



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
13 de Novembro de 2020

ANO CXXX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.405

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

150 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PÁG. 6
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 37
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 37
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PÁG. 38
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 41

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 41
HOSPITAL OPHIR LOYOLA - PÁG. 49
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - PÁG. 52
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ - PÁG. 53
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 54

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES - PÁG. 58

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 58
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - PÁG. 59
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 60
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 60
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 62

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - PÁG. 65
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - PÁG. 69
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 70
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR - PÁG. 96
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - PÁG. 97
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 98
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES - PÁG. 105
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 106
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - PÁG. 112

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - PÁG. 113

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PÁG. 116
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - PÁG. 120

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 122

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 122
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 129

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - PÁG. 131
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 131

SECRETARIA DE ESTADO DE

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - PÁG. 132

SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA** - PÁG. 132
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ - PÁG. 133
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 133

SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 134

SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** - PÁG. 136
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO
A ESTUDOS E PESQUISAS - PÁG. 137
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 137

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - PÁG. 137

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - PÁG. 138

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - PÁG. 138

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 138

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 139

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 140
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 140

MUNICÍPIOS - PÁG. 145

PARTICULARES - PÁG. 149

EMPRESARIAL - PÁG. 149





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3201-5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÓNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Jaime da Silva Barbosa

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: José Rubens Barreiros de Leão
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Sidney Furtado Gouvêa
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giusseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804 / 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL. QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 (Sec. do Comando / 4006-8355 (Chefia de Gabinete)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário:
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Carlos Augusto de Paiva Ledo
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudia Bitar de Moraes Barbosa
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: José Antonio Scaff Filho
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente:
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SEXTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Peña da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1147, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 25.271.125,22 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.271.125,22 (Vinte e Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012615088238 - SEDAP	0135	449052	91.000,00
161011212212978338 - SEDUC	0131	339035	32.340,00
161011212212978338 - SEDUC	0131	339039	2.246.877,20
161011212212978338 - SEDUC	0131	339047	6.468,00
161011212215097674 - SEDUC	0131	449051	8.278.471,42
161011212615088238 - SEDUC	0131	339039	2.057.712,96
161011236215098906 - SEDUC	0131	339039	1.801.180,39
161011236215098906 - SEDUC	0131	339040	3.450.000,00
311010612615088238 - CBM	0101	339140	63.000,00
562012113115088233 - ITERPA	0661	339139	43.500,00
562012163114978366 - ITERPA	0661	339014	40.000,00
672011612212978338 - COHAB	0261	339039	20.000,00
672011612212978338 - COHAB	0261	339091	39.000,00
672011612212978339 - COHAB	0101	319011	2.257.575,25
682010812212978339 - FASEPA	0101	319004	1.238.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	0261	319011	300.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	0261	319013	100.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	0261	319113	206.000,00
901011030215078288 - FES	0103	339030	797.201,00
901011030215078288 - FES	0103	339037	1.312.875,00
901011030215078288 - FES	0103	339039	889.924,00
TOTAL			25.271.125,22

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	0135	449052	91.000,00
161011212215097603 - SEDUC	0131	449051	835.463,38
161011212215097607 - SEDUC	0131	449052	5.816.311,64
161011212215097672 - SEDUC	0131	449051	1.720.553,95
161011212215098905 - SEDUC	0131	339039	9.500.721,00
311010618215027563 - CBM	0101	339030	63.000,00
562012133112978311 - ITERPA	0661	339046	83.500,00
672011648214898186 - COHAB	0261	339039	59.000,00
722012312212978338 - JUCEPA	0261	339039	550.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	0261	339005	30.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	0261	339008	10.000,00
722012312212978339 - JUCEPA	0261	339047	16.000,00
901011012212978339 - FES	0103	339036	2.000.000,00
901011033112978311 - FES	0103	339046	1.000.000,00
971010312212978339 - SEAP	0101	319004	3.495.575,25
TOTAL			25.271.125,22

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DECRETO Nº 1148, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 5.023.627,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.023.627,00 (Cinco Milhões, Vinte e Três Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020206114177640 - TJE-FRJ	0312	449051	2.000.000,00
041020206114178654 - TJE-FRJ	0312	449052	814.690,00
041020206114178655 - TJE-FRJ	0312	449052	1.700.137,00
041020206114178656 - TJE-FRJ	0312	449052	308.800,00
722012369114988783 - JUCEPA	0661	339037	200.000,00
TOTAL			5.023.627,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

DECRETO Nº 1150, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECAÇÃO, no valor de R\$ 227.298.748,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 227.298.748,00 (Duzentos e Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	0143	319011	8.419.571,00
161011212212978339 - SEDUC	0143	319016	88.111,00
161011212212978339 - SEDUC	0143	319113	2.250.555,00
161011233112978311 - SEDUC	0143	339046	17.800.000,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319004	6.789.457,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319011	45.866.308,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319013	2.727.928,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319016	2.823.901,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319113	7.114.639,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319004	875.528,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319011	12.214.385,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319013	4.972.029,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319016	320.613,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319113	13.337.277,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319004	1.135.355,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319011	8.740.098,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319013	360.932,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319016	503.468,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319113	2.958.593,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319001	11.000.000,00
842020927200019026 - FINANPREV	0258	319003	8.500.000,00
842020927200019027 - FINANPREV	0258	319001	32.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319001	29.000.000,00
842020927200019028 - FINANPREV	0258	319003	7.500.000,00
TOTAL			227.298.748,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de novembro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

Protocolo: 600435

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º. 05/2020 - CCG/PA

A Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará avisa que realizará licitação, no tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos e serviços de engenharia, consistentes na locação, instalação, montagem e desmontagem de peças e equipamentos de infraestrutura de palcos, palanques e eventos; e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização e iluminação para eventos, para atendimento nas seguintes localidades: A) No âmbito da Região de Integração Guajará, e B) No âmbito das Regiões de Integração: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guamá, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins e Xingu, para o atendimento das necessidades da Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo I (Termo de Referência) deste Edital e seus Anexos.

Entrega do Edital: A partir do dia 13/11/2020 no site: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Local da Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 25/11/2020

Hora da Abertura: 10:30hs (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Luciana Bitencourt

Chefe da Casa Civil em exercício

Protocolo: 600220

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 2.390/2020-CCG, de 11 de Novembro de 2020.

O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado, referente ao mês de JANEIRO de 2021.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
5905617/4	GERSON CARDOSO SANTOS	20/03/2019 A 19/03/2020	04/01/2021 A 02/02/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de Novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil, em exercício.

Protocolo: 600056

PORTARIA Nº. 2.399/2020-CCG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Chefe da Casa Civil, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 13/10/2020, publicado no DOE nº. 34.371, de 13/10/2020 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº. 2020/931499, de 10/11/2020.

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (QUINZE) dias de férias regulamentares, a servidora ROBERTA SILVEIRA AZEVEDO XAVIER, Id. Funcional nº. 54196987/6, para gozo no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, interrompidas através da Portaria nº. 61/2020-CRG, publicada no DOE nº. 34.314, de 17/08/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 12 de Novembro de 2020.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Chefe da Casa Civil, em exercício

Protocolo: 600427

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 805/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: Em complementação à Portaria nº 777/2020 – CMG, a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Prainha/PA; Período: 08/11 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 4,0 (Alimentação) 4,0 (pousada) Servidor: CB PM Rosenildo Gonçalves Alves, CPF nº 821.641.852-34 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600322

EXTRATO DE PORTARIA Nº 812/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 13/11 a 14/11/2020 Quantidade de diárias: 2,0 (Alimentação) 1,0 (pousada) Servidor: CB PM Aldo Vandamme Silva Pessoa, CPF nº 999.656.662-53 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600341

EXTRATO DE PORTARIA Nº 797/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 e Portaria nº 520/2019, publicada no DOE nº 34.028, de 06/11/2019 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santarém/PA; Período: 09/11 a 11/11/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (Alimentação) 2,0 (pousada) Servidor: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior, CPF nº 042.691.858-48 Ordenador: CEL QOPM Luiz André Menezes de Souza

Protocolo: 600302

EXTRATO DE PORTARIA Nº 800/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Prainha/PA; Período: 08/11 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 5,0 (Alimentação) 4,0 (pousada) Servidor: SUB TEN PM Adilson Barbosa da Silva, CPF nº 426.784.982-04 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600310

EXTRATO DE PORTARIA Nº 803/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Altamira/PA; Período: 09/11 a 10/11/2020; Quantidade de diárias: 2,0 (Alimentação) 1,0 (pousada) Servidor: CAP QOPM Antonio dos Anjos Barbosa Junior, CPF nº 823.700.602-04 E CB PM Ulisses Pampolha Braz, CPF nº 915.296.112-53 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600316

EXTRATO DE PORTARIA Nº 806/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Alenquer/PA; Período: 10/11 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (Alimentação) 2,0 (pousada) Servidor: CAP QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, CPF nº 835.439.372-00 e CB PM Israel Barbosa Braga, CPF nº 751.688.632-72 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600324

EXTRATO DE PORTARIA Nº 809/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Altamira/PA, Uruará/PA e Santarém/PA; Período: 09/11 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 4,0 (Alimentação) 3,0 (pousada) Servidor: TEN CEL QOPM Cassio Tabaranã Silva, CPF nº 630.340.932-68 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600332

EXTRATO DE PORTARIA Nº 813/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Uruará/PA e Santarém/PA; Período: 10/11 a 11/11/2020 Quantidade de diárias: 2,0 (Alimentação) Servidor: CAP QOPM Heitor Lobato Marques, CPF nº 935.398.432-72 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600342

EXTRATO DE PORTARIA Nº 798/2020 – CMG, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 e Portaria nº 520/2019, publicada no DOE nº 34.028, de 06/11/2019 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santarém/PA; Período: 09/11 a 11/11/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (Alimentação) 2,0 (pousada) Servidor: CEL QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues, CPF nº 462.525.762-04 Ordenador: CEL QOPM Luiz André Menezes de Souza

Protocolo: 600304

**EXTRATO DE PORTARIA Nº 802/2020 – CMG,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Altamira/PA; Período: 09/11 a 11/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (Alimentação) 2,0 (pousada) Servidor: 1º SGT PM Michel Neves Gonçalves, CPF nº 695.442.982-15 e CB PM Raimundo Hélio Pereira de Lima, CPF nº 952.401.012-72 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600313**EXTRATO DE PORTARIA Nº 801/2020 – CMG,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Monte Alegre/PA; Período: 08/11 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 5,0 (Alimentação) 4,0 (pousada) Servidor: 2º TEN PM Victor Lincoln da Cunha Barros, CPF nº 827.449.202-15 e CB PM Ailson Brito dos Santos, CPF nº 879.522.112-34 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600312**EXTRATO DE PORTARIA Nº 808/2020 – CMG,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Primavera/PA; Período: 08/11 a 09/11/2020; Quantidade de diárias: 2,0 (Alimentação) 1,0 (pousada) Servidor: CAP QOPM Paulo Henrique Bechara e Silva, CPF nº 835.439.372-00, 3º SGT PM Giovanni Ferreira de Souza, CPF nº 425.630.892-04, CB PM Elias Fernando Malheiros da Costa Junior, CPF nº 661.366.522-34 e SD PM Kenny Souza Carvalho, CPF nº 962.839.472-04 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600330**EXTRATO DE PORTARIA Nº 811/2020 – CMG,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Mocajuba/PA; Período: 17/10 a 18/10/2020 Quantidade de diárias: 2,0 (Alimentação) 1,0 (pousada) Servidor: CB PM RG 38144 Bruno David da Silva Rocha, CPF nº 860.662.002-59 e SD PM Emilio Cristiano Galdez Lyra, CPF nº 022.573.012-00 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600338**EXTRATO DE PORTARIA Nº 804/2020 – CMG,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Paragominas/PA; Período: 12/11 a 14/11/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (Alimentação) 2,0 (pousada) Servidor: 2º SGT PM Inêz Ferreira Teixeira, CPF nº 585.139.492-72, CB PM Thiago Eugênio Nunes de Alencar, CPF nº 923.710.942-34 e CB PM Joselito Mendes Santos, CPF nº 000.678.602-22 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600319**EXTRATO DE PORTARIA Nº 807/2020 – CMG,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Objetivo: Em complementação à Portaria nº 773/2020 – CMG, a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santarém/PA; Período: 07/11 a 11/11/2020; Quantidade de diárias: 4,0 (Alimentação) 4,0 (pousada) Servidor: CAP QOPM Hugo Bernard Leite da Silva, CPF nº 738.163.882-72, CB PM Marcos Alexandre Martins Pires, CPF nº 845.574.512-68, CB PM Daniel dos Santos Carvalho, CPF nº 729.213.232-49 e SD PM Adriano Henrique dos Santos, CPF nº 023.621.262-18 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600327**EXTRATO DE PORTARIA Nº 810/2020 – CMG,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Objetivo: Em complementação à Portaria nº 775/2020 – CMG, a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: Santarém/PA, Alenquer/PA e Curuá/PA; Período: 07/11 a 12/11/2020; Quantidade de diárias: 5,0 (Alimentação) 5,0 (pousada) Servidor: 2º TEN OQPM Igor Alessandro Leal Farah, CPF nº 002.137.002-80, 2º SGT PM Jeremias Da Silva de Brito, CPF nº 392.435.082-53, CB PM Rafael Soriano dos Santos, CPF nº 856.900.742-68 e CB PM Leonardo Nunes Gomes, CPF nº 886.385.372-04 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600335**EXTRATO DE PORTARIA Nº 799/2020 – CMG,
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

Objetivo: a serviço do Governo do Estado. Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84 Município de Origem: Belém/PA; Destino: São Caetano de Odivelas/PA; Período: 11/11 a 13/11/2020; Quantidade de diárias: 3,0 (Alimentação) 2,0 (pousada) Servidores: CB PM Wellyton Da Silva Costa, CPF nº 741.933.412-91 e SD PM Nelson William Ribeiro Fontenele, CPF nº 049.811.213-69 Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior

Protocolo: 600306**SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 562/2020-DAF/SEPLAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/896979; RESOLVE:

FORMALIZAR 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor ANTONIO DO ROSARIO TEODORO DE BARROS, Id. Funcional nº 26867/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional e Segurança, lotado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas, no período de 03 de novembro de 2020 a 02 de dezembro de 2020, referente ao triênio 01 de maio de 1998 a 30 de abril de 2001.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 600248**PORTARIA Nº561/2020-DAF/SEPLAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2020/913648; RESOLVE:

CONCEDER a servidora ALETH SANTOS ALVARES, Id. Funcional nº 7013/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Recursos Reembolsáveis, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020, referente ao triênio 06 de dezembro de 2006 a 05 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, BELEM 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 600283**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****Termo Aditivo: 4º**

Convênio: 013/2019

Processo:290.382/2019

Objeto: Prorrogar por solicitação o Prazo de Vigência

Data da Assinatura: 12/11/2020

Vigência: 14/11/2020 a 28/12/2020

Partes:

Beneficiário ente Público: Município de NOVO REPARTIMENTO

Conveniente: Deusivaldo Silva Pimentel

Concedente: SEPLAD

Ordenador: Josynélia Tavares Raiol, em exercício

Protocolo: 600260**DIÁRIA****PORTARIA Nº 564/2020-DAF/SEPLAD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2020.**

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03/07/2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 927798/2020, de 09.11.2020;

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores Helton Castro França, Id. Funcional nº 57175256/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, e Aguinaldo da Silva Rocha, Id Funcional nº 26360/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Segurança, lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajarem para Santa Maria/PA, no dia 13.11.2020, para realizarem vistoria de convênio FDE no referido município.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 565/2020-DAF/SEPLAD, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 780992/2020, de 01.10.2020;

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 4 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora Hana Sampaio Ghassan, Id. Funcional nº 5134480/5, ocupante do cargo de Secretária de Estado de Planejamento e Administração, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, a viajar para a Cidade de São Paulo /SP, no período de 15 a 19.11.2020, para participação do Programa Governança Risco e Compliance 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Republicada por ter saindo com incorreção no D.O.E nº 34.403 de 11.11.2020

Protocolo: 599970

PORTARIA Nº 568/2020-DAF/SEPLAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 930462/2020, de 10.11.2020;

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores Daniel Couto Salgado, Id. Funcional nº 57189499/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura/Engenheiro Civil, Mateus Gemaque Mendes, Id. Funcional nº 5946302/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura / Engenheiro Civil, a viajarem para Ponta de Pedras/PA, nos dias 19 a 20.11.2020, para realizar vistorias técnicas parcial do convênio nº 014/2019-FDE, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 600339

PORTARIA Nº 569/2020-DAF/SEPLAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1.229/2020 – CCG, de 02 de julho de 2020, publicada no DOE nº 34.272 de 03 de julho de 2020 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e o Processo PAE nº 930516/2020, de 10.11.2020;

R E S O L V E:

I – Autorizar os servidores Daniel Couto Salgado, Id. Funcional nº 57189499/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura/Engenheiro Civil, Guilherme Kalume Azevedo, Id. Funcional nº 5935458/3, ocupante do cargo de Engenheiro Civil / Diretor, a viajarem para Soure/PA, nos dias 17 a 18.11.2020, para realizar vistorias técnicas parcial do convênio nº 001/2020-FDE, todos lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, conforme solicitações de diárias.

II – Conceder, de acordo com as bases legais vigentes 1 e ½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

THIAGO FREITAS MATOS

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 600344

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL, DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL E PAPILOSCOPISTA. CONCURSO PÚBLICO C-207

EDITAL Nº 01/2020 – SEPLAD/PCPA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso das atribuições legais, tornam pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DAS CARREIRAS POLICIAIS DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL – IPC, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL – EPC e PAPILOSCOPISTA – PAP**, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e de acordo com os termos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março

de 1994 e suas alterações, Regimento Interno da Polícia Civil do Pará e da Academia da Polícia Civil – ACADEPOL (Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006) e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado do Pará) e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCB, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocb.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA.

1.3 A seleção de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) Fases, sucessivas, com o acompanhamento da Comissão do Concurso designadas por meio da Portaria nº 274 publicada no DOE 34.375 de 16/10/2020 e Portaria nº 282 publicada no DOE 34.395 de 05/11/2020, conforme segue:

1.3.1 **A Primeira Fase** é composta de 5 (cinco) etapas, das quais 4 (quatro) serão conduzidas pelo Instituto AOCB e 1 (uma) será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, conforme segue:

1.3.1.1 **1ª Subfase: Provas Objetiva e Discursiva**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 10 e 12 deste Edital;

1.3.1.2 **2ª Subfase: Prova de Capacitação Física**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 13 deste Edital;

1.3.1.3 **3ª Subfase: Exame Médico**, de caráter eliminatório, que compreenderá exames médico e laboratoriais, conforme critérios estabelecidos no item 14 deste Edital;

1.3.1.4 **4ª Subfase: Exame Psicológico**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 15 deste Edital;

1.3.1.5 **5ª Subfase: Investigação Criminal e Social**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 16 deste Edital. Será realizada sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, nas seguintes condições:

a) Para fins dessa Investigação, será disponibilizada no Anexo IV deste Edital a Ficha de Informações Confidenciais - FIC, que deverá ser devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato e entregue, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 16.4.1.

1.3.2 **A Segunda Fase, conduzida pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA**, constará de etapa única da seguinte forma:

1.3.2.1 **Curso de Formação Profissional da Polícia Civil**: de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no item 18 deste Edital, com duração de, no mínimo, 680 (seiscentos e oitenta) horas-aula, distribuídas em aulas teóricas e práticas, bem como em estágios supervisionados nos órgãos policiais.

1.3.2.2 O Curso de Formação Profissional da Polícia Civil será realizado pela Academia de Polícia Civil/IESP, em suas instalações, no Município de Marituba/PA.

1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Prova Discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 O Anexo IV deste Edital contém a FIC - Ficha de Informações Confidenciais, da Investigação Criminal e Social.

1.8 A Primeira Fase será realizada nas seguintes cidades:

TABELA 1.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES:
Altamira
Belém
Itaituba
Marabá
Redenção
Santarém

1.8.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas e demais subfases da 1ª fase do concurso, onde realizará todas as demais etapas para qual for convocado.

1.8.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das provas objetiva e discursiva, as fases da Prova de Capacitação Física, Exame Médico e Exame Psicológico.

1.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, os cargos, os requisitos, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o total de vagas, a carga horária, o valor da taxa de inscrição e a gratificação são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Cargo	Requisitos	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas Com Deficiência	Total de Vagas	Carga Horária	Remuneração	Período De Realização Das Provas	Taxa de Inscrição
401 - Investigador De Polícia Civil (IPC)	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", válida.	480	26	506	Integral, com exclusividade dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.	R\$ 6.893,57	Manhã	70,00
402 - Escrivão de Polícia Civil (EPC)	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	239	13	252		R\$ 6.893,57	Tarde	70,00
403 - Papiloscopista (PAP)	Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação	61	4	65		R\$ 6.893,57	Tarde	70,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, também com as militares;
- Possuir diploma de Graduação de Nível Superior Completo fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria B, apenas Investigador da Polícia Civil;
- possuir a escolaridade exigida e os demais requisitos para o exercício do cargo;
- ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Ter conduta pública e privada irrepreensível, não possuindo antecedentes criminais;
- Ter reputação ilibada;
- atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- for Pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007;
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 10h do dia 07/12/2020 até as 23h59min do dia 10/12/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, ou 4.5, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 1.1;

c) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e 4.5.

4.3 Pessoa com Deficiência:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Pessoa com Deficiência;
- anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- enviar laudo médico, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas "b" e "c" do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das 10h do dia 07/12/2020 às 23h59min do dia 10/12/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br escaneado e salvo em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.5 CadÚnico:

4.5.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.4 deste Edital.

4.7 No caso previsto no subitem 4.5 deste Edital, cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCF.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4 deste Edital;
- não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.12 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.12.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.12.2 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 16/12/2020 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia 17/12/2020 às 23h59min do dia 18/12/2020, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".

4.15.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 23/12/2020 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.15.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 04/02/2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.15.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 16/12/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h00min do dia 07/12/2020 às 23h59min do dia 04/02/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 1.1;

c) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCp através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde).

5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a procedimento administrativo pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 05 de fevereiro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOCp, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 O Instituto AOCp não se responsabiliza: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Pcd)

6.1 As pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao cargo ofertado e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador o candidato. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e pelo Artigo 47 da Lei Complementar nº 22/1994.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 5.810/1994.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, são pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer e
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3.1 São consideradas Pessoas com Deficiência as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

6.4.2.1 o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos

últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de 10/02/2021.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 Segundo o Decreto Federal no 9.546/18, para os candidatos com deficiência, não haverá adaptação adicional ou especial para realização do teste de aptidão física, garantida a possibilidade de uso de tecnologias assistivas que o candidato já utilize, mantidos os mesmos critérios de aprovação aplicados nessa etapa do concurso aos demais candidatos em ampla concorrência.

6.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.10 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.11 Perderá o direito à nomeação a pessoa com deficiência que, em avaliação por Junta Médica especial, for considerada inapta ao exercício do cargo, uma vez verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições previstas em lei.

6.12 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Da solicitação de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva e Prova Discursiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, software de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas, enviando o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4 e 7.5;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição. O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

7.1.4 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transgêneros e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 05/02/2020. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.1.4.1 A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e Equipamentos descritos no item 20 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova temporariamente e a cada intervalo de 02 (duas) horas para amamentação, acompanhada de uma fiscal do concurso, pelo tempo máximo de até 30 (trinta) minutos. Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613 de 02 de abril de 2012.

7.2.4.1 O lactente deverá ter até 06 (seis) meses de vida para garantir à candidata o direito previsto no subitem 7.2.4.

7.3 O candidato que necessitar fazer uso do **porte de arma** deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

7.3.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

7.3.2 A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com o **Instituto AOC**P, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.

7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 07/12/2020 às 23h59min do dia 05/02/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou atendimento especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará a partir da data provável de 10/12/2020. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 00h do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de 10/02/2021.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das 0h00min do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O Instituto AOCP, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL (IPC)								
FASE	ETAPAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
1ª	Prova Objetiva - conforme item 10	Língua Portuguesa	5	0,1	0,5	Eliminatório e Classificatório		
		Raciocínio Lógico	5	0,1	0,5			
		Noções de Informática	2	0,1	0,2			
		Conhecimentos sobre o Estado do Pará	2	0,1	0,2			
		Noções de Estatística	5	0,2	1,0			
		Contabilidade	5	0,2	1,0			
		Noções de Direito Administrativo	5	0,2	1,0			
		Noções de Direito Constitucional	5	0,2	1,0			
		Noções de Direito Penal	10	0,2	2,0			
		Noções de Direito Processual Penal	10	0,2	2,0			
		Legislação Especial (Legislação e todas as suas alterações)	6	0,1	0,6			
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60		-----	10
		Prova Discursiva	De acordo com o item 12	1	10		10	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	20		
Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 13	Eliminatório						
Exame Médico	De acordo com o item 14	Eliminatório						
Exame Psicológico	De acordo com o item 15	Eliminatório						
Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	Eliminatório						
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 18	Eliminatório e Classificatório					

TABELA 9.2

ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL (EPC)								
FASE	ETAPAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER		
1ª	Prova Objetiva - conforme item 10	Língua Portuguesa	5	0,1	0,5	Eliminatório e Classificatório		
		Raciocínio Lógico	5	0,1	0,5			
		Noções de Informática	2	0,1	0,2			
		Conhecimentos sobre o Estado do Pará	2	0,1	0,2			
		Noções de Estatística	5	0,2	1,0			
		Noções de Direito Administrativo	5	0,2	1,0			
		Noções de Direito Constitucional	5	0,2	1,0			
		Noções de Direito Penal	10	0,2	2,0			
		Noções de Direito Processual Penal	10	0,2	2,0			
		Legislação Especial (Legislação e todas as suas alterações)	6	0,1	0,6			
		Arquivologia	5	0,2	1,0			
		TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60		-----	10
		Prova Discursiva	De acordo com o item 12	1	10		10	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	20		
Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 13	Eliminatório						
Exame Médico	De acordo com o item 14	Eliminatório						
Exame Psicológico	De acordo com o item 15	Eliminatório						
Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	Eliminatório						
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 18	Eliminatório e Classificatório					

TABELA 9.3

PAPILOSCOPISTA DE POLÍCIA CIVIL (PAP)						
FASE	ETAPAS	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva - conforme item 10	Língua Portuguesa	5	0,1	0,5	Eliminatório e Classificatório
		Raciocínio Lógico	5	0,1	0,5	
		Noções de Informática	2	0,1	0,2	
		Conhecimentos sobre o Estado do Pará	2	0,1	0,2	
		Noções de Direito Administrativo	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Constitucional	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Penal	5	0,2	1,0	
		Noções de Direito Processual Penal	5	0,2	1,0	
		Legislação Especial (Legislação e Todas as suas Alterações)	5	0,2	1,0	
		Noções de Medicina Legal	6	0,1	0,6	
		Biologia	5	0,2	1,0	
		Física	5	0,2	1,0	
		Química	5	0,2	1,0	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			60	-----	10
Prova Discursiva	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	20	
Teste de Aptidão Física	De acordo com o item 13	Eliminatório				
Exame Médico	De acordo com o item 14	Eliminatório				
Exame Psicológico	De acordo com o item 15	Eliminatório				
Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	Eliminatório				
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 18	Eliminatório e Classificatório			

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Prova Discursiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de **60 (sessenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a Tabela 9.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 A Prova Objetiva terá como valor máximo 10 (dez) pontos.

9.5 O candidato deverá obter no mínimo a pontuação **6,0 (seis) na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 1.1 deste Edital, sendo elas: Altamira, Belém, Itaituba, Marabá, Redenção e Santarém, todas do Estado do Pará.

10.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização das provas.

10.1.2 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, a cidade que deseja realizar a Prova Objetiva e Discursiva, conforme determinações do item 4 ou 5, conforme o caso. Após concluída a solicitação de inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar a cidade selecionada.

10.1.3 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva e Discursiva será aplicada na data provável de **28 de março de 2021**, em horário e local a serem informados por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.2.2 Havendo alteração da data prevista, as despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br a partir de **10 de março de 2021**.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Civil e Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Discursiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6 Não haverá segunda chamada para as provas objetiva e discursiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 20 deste Edital;

10.8.7 É proibida em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 20 deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto AOCp a aplicação da penalidade devida.

10.9 O Instituto AOCp recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 20 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCp e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.10 O Instituto AOCp não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas objetiva e discursiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCp poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar as provas objetiva e discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Prova Discursiva) devidamente preenchidas e assinadas.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro do candidato.

10.15.10 candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.20 candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.40 candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

9.15.5 A prova discursiva deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da prova e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 No dia de realização da Prova Objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.20 A Prova Objetiva e Discursiva terá a **duração de 5 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 O espelho da Folha de Respostas da Prova Objetiva e Versão Definitiva da Prova Discursiva do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas 9.1, 9.2 e 9.3 deste Edital.

10.23 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme o item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar** e o **caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A Prova Discursiva será realizada para todos os cargos, juntamente à Prova Objetiva.

12.1.1 Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 9.5 e que estar classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 12.1, terão sua Prova Discursiva corrigida.

12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.4, estarão automaticamente eliminados no Concurso Público.

TABELA 12.1

Código do Cargo	Cargo	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva - Ampla Concorrência	Classificação máxima para correção da Prova Discursiva - Pessoa com Deficiência (PcD)
401	Investigador de Polícia Civil (IPC)	960ª (nongentésima sexagésima posição)	52ª (quinquagésima segunda posição)
402	Escrivão de Polícia Civil (EPC)	478ª (quadringentésima septuagésima oitava posição)	26ª (vigésima sexta posição)
403	Papiloscopista	183ª (centésima octogésima terceira posição)	12ª (décima segunda posição)

12.2 A Prova Discursiva será composta por 01 (uma) questão de Conhecimentos Específicos, conforme Anexo II - dos Conteúdos Programáticos.

12.3 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.2:

TABELA 12.2

Aspectos:	Descrição:	Pontuação máxima
1	Atendimento ao tema proposto na questão	2
2	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	5
3	Clareza de argumentação/ senso crítico em relação ao tema proposto na questão	1,5

4	Utilização adequada da Língua Portuguesa	A resposta elaborada deve apresentar em sua estrutura textual: uso adequado da ortografia, constituição dos parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articuladores no interior das porções textuais). Caso o candidato tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nos demais aspectos (1, 2 e 3), o de nº 4, "Utilização adequada da Língua Portuguesa", também será pontuado com nota 0 (zero).	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA			10

12.4 A correção da Prova Discursiva será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.2, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos

12.4.1 O candidato deverá obter no mínimo a pontuação 6,0 (seis) na Prova Discursiva, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.

12.5 A Folha da Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova Discursiva.

12.6 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas, e no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a resposta da questão da Prova Discursiva, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.

12.6.1 A Prova Discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

12.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução das questões, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.

12.8 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na Prova Discursiva para sua realização.

12.9 O candidato terá sua Prova Discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao Tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- redigir seu texto a lápis, ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar a questões redigida na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).
- não redigir o número mínimo de linhas previsto no subitem 12.6.

12.9.1 Na Prova Discursiva, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 12.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.

12.10. A sigiliosidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.

12.10.1 Para a correção da Prova Discursiva, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.

12.10.2 Na Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".

12.11 Quanto ao resultado da Prova Discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 19 deste Edital

13. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

13.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.5 (Prova Objetiva) e 12.4.1 (Peça Processual), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos nas Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5.

13.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Capacitação Física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios das Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5.

13.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da Prova de Capacitação Física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

13.2.3 Será considerado APTO na Prova de Capacitação Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

13.2.4 A Prova de Capacitação Física será constituída das seguintes provas:

- Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo;
- Flexão Abdominal;
- Prova de Corrida de 12 minutos.

13.2.5 Conforme subitem 6.8, não haverá adaptação adicional ou especial para realização da Prova de Capacitação Física para candidatos com deficiência, sendo-lhes garantido, entretanto, o uso de tecnologias assistivas que já utilize, mantidos os mesmo critérios de aprovação previstos para os demais candidatos de ampla concorrência.

13.3 O local, a data e o horário da Prova de Capacitação Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização da Prova de Capacitação Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

13.3.1 Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Capacitação Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

13.3.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

- documento oficial de identificação com foto (original);
- roupa apropriada para a prática de atividades físicas;
- atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.

13.4.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Capacitação Física ou a realizar exercícios físicos, inclusive os indicados no item 13.2.4. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

13.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a Prova de Capacitação Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

13.4.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

13.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de Aptidão Física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

13.5 A Prova de Capacitação Física realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, na forma dos parágrafos 2º e 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.143 de 06 de novembro de 2020.

13.6.1 O candidato que vier a acidental-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Capacitação Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

13.6.2 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase. A candidata continuará participando das demais subfases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto AOCF, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.

13.6.2.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar o exercício da Prova de Capacitação Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

13.6.2.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar o exercício da Prova de Capacitação Física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

13.6.2.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

13.6.2.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

13.6.2.5 Caso a candidata seja eliminada nas subfases posteriores a subfase da Prova de Capacitação Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

13.7 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

13.7.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

13.8 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.

13.8.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

13.9 Quanto ao resultado da Prova de Capacitação Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13.10 A Prova de Capacitação Física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5:

13.11 A Prova de Capacitação Física será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo do Instituto AOCF, e não serão disponibilizadas ao candidato.

TABELA 13.1

PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - DESCRIÇÃO GERAL
a) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 12 (doze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 15 (quinze) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.
b) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.
c) Corrida: no tempo de 12 (doze) minutos, o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros para o sexo feminino e 2.200 (dois mil e duzentos) metros para o sexo masculino.

TABELA 13.2

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO (SEXO FEMININO)
A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;
b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
c) Durante a execução do teste: a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

TABELA 13.3


TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO (SEXO MASCULINO)
A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
c) Durante a execução do teste: o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

TABELA 13.4


TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)
A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão Abdominal obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:

a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitada em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
c) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo avaliador.
Na contagem das repetições em um minuto devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

Tabela 13.5

CORRIDA DE 12 MINUTOS	
SEXO	MARCA MÍNIMA
Masculino	2.000 metros
Feminino	1.600 metros

Execução:
O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, em pista asfêrda e marcada, sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso.

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitido por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

d) O candidato terá direito a uma única tentativa para realizar essa prova.

Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

O candidato que percorrer a distância mínima exigida (1.600 metros para sexo feminino e 2.000 metros para sexo masculino) em tempo inferior a 12 (doze) minutos, poderá deixar a pista SE ORIENTADO PELO AVALIADOR DA BANCA EXAMINADORA.

Será vedado ao candidato, durante a corrida, a utilização de equipamentos eletrônicos que possam pôr em risco a integridade do candidato ou de outras pessoas durante a realização deste teste.

14. DO EXAME MÉDICO

14.1 O Exame Médico, de caráter eliminatório, para avaliação de exame médico e laboratoriais, está de acordo com os termos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações.

14.1.1 A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica e de exames complementares (médicos e laboratoriais).

14.2 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO no Teste de Aptidão Física, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.3 Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 14.5. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pelo Instituto AOCF quando da realização do Exame Médico.

14.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

14.3.2 Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pelo Instituto AOCF em complementação à avaliação clínica.

14.3.2.1 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

14.3.2.2 A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

14.3.2.3 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

- Incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

14.3.2.4 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.

14.4 O local, a data e o horário da realização da Exame Médico, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta etapa.

14.5 O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

- Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);
- Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);
- Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);
- Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;
- Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:
 - Avaliação clínica cardiológica;
 - Eletrocardiograma com laudo;
 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler;
 - Ergométrico.
 - Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;
 - Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;
- Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de ideias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no anexo I desta Resolução.

g) Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação, e ser entregue no dia do Exame Médico em envelope devidamente lacrado pelo laboratório, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:

- maconha;
- metabólicos do delta-9 THC;
- cocaína;
- anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados)
- opiáceos.

I - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do Instituto AOCF, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

II - Será considerado INAPTO o candidato que possuir tatuagens, se expressando motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação.

14.6 O resultado para cada um dos Exames do Exame Médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

14.6.1 APTO - Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

a) ter comparecido ao Exame Médico;
b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no item 14 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;

c) não ter sido enquadrado em nenhuma das **condições incapacitantes** relativas aos Exames Médico estabelecidas a seguir:

c.1) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

c.2) ESPECÍFICAS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis;;

14.6.2 INAPTO - Para o candidato que não satisfizer, pelo menos, uma das condições elencadas nos subitens c.1 e c.2 do item 14.6.1 ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente ao Exame Médico.

14.7 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico. O candidato considerado **INAPTO**, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

14.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido.

14.9 Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

15. DO EXAME PSICOLÓGICO

15.1 Somente será convocado a participar desta fase do certame o candidato que for considerado **APTO** na etapa de Exame Médico, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 O Exame Psicológico **terá caráter unicamente eliminatório**, e o candidato será considerado **recomendado ou não recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo de **Delegado de Polícia Civil**.

15.2.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

15.2.2 O Exame Psicológico consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP Nº 009/2018), e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício dos cargos de Delegado de Polícia Civil.

15.2.3 O Exame Psicológico a que se refere esse Edital, será conduzida por profissionais de Psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

15.2.4 A não recomendação do candidato no Exame Psicológico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

15.2.5 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

15.2.6 Será considerado **NÃO RECOMENDADO** o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme devidamente mensurados e previstos na Tabela 15.1 deste edital.

15.3 O Instituto AOCF nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

15.4 O Exame Psicológico realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

15.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

15.5 O local, a data e o horário da realização do Exame Psicológico, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização do Exame Psicológico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

15.5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

15.5.2 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças

Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

15.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Psicológico e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

15.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Ações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

15.5.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicológico após o horário fixado para o seu início.

15.5.6 Não haverá segunda chamada para o Exame Psicológico, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. **Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao Exame Psicológico, no local e horário previstos para a sua realização.**

15.5.7 Em hipótese alguma será aplicado o Exame Psicológico fora do espaço físico, da data e do horário determinado no Edital de convocação para esta fase do certame.

15.6 No dia de realização do Exame Psicológico não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

15.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

15.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;

b) durante a aplicação do Exame Psicológico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicológico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

f) deixar de assinar a lista de presença;

g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicológico, fora das normas contidas no edital de convocação para realização do Exame Psicológico;

h) for considerado não recomendado para o cargo.

15.9 O resultado do Exame Psicológico será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados não recomendados.

15.9.1 Quanto ao resultado do Exame Psicológico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado do Exame Psicológico somente após a realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico.

15.10 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado do Exame Psicológico, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) será assegurado ao candidato não recomendado, e somente a este, conhecer as razões, por meio de entrevista devolutiva, que determinaram a sua não recomendação no Exame Psicológico;

b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;

c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva do Exame Psicológico;

d) será entregue ao candidato uma cópia do Laudo do Exame Psicológico, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissional referente ao cargo;

f) No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes neste certame público. Caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP, identificando-se como tal. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da não recomendação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas aos testes psicológicos, só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente, que define este instrumento como de uso exclusivo do(a) psicólogo(a). Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente ao seu Exame Psicológico, na presença de um psicólogo integrante da equipe

do Instituto AOCB não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.

15.11 O Exame Psicológico seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

Tabela 15.1

APTIDÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE ^(*)		
CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO ESPERADO
1) Capacidade Intelectual	Capacidade de análise e raciocínio lógico, frente a diferentes situações problemas que se apresentarem.	Maior ou igual a 30
2) Atenção	Capacidade de percepção ampla, percebendo pequenas diferenças entre estímulos apresentados simultaneamente.	Maior ou igual a 30
3) Fluência	Capacidade de Aptidão Verbal, apresentando amplo repertório de palavras.	Maior ou igual a 30
4) Memória	Capacidade de memorizar detalhes, apontando diferenças e semelhanças entre estímulos apresentados sequencialmente	Maior ou igual a 25
5) Controle Emocional ^(*)	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.	Menor ou igual a 50
6) Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.	Menor ou igual a 40
7) Competência	Capacidade de empreender novas ações, com objetivos claros e confiança na sua capacidade de realizá-las.	Maior ou igual a 25
8) Controle da Impulsividade	Capacidade de avaliar as consequências de suas ações, agindo com discernimento e cautela nas diferentes situações cotidianas.	Maior ou igual a 25
9) Iniciativa	Capacidade de propor e empreender novas atitudes e/ou idéias, direcionando-as em pró das atividades a realizar.	Maior ou igual a 25
10) Sociabilidade	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, evitando transgredir leis ou regras sociais.	Maior ou igual a 25
11) Comunicação	Facilidade na exposição de idéias e opiniões, demonstrando segurança e cordialidade nos contatos sociais.	Maior ou igual a 25

(*1) O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir os percentis/parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, das características acima definidas.

(*2) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que mensura o quão frágeis, emocionalmente, são as pessoas. Assim, indivíduos com resultado 'Menor ou igual a 50' nesta característica, apresentam reduzida fragilidade emocional, evidenciando um bom nível de 'Controle Emocional'.

16. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

16.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, a realização da Investigação Criminal e Social, que consiste na verificação de antecedentes pessoais, na coleta e análise de informações sobre a vida progressa e atual e a conduta individual e social do candidato.

16.1.1 A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo 1ª e 2ª fases, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, para aferição da conduta social irrepreensível e da idoneidade moral compatível com a função policial.

16.2 A Investigação Criminal e Social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.

16.3 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

16.4 O candidato preencherá, para fins da Investigação Criminal e Social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 16.4.1.

16.4.1 O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação específico, os seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

I - certidões negativas da Justiça Comum Estadual, da Justiça Comum Federal e da Justiça Militar, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

II - certidão de quitação eleitoral;

III - antecedente criminal da Polícia Federal;

IV - antecedente criminal da Polícia Civil;

V- Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br ;

VI- Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato.

16.4.1.1 Os documentos acima referidos relativos à Investigação Criminal e Social deverão ser enviado por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br em arquivos salvos nos for-

matos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.

16.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

16.4.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

16.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

16.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

I - vício de embriaguez;

II - uso de droga ilícita;

III - envolvimento com prática ou exploração de prostituição;

IV - ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal

V - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;

VI - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida progressa.

16.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem

16.4.1, nos prazos estabelecidos no Edital;

II - apresentar documento ou certidão falsos;

III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem

16.4.1, deste Edital;

IV - apresentar documentos rasurados;

V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 16.6, deste Edital;

VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC ou de suas atualizações.

16.8 A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site www.institutoaocb.org.br e no Diário Oficial do Estado.

16.9. Somente será divulgado o resultado da Investigação Criminal e Social dos candidatos RECOMENDADOS.

16.9.1 Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site www.institutoaocb.org.br e interpor recurso na forma indicada no Item 19 deste Edital.

16.10. As demais informações a respeito da investigação criminal e social constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

17.1 Será classificado para a segunda fase do concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação na primeira fase do concurso, nos termos deste edital, e estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

17.2.3 Para todos os cargos, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na Prova Objetiva e Prova Discursiva.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Investigador de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

c) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal;

d) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal;

e) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional;

f) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo;

g) obtiver maior pontuação em Contabilidade;

h) obtiver maior pontuação em Noções de Estatística;

i) obtiver maior pontuação em Legislação Especial;

j) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

k) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;

l) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;

m) obter a maior nota em Conhecimento sobre o Estado do Pará;

n) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17.3.1 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Escrivão de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;

c) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal;

d) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal;

e) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional;

f) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo;

g) obtiver maior pontuação em Noções de Estatística;

h) obtiver maior pontuação em Noções de Arquivologia;

i) obtiver maior pontuação em Legislação Especial;

j) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

k) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;

l) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
 m) obter a maior nota em Conhecimento sobre o Estado do Pará;
 n) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17.3.2 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Papiloscopista de Polícia Civil, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação na Prova Discursiva;
- c) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Penal;
- d) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Processual Penal;
- e) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Constitucional;
- f) obtiver maior pontuação em Noções de Direito Administrativo;
- g) obtiver maior pontuação em Legislação Especial;
- h) obtiver maior pontuação em Biologia;
- i) obtiver maior pontuação em Física;
- j) obtiver maior pontuação em Química;
- k) obtiver maior pontuação em Noções de Medicina Legal;
- l) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- m) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico;
- n) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
- o) obter a maior nota em Conhecimento sobre o Estado do Pará;
- p) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17.4 O resultado final da 1ª Fase será publicado por meio de duas listas-gens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, a realização do Curso de Formação Profissional e será ministrado pela **Academia de Polícia Civil/IESP, no Município de Marituba/PA, BR 010, nº 207 – Bairro Mirizal.**

18.1.1 Para a matrícula do curso de Formação Profissional serão convocados os candidatos aprovados em todas as etapas da 1ª Fase deste concurso e classificados dentro do número de vagas oferecidas para o cargo, conforme Tabela 2.1.

18.1.2 Considerando que a etapa do Curso de Formação Profissional será realizada simultaneamente entre os cargos, e caso o candidato esteja aprovado em mais de um, deverá optar em qual cargo prosseguirá no Concurso Público. As informações referentes a opção serão repassadas em momento e edital a ser oportunamente divulgado.

18.1.3 Os candidatos não convocados para cursar a Academia de Polícia serão eliminados do concurso.

18.2 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.

18.3 A renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.

18.4 O Curso de Formação Profissional, **de caráter classificatório e eliminatório**, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional do cargo, vigentes à época, por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula.

18.5 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, correspondente ao valor salário-mínimo vigente.

18.5.1 A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

18.5.2 Todas as despesas de transportes, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato.

18.6 O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, localizada na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará, com carga horária mínima de 680 h/a, distribuídas em aulas técnicas e práticas e em estágios supervisionados nas unidades policiais, no horário matutino e vespertino, exigindo-se do aluno frequência obrigatória mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) por disciplina e obediência a todas as demais regras regimentais da Academia de Polícia.

18.7 As disciplinas ministradas, no Curso de Formação, são de caráter eliminatório e classificatório, a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do Certame.

18.8. A classificação final do candidato no concurso resultará da soma da média final da aprendizagem com a nota referente ao conceito do aluno dividido por 02 (dois), a qual deverá ser no mínimo 07 (sete), conforme o artigo 79 do Regimento Interno da ACADEPOL.

18.9. Demais informações a respeito do Curso de Formação constarão de Edital de convocação e do Plano de Curso para essa etapa.

18.10 DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO.

18.10.1 Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público serão convocados para a apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação e dentro do número exato de vagas previsto neste Edital,

18.10.2. Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação indicada no subitem 18.11.1

18.10.3. Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

18.10.4. Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o limite máximo de vagas ofertadas no certame e no máximo até dois dias antes do início do Curso de Formação.

18.10.5. Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatas para o curso de formação, além do número de vagas previstas neste instrumento.

18.10.6. Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

18.10.7. O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no artigo 48, inciso I, "f", da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

18.11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO.

18.11.1. Para a matrícula no Curso de Formação, o candidato deverá:

a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94, observada a ressalva estabelecida no subitem 6.2.4. deste edital;

b) apresentar os documentos relacionados no item abaixo no ato de matrícula no Curso de Formação:

c) cédula de identidade;

d) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;

e) CPF/MF;

f) PIS/PASEP (se cadastrado);

g) Comprovante de quitação com o serviço militar;

h) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;

i) Fator RH;

j) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

h) formulário de matrícula devidamente preenchido;

i) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso.

18.11.2. O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCB, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

19.1.5 contra o resultado da Prova Discursiva;

19.1.6 contra o resultado da Prova de Capacitação Física;

19.1.7 contra o resultado do Exame Médico;

19.1.8 contra o resultado do Exame Psicológico;

19.1.9 contra o resultado da Investigação Social e Criminal;

19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação

de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCOP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCOP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA ELIMINAÇÃO

20.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**

20.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

20.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

20.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

20.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de estudo;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

20.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

20.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

20.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

20.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

20.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

20.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Prova Discursiva;

20.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;

20.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

20.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

20.1.14 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com o **Instituto AOCOP**, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado;

20.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

20.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

20.1.17 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

20.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

20.1.19 Ter sido considerado inapto ou não recomendados nas fases de Prova de Capacitação Física, Exame Médico, Exame Psicológico e Investigações Criminal e Social.

20.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será

automaticamente eliminado do Concurso Público.

21. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento e Administração e pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA e publicado em Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela SEPLAD e pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCOP www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

22.1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

22.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

22.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

22.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCOP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

22.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

22.9.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

22.10 A SEPLAD, a PCPA e o Instituto AOCOP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.11 O Instituto AOCOP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCOP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD), situada na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66093-542, Belém/PA, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público C-207.

22.12.1A SEPLAD, a PCPA e o Instituto AOCOP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.14 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAD e pela PCPA, ouvido o Instituto AOCF.

22.15 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

22.15.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto AOCF, Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá/PR.

22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

ANEXO I DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO 401: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL (IPC)
Requisitos: Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições: Proceder, mediante determinação da autoridade Policial, às diligências e investigações Policiais com o fim de coletar elementos para a elucidação de infrações penais ou administrativas para instrução dos respectivos procedimentos legais; efetuar prisões em flagrantes ou mediante mandato (conduzir e escoltar presos); cumprir mandados expedidos pela autoridade Policial ou judiciária competente; operar equipamento de comunicações; conduzir veículos automotores e outros meios de transporte, desde que habilitado; executar outras determinações emanadas da autoridade Policial ou chefia competente, efetuar registro de ocorrência policial, de forma concorrente com os demais agentes da autoridade, confeccionar relatório de diligências relacionado a atos de rotina do procedimento de polícia judiciária, elaborar relatório de investigação, cuja finalidade consiste na descrição das informações obtidas no curso das diligências realizadas, visando à elucidação da infração penal, acessar bando de dados em geral específico disponível na área de segurança pública através da rede mundial de computadores e outros meios de consulta, objetivando subsidiar a percepção penal, incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 39 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovados pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.

CARGO 402: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL (EPC)
Requisitos: Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições: Participar na formação de inquéritos Policiais e procedimentos administrativos, sob a presidência da autoridade Policial competente; expedir, mediante requerimento deferido pela autoridade Policial competente, certidões e traslado; executar tarefas administrativas atinentes à atividade cartorária; responder pela guarda de objetos apreendidos, dando-lhes destinação legal, de acordo com a determinação da autoridade competente, bem como a escrituração dos livros de registro prisional; manter o controle do inventário dos bens patrimoniais da Unidade Policial, promovendo cargo e baixa dos mesmos, incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 40 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovado pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.

CARGO 403: PAPILOSCOPISTA (PAP)
Requisitos: Graduação de nível superior completo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições: Desempenhar atividades relacionadas ao cumprimento das formalidades legais necessárias aos inquéritos, aos processos e aos demais serviços cartorários; colher as impressões digitais no vivo e no morto, para fins de identificação civil e criminal; proceder à identificação papiloscópica e necropsopapiloscópica com a elaboração do respectivo laudo técnico; proceder à perícia iconográfica e ao retrato falado, com a elaboração do respectivo laudo técnico; planejar e desenvolver pesquisa na busca de aperfeiçoamento e na especialização na área; desempenhar outras atividades de interesse do órgão incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 41 e demais disposições contidas na LC nº 22/94 e no RIPC/PA, aprovado pelo Decreto nº 2690 de 18 de Dezembro de 2006.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E COMUNS A TODOS OS CARGOS
Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados; 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais; 3. Domínio da ortografia oficial; 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais; 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos; 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

Raciocínio Lógico: 1. Estruturas lógicas; 2. Lógica de argumentação. Analogias, inferências, deduções e lógicas; 3. Lógica Sentencial (ou proposicional). Proposições Simples e Compostas. Valores lógicos. Conectivos. Tabela-Verdade. Proposições equivalentes. Leis de Morgan. 4. Princípios fundamentais da contagem e Probabilidade.

Noções de Informática: 1. Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Princípios de sistemas operacionais. 2. Redes de comunicação. 2.1 Introdução a redes (computação/telecomunicações). 2.2 Redes de computadores: locais, metropolitanas e de longa distância. 2.3 Noções de terminologia e aplicações, topologias, modelos de arquitetura (OSI/ISO e TCP/IP) e protocolos. 2.4 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 2.5 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spamware etc); 3. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet. 3.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisas e de redes sociais. 3.2 Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 3.3 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 4. Noções de sistemas operacionais. 4.1 Noções de sistema operacional Windows: Windows 10. 4.2 Noções de sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. 5. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft e LibreOffice); 6. Teoria da informação. 6.1 Conceitos de informação, dados, representação de dados, conhecimentos, segurança e inteligência.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E COMUNS A TODOS OS CARGOS

Conhecimentos sobre o Estado do Pará: 1. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado do Pará; 2. A questão Agrária e Minerária e os conflitos territoriais no Estado do Pará; 3. As particularidades socioeconômicas das Regiões Integradas de Segurança Pública, instituídas pela Resolução nº 185, de 19 fevereiro de 2012- Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP. 4. Constituição do Estado do Pará.

Noções de Direito Administrativo: 1. Noção de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista; 2. Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; 3. Agente público. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.2 Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará (Lei Complementar nº 022/1994 e alterações); 3.1.3 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - Lei 5.810/1994 e suas alterações; 3.1.4 Disposições constitucionais aplicáveis; 4. Poderes administrativos. 4.1. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder; 5. Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e alterações). 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta, dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades, tipos e procedimentos; 6. Controle da administração pública. 6.1 Controle judicial. 6.2 Controle legislativo; 7. Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8. Lei Estadual nº 8.972/2020 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará).

Noções de Direito Constitucional: 1. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2. Administração Pública. 3. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo. 4. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. 5. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; meio ambiente; família, criança, adolescente, idoso, índio.

Noções de Direito Penal: 1. Princípios básicos do Direito Penal; 2. A lei penal no tempo e no espaço. 2.1. Tempo e lugar do crime. 2.2. Lei penal excepcional, especial e temporária. 2.3. Contagem de prazo. 2.4 Irretroatividade da lei penal. 3. Conceito analítico de crime (típico, ilícito e culpável) 3.1. Crime consumado e tentado. 3.2. Ilícitude e causas de exclusão. 3.3 Excesso punível. 4. Concurso de Pessoas. 5. Crimes contra a pessoa; 6. Crimes contra o patrimônio; 7. Crimes contra a administração pública; 8. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal.

Noções de Direito Processual Penal: 1. Disposições preliminares do Código de Processo Penal; 2. Inquérito policial. 2.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, notícia criminis, delatário criminis, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão. 3. Ação Penal; 4. Competência; 5. Prova; 6. Citações e intimações; 7. Prisão e liberdade provisória; 8. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal; 9. Lei nº 9.099/1995.

Legislação Especial: (legislação e todas as suas alterações) 1. Nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei 13.869/2019); 2. Tráfico ilícito e uso de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.343/2006); 3. Interceptação Telefônica (Lei nº 9.296/1996 e suas alterações); 4. Crime organizado (Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013 - nova lei do crime organizado); 5. Proteção à testemunha e delação premiada (Lei nº 9.807/99); 6. O crime de tortura (Lei nº 9.455/97); 7. Registro, posse e comercialização de armas e o Sistema Nacional de Armas (Lei nº 10.826/2003); 8. Dos crimes contra crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/90); 9. Dos crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/89); 10. Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei nº 9.613/98 e suas alterações); 11. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006 e suas alterações);

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL (EPC)

Arquivologia: 1. Arquivística: princípios e conceitos; 2. Gestão da informação e de documentos. 2.1 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.2 Classificação de documentos de arquivo. 2.3 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.4 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo; 3. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo; 4. Preservação e conservação de documentos de arquivo; 5. Tipologias documentais e suportes físicos: microfilmagem; automação; preservação, conservação e restauração de documentos;

Noções de Estatística: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); 2. Probabilidade. Definições básicas e axiomas. 3. Probabilidade condicional e independência.

CARGO: INVESTIGADOR (IPC)	
Contabilidade: 1. Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2. Princípios e Regimes contábeis. 3. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica; 4. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos; 5. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos; 6. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas; 7. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição; 8. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição; 9. Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.	
Noções de Estatística: 1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); 2. Probabilidade. Definições básicas e axiomas. 3. Probabilidade condicional e independência.	

CARGO: PAPIOLOGISTA (PAP)	
Noções de Medicina Legal: 1. A medicina legal no contexto processual e social; 2. Traumatologia forense; 3. Toxicologia forense; 4. Sexologia forense; 5. Antropologia forense; 6. Tanatologia forense; 7. Tecnologia do DNA aplicada à medicina legal; 8. Gestão de serviço pericial; 9. Psicopatologia forense; 10. Direitos humanos e medicina legal.	
Biologia: 1. Citologia. 1.1 Composição química da matéria viva. 1.2 Organização celular das células eucarióticas. 1.3 Estrutura e função dos componentes citoplasmáticos. 1.4 Membrana celular. 1.5 Núcleo. 1.5.1 Estrutura, componentes e funções. 1.5.2 Divisão celular (mitose e meiose, e suas fases). 1.6 Citoesqueleto e movimento celular; 2. Bioquímica. 2.1 Processos de obtenção de energia na célula. 2.2 Principais vias metabólicas. 2.3 Regulação metabólica. 2.4 Metabolismo e regulação da utilização de energia. 2.5 Proteínas e enzimas; 3. Embriologia. 3.1 Gametogênese. 3.2 Fecundação, segmentação e gastrulação. 3.3 Organogênese. 3.4 Anexos embrionários. 3.5 Desenvolvimento embrionário humano; 4. Genética. 4.1 Primeira lei de Mendel. 4.2 Probabilidade genética. 4.3 Árvore genealógica. 4.4 Genes letais. 4.5 Herança sem dominância. 4.6 Segunda lei de Mendel. 4.7 Alelos múltiplos: grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN. 4.8 Determinação do sexo. 4.9 Herança dos cromossomos sexuais. 4.10 Doenças genéticas.	
Física: 1. Oscilações e ondas: movimento harmônico simples; energia no movimento harmônico simples; ondas em uma corda; energia transmitida pelas ondas; ondas estacionárias; equação de onda; 2. Eletricidade: carga elétrica; condutores e isolantes; campo elétrico; potencial elétrico; corrente elétrica; resistores; capacitores; circuitos elétricos; 3. Óptica: óptica geométrica; reflexão; refração; polarização; interferência; 4. Espectroscopias de absorção e de emissão molecular (fluorescência).	
Química: 1. Classificação dos materiais; 2. Teoria atômico-molecular; 3. Classificação periódica dos elementos químicos; 4. Radioatividade; 5. Interações químicas; 6. Misturas, soluções e propriedades coligativas; 7. Métodos de separação de misturas; 8. Funções químicas inorgânicas; 9. Gases; 10. Propriedades dos sólidos; 11. Estequiometria; 12. Termoquímica; 13. Cinética química; 14. Equilíbrio químico; 15. Eletroquímica; 16. Química orgânica: estrutura, nomenclatura e propriedades físicas e químicas de compostos orgânicos.	

ANEXO III CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	13/11/2020
Período para solicitar a impugnação do Edital de Abertura	
Divulgação da análise das solicitações	02/12/2020
ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/12 a 10/12/2020
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/12
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 e 18/12/2020
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	23/12/2020
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Período para solicitação de inscrição	07/12 a 04/02/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição	07/12 a 05/02/2021
Período para postagem de laudo médico	07/12 a 05/02/2021
Divulgação do deferimento preliminar das inscrições	10/02/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	11 e 12/02/2021
Divulgação do deferimento pós recursos das inscrições	02/03/2021

DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA	
Divulgação do horário e local da prova	10/03/2021
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	29/03/2021
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	30 e 31/03/2021
Divulgação do edital de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos , das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	19/04/2021
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	20 a 22/04/2021
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	03/05/2021

DA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	
Divulgação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida	03/05/2021
Divulgação do resultado preliminar e espelho da resposta	18/05/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar da PP	19 e 20/05/2021
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo da PP	01/06/2021

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	
Convocação dos candidatos habilitados para o TAF	01/06/2021
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	12 e 13/06/2021
Divulgação do resultado preliminar do TAF	18/06/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar do TAF	21 e 22/06/2021
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo do TAF	28/06/2021

DO EXAME MÉDICO E PERÍCIA PCD	
Convocação dos candidatos habilitados para o exame médico	28/06/2021
APLICAÇÃO DO EXAME MÉDICO	17 e 18/07/2021
Divulgação do resultado preliminar do exame médico	23/07/2021
Período para recurso contra o resultado do exame médico	26 e 27/07/2021
Divulgação do resultado definitivo do exame médico	03/08/2021

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	03/08/2021
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	15/08/2021

Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	31/08/2021
Período para solicitar Entrevista devolutiva e divulgação da data da devolutiva	01 e 02/09/2021
Realização da Entrevista devolutiva	12/09/2021
Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica	13 e 14/09/2021
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da avaliação psicológica e do resultado definitivo da avaliação psicológica pós-recurso	28/09/2021

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL	
Divulgação dos candidatos habilitados para a Investigação Social	29/09/2021
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL	
Divulgação do resultado provisório da investigação social	A DEFINIR
Período para recurso contra o resultado da investigação social	A DEFINIR
Divulgação do resultado da investigação social pós-recurso	A DEFINIR

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Convocação dos candidatos habilitados para o curso de formação	A DEFINIR
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	
Divulgação do resultado provisório do curso de formação	A DEFINIR
Período para recurso contra o resultado do curso de formação	A DEFINIR
Divulgação do resultado do curso de formação pós-recurso	A DEFINIR

DO RESULTADO FINAL	
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	A DEFINIR
Período para recurso contra o resultado e classificação	A DEFINIR
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	A DEFINIR
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	A DEFINIR

ANEXO IV FIC - FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DE INSVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL CONFIDENCIAL FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

CARGO PRETENDIDO: _____

I - DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____

NOME ANTERIOR (SE CASADA) _____

APELIDO _____ DATA DE NASCIMENTO _____ / _____ / _____

IDENTIDADE (RG) _____ DATA DE EXPEDIÇÃO _____ / _____ / _____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ NATURALIDADE _____

NACIONALIDADE _____ UF _____

ESTADO CIVIL _____ Nº DE FILHOS DESTRO CANHOTO

RELIGIÃO _____ PASSAPORTE _____

CPF _____

TÍTULO DE ELEITOR _____ ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc) _____ Nº DOC. _____ TIPO DOC. _____

ORÇÃO EXPEDIDOR _____ DT EXPEDIÇÃO _____ / _____ / _____

CNH Nº DE REGISTRO _____ CATEGORIA _____ UF _____ VENCIMENTO _____ / _____ / _____

1ª HABILITAÇÃO _____ / _____ / _____

II - DADOS FAMILIARES

PAI _____

MÃE _____

CONJUGUE _____

IRMÃO(O) _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____
IV – ENDEREÇOS ANTERIORES
 RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____/____A____/____
 RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____/____A____/____
 RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____
 CEP _____ MORADOR DESDE ____/____A____/____

V – EMPREGO ATUAL

EMPRESA _____

 FUNÇÃO _____
 ENCARREGADO _____
 ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____

VI – EMPREGOS ANTERIORES

EMPRESA _____

 FUNÇÃO _____
 ENCARREGADO _____
 ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 EMPRESA _____

FUNÇÃO _____
 ENCARREGADO _____
 ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____

VII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

 ENDEREÇO _____ Nº _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 PERÍODO ____/____/____
 SERIES ____/____/____
 ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 PERÍODO ____/____/____
 SERIES ____/____/____
VIII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL SUPERIOR
 ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 PERÍODO ____/____/____ GRADUAÇÃO _____

IX – ANTECEDENTES

AS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- | | | |
|----|--|-----------------|
| 1. | Já foi detido ou preso? | Sim () Não () |
| 2. | Respondeu ou responde a Inquérito Policial? | Sim () Não () |
| 3. | Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 4. | Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 5. | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 6. | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 7. | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? | Sim () Não () |
| 8. | Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, Art. 89?)? | Sim () Não () |
| 9. | Respondeu ou responde a Ação Civil? | Sim () Não () |

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).)

10. Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?

Sim () Não ()
 (Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc).)

11. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?

Sim () Não ()
 (Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).)

X – DADOS PATRIMONIAIS

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

- _____
- _____
- _____
- _____

XI – OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

1. _____
2. _____
3. _____

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

VOCÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

1. _____
2. _____

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades dos cargos que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

Protocolo: 600431

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA POLICIAL DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC

CONCURSO PÚBLICO C - 206

EDITAL Nº 01/2020 – SEPLAD/PCPA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ – PCPA, no uso das atribuições legais, tornam pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – DPC**, observadas as disposições constitucionais aplicáveis e nos termos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações, Regimento Interno da Polícia Civil e da Academia da Polícia Civil – ACADEPOL (Decreto nº 2690, de 18 de dezembro de 2006) e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações do Estado do Pará) e suas alterações, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, entidade com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.

1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, no quadro de servidores da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA.

1.3 A seleção de que trata este Edital compreenderá 2 (duas) Fases, sucessivas, com o acompanhamento da Comissão do Concurso designadas por meio da Portaria nº 274 publicada no DOE 34.375 de 16/10/2020 e Portaria nº 282 publicada no DOE 34.395 de 05/11/2020, conforme segue:

1.3.1 **A Primeira Fase** é composta de 5 (cinco) etapas, das quais 4 (quatro) serão conduzidas pelo Instituto AOCP e 1 (uma) será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, conforme segue:

1.3.1.1 **1ª Subfase: Prova Objetiva e Peça Processual**, de caráter classificatório e eliminatório, conforme o disposto nos itens 10 e 12 deste Edital;

1.3.1.2 **2ª Subfase: Prova de Capacitação Física**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 13 deste Edital;

1.3.1.3 **3ª Subfase: Exame Médico**, de caráter eliminatório, que compreenderá exames médico e laboratoriais, conforme critérios estabelecidos no item 14 deste Edital;

1.3.1.4 **4ª Subfase: Exame Psicológico**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 15 deste Edital;

1.3.1.5 **5ª Subfase: Investigação Criminal e Social**, de caráter eliminatório, conforme disposto no item 16 deste Edital. Será realizada sob responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, nas seguintes condições:

a) Para fins dessa Investigação, será disponibilizada no Anexo IV deste Edital a Ficha de Informações Confidenciais – FIC, que deverá ser devidamente impressa, preenchida e assinada pelo candidato e entregue, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 16.4.1.

1.3.2 **A Segunda Fase, conduzida pela Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA**, constará de etapa única da seguinte forma:

1.3.2.1 **Curso de Formação Profissional da Polícia Civil**: de caráter classificatório e eliminatório, conforme disposto no item 18 deste Edital, com duração de, no mínimo, 680 (seiscentos e oitenta) horas-aula, distribuídas em aulas teóricas e práticas, bem como em estágios supervisionados nos órgãos policiais.

a) O Curso de Formação Profissional da Polícia Civil será realizado pela Academia de Polícia Civil/IESP, em suas instalações, no Município de Marituba/PA.

1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA, dentro do prazo de validade do concurso.**

1.5 Os requisitos e as atribuições do cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da Prova Objetiva e da Peça Processual encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 O Anexo IV deste Edital contém a FIC – Ficha de Informações Confidenciais, da Investigação Criminal e Social.

1.8 A Primeira Fase será realizada nas seguintes cidades:

Tabela 1.1

CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS	
	Altamira
	Belém
	Itaituba
	Marabá
	Redenção
	Santarém

1.8.1 Ao efetuar inscrição, o candidato optará por uma cidade para realização das provas e demais subfases da 1ª fase do concurso, onde realizará todas as demais etapas para qual for convocado.

1.8.2 Não será permitido ao candidato alterar a cidade de realização das Provas Objetiva e Peça Processual, as fases da Prova de Capacitação Física, Exame Médico e Exame Psicológico.

1.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, os requisitos, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o total de vagas, a carga horária, o valor da taxa de inscrição e a remuneração são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

CARGO	REQUISITOS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
401 - Delegado de Polícia Civil (DPC)	Diploma em curso de nível superior completo de bacharel em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	251	14	265	Integral, com exclusiva dedicação às atividades do cargo, com jornada semanal de quarenta e quatro horas, respeitadas as peculiaridades do cargo, podendo ser convocado a qualquer tempo, a critério da Administração da Polícia Civil-PA.	R\$ 18.050,00	R\$ 140,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros

e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;

- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso do candidato do sexo masculino, também com as militares;
- e) Possuir Diploma em Curso de Nível Superior de Bacharel em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- g) ser considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo no exame médico pré-admissional, realizado pela perícia médica oficial, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, os quais correrão às suas expensas;
- h) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos ou entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- i) não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público por qualquer órgão público ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- j) Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- k) Ter conduta pública e privada irrepreensível, não possuindo antecedentes criminais;
- l) Ter reputação ilibada;
- m) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for Pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº. 6.988/2007;
- b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período **das 10h do dia 07/12/2020 até as 23h59min do dia 10/12/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF**, mediante preenchimento do Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, o candidato interessado deverá:

- a) optar pelo link específico do Formulário de Solicitação da Isenção, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, ou 4.5, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 1.1;
- c) preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3 e 4.5.

4.3 Pessoa com Deficiência:

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) preencher o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - Pessoa com Deficiência;
- b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) enviar laudo médico, redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

4.4 Os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.3.1, deverão ser enviados, no período das 10h do dia 07/12/2020 até as 23h59min do dia 10/12/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br escaneado e salvo em um dos seguintes formatos: PNG, JPG, JPEG ou PDF.

4.5 CadÚnico:

4.5.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.6 O candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, conforme o subitem 7.4 deste Edital.

4.7 No caso previsto no subitem 4.5 deste Edital, cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no site e o envio dos documentos.

4.9 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, conforme o caso, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

4.10 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qual-

quer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.11 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
- c) informar número de NIS inválido e/ou incorreto, ou que não esteja em nome do candidato;
- d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4 deste Edital;
- e) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

4.12 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O candidato deve atentar-se que, qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência entre o dado informado (atualizado) e o ainda constante no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.

4.12.1 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao candidato o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. Após a solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção.

4.12.2 O fato do candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (PROUNI, FIES, Bolsa Família, etc), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição neste concurso.

4.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **16/12/2020** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.15 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **no período da 0h00min do dia 17/12/2020 às 23h59min do dia 18/12/2020**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.15.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **23/12/2020** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

4.15.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as **23h59min do dia 04 de fevereiro de 2021**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.

4.15.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.

4.16 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.

4.17 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp www.institutoaocp.org.br, a partir do dia 16/12/2020.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para o Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 07/12/2020 às 23h59min do dia 04/02/2021**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:

- a)** preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b)** optar por uma das cidades disponíveis para realização das provas, conforme Tabela 1.1;
- c)** imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu, ou a cidade de realização das provas.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCp através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a procedimento administrativo pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 05 de fevereiro de 2021. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

5.8.1 É de responsabilidade do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.

5.9 O Instituto AOC, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**

5.9.1 O Instituto AOC não se responsabiliza: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.

5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00 do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas ao cargo ofertado e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que seja portador o candidato. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 e pelo Artigo 47 da Lei Complementar nº 22/1994.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 5.810/1994.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e ainda de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, são pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com

a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
 - b) cuidado pessoal;
 - c) habilidades sociais;
 - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
 - e) saúde e segurança;
 - f) habilidades acadêmicas;
 - g) lazer e
 - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.3.1 São consideradas Pessoas com Deficiência as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

6.4 Para concorrer com Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

6.4.2.1o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

6.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do concurso público.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir da data provável de **10/02/2021**.

6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h00min do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.8 Segundo o Decreto Federal no 9.546/18, para os candidatos com deficiência, não haverá adaptação adicional ou especial para realização do teste de aptidão física, garantida a possibilidade de uso de tecnologias assistivas que o candidato já utilize, mantidos os mesmos critérios de aprovação aplicados nessa etapa do concurso aos demais candidatos em ampla concorrência.

6.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.10 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.11 Perderá o direito à nomeação a pessoa com deficiência que, em avaliação por Junta Médica especial, for considerada inapta ao exercício do cargo, uma vez verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições previstas em lei.

6.12 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1 Da solicitação de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva e Peça Processual:

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da Prova Objetiva e Peça Processual, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal 3.298/99 e pelo Decreto nº 9.508/2018.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor/transcritor, softwa-

re de leitura Dos-Vox ou NVDA, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.4 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:

7.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;

7.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas, enviando o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no subitem 7.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 7.4 e 7.5;

7.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital;

7.1.3.2.1 o laudo médico deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **O(a) candidato(a) deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

7.1.4 Em conformidade com o Decreto 8.727/2016, ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transgêneros e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail candidato@institutoaocp.org.br, até a data de 05/02/2020. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

7.1.4.1 A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 10.5.1 à 10.5.3.

7.2 Da candidata lactante:

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

7.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

7.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.4 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 20 deste Edital, durante a realização da prova do certame.

7.2.4 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova temporariamente e a cada intervalo de 02 (duas) horas para amamentação, acompanhada de uma fiscal do concurso, pelo tempo máximo de até 30 (trinta) minutos. Será concedido à candidata o tempo adicional correspondente ao que for utilizado para amamentação, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613 de 02 de abril de 2012.

7.2.4.1 O lactente deverá ter até 06 (seis) meses de vida para garantir à candidata o direito previsto no subitem 7.2.4.

7.3 O candidato que necessitar fazer uso do **porte de arma** deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

7.3.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

7.3.2 A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com o **Instituto AOC**, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado e justificado.

7.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.6, 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.1.1, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 07/12/2020 às 23h59min do dia

05/02/2021, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico (candidato PcD e/ou atendimento especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.

7.4.1 O candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.

7.5 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOC, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6.1 O Instituto AOC não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.7 O Instituto AOC não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará a partir da data provável de 10/02/2021. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período das 0h do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021, observado horário oficial de Brasília/DF.

8 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará na data provável de **10/02/2021**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da **0h00min do dia 11/02/2021 até as 23h59min do dia 12/02/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 O Instituto AOC, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

CARGO: 401 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)						
FASE	ETAPA - DESCRIÇÃO:	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
1ª	Prova Objetiva - conforme item 10	Língua Portuguesa	5	0,1	0,5	Eliminatório e Classificatório
		Noções de Informática	2	0,1	0,2	
		Conhecimentos sobre o Estado do Pará	2	0,1	0,2	
		Direito Administrativo	8	0,1	0,8	
		Direito Constitucional	8	0,1	0,8	
		Direito Penal	10	0,2	2,0	
		Direito Processual Penal	10	0,2	2,0	
		Direito Civil	5	0,1	0,5	
		Direito Processual Civil	5	0,1	0,5	
		Direito Ambiental	5	0,1	0,5	
		Direitos Humanos	5	0,1	0,5	
		Legislação Especial	5	0,1	0,5	
	Criminologia	5	0,1	0,5		
Medicina Legal	5	0,1	0,5			
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS		80	----- ----	10	----- ----
	Peça Processual	De acordo com o item 12	1	10	10	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		----- ----	----- ----	20	----- ----
1ª	Prova de Capacitação Física	De acordo com o item 13	Eliminatório			
	Exame Médico	De acordo com o item 14	Eliminatório			
	Exame Psicológico	De acordo com o item 15	Eliminatório			
1ª	Investigação Criminal e Social	De acordo com o item 16	Eliminatório			
2ª	Curso de Formação Profissional	De acordo com o item 18	Eliminatório e Classificatório			

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva e Peça Processual são os constantes do Anexo II deste Edital.

9.3 A Prova Objetiva será composta de **80 (oitenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alterna-

tiva correta, pontuadas conforme a Tabela 9.1. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.4 A Prova Objetiva terá como valor máximo 10 (dez) pontos.

9.5 O candidato deverá obter no mínimo a pontuação 7,0 (sete) na Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E PEÇA PROCESSUAL

10.1 As Provas Objetiva e Peça Processual serão aplicadas nas cidades relacionadas na Tabela 1.1 deste Edital, sendo elas: Altamira, Belém, Itaituba, Marabá, Redenção e Santarém, Estado do Pará.

10.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização das provas

10.1.2 O candidato deverá selecionar no Formulário de Solicitação de Isenção da taxa de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Inscrição, a cidade que deseja realizar a prova objetiva e peça processual e demais subfases da 1ª Fase do certame, conforme determinações do item 4 ou 5, conforme o caso. Após concluída a solicitação de inscrição, o candidato não poderá, em hipótese alguma, alterar a cidade selecionada.

10.1.3 O Instituto AOCP poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

10.2 A Prova Objetiva e Peça Processual será aplicada na data provável de 21 de março de 2021, em horário e local a serem informados por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

10.2.1 A Peça Processual será aplicada conforme demais determinações do item 12 deste edital.

10.2.2 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização da Prova Objetiva deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir de 10 de março de 2021.

10.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.4 O local de realização das provas, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

10.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Civil Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

10.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e Prática Processual e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

10.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e Peça Processual, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

16.6.1 O candidato que não comparecer para realizar a Prova Objetiva estará automaticamente eliminado do concurso e não poderá realizar a Peça Processual.

10.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;

10.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;

10.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 20 deste Edital;

10.8.7 É proibida em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 20 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte

do candidato, cabendo ao Instituto AOCP a aplicação da penalidade devida. 10.9 O Instituto AOCP recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 20 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCP e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.10 O Instituto AOCP não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.

10.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e Peça Processual, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.13 O Instituto AOCP poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

10.14 Ao terminar as provas Objetiva e Peça Processual, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha da Versão Definitiva (Peça Processual) devidamente preenchidas e assinadas.

10.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas (Prova Objetiva) ou da Folha da Versão Definitiva (Peça Processual) por erro do candidato.

10.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

10.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

10.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

10.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

10.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e Folha da Versão Definitiva da Peça Processual, e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

10.18 No dia de realização da prova objetiva, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas, e Folhas da Versão Definitiva, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e Folhas da Versão Definitiva da sala.

10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 10.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas, devidamente preenchida e assinada.

10.20 A **Prova Objetiva** ocorrerá no **turno matutino** e terá a **duração de 5 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.

10.21 A **Peça Processual** ocorrerá no **turno vespertino** e terá **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha Versão Definitiva,

10.22 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.23 O espelho da Folha de Respostas da Prova Objetiva do candidato será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.

10.24 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela 9.1 deste Edital.

10.25 A Peça Processual, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do Item 12 deste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O **gabarito preliminar** e o **caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados 1 (um) dia após a aplicação da Prova Objetiva, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11.2 Contra o gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

12. DA PEÇA PROCESSUAL

12.1 A Peça Processual será realizada para o cargo de Delegado de Polícia Civil, no mesmo dia da Prova Objetiva, no turno vespertino, conforme item 10.2.1.

12.1.1 Somente será corrigida a Peça Processual do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 9.5 e estiver classificado até a 502º (quingentésima segunda) posição em ampla concorrência e 28º (vigésima oitava) posição em Pcd na Prova Objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital

12.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentre o limite disposto no subitem 12.1.1, terão sua Peça Processual corrigida.

12.1.3 Os candidatos não classificados dentre o limite disposto no subitem 12.1.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 9.5, não terão sua peça processual corrigida e estarão automaticamente eliminados no concurso público.

12.2 A Peça Processual, cujo objeto será a matéria constante no Anexo II, dos Conteúdos Programáticos, em Conhecimentos Específicos do cargo de Delegado consistirá na elaboração de 01 (uma) peça processual

12.3 A Peça Processual, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada considerando-se os aspectos presentes na Tabela 12.1:

TABELA 12.1

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS DA PEÇA PROCESSUAL		
Aspectos:		Pontuação máxima
1	Conhecimento técnico-científico sobre a matéria	6,0
2	Sistematização lógica	2,0
3	Nível de persuasão	1,0
4	Adequada utilização do vernáculo	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10

12.4 A correção da Peça Processual será realizada por Banca Examinadora, conforme os aspectos mencionados na Tabela 12.1, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos.

12.4.1 O candidato deverá obter no mínimo a pontuação 7,0 (sete) na Peça Processual, para ser aprovado e não ser eliminado do concurso público.

12.5 A Peça Processual deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, a fim de não prejudicar seu desempenho quando da correção pela banca examinadora, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

12.5.1 Nenhuma das folhas de textos definitivos da Peça Processual poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que possibilite a identificação do candidato.

12.5.2 Quando da realização da Peça Processual, caso a peça processual exija assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Delegado". Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.

12.5.3 A Versão Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Peça Processual. O rascunho, no caderno da Peça Processual, será de preenchimento facultativo e não valerá para a finalidade de avaliação da Peça Processual.

12.5.4 O candidato disporá de, no mínimo 50 (cinquenta) e, no máximo 150 (cento e cinquenta) linhas para elaborar a peça processual. Será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida para elaboração.

12.5.5 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato nesta fase.

12.6 O candidato terá sua peça processual avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- não atender ao tema proposto e ao conteúdo avaliado;
- manuscrever em letra ilegível ou grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- redigir seu texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- não apresentar a peça processual redigido(a) na VERSÃO DEFINITIVA, ou entregá-la em branco;
- apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

12.7 Quanto ao resultado da Peça Processual, caberá interposição de recurso nos termos do Item 19 deste Edital.

13. DA PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

13.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida nos subitens 9.5 (Prova Objetiva) e 12.4.1 (Peça Processual), além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

13.2 A Prova de Capacitação Física, de caráter eliminatório, será avaliada conforme os critérios estabelecidos nas Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5. 13.2.1 O candidato será considerado APTO ou INAPTO na Prova de Capacitação Física, sendo eliminado do certame o candidato considerado INAPTO, conforme critérios das Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5.

13.2.2 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da Prova de Capacitação Física será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

13.2.3 Será considerado APTO na Prova de Capacitação Física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.

13.2.4 A Prova de Capacitação Física será constituída das seguintes provas:

- Teste de flexão de braço com o apoio de frente ao solo;

b) Flexão Abdominal;

c) Prova de Corrida de 12 minutos.

13.2.5 Conforme subitem 6.8, não haverá adaptação adicional ou especial para realização da Prova de Capacitação Física para candidatos com deficiência, sendo-lhes garantido, entretanto, o uso de tecnologias assistivas que já utilize, mantidos os mesmo critérios de aprovação previstos para os demais candidatos de ampla concorrência.

13.3 O local, a data e o horário da Prova de Capacitação Física serão oportunamente divulgados em Edital de convocação para a realização da Prova de Capacitação Física, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

13.3.1 Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Capacitação Física, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local da prova, na data e horário determinados para sua realização, será automaticamente eliminado do concurso.

13.3.2 Orienta-se, ainda, aos candidatos, que não será permitida a entrada e permanência de candidatos fora do seu horário de convocação, bem como de terceiros (acompanhantes), durante todo o período de realização da Prova de Aptidão Física, em quaisquer dependências do local de realização da fase.

13.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de:

- documento oficial de identificação com foto (original);
- roupa apropriada para a prática de atividades físicas;
- atestado médico original ou cópia autenticada em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes.

13.4.1 No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a Prova de Capacitação Física ou a realizar exercícios físicos, inclusive os indicados no item 13.2.4. O atestado médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

13.4.2 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico onde não conste expressamente que o candidato está apto a realizar a Prova de Capacitação Física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

13.4.3 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

13.4.4 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Teste de Aptidão Física e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

13.5 A Prova de Capacitação Física realizar-se-á, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dos testes, ou que diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, na forma dos parágrafos 2º e 4º do art. 1º da Lei Estadual nº 9.143 de 06 de novembro de 2020.

13.6.1 O candidato que vier a acidentarse, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da Prova de Capacitação Física, e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

13.6.2 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente subfase. A candidata continuará participando das demais subfases e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais subfases do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o Instituto AOCF, após o período mencionado, para a realização da referida subfase.

13.6.2.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os exercícios da Prova de Capacitação Física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

13.6.2.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os exercícios da Prova de Capacitação Física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

13.6.2.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

13.6.2.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

13.6.2.5 Caso a candidata seja eliminada nas subfases posteriores a subfase da Prova de Capacitação Física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional.

13.7 Ao final de cada teste, independentemente de aprovação ou não, o candidato deverá assinar imediatamente a ficha contendo os dados relativos à sua performance.

13.7.1 No caso do candidato se recusar a assinar a sua ficha, serão convocadas duas testemunhas, as quais assinarão em substituição ao candidato que se recusou, registrando-se em relatório tal ocorrência.

13.8 Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício que forem executadas de forma incorreta, ou em inobservância de quaisquer das regras de execução, devendo o fiscal de prova avisar o candidato para a correção.

13.8.1 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições efetuadas pelos candidatos em cada teste, será feita exclusivamente por componente da banca examinadora.

13.9 Quanto ao resultado da Prova de Capacitação Física caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

13.10 A Prova de Capacitação Física será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 13.1, 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5:

13.11 A Prova de Capacitação Física será filmada pela banca examinadora, e as gravações são de uso exclusivo do Instituto AOCF, e não serão disponibilizadas ao candidato.

TABELA 13.1

PROVA DE CAPACITAÇÃO FÍSICA - DESCRIÇÃO GERAL
a) Apoio de frente sobre o solo: o exercício será executado sem contagem de tempo, onde o mínimo de repetições exigidas será 12 (doze), sendo com 06 (seis) apoios para os candidatos do sexo feminino, e 15 (quinze) repetições com 04 (quatro) apoios para os do sexo masculino.
b) Abdominais: será executada sequência de abdominais de, no mínimo, 20 (vinte) repetições para o sexo feminino e de 25 (vinte e cinco) repetições para o sexo masculino, no tempo de 1 (um) minuto.
c) Corrida: no tempo de 12 (doze) minutos, o candidato efetuará um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr, onde a distância mínima exigida será de 1.600 (hum mil e seiscentos) metros para o sexo feminino e 2.200 (dois mil e duzentos) metros para o sexo masculino.

TABELA 13.2

TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO (SEXO FEMININO)
A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo feminino) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador. Ao comando de "em posição", a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento;
b) Execução: Ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
c) Durante a execução do teste: a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

TABELA 13.3


TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM O APOIO DE FRENTE AO SOLO (SEXO MASCULINO)
A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo masculino) obedecerá aos seguintes aspectos:

a) Posição inicial: consiste em o candidato ficar em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
b) Execução: Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
c) Durante a execução do teste: o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

TABELA 13.4

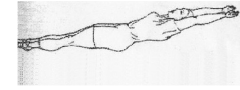

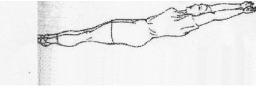
TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL (AMBOS OS SEXOS)
A metodologia para a preparação e execução do Teste de Flexão Abdominal obedecerá aos seguintes aspectos para ambos os sexos:



a) ao comando "em posição", o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
b) ao comando "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
c) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados pelo avaliador.
Na contagem das repetições em um minuto devem ser consideradas somente as que forem corretamente executadas. Os movimentos incompletos não serão contabilizados.

Tabela 13.5

CORRIDA DE 12 MINUTOS	
SEXO	MARCA MÍNIMA
Masculino	2.000 metros
Feminino	1.600 metros

Execução:
O procedimento para a preparação e execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o candidato deverá no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima estabelecida, em pista aferida e marcada, sendo permitido andar durante o percurso, e não permitido parar ou sentar durante o percurso.

b) o início e término do teste serão indicados ao comando da comissão avaliadora, emitido por sinal sonoro;

c) após o final do teste, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

d) O candidato terá direito a uma única tentativa para realizar essa prova.

Não será permitido ao candidato:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela comissão avaliadora;

b) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

c) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela comissão avaliadora.

Na execução da corrida, o candidato poderá fazer o percurso em qualquer ritmo ou intercalando a corrida com caminhada, desde que não abandone a pista antes de completar o percurso no tempo estabelecido.

O candidato que percorrer a distância mínima exigida (1.600 metros para sexo feminino e 2.000 metros para sexo masculino) em tempo inferior a 12 (doze) minutos, poderá deixar a pista SE ORIENTADO PELO AVALIADOR DA BANCA EXAMINADORA.

Será vedado ao candidato, durante a corrida, a utilização de equipamentos eletrônicos que possam pôr em risco a integridade do candidato ou de outras pessoas durante a realização deste teste.

14. DO EXAME MÉDICO

14.1 O Exame Médico, de caráter eliminatório, para avaliação de exame médico e laboratoriais, está de acordo com os termos da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e suas alterações.

14.1.1 A avaliação médica será composta de avaliação clínica, realizada por junta médica e de exames complementares (médicos e laboratoriais).

14.2 Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado APTO no Teste de Aptidão Física, além de não estar eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.3 Os candidatos convocados para o Exame Médico deverão arcar com as despesas de realização dos exames, laudos e imagens descritos no subitem 14.5. Todos os exames, laudos, imagens solicitados, ficarão retidos pelo Instituto AOCF quando da realização do Exame Médico.

14.3.1 Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

14.3.2 Os exames laboratoriais e médicos serão avaliados por junta médica designada pelo Instituto AOCF em complementação à avaliação clínica.

14.3.2.1 Os exames, laudos e imagens complementares que, porventura, sejam solicitados pela banca examinadora, visando dirimir eventuais dúvidas e firmar diagnósticos mais precisos, também serão custeados pelo candidato.

14.3.2.2 A junta médica, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.

14.3.2.3 Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

- Incompatível com o cargo pretendido;
- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- determinante de frequentes ausências;
- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- potencialmente incapacitante a curto prazo.

14.3.2.4 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado INAPTO.

14.4 O local, a data e o horário da realização do Exame Médico, assim como normas complementares pertinentes, serão divulgados no Edital de convocação para esta etapa.

14.5 O candidato deverá apresentar, no dia do exame médico, os seguintes exames, obrigatoriamente acompanhados dos respectivos laudos:

a) Sangue: hemograma completo, glicemia de jejum, ureia, creatinina, colesterol total, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL, HbsAg, anti HVC e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator RH);

b) Urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

c) Fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

d) Exame radiográfico (RX), com o respectivo laudo para tórax PA e perfil;

e) Cardiológicos, todos com laudo, emitidos e assinados por Médico Cardiologista:

e.1) Avaliação clínica cardiológica;

e.2) Eletrocardiograma com laudo;

e.3) Ecocardiograma bidimensional com Doppler;

e.4) Ergométrico.

e.5) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

e.6) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;

f) Avaliação Psiquiátrica: realizada por Médico Psiquiatra, que deverá emitir o laudo sobre comportamento, humor, coerência e relevância do pensamento, conteúdo ideativo, percepções, hiperatividade, encadeamento de idéias, orientação, memória recente, memória remota, tirocínio, uso ou não de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos), e ainda, qualquer antecedente de doença psiquiátrica, conforme o modelo expresso no anexo I desta Resolução.

g) Exames antidrogas: será realizado exame com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, cujo período desta será estabelecido no Edital de Convocação, e ser entregue no dia do Exame Médico **em envelope devidamente lacrado pelo laboratório**, realizado por meio de amostra de queratina, para detecção de:

g.1) maconha;

g.2) metabólicos do delta-9 THC;

g.3) cocaína;

g.4) anfetaminas (inclusive metabólicos e seus derivados)

g.5) opiáceos.

I - Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado INAPTO. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à Banca Examinadora do Instituto AOCF, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

II - Será considerado INAPTO o candidato que possuir tatuagens, se expressando motivos ofensivos à raça, religião ou de morte, que façam apologias ao crime ou relacionem o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa ou racial, que representem símbolos ou inscrições alusivos a ideologias contrárias às instituições democráticas ou que incitem a violência ou qualquer forma de preconceito ou discriminação.

14.6 O resultado para cada um dos Exames do Exame Médico será expresso por uma das seguintes menções, conforme segue:

14.6.1 APTO - Para o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:

a) ter comparecido ao Exame Médico;

b) ter feito a entrega de todos os exames, laudos e imagens relacionados no item 14 deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos, e que na conferência do material foi constatada não haver pendência, ou as pendências resolvidas dentro do prazo estabelecido;

c) não ter sido enquadrado em nenhuma das **condições incapacitantes** relativas aos Exames Médico estabelecidas a seguir:

c.1) GERAIS: defeitos físicos, congênitos e/ou adquiridos, com debilidade e/ou perda de sentido ou de função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas; doenças crônicas e/ou agudas incapacitantes;

c.2) ESPECÍFICAS: sopros orgânicos, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas, que possuam caráter permanente e/ou que dependa de medicação para o seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; marcha irregular e/ou uso de aparelhos ortopédicos; grandes desvios de coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica e/ou dolorosa; incoordenação motora, bem como doenças incuráveis;

14.6.2 INAPTO - Para o candidato que não satisfazer, pelo menos, uma das condições elencadas nos subitens c.1 e c.2 do item 14.6.1 ou ter tido julgamento desfavorável no recurso referente ao Exame Médico.

14.7 O candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO** em cada um dos exames do Exame Médico, de acordo com a conclusão do resultado do Exame Médico. O candidato considerado INAPTO, após definição de recurso porventura impetrado, será eliminado do concurso e não terá classificação alguma no certame.

14.8 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da realização do Exame Médico, não estiver em condição de saúde compatível com o cargo pretendido.

14.9 Não haverá segunda chamada para realização do Exame Médico, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar o atraso ou a ausência. O candidato que não comparecer ao local do Exame Médico na data e horário determinados para sua realização será automaticamente eliminado do concurso.

14.10 Quanto ao resultado do Exame Médico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital.

15. DO EXAME PSICOLÓGICO

15.1 Somente será convocado a participar desta fase do certame o candidato que for considerado APTO na etapa de Exame Médico, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

15.2 O Exame Psicológico **terá caráter unicamente eliminatório**, e o candidato será considerado **recomendado ou não recomendado** para o desempenho eficiente das atividades do cargo de **Delegado de Polícia Civil**.

15.2.1 Para efeitos deste Edital considera-se Avaliação Psicológica o processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos, que permite identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com as atribuições/perfil do cargo.

15.2.2 O Exame Psicológico consistirá na utilização de testes psicológicos validados em nível nacional, aplicados coletivamente, que atendam às normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia, conforme a plataforma SATEPSI (Resolução CFP Nº 009/2018), e do Conselho Regional de Psicologia, e escolhidos em função das atribuições/perfil adequados ao exercício dos cargos de Delegado de Polícia Civil.

15.2.3 O Exame Psicológico a que se refere esse Edital, será conduzida por profissionais de Psicologia, regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

15.2.4 A não recomendação do candidato no Exame Psicológico não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade, indicando apenas que não atendeu, à época dos exames, aos requisitos e/ou perfil, exigidos para o exercício do cargo pretendido.

15.2.5 Os resultados finais serão obtidos por meio da análise de todo o material produzido pelo candidato, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

15.2.6 Será considerado NÃO RECOMENDADO o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas, e/ou não apresentar características que estejam de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo, conforme devidamente mensurados e previstos na Tabela 15.1 deste edital.

15.3 O Instituto AOCF nomeará equipe especializada para proceder à avaliação dos candidatos.

15.4 O Exame Psicológico realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

15.4.1 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da avaliação psicológica não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato.

15.5 O local, a data e o horário da realização do Exame Psicológico, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização do Exame Psicológico, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.

15.5.1 Os candidatos deverão comparecer ao local da avaliação com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original) e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

15.5.2 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Civil e Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

15.5.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Psicológico e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

15.5.4 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.

15.5.5 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Exame Psicológico após o horário fixado para o seu início.

15.5.6 Não haverá segunda chamada para o Exame Psicológico, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. **Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao Exame Psicológico, no local e horário previstos para a sua realização.**

15.5.7 Em hipótese alguma será aplicado o Exame Psicológico fora do espaço físico, da data e do horário determinados no Edital de convocação para esta fase do certame.

15.6 No dia de realização do Exame Psicológico não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

15.7 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

15.8 Estará automaticamente eliminado o candidato que:

a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;

b) durante a aplicação do Exame Psicológico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc;

c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do Exame Psicológico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o Exame Psicológico, fora das normas contidas no edital de convocação para realização do Exame Psicológico;
- h) for considerado não recomendado para o cargo.

15.9 O resultado do Exame Psicológico será divulgado observando-se o previsto no art. 6º da Resolução nº 002, de 21/01/2016, do Conselho Federal de Psicologia: "a publicação do resultado da avaliação psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os(as) candidatos(as) aptos(as)". Os candidatos cujos nomes não constarem desta relação foram considerados não recomendados.

15.9.1 Quanto ao resultado do Exame Psicológico, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 19 deste Edital. Será disponibilizado o link para interposição de recurso contra o resultado do Exame Psicológico somente após a realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico.

15.10 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado do Exame Psicológico, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato não recomendado, e somente a este, conhecer as razões, por meio de entrevista devolutiva, que determinaram a sua não recomendação no Exame Psicológico;
- b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva do Exame Psicológico, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim;
- c) não será permitido ao candidato a retirada ou reprodução dos materiais dos testes psicológicos utilizados, durante a entrevista devolutiva do Exame Psicológico;
- d) será entregue ao candidato uma cópia do Laudo do Exame Psicológico, com os parâmetros alcançados na avaliação dos atributos psicológicos, os quais foram estabelecidos no perfil profissiográfico referente ao cargo;
- e) somente o candidato poderá ter acesso à documentação pertinente ao seu Exame Psicológico, na presença de um psicólogo integrante da equipe do Instituto AOCF não sendo permitido, em hipótese alguma, a realização da entrevista devolutiva e/ou entrega de laudos a terceiros, mediante procuração.
- f) No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo, que não tenha participado da aplicação dos testes neste certame público. Caso esteja, esse deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP, identificando-se como tal. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, para esclarecimento do motivo da não recomendação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas aos testes psicológicos, só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente, que define este instrumento como de uso exclusivo do(a) psicólogo(a). Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.

15.11 O Exame Psicológico seguirá os seguintes parâmetros de avaliação, conforme segue:

Tabela 15.1

APTIDÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DE PERSONALIDADE ^(*)		
CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO ESPERADO
1) Capacidade Intelectual	Capacidade de análise e raciocínio lógico, frente a diferentes situações problemas que se apresentarem.	Maior ou igual a 30
2) Atenção	Capacidade de percepção ampla, percebendo pequenas diferenças entre estímulos apresentados simultaneamente.	Maior ou igual a 30
3) Fluência	Capacidade de Aptidão Verbal, apresentando amplo repertório de palavras.	Maior ou igual a 30
4) Memória	Capacidade de memorizar detalhes, apontando diferenças e semelhanças entre estímulos apresentados sequencialmente	Maior ou igual a 25
5) Controle Emocional ^(*)	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram prejudicialmente em seu comportamento.	Menor ou igual a 50
6) Agressividade	Capacidade de controlar impulsos agressivos, nas diferentes situações interpessoais, comportando-se com educação e presteza.	Menor ou igual a 40
7) Competência	Capacidade de empreender novas ações, com objetivos claros e confiança na sua capacidade de realizá-las.	Maior ou igual a 25
8) Controle da Impulsividade	Capacidade de avaliar as consequências de suas ações, agindo com discernimento e cautela nas diferentes situações cotidianas.	Maior ou igual a 25
9) Iniciativa	Capacidade de propor e empreender novas atitudes e/ou idéias, direcionando-as em pró das atividades a realizar.	Maior ou igual a 25
10) Sociabilidade	Capacidade de lidar com os outros de forma leal, empática, evitando transgredir leis ou regras sociais.	Maior ou igual a 25
11) Comunicação	Facilidade na exposição de idéias e opiniões, demonstrando segurança e cordialidade nos contatos sociais.	Maior ou igual a 25

(*1) O candidato será considerado NÃO RECOMENDADO se não atingir os percentis/parâmetros esperados em 03 (três), ou mais, das características acima definidas.

(*2) A característica 'Controle Emocional' será avaliada por um fator que mensura o quão frágil, emocionalmente, são as pessoas. Assim, indivíduos com resultado 'Menor ou igual a 50' nesta característica, apresentam reduzida fragilidade emocional, evidenciando um bom nível de 'Controle Emocional'.

16. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL

16.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, a realização da Investigação Criminal e Social, que consiste na verificação de antecedentes pessoais, na coleta e análise de informações sobre a vida

pregressa e atual e a conduta individual e social do candidato.

16.1.1 A Investigação para verificação dos antecedentes pessoais do candidato dar-se-á durante todo o transcurso do concurso, incluindo 1ª e 2ª fases, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, para aferição da conduta social irrepreensível e da idoneidade moral compatível com a função policial.

16.2 A Investigação Criminal e Social tem caráter eliminatório e visa apurar se o candidato ao cargo apresenta procedimento social e tem idoneidade moral compatíveis com a dignidade do cargo pretendido, conforme as informações coletadas e processadas pelos órgãos competentes, verificando se os padrões ético-morais são consentâneos com a realização das funções inerentes ao cargo pretendido.

16.3 A investigação terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação.

16.4 O candidato preencherá, para fins da Investigação Criminal e Social, a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), conforme Anexo IV deste Edital, disponível no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocf.org.br, em data oportunamente divulgada através de Edital de convocação para a fase, acompanhada de documentação pertinente, conforme subitem 16.4.1.

16.4.1 O candidato deverá apresentar, em momento definido em Edital de convocação específico, os seguintes documentos, todos indispensáveis ao prosseguimento no certame:

- I - certidões negativas da Justiça Comum Estadual, da Justiça Comum Federal e da Justiça Militar, das cidades da Jurisdição onde reside e onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- II - certidão de quitação eleitoral;
- III - antecedente criminal da Polícia Federal;
- IV - antecedente criminal da Polícia Civil;
- V - Declaração, firmada pelo candidato, em que conste não haver sofrido condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício da advocacia, da magistratura, de função pública qualquer, que o inabilite ao serviço público ou que seja considerada impeditiva ao exercício de cargo e emprego público, observados os prazos prescricionais aplicáveis, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br ;
- VI - Declarações de magistrados, professores universitários, autoridades outras, advogados, somando, no mínimo, três declarantes que atestem a idoneidade moral e o escorreito comportamento social do candidato.

16.4.1.1 Os documentos acima referidos relativos à Investigação Criminal e Social deverão ser enviado por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF, até a data aprazada, conforme convocação em Edital publicado.

16.4.2 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em Edital e dentro do prazo de validade específico se constante da mesma.

16.4.3 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

16.5 A comissão poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

16.6 São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável do candidato:

- I - vício de embriaguez;
- II - uso de droga ilícita;
- III - envolvimento com prática ou exploração de prostituição;
- IV - ter sofrido condenação judicial transitada em julgada pela prática de infração penal
- V - demissão de cargo público e destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas estadual e municipal, a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos, mesmo que com base em legislação especial;
- VI - declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa.

16.7 Será passível de eliminação do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- I - deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no subitem 16.4.1, nos prazos estabelecidos no Edital;
- II - apresentar documento ou certidão falsos;
- III - apresentar certidão com expedição fora do prazo previsto no subitem 16.4.1, deste Edital;
- IV - apresentar documentos rasurados;
- V - tiver sua conduta enquadrada em qualquer dos incisos previstos no subitem 16.6, deste Edital;
- VI - tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Confidenciais - FIC ou de suas atualizações.

16.8 A lista com os candidatos considerados recomendados será divulgada no site www.institutoaocf.org.br e no Diário Oficial do Estado.

16.9 Somente será divulgado o resultado da Investigação Criminal e Social dos candidatos RECOMENDADOS.

16.9.1 Os candidatos não constantes na relação acima mencionada e considerados NÃO RECOMENDADOS poderão tomar conhecimento da motivação em link de consulta individual disponível no site www.institutoaocf.org.br e interpor recurso na forma indicada no Item 19 deste Edital.

16.10 As demais informações a respeito da investigação criminal e social constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

17. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DA 1ª FASE

17.1 Será classificado para a segunda fase do concurso público o candidato que obtiver os parâmetros, pontuação e classificação mínimas exigidas para a aprovação na primeira fase do concurso, nos termos deste edital, e estiver classificado dentro do número de vagas ofertadas.

17.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

17.2.3 Para o cargo de **Delegado de Polícia Civil**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e Peça Processual.

17.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação na Peça Processual;
- c) obtiver maior pontuação em Direito Penal;
- d) obtiver maior pontuação em Direito Processual Penal;
- e) obtiver maior pontuação em Direito Administrativo;
- f) obtiver maior pontuação em Direito Constitucional;
- g) obtiver maior pontuação em Direito Civil;
- h) obtiver maior pontuação em Direito Processual Civil;
- i) obtiver maior pontuação em Direito Ambiental;
- j) obtiver maior pontuação em Direitos Humanos;
- k) obtiver maior pontuação em Legislação Especial;
- l) obtiver maior pontuação em Criminologia;
- m) obtiver maior pontuação em Medicina Legal;
- n) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- o) obtiver maior pontuação em Noções de Informática;
- p) obtiver maior pontuação em Conhecimentos sobre o Estado do Pará.
- q) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

17.4 O resultado final da 1ª Fase será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

18. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

18.1 Será de responsabilidade da Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, a realização do Curso de Formação Profissional e será **ministrado pela Academia de Polícia Civil/IESP, no Município de Marituba/PA, BR 010, nº 207 – Bairro Mirizal.**

18.1.1 Para a matrícula do curso de Formação Profissional serão convocados os candidatos aprovados em todas as etapas da 1ª Fase deste concurso e classificados dentro do número de vagas oferecidas para o cargo, conforme Tabela 2.1.

18.1.2 Considerando que a etapa do Curso de Formação Profissional será realizada simultaneamente entre os cargos, e caso o candidato esteja aprovado em mais de um, deverá optar em qual cargo prosseguirá no Concurso Público. As informações referentes a opção serão repassados em momento e edital a ser oportunamente divulgado.

18.1.3 Os candidatos não convocados para cursar a Academia de Polícia serão eliminados do concurso.

18.2 Os Editais de convocação para Matrícula serão oportunamente divulgados e publicados, de acordo com as normas e legislações pertinentes a este concurso.

18.3 A renúncia, tácita ou expressa, para o Curso de Formação acarretará automaticamente a eliminação do certame.

18.4 O Curso de Formação Profissional, **de caráter classificatório e eliminatório**, será regido pelas normas inerentes à categoria funcional do cargo, vigentes à época, por este Edital e pelo Edital de convocação para a matrícula.

18.5 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional receberá bolsa mensal, correspondente ao valor do salário mínimo vigente.

18.5.1 A bolsa de estudos não configura qualquer vínculo empregatício do aluno com a Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, constituindo-se apenas de uma ajuda transitória, durante a realização do Curso de Formação Profissional.

18.5.2 Todas as despesas de transportes, hospedagem e alimentação ficam a cargo do candidato.

18.6 O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, localizada na Rodovia BR 316, KM 13 s/n, Marituba, Pará, com carga horária mínima de 680 h/a, distribuídas em aulas técnicas e práticas e em estágios supervisionados nas unidades policiais, no horário matutino e vespertino, exigindo-se do aluno frequência obrigatória mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) por disciplina e obediência a todas as demais regras regimentais da Academia de Polícia.

18.7 As disciplinas ministradas, no Curso de Formação, são de caráter eliminatório e classificatório, a avaliação em cada disciplina valerá no máximo 10 (dez) pontos, tendo o candidato que obter nota mínima 7,0 (sete) em cada disciplina, caso contrário será reprovado e consequentemente eliminado do Certame.

18.8 A classificação final do candidato no concurso resultará da soma da média final da aprendizagem com a nota referente ao conceito do aluno dividido por 02 (dois), a qual deverá ser no mínimo 07 (sete), conforme o artigo 79 do Regimento Interno da ACADEPOL.

18.9 Demais informações a respeito do Curso de Formação constarão de Edital de convocação e do Plano de Curso para essa etapa.

18.10 DOS REQUISITOS E DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

18.10.1 Os candidatos aprovados na primeira fase do concurso público

serão convocados para a apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, segundo a ordem de classificação e dentro do número exato de vagas previsto neste Edital,

18.10.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação, os candidatos que tiverem a idade mínima de dezoito anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem originais e cópia autenticada da seguinte documentação indicada no subitem 18.11.1

18.10.3 Após análise da documentação apresentada pelos candidatos, será publicada a homologação da matrícula e a convocação para o Curso de Formação somente daqueles que estiverem com a documentação considerada regular pelo presente Edital.

18.10.4 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação, algum candidato classificado para a segunda etapa desistir, não comparecer ou não apresentar a documentação de acordo com o previsto neste Edital, a Academia de Polícia Civil deverá convocar o(s) candidato(s) subsequente(s), para a apresentação dos documentos e efetivação de sua matrícula, respeitado o limite máximo de vagas ofertadas no certame e no máximo até dois dias antes do início do Curso de Formação.

18.10.5 Por força do art.48, II, §3º da LC nº 22/94, não será permitida chamada de candidatos para o curso de formação, além do número de vagas previstas neste instrumento.

18.10.6 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação que deixar de apresentar a documentação exigida no período estipulado em Edital ou que apresentá-la de forma irregular; não efetivar sua matrícula no período estipulado; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

18.10.7 O candidato matriculado no Curso de Formação continuará a ser submetido à Investigação Criminal e Social, conforme previsto no artigo 48, inciso I, "f", da Lei Complementar n.º 022/94 da Polícia Civil do Estado do Pará, podendo vir a ser desligado do curso de Formação e, consequentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irreversível e idoneidade moral inatacável, devidamente comprovado.

18.11 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO.

18.11.1 Para a matrícula no Curso de Formação, o candidato deverá:

- a) ser aprovado e classificado na primeira etapa do concurso público dentro do número de vagas estipuladas neste Edital, na forma do art. 48, II, §3º da LC nº 22/94;
- b) apresentar os documentos relacionados no item abaixo no ato de matrícula no Curso de Formação:
- c) cédula de identidade;
- d) título de eleitor com respectivo comprovante de quitação;
- e) CPF/MF;
- f) PIS/PASEP (se cadastrado);
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- h) Atestado médico comprovando que não possui impedimento para cursar as disciplinas de educação física e defesa pessoal, inclusive exame ergométrico;
- i) Fator RH;
- j) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- k) formulário de matrícula devidamente preenchido;
- l) cumprir com as exigências previstas no Edital do concurso.

18.11.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula terá sua inscrição no Curso de Formação indeferida e será eliminado do Certame.

19. DOS RECURSOS

19.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

19.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;

19.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

19.1.3 contra as questões da Prova Objetiva, Peça Processual e o gabarito preliminar;

19.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;

19.1.5 contra o resultado da Peça Processual;

19.1.6 contra o resultado da Prova de Capacitação Física;

19.1.7 contra o resultado do Exame Médico;

19.1.8 contra o resultado do Exame Psicológico;

19.1.9 contra o resultado da Investigação Social e Criminal;

19.1.10 contra a nota final e a classificação dos candidatos.

19.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

19.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br

19.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 19.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

19.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

19.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 19.1 deste Edital.

19.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

19.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

19.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

19.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

19.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

19.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

19.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

19.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

19.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

19.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

19.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCOP por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

19.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCOP, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

20. DA ELIMINAÇÃO

20.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

20.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;

20.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 10.5.1, ou 10.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;

20.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

20.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;

20.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;

20.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

20.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

20.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

20.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

20.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Versão Definitiva da Peça Processual;

20.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;

20.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

20.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;

20.1.14 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A **Polícia Civil do Estado do Pará**, em conjunto com o **Instituto ACOP**, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado;

20.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

20.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20;

20.1.17 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

20.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

20.1.19 Ter sido considerado inapto ou não recomendados nas fases de Prova de Capacitação Física, Exame Médico, Exame Psicológico e Investigação Criminal e Social.

20.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

21 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

21.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Secretaria de Planejamento e

Administração e pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA e publicado em Diário Oficial do Estado do Pará e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela SEPLAD e pela Polícia Civil do Estado do Pará - PCPA, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCOP www.institutoaocp.org.br e no Diário Oficial do Estado do Pará.

22.1.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

22.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.3 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

22.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

22.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado do Pará*.

22.6 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCOP, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.8 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

22.9 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

22.9.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

22.10 A SEPLAD, a PCPA e o Instituto AOCOP não se responsabilizam por quaisquer tipo de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

22.11 O Instituto AOCOP não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

22.12 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCOP através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará (SEPLAD), situada na Travessa do Chaco, nº 2350, CEP 66093-542, Belém/PA, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público C-206.

22.12.1 A SEPLAD, a PCPA e o Instituto AOCOP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;

b) endereço residencial desatualizado;

c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;

d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

22.14 Os casos omissos serão resolvidos pela SEPLAD e pela PCPA, ouvido o Instituto AOCOP.

22.15 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

22.15.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de recebimento) para o endereço do Instituto AOCOP, Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, Cep: 87050-440, Maringá/PR.

22.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

ANEXO I DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

NÍVEL SUPERIOR
CARGO 401: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)
Requisitos: Diploma em curso de nível superior completo de bacharel em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Atribuições: Dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades administrativas e operacionais do órgão ou unidade policial sob sua direção; cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua competência, as funções institucionais da Polícia Civil; planejar, dirigir e coordenar, com base na estatística policial e no conhecimento produzido pela atividade de inteligência policial, as operações policiais no enfrentamento efetivo à criminalidade, na área de sua competência; exercer poderes discricionários afetos ao cargo que objetivem proteger os direitos inerentes à pessoa humana e resguardar a segurança pública e a justiça criminal; praticar todos os atos da polícia, na esfera de sua competência, visando à diminuição da criminalidade e da violência; zelar pelo cumprimento dos princípios e funções institucionais da Polícia Civil; zelar pelos direitos e garantias constitucionais fundamentais; instaurar e presidir inquéritos policiais e outros procedimentos administrativos no âmbito de sua competência, cabendo-lhe, privativamente, o indiciamento decorrente do livre convencimento jurídico penal, fundamentado nos elementos informativos de prova colhidos no Inquérito Policial; promover diligências, requisitar informações, determinar exames periciais, remoções e documentos necessários à instrução do inquérito policial ou outros procedimentos decorrentes das funções institucionais da Polícia Civil e manter o sigilo necessário à elucidação do fato e às investigações a seu cargo, incluídas todas aquelas estabelecidas no art. 34 e demais dispositivos contidas na LC nº 22/94 e no Regulamento Interno da Polícia Civil do Estado do Pará - RIPC/PA, aprovado pelo Decreto nº 2.690 de 18 de Dezembro de 2006.

ANEXO II CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO 401: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL (DPC)
<p>Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3. Domínio da ortografia oficial. 4. Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de seqüência textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5. Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6. Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.</p> <p>Noções de Informática: 1. Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Princípios de sistemas operacionais. 2. Redes de comunicação. 2.1 Introdução a redes (computação/telecomunicações). 2.2 Redes de computadores: locais, metropolitanas e de longa distância. 2.3 Noções de terminologia e aplicações, topologias, modelos de arquitetura (OSI/ISO e TCP/IP) e protocolos. 2.4 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 2.7 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc). 3. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/intranet. 3.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisas e de redes sociais. 3.2 Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 3.3 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome); 4. Noções de sistemas operacionais. 4.1 Noções de sistema operacional Windows: Windows 10. 4.2 Noções de sistema operacional GNU Linux. Características do sistema operacional GNU Linux. 5. Noções de edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft e LibreOffice);</p> <p>Conhecimentos Sobre O Estado Do Pará: 1. Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado do Pará. 2. A questão Agrária e Minerária e os conflitos territoriais no Estado do Pará. 3. As particularidades socioeconômicas das Regiões Integradas de Segurança Pública, instituídas pela Resolução nº 185, de 19 fevereiro de 2012- Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP. 4. Constituição do Estado do Pará.</p> <p>Direito Administrativo: 1. Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2. Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. 4. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico único: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 5. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Intervenção do Estado na propriedade privada 7. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. 8. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 9. Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93 e alterações). Lei Estadual nº 6.474/02 (pregão). Decreto Estadual nº 2.069/2006, (pregão eletrônico). 10. Lei Estadual nº 8.972/2020 (processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Pará). 11. Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cívicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.810/1994 e alterações). 12. Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará (Lei Complementar nº 022/1994 e alterações).</p> <p>Direito Constitucional: 1. Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 3. Neoconstitucionalismo. 4. Hermenêutica: princípios constitucionais. 5. Classificações das Constituições: constituição material e constituição formal; constituição garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 6. Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 7. Direitos e garantias fundamentais: direitos e garantias individuais e coletivos; tutela constitucional das liberdades; direitos sociais; direitos de nacionalidade; direitos políticos; dos partidos políticos. Remédios constitucionais. 8. Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil: regras de organização; repartição de competências e intervenção. 9. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência; Processo Legislativo: conceito, objetos, atos, espécies normativas e os procedimentos. 10. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. 11. Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos Estados. 12. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública. 13. Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade; sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão; arguição de descumprimento de preceito fundamental. 14. Defesa do Estado e das instituições democráticas: estado de defesa e estado de sítio; forças armadas; segurança pública; organização da segurança pública. 15. Ordem social: base e objetivos da ordem social; segurança social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idosos.</p>

Direito Penal: 1. Direito Penal e Poder Punitivo. 1.1 Política Criminal e Criminologia. Noções básicas. 1.2 Criminalização Primária e Secundária. 1.3 Seletividade do sistema penal. 1.4 Direito Penal de Autor e Direito Penal do Ato. 1.5 Garantismo Penal. 1.6 Direito Penal do Inimigo. 1.7 Evolução Histórica da Legislação Penal. História da Programação Criminalizante no Brasil. 1.8 Genealogia do Pensamento Penal. 1.9 Bem jurídico. 2. Funções da Pena. Teorias. 3. Características e Fontes do Direito Penal. 4. Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 5. Interpretação da lei penal. 5.1 Analogia. 6. Aplicação da lei penal. 6.1 A lei penal no tempo e no espaço. 6.2 Tempo e lugar do crime. 6.3 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 6.4 Pena cumprida no estrangeiro. 6.5 Eficácia da sentença estrangeira. 6.6 Contagem de prazo. 6.7 Frações não computáveis da pena. 6.8 Irretroatividade da lei penal. 6.9 Conflito aparente de normas penais. 7. Do Delito. 7.1 Classificação dos crimes. 7.2 Teoria da Ação. 7.3 Teoria do tipo. O fato típico e seus elementos. 7.4 Relação de causalidade. Teorias. Imputação objetiva. 7.5 Tipos dolosos de ação. 7.6 Tipos dos Crimes de Imprudência. 7.7 Tipos dos Crimes de Omissão. 7.8 Consumação e tentativa. 7.9 Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 7.10 Arrependimento posterior. 7.11 Crime impossível. 8. Agravamento pelo resultado. 9. Erro. 9.1 Descriminantes putativas. 9.2 Erro determinado por terceiro. 9.3 Erro sobre a pessoa. 9.4 Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). 10. Concurso de crimes. 11. Ilícitude. 12. Culpabilidade. 13. Concurso de Pessoas. 14. Ação penal. 15. Punibilidade e causas de extinção. 16. Prescrição e decadência (Sugestão na reunião de fechamento). 17. Crimes contra a pessoa. 18. Crimes contra o patrimônio. 19. Crimes contra a propriedade imaterial. 20. Crimes contra a organização do trabalho. 21. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 22. Crimes contra a dignidade sexual. 23. Crimes contra a família. 24. Crimes contra a incolumidade pública. 25. Crimes contra a paz pública. 26. Crimes contra a fé pública. 27. Crimes contra a administração pública. 28. Crimes contra as finanças públicas.

Direito Processual Penal: 1. Processo Penal Brasileiro. Processo Penal Constitucional. 2. Princípios fundamentais. 3. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. 3.1 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 4. Interpretação da lei processual penal. 5. Fase Pré-Processual: Inquérito policial. 6. Processo, procedimento e relação jurídica processual. 6.1 Elementos identificadores da relação processual. 6.2 Formas do procedimento. 6.3 Princípios gerais e informadores do processo. 6.4 Identificação punitiva. 6.5 Tipos de processo penal. 7. Ação penal. 8. Ação civil Ex Delicto. 9. Jurisdição e Competência. 10. Questões e processos incidentes. 11. Prova. 12. Sujeitos do Processo. 13. Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 13.1 Alterações da Lei Federal nº 12.403/2011. 14. Citações e intimações. 15. Atos Processuais e Atos Judiciais. 16. Sentença: coisa julgada, habeas corpus, mandado de segurança em matéria criminal. 17. Procedimentos. 17.1 Processo comum. 17.2 Processos especiais. 17.3 Lei nº 8.038/1990 - normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF). 18. Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais). 18.1 Termo circunstanciado de ocorrência. 18.1.1 Atos processuais. 18.1.2 Forma, lugar e tempo. 19. Prazos. 19.1 Características, princípios e contagem. 20. Nulidades. 21. Recursos em geral. 22. Habeas corpus e seu processo. 23. Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal). 24. Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. 25. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processo penal. 26. Lei nº 12.830/2013 (investigação criminal). 27. Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 28. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. 2. Pessoa natural. 3. Pessoa jurídica. 4. Personalidade. 5. Domicílio e residência. 6. Bens, diferentes classes de bens. 7. Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2 Negociação Jurídica. 7.3 Prescrição e decadência. 8. Posse. 8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda. 8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 8.3 Direito real sobre coisa alheia. 9. Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco.

Direito Processual Civil: 1. Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. 2. Normas processuais cíveis. 3. Jurisdição: natureza, conceito, características, espécies, problemática da jurisdição voluntária, princípios, estrutura constitucional (poder judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à justiça), equivalentes jurisdicionais (autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem). 4. Jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos: habeas corpus no processo civil, mandado de segurança individual e coletivo, habeas data, ação popular, ação civil pública, natureza, conceitos, hipóteses de cabimento e detalhes procedimentais de cada modalidade. 5. Competência. 6. Conceito, critérios de distribuição, espécies. 7. Identificação do foro competente. 8. Modificações (conexão, continência, prevenção), perpetuação jurisdicionais, conflitos positivos e negativos. 9. Competência interna e internacional (concorrente e exclusiva), homologação de sentença estrangeira. 10. Competência da justiça federal. 11. Tutela provisória. 12. Tutela de urgência.

Direito Ambiental: 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. A Constituição Federal e o meio ambiente. 3. A legislação brasileira florestal (Leis nº 12.651/2012, 11.428/2006, 11.284/2006). 4. A legislação brasileira de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000). 5. Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). Licenciamento ambiental (LC nº 140/2011, Lei nº 6.938/1981, Res. CONAMA nº 428/2010). 6. Organizações dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação - SISNAMA e SNUC (Lei nº 9.985/2000). Instrumentos da Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Proteção e conservação da biodiversidade (Lei nº 11.516/2007). Legislação e tratados para a proteção às espécies ameaçadas (Convenção de Washington sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e da Fauna Selvagens em Perigo de Extinção; Convenção sobre a Conservação das Espécies Migratórias de Animais Silvestres; Lei nº 12.651/2012). Biossegurança e controle de organismos geneticamente modificados - OGM (Lei nº 11.105/2005). 7. Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental. 8. Proteção das águas. 9. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97).

Direitos Humanos: 1. Constituição Federal Brasileira (1988). 2. Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU - 1948). 3. Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (1984). 4. Teoria Geral dos Direitos Humanos: conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 5. Afirmção histórica dos direitos humanos. 6. Garantias processuais dos Direitos Humanos, Interpretação e Aplicação dos Tratados Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos. 7. A Natureza Jurídica da incorporação de normas internacionais sobre Direitos Humanos ao direito interno brasileiro.

Legislação Especial: (legislação e todas as suas alterações) 1. Nova Lei de Abuso de Autoridade (Lei nº 13.869/2019). 2. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 3. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). 4. Tráfico ilícito e uso indevido de drogas (Lei nº 11.343/2006). 5. Crimes de tortura (Lei nº 9.455/1997). 6. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 7. Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 8. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 9. Crimes eleitorais (Lei nº 4.737/1965). 10. Execução Penal (Lei nº 7.210/1984). 11. Código de proteção e defesa do consumidor (Lei nº 8.078/1990). 12. Lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/1998). 13. Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). 14. Juizados especiais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001). 15. Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). 16. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990). 17. Organização criminosa (Lei nº 12.850/2013). 18. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 19. Identificação Criminal (Lei nº 12.037/2009). 20. Prisão Temporária (Lei nº 7.960/89). 21. Crimes contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/1951). 22. Violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei nº 11.340/2006). 23. Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3688/1941). 24. Lei nº 12.830/2013; 25. Pacote Anticrime.

Criminologia: 1. Conceito. 2. Objeto: delito, delinquente, vítima e controle social. Método da Criminologia. 3. Nascimento da criminologia. Iluminismo. 4. Escolas da criminologia. Escola liberal clássica. 5. Criminologia positivista. Ideologia da defesa social. Teorias psicanalíticas da criminalidade e da sociedade punitiva. Teoria estrutural-funcionalista do desvio e da anomia. Teoria das subculturas criminais. Escola de Chicago. Teoria da Associação Diferencial. Labelling Approach. Teoria crítica. 6. Vitimologia. Conceito. Processos de vitimização (primária, secundária, terciária, indireta e heterovitimização). Síndrome de Estocolmo. Cifra negra, cifra dourada, cifra cinza e cifra amarela. 7. Temas especiais de criminologia. White-collar crime. 8. Sistema de Justiça Criminal: Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário. Segurança pública. Mídia e criminalidade. Política criminal de drogas. 9. Discursos punitivos. Tolerância zero. Direito penal do inimigo. Política criminal atuarial. 10. Abolicionismo e direito penal mínimo.

Medicina Legal: 1. Conceitos importâncias e divisões da Medicina Legal. 2. Corpo de Delito, perícia e peritos em Medicina Legal. 3. Documentos Médico Legais. 3.1 Conceitos de identidade, de identificação e de reconhecimento. 4. Principais métodos de identificação. 5. Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 6. Conceito e diagnóstico da morte. 6.1 Fenômenos cadavéricos. 6.2 Cronotanatognose, comoriência e prominência. 6.3 Exumação. 6.4 Causa jurídica da morte. 6.5 Morte súbita e morte suspeita. 7. Exame de locais de crime. 7.1 Aspectos médico legais das toxicomanias e da embriaguez. 7.2 Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química; 8. Aspectos médico legais dos crimes contra a liberdade sexual. 9. Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 10. Aspectos médico legais do aborto, infanticídio e abandono de recém nascido. 11. Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 11.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 12. Aspectos médico legais do testemunho, da confissão e da acareação. 13. Aspectos médico legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

ANEXO III CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	13/11/2020
Período para solicitar a impugnação do Edital de Abertura	16/11 a 20/11
Divulgação da análise das solicitações	02/12/2020

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	07/12 a 10/12/2020
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16/12
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	17 e 18/12
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	23/12/2020

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	07/12 a 04/02/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição	07/12 a 05/02/2021
Período para postagem de laudo médico	07/12 a 05/02/2021
Divulgação do deferimento preliminar das inscrições	10/02/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	11 e 12/02/2021
Divulgação do deferimento pós recursos das inscrições	02/03/2021

DA PROVA OBJETIVA E PEÇA PROCESSUAL	DATA
Divulgação do horário e local da prova	10/03/2021
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA MANHÃ E PEÇA PROCESSUAL TARDE	21/03/2021
Divulgação do Gabarito Preliminar e do(s) Caderno(s) de questões	22/03/2021
Período para recurso contra o Gabarito Preliminar	23 e 24/03/2021
Divulgação do edit de Pareceres dos Recursos Deferidos contra o Gabarito Preliminar, do Gabarito pós-recursos, das folhas de respostas da Prova Objetiva e do Resultado da Prova Objetiva - Preliminar	09/04/2021
Período para recurso contra o resultado da Prova Objetiva - Preliminar	12 e 13/04/2021
Divulgação do resultado da Prova Objetiva - pós-recursos e do Gabarito Definitivo (resultado e classificação apenas será divulgado após a conclusão de todas as fases)	26/04/2021

DA CORREÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL (PP)	DATA
Divulgação dos candidatos que terão a PP corrigida	26/04/2021
Divulgação do resultado preliminar da PP e espelho da resposta	11/05/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar da PP	12 e 13/05/2021
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo da PP	01/06/2021

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o TAF	01/06/2021
APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	12 e 13/06/2021
Divulgação do resultado preliminar do TAF	18/06/2021
Período para recurso contra o resultado preliminar do TAF	21 e 22/06/2021
Divulgação do parecer do recurso e resultado definitivo do TAF	28/06/2021

DO EXAME MÉDICO E PERÍCIA PCD	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o exame médico	28/06/2021
APLICAÇÃO DO EXAME MÉDICO	17 e 18/07/2021
Divulgação do resultado preliminar do exame médico	23/07/2021
Período para recurso contra o resultado do exame médico	26 e 27/07/2021
Divulgação do resultado definitivo do exame médico	03/08/2021

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	DATA
Divulgação dos candidatos habilitados para a avaliação psicológica	03/08/2021
APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	15/08/2021
Divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica	31/08/2021
Período para solicitar Entrevista devolutiva e divulgação da data da devolutiva	01 e 02/09/2021
Realização da Entrevista devolutiva	12/09/2021
Período para recurso contra o resultado da avaliação psicológica	13 e 14/09/2021
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da avaliação psicológica e do resultado definitivo da avaliação psicológica pós-recurso	28/09/2021

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL	DATA
Divulgação dos candidatos habilitados para a Investigação Social	28/09/2021
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL	Durante todo o certame
Divulgação do resultado provisório da investigação social	04/10/2021
Período para recurso contra o resultado da investigação social	05 e 06/10/2021
Divulgação do resultado da investigação social pós-recurso	18/10/2021

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DATA
Convocação dos candidatos habilitados para o curso de formação	A definir
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	A definir
Divulgação do resultado provisório do curso de formação	A definir
Período para recurso contra o resultado do curso de formação	A definir
Divulgação do resultado do curso de formação pós-recurso	A definir

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	A definir

Período para recurso contra o resultado e classificação	A definir
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	A definir
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	A definir

ANEXO IV FIC – FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL CONFIDENCIAL

FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

CARGO PRETENDIDO: _____

I – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO _____

NOME ANTERIOR (SE CASADA) _____

APELIDO _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

IDENTIDADE (RG) _____ DATA DE EXPEDIÇÃO ____/____/____

ÓRGÃO EXPEDIDOR _____ NATURALIDADE _____ UF _____

NACIONALIDADE _____

ESTADO CIVIL _____ Nº DE FILHOS DESTRO CANHOTO

RELIGIÃO _____ PASSAPORTE _____

CPF _____

TÍTULO DE ELEITOR _____

ZONA _____ SEÇÃO _____ UF _____

SITUAÇÃO MILITAR (Carta Patente, Reservista, Alistamento, Dispensa, etc)

Nº DOC. _____ TIPO DOC. _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR _____

DT EXPEDIÇÃO ____/____/____

CNH Nº DE REGISTRO _____ CATEGORIA _____ UF _____

VENCIMENTO ____/____/____

1ª HABILITAÇÃO ____/____/____

II – DADOS FAMILIARES

PAI _____

MÃE _____

CONJUGUE _____

IRMÃO(O) _____

III – ENDEREÇO ATUAL

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE() _____

BAIRRO _____

CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____

IV – ENDEREÇOS ANTERIORES

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE() _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE() _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

RUA – AVENIDA -TRAVESSA _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE() _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ UF _____

CEP _____ MORADOR DESDE ____/____/____

V – EMPREGO ATUAL

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____

ENCARREGADO _____

ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____

VI – EMPREGOS ANTERIORES

EMPRESA _____

FUNÇÃO _____
 ENCARREGADO _____
 ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 EMPRESA _____

FUNÇÃO _____
 ENCARREGADO _____
 ENDEREÇO _____

Nº COMPLEMENTO _____ TELEFONE () _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____

VII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL MÉDIO

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 PERÍODO _____ / _____ / _____
 SÉRIES _____ / _____ / _____
 ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 PERÍODO _____ / _____ / _____
 SÉRIES _____ / _____ / _____

VIII – DADOS ESCOLARES – NÍVEL SUPERIOR

ESTABELECIMENTO ESCOLAR _____

ENDEREÇO _____ Nº _____
 BAIRRO _____
 CIDADE _____ UF _____
 PERÍODO _____ / _____ / _____ GRADUAÇÃO _____

IX – ANTECEDENTES

AS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS A SEGUIR SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

- | | | |
|----|---|-----------------|
| 1. | Já foi detido ou preso? | Sim () Não () |
| 2. | Respondeu ou responde a Inquérito Policial? | Sim () Não () |
| 3. | Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 4. | Respondeu ou responde a Inquérito Policial Militar na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 5. | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Estadual? | Sim () Não () |
| 6. | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| 7. | Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? | Sim () Não () |
| 8. | Foi beneficiado pela Lei nº 9099/95 (dispõe sobre as infrações penais de menor potencial ofensivo, suspensão do processo, Art. 89)? | Sim () Não () |
| 9. | Respondeu ou responde a Ação Civil? | Sim () Não () |

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).)

11. Em relação a seus familiares (pais, irmãos, cunhados, tios etc), alguém já foi detido ou preso, respondeu ou responde a Inquérito Policial e/ou Processo Criminal na Justiça Estadual ou na Justiça Federal?
 Sim () Não ()

(Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, da Sindicância UF etc).

12. Na hipótese de ocupar ou ter ocupado cargo público nas esferas municipal, estadual, distrital ou federal, respondeu ou responde a Sindicância Disciplinar, a Inquérito Administrativo ou a Processo Disciplinar?
 Sim () Não ()
 (Em caso positivo, indique o local, a data e o motivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, Tribunal etc).

X – DADOS PATRIMONIAIS

RELACIONE OS BENS IMÓVEIS, MÓVEIS, SEMOVENTES E DE CAPITAL QUE POSSUI COM OS VALORES RESPECTIVOS

5. _____
 6. _____
 7. _____
 8. _____

XI – OUTROS DADOS

RELACIONE AS ENTIDADES DE CLASSE ÀS QUAIS É OU FOI FILIADO (INDIQUE NOME, ENDEREÇO E PERÍODO)

4. _____
 5. _____
 6. _____

RELACIONE QUAIS AS ATIVIDADES QUE REALIZA NOS HORÁRIOS DE FOLGA.

5. _____
 6. _____
 7. _____
 8. _____

VOCÊ TEM VÍCIOS? (FUMO, BEBIDA ETC).

3. _____
 4. _____

CONFIDENCIAL

Declaro, sob as penas da lei, em conformidade com Art. 299 do Código Penal Brasileiro (CPB), que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite minha nomeação para desenvolver as atividades dos cargos que pretendo assumir e que autorizo a realização de levantamento social e funcional em minha vida pretérita para confirmar as informações prestadas e para verificar se possuo conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável, condições indispensáveis para o desempenho da atividade pretendida.

_____, _____ de _____
 _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 3º quadrimestre do exercício de 2020.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 2.856.000,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais), a quota do terceiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 341, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO JUCEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
Contrato Estimativo						
Contrato Global	0261	0,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
	0261	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
GESTÃO						
Fund.Financ-DEFENSORIA						
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	519.569,00	1.730.431,00	2.250.000,00
Folha de Pessoal						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0258	0,00	0,00	519.569,00	1.730.431,00	2.250.000,00

PROGRAMA/ORGÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo JUCEPA		0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
	0261	0,00	0,00	550.000,00	0,00	550.000,00
Manutenção da Gestão JUCEPA		0,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
	0261	0,00	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
Previdência Estadual						
Fund.Financ-DEFENSORIA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) FINANPREV	0258	0,00	0,00	519.569,00	1.730.431,00	2.250.000,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0258 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	0,00	0,00	519.569,00	1.730.431,00	2.250.000,00
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
TOTAL	0,00	0,00	1.125.569,00	1.730.431,00	2.856.000,00

PORTARIA Nº 342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 1026, de 8 de setembro de 2020, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 1117, de 26/10/2020 e 1148, de 10/11/2020.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL

Secretária de Estado de Planejamento e Administração, em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº 342, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
Polícia Civil						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	3.206.479,49	0,00	3.206.479,49
Contrato Estimativo						
	0101	0,00	0,00	749.720,19	0,00	749.720,19

DEA						
0101	0,00	0,00	2.225.339,67	0,00	2.225.339,67	
Despesas Ordinárias						
0101	0,00	0,00	231.419,63	0,00	231.419,63	
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO JUCEPA						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Contrato Global						
0661	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais						
Folha de Pessoal						
0261	0,00	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00	
SEDAP						
Investimentos		0,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
0135	0,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00	
GESTÃO						
Enc. SEPLAD-PL						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
Despesas Ordinárias						
0101	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	
FINANPREV						
Pessoal e Encargos Sociais						
Folha de Pessoal						
0254	0,00	0,00	4.690.000,00	0,00	4.690.000,00	
0258	0,00	0,00	88.500.000,00	0,00	88.500.000,00	
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
COHAB						
Pessoal e Encargos Sociais						
Folha de Pessoal						
0101	0,00	0,00	2.257.575,25	0,00	2.257.575,25	
POLÍTICA SOCIAL						
FASEPA						
Pessoal e Encargos Sociais						
Folha de Pessoal						
0101	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00	
FEAS						
Outras Despesas Correntes						
Despesas Ordinárias						
0101	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00	
Outras Despesas Correntes						
Despesas Ordinárias						
0107	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FUNDEB - SEDUC						
Outras Despesas Correntes						
Despesas Ordinárias						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
0143	0,00	0,00	17.800.000,00	0,00	17.800.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais						
Folha de Pessoal						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
0143	0,00	0,00	121.498.748,00	0,00	121.498.748,00	
UEPA						
Investimentos						
Equipamentos e Material Permanente						
0661	0,00	0,00	312.000,00	0,00	312.000,00	
Obras e Instalações						
0661	0,00	0,00	144.249,00	0,00	144.249,00	
PROGRAMA/ORGÃO						
FONTE						
Direitos Socioassistenciais						
FEAS						
0107	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	
Educação Básica						
FUNDEB - SEDUC						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC						
0143	0,00	0,00	110.740.511,00	0,00	110.740.511,00	
Educação Superior						
UEPA						
0661	0,00	0,00	456.249,00	0,00	456.249,00	
Governança Pública						
SEDAP						
0135	0,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00	

Indústria, Comércio, Serviços e Turismo JUCEPA	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
0661	0,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Manutenção da Gestão COHAB	0,00	0,00	31.421.812,25	1.238.000,00	32.659.812,25
FASEPA	0101	0,00	0,00	2.257.575,25	0,00
0101	0,00	0,00	0,00	1.238.000,00	1.238.000,00
FUNDEB - SEDUC PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEDUC	0143	0,00	0,00	28.558.237,00	0,00
JUCEPA	0261	0,00	0,00	606.000,00	0,00
0261	0,00	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
Previdência Estadual FINANPREV	0254	0,00	0,00	4.690.000,00	0,00
0258	0,00	0,00	88.500.000,00	0,00	88.500.000,00
Segurança Pública Polícia Civil	0101	0,00	0,00	3.206.479,49	0,00
0101	0,00	0,00	3.206.479,49	0,00	3.206.479,49
Trabalho, Emprego e Renda Enc. SEPLAD-PL	0101	0,00	0,00	1.800,00	0,00
0101	0,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00

FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2020				
	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	5.465.854,74	1.238.000,00	6.703.854,74
0107 - Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social	0,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
0135 - Recursos Próprios do Fundo de Apoio a Cacauicultura	0,00	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
0143 - Fundo de Manut. e Desenv. da Ed. Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB Retorno	0,00	0,00	139.298.748,00	0,00	139.298.748,00
0254 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - SERVIDOR	0,00	0,00	4.690.000,00	0,00	4.690.000,00
0258 - Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - PATRONAL	0,00	0,00	88.500.000,00	0,00	88.500.000,00
0261 - REC.PROP.DIRETAMENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	606.000,00	0,00	606.000,00
0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	0,00	0,00	656.249,00	0,00	656.249,00
TOTAL	0,00	0,00	239.547.851,74	1.238.000,00	240.785.851,74

Protocolo: 600436

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Errata da Portaria RET PS Nº 2647 de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.403, de 12/11/2020. Onde se lê:

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Leia-se:

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Ordenador: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Protocolo: 599967

ERRATA DE PORTARIA

Nº DA PORTARIA: 2.676/2020, DE 05/11/2020.

Onde se lê: A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, em exercício.

Leia-se: II - O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

(Publicada com incorreção no DOE nº 34.401, de 11/11/2020)

Protocolo: 599895

FÉRIAS

PORTARIA Nº 381 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/06/2020, publicado no DOE nº 34.267, de 30/06/2020.

CONSIDERANDO os termos do Processo Eletrônico 2020/893744, de 29/10/2020, que dispõe sobre férias de servidor.

RESOLVE:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 19/11/2020 a 18/12/2020, a servidora Samya Oliveira Rocha Nogueira, matrícula nº 5888407/6, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário A, lotada no Núcleo de Controle Interno, referente ao período aquisitivo 07/05/2019 a 06/05/2020.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 10 de novembro de 2020.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 600258

OUTRAS MATÉRIAS

INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade: 009/2020

Contrato: 027/2020

Data: 21/10/2020

Valor Global: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de Perícia Contábil e de Investimentos, para atuar como Assistente de Perícia nos autos do Processo judicial nº 1024778-28.2018.8.26.0053, em tramitação na 37ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP, conduzido de acordo com as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelo Código de Processo Civil e demais normas e procedimentos pertinentes e em vigor.

Fundamento Legal:

Art. 25, II, cc Art. 13, II da Lei Nº 8.666/1993 e PARECER JURÍDICO Nº 129/2020-PROJUR IGEPREV.

Data da Ratificação: 21/10/2020

Unidade Orçamentária - 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Programa do PPA 2020/2023 - 1297 - Manutenção da Gestão

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas

Fonte de Recursos: -0261000000: Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta

Nº da ação: 232371

Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria

Razão Social: EMPRESA PORTO & REIS - PERICIA, CONSULTORIA E ARBITRAGEM.

CNPJ: 10.980.271/0001-04

Endereço: Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr, 146, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04542-000, SP.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Franklin Contente

Ordenador de despesa

IGEPREV

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

PROCESSO Nº.2020/771291

Termo Aditivo: 2º

Data da Assinatura: 01/11/2020

Vigência: 01/11/2020 A 01/11/2021

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência.

Contrato: 078

Exercício: 2018

Dotação Orçamentária: 8888- 0261 - 339039

Contratada: MATERNIDADE DO POVO

CNPJ Nº. 04.933.933/0001-92

Endereço: Rua Ferreira Cantão Nº 483, Bairro: CAMPINA

Município BELÉM/PA, CEP: 66.040-320.

Ordenador BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Protocolo: 600077

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Exercício: 2020
 Contrato: 027/2020
 Número da Inexigibilidade: 09/2020
 Data: 21/10/2020
 Ordenador: franklin josé neves contente
 Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Giussepp Mendes
 Presidente do IGEPREV

Protocolo: 600181

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

Data da Autorização: 12/11/ 2020.
 Contratado: WALTER DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR - CPF 598.599.462-72
 Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 Objeto: Contratação de palestrante para abertura do III COLÓQUIO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, cujo tema é "Conexão entre startups e a inovação no setor público: desafios e oportunidades" terá duração de 1 hora, de forma online, no dia 20 de novembro de 2020.
 Fundamento legal: Art. 25, II, § 1 da Lei 8.666/93.
 Processo: 890559/2020.
 PAULA DA GRAÇA FREIRE MACHADO
 Diretora Geral em exercício.

Protocolo: 600382

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

A Diretora Geral em exercício da Escola de Governança Pública do Estado do Pará - EGPA, no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, com o fundamento legal Art. 25, II, § 1, da Lei 8.666/93.
 Belém, 12 de novembro de 2020.
 PAULA DA GRAÇA FREIRE MACHADO
 Diretora Geral em exercício.

Protocolo: 600388

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA**PORTARIA Nº 2339 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),
 R E S O L V E:

I) REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1.115/GAB/SEC, de 31 de agosto de 2020, que designou os servidores WAGNER YIUCHI CAPELLI, Identificação Funcional nº 5818044/6 e HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Identificação Funcional nº 059147780/1, ambos lotados na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal (DICONF), para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 054/2020/SEFA.

II) DESIGNAR os servidores HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Identificação Funcional nº 05620511/01 e ROSEMARY SOUSA DA SILVA, Identificação Funcional nº 04154/01, ambos lotados na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal (DICONF), para atuarem como fiscal titular e fiscal substituto, respectivamente, do Contrato nº 054/2020/SEFA, celebrado com a empresa FREEBALANCE INC., cujo objeto é a Contratação de Consultoria Especializada em serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento e implantação de sistema integrado de planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial para o Estado do Pará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 600370

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPVA CAIF/DTR PARA PLACA OTQ 7598**Portaria n. 43362020-CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)**

Proc n.º 002020853823/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA Chassi 8AJFY22G8F8017792
 PARA PLACA QDK 6767

Portaria n. 43342020-CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)

Proc n.º 002020853823/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA Chassi 988226175HKA75650
 PARA PLACA OSW 4550

Portaria n. 43372020-CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)

Proc n.º 002020853823/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA Chassi 9BD17164LD5853911
 PARA PLACA OCA 6217

Portaria n. 43382020-CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)

Proc n.º 002020853823/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA Chassi 9BD27846PC7448786
 PARA PLACA OXJ 0356

Portaria n. 43352020-CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)

Proc n.º 002020853823/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA Chassi 9BG148FK0EC449320
 PARA PLACA JWA 9139

Portaria n. 43392020-CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)

Proc n.º 002020853823/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA Chassi 9BWGF07X17P007837
 PARA PLACA JUC 8993

Portaria n. 43402020-CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)

Proc n.º 002020853823/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE ABAETETUBA Chassi 9BWGF07X96P011472

Protocolo: 600136

PORTARIAS DE REVOGAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DE IPVA CAIF/DTR**PARA PLACA NSM 3646****Portaria n.43322020-CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)**

Proc n.º 002020829070/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC Marca Tipo Chassi I/M BENZ 413 CDI SPRINTER 8AC904663AE027977
 PARA PLACA NSE 0595

Portaria n. 43312020 -CEEAT/IPVA/ITCD, de (data:XX.XX.XXXX)

Proc n.º 002020829070/SEFA/ÓRGÃO CENTRAL.
 Motivo: Revogar a concessão da imunidade do IPVA de veículo. De 01/01/2020 a 31/12/2020.
 Base Legal: ART. 1º, § 1º, IV C/C §§ 5º E 6º DA LEI Nº 6.017/96
 Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC Marca Tipo Chassi I/M BENZ 413 CDI SPRINTER CHASSI 8AC904663AE026300

Protocolo: 600129

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 2164 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020**

AUTORIZAR, o pagamento do adicional de férias da servidora REGINALDO MELO CARVALHO, Id Func nº 5128773/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Portos e Aeroportos, referentes ao exercício de 11/05/2010 a 10/05/2011.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2342 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZAR, 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias à servidora GENY ROLIM DA SILVA SANTOS, Id Func nº 3252310/1, Assistente Administrativo, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, para serem usufruídas no período de 05/10/2020 a 02/11/2020, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 01/02/2019 a 31/01/2020, pela PORTARIA Nº 404 de 09/03/2020, publicada no DOE nº 34.140 de 12/03/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2365 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

INTERRUMPER, 23 (vinte e três) dias, a contar de 08/09/2020, do gozo de férias do servidor FABIO MOREIRA FARO, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5552753/1, lotado na CERAT de Belém, interrompidas pela PORTARIA Nº 891 de 17/07/2020, publicada no DOE nº 34.291 de 24/07/2020, referentes ao exercício de 07/10/2018 a 06/10/2019, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas no período de 15/10/2020 a 06/11/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2375 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/09/2020, do gozo de férias do servidor VENINO CORREA DA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5519713/1, lotado na CERAT de Capanema, concedida pela PORTARIA Nº 933 de 28/07/2020, publicada no DOE nº 34.295 de 29/07/2020, referentes ao exercício de 06/08/2019 a 05/08/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2384 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02/10/2020, do gozo de férias do servidor CARLOS HENRIQUE MARIA, Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 5914774/1, lotado na CECOMT de Gurupí, concedida pela PORTARIA Nº 1072 de 21/08/2020, publicada no DOE nº 34.321 de 24/08/2020, referentes ao exercício de 29/07/2018 a 28/07/2019, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2388 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

INTERROMPER, 29 (vinte e nove) dias, a contar de 04/11/2020, do gozo de férias da servidora JAKELINE DA SILVA PEREIRA, Gerente Fazendário, Id Func nº 5937119/2, lotada na Diretoria de Administração, concedida pela PORTARIA Nº 2019 de 22/09/2020, publicada no DOE nº 34.355 de 24/09/2020, referentes ao exercício de 13/06/2019 a 12/06/2020, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em gozo oportuno.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2373 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias à servidora EDILZA AGOSTINHA DE OLIVEIRA MEDEIROS, Id Func nº 5106150/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotada na CERAT de Santarém, para serem usufruídas no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, referentes ao exercício de 06/11/2019 a 05/11/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2380 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDER ao servidor ENDRIGO KAVECKY MACHITI, Identificação Funcional nº 5914738/1, ocupante do cargo/função de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 17/07/2020 a 26/07/2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

ERRATA

PORTARIA Nº 626 de 04/11/2020, publicada no DOE nº 34.398 de 09/11/2020.

servidora ESTELA MARIA DOS SANTOS SILVA

Onde se lê: 60 (sessenta) dias

Leia-se: 30 (trinta) dias.

Protocolo: 600244

PORTARIA Nº 2368 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR os servidores SÉRGIO AUGUSTO PINHEIRO FRANCO DE SÁ, Gerente Fazendário, Identificação Funcional nº 5924754/3, para atuar como Fiscal Titular e RENAN EDUARDO DAMASCENO REIS, Gerente Fazendário, Identificação Funcional nº 05906036/04, para atuar como Fiscal Substituto, ambos lotados na Célula de Gestão de Recursos Materiais - CGRM, para atuarem, respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do CONTRATO Nº 061/2020/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFA e a empresa C A DE M FARIAS EIRELI.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de Novembro de 2020.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 600398

PORTARIA Nº 2.399 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

I) REVOGAR os efeitos da PORTARIA Nº 1.115/GAB/SEC, de 31 de agosto de 2020, que designou os servidores WAGNER YIUCHI CAPELLI, Identificação Funcional nº 5818044/6 e HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Identificação Funcional nº 059147780/1, ambos lotados na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal (DICONF), para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 054/2020/SEFA.

II) DESIGNAR os servidores HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GÓES, Identificação Funcional nº 05620511/01 e ROSEMARY SOUSA DA SILVA, Identificação Funcional nº 04154/01, ambos lotados na Diretoria de Gestão Contábil e Fiscal (DICONF), para atuarem como fiscal titular e substituta, respectivamente, do Contrato nº 054/2020/SEFA, celebrado com a empresa FREEBALANCE INC., cujo objeto é a Contratação de Consultoria Especializada em serviços de tecnologia da informação para desenvolvimento e implantação de sistema integrado de planejamento, orçamento, execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial para o Estado do Pará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 600211

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020**

PARTES: : O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 05.054.903/0001-79 e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE, CNPJ: 43.942.358/0001-46.

DO OBJETO: Contratação de serviços especializados para a elaboração de tabela de preços de veículos automotores para base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o exercício de 2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/ 901387-PAE.

VALOR ESTIMADO GLOBAL R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e quatro mil e vinte e oito centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática/ Atividade: 17101.04. 123.1508.8251 Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA Unidade Gestora: 170106 - Fundo de Investimento da Administração Tributária do Pará. FIPAT Função: 04: Administração Sub-função: 123 - Administração Financeira Programa: 1508 - Governança Pública Atividade: 8251-Gestão Fazendária Natureza da Despesa: 33.90.35 - Serviços de Consultoria Valor Total Estimado: R\$ 41.834,28 Fonte de Recursos: 101 - Recursos Ordinários

ORDENADOR RESPONSÁVEL: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA.

FORO: Belém - Estado do Pará.

DATA: 10 de novembro de 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 600262

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Fazenda, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 25/2020 para a contratação de empresa para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, através da empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

Valor Global: R\$ 41.834,28 (quarenta e um mil oitocentos e trinta e quatro mil e vinte e oito centavos)

Belém/PA, 10 de novembro de 2020.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Protocolo: 600264

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 2398, 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício usando de suas atribuições e, considerando o Proc. nº 2020/935081.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora MÁRCIA HELENA OLIVEIRA CARDOSO, cargo Assistente Administrativo, Mat. nº3251748/1, portador do CPF nº 251.947.712-15, Suprimento de Fundos no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para suprir as despesas da CECOMT-Itinga, referente ao mês de Novembro, observando a classificação orçamentária abaixo:

17101.04.123.1508.8251 - GESTÃO FAZENDÁRIA - FONTE DE RECURSOS: 0101 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

II - Os recursos deverão ser aplicados em até 30 dias a contar da data do recebimento e a prestação de Contas deverá ser até o 5º dia útil após o período de aplicação.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

Protocolo: 600011

DIÁRIA

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto no art.1, inciso III, alínea "f" da Portaria Sefa nº 451, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no 33.804 de 14 de Fevereiro de 2019.

Simone Maria Morgado Ferreira

Diretora de Administração

ERRATA DA PORTARIA Nº 676 DE 13 DE MAIO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.218 DE 15/05/2020.

Onde se lê: com o objetivo de tendo em vista a redução do número de linhas de ônibus intermunicipais em razão das restrições impostas pelo combate à covid 19, o servidor irá utilizar veículo próprio

Leia-se: com objetivo de desempenhar atividades administrativas

ERRATA DA PORTARIA Nº997 DE 11 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.308 DE 12/08/2020.

Onde se lê: com o objetivo de participar de escala itinerante em substituição aos servidores afastados pelo decreto estadual em combate a covid 19.

Leia-se: com o objetivo de conduzir servidores para participar de escala itinerante em substituição aos servidores afastados pelo decreto estadual em combate a covid 19.

Protocolo: 600043

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador Executivo Especial de Administração Tributária de Substituição Tributária – CEEAT-ST, desta Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINF - ficando INTIMADO(S) na forma da Lei n.º 6.182/98, Art. 14, Inciso III, c.c. Lei Complementar nº 058/06, art. 4º, XVI, a pagar(em) o crédito tributário correspondente ou impugnar(em) à Diretoria de Julgamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital, conforme determina a Lei nº 6.182/98, art. 14, § 3º, III, ressaltando que decorrido o prazo fixado sem qualquer providência do(s) sujeito(s) passivo(s), sujeitar-se-á(ão) à inscrição em DÍVIDA ATIVA de seu débito fiscal junto a Fazenda Pública, nos termos da legislação pertinente.

RAZÃO SOCIAL: ED COMÉRCIO E PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI

CNPJ: 36.093.361/0001-77

AINF Nº: 172020510000156-5

AFRE-Responsável: EDIMAR SANTOS DO NASCIMENTO

ÊNIO ROBERTO ALVES MAIA

Coordenador Fazendário - CEEAT-ST

Protocolo: 600101

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária de Castanhaltal, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento de que foram lavrados AINF'S, abaixo relacionados, decorrente da ORDEM DE SERVIÇO Nº022018820000086-8, ação fiscal de Rotina ou Pontual para o período 01//2016 até 12/2016.. O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128 – Centro, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

CONTRIBUINTE: L. A. DUARTE EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.221.722-3

AINF:022019510000060-5

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO: 022018820000086-8

AUDITORA AUTUANTE: SOLANGE SAUMA ROSSY

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário-CERAT Castanhaltal

Protocolo: 600104

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: NICOMEDES DA COSTA ALVES COMERCIO

Inscrição Estadual: 15.554.150-1

AINF Nº: 032020510000224-6

AFRE: Endrigo Kavecky Machiti

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 600224

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: BARATÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS E ARMAZENS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.645.666-4

AINF Nº: 032020510000225-4

AFRE: Endrigo Kavecky Machiti

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 600225

A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

RAZÃO SOCIAL: GETMINER MINERAÇÃO EIRELI

Inscrição Estadual: 15.651.070-7

AINF Nº: 032020510000223-8

AFRE: Endrigo Kavecky Machiti

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 600081

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º202001000959 de 12/11/2020 –

Proc n.º 002020730012141/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Carrera da Costa – CPF: 082.665.222-00

Marca: FIAT/SIENA 1.4 GRAND FLEX 4P Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º202001000961 de 12/11/2020 –

Proc n.º 002020730012104/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Nilton da Silva Gabriel – CPF: 836.735.552-00

Marca: CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º202004006411, de 12/11/2020 –

Proc n.º 2020730012089/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gilcely Carla Nascimento Moraes – CPF: 884.055.242-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10MT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69A0LG146116

Portaria n.º202004006413, de 12/11/2020 –

Proc n.º 2020730012082/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Leidivan Modesto de Castro – CPF: 713.264.052-68

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TAT LT1/Pas/Automovel/9BGEB69H0MG115636

Portaria n.º202004006415, de 12/11/2020 –

Proc n.º 2020730011980/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Fernando Cardoso Sodre – CPF: 563.120.672-20

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/ONIX PLUS 10TMT LTZ/Pas/Automovel/9BGEN69H0MG118952

Portaria n.º202004006417, de 12/11/2020 –

Proc n.º 2020730012012/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Carlos Cordeiro de Freitas – CPF: 104.196.402-15

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG292632

Portaria n.º202004006419, de 12/11/2020 –

Proc n.º 2020730011983/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Gerson Fiel de Lima – CPF: 208.298.412-53

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4/Pas/Automovel/9BD19713HL3384568

Protocolo: 600172

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 642 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

CONCEDER à servidora CHENIA ELFRISIA TORTOLA BURLAMAQUI, Assistente Social, Id Func nº 13463/1, lotada no Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16/11/2020 a 15/12/2020, correspondentes ao triênio de 13/04/2005 a 12/04/2008.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2391 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

EXCLUIR dos efeitos da Portaria nº 2019 de 22/09/2020, publicada no DOE nº 34.355 de 24/09/2020, que concedeu férias aos servidores desta Secretaria para o mês de novembro/2020, o nome da servidora MARILU FONSECA DOS REIS, Id Func nº 5036500/3, Agente Administrativo, lotada na Escola Fazendária.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 2394 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

AUTORIZAR, 29 (vinte e nove) dias de gozo de férias ao servidor VALDENOR MEDEIROS DE ANDRADE, Id Func nº 5128170/1, Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na CECOMT de Gurupi, para serem usufruídas no período de 04/01/2021 a 01/02/2021, em virtude da interrupção das férias referentes ao exercício de 11/05/2019 a 10/05/2020, pela Portaria nº 923 de 27/07/2020, publicada no DOE nº 34.302 de 06/08/2020.
SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA
Diretora de Administração

Protocolo: 600426

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA**PE Nº 023/2020**

O BANPARÁ S/A, por meio da CPL, comunica a seguinte ERRATA em nota publicada na edição de 27/10/2020 conforme abaixo:

Onde se lê:

Lote	Item	Descrição	Empresa Vencedora	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Global	Valor Cotado Unitário	Valor Cotado Global
3	11	DETERGENTE	C W ALENCAR COMERCIO EIRELI	1140	R\$1,31	R\$1.493,40	R\$0,98	R\$1.117,20
4	16	SACO PLÁSTICO LIXO	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	1200	R\$2,07	R\$2.484,00	R\$1,12	R\$1.344,00

Leia-se:

Lote	Item	Descrição	Empresa Vencedora	Quantidade	Valor Estimado Unitário	Valor Estimado Global	Valor Cotado Unitário	Valor Cotado Global
3	11	DETERGENTE	C W ALENCAR COMERCIO EIRELI	11040	R\$1,31	R\$14.462,40	R\$0,98	R\$10.819,20
4	16	SACO PLÁSTICO LIXO	R F DE SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	12000	R\$2,07	R\$24.840,00	R\$1,12	R\$13.440,00

AS demais disposições permanecem inalteradas.
A COMISSÃO.

Protocolo: 600111

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo Nº: 04**

Contrato Nº: 105/2016

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte de valores, processamento e custódia de numerário, custódia de chaves, abastecimento, apoio logístico e acompanhamento à assistência técnica operacional interna e externa cofre nos Terminais de Autoatendimento do banco, nas dependências localizadas em Belém e região metropolitana, nos termos da legislação em vigor.

Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico Nº 061/2016

Data de Assinatura do Aditivo: 09.11.2020

Vigência do Aditivo: 09.11.2020 a 08.11.2021

Objeto do Aditivo: Prorrogação de Vigência e Inclusão da Cláusula de Tratamento de Dados

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Valor Total Estimado do Aditivo: R\$-6.463.978,68 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Contratado: SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

Endereço: Travessa do Chaco, nº 848 – Bairro: Pedreira.

CEP: 66023-220 Belém/PA

Telefone: (91) 3205 4606

Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

Protocolo: 599952

OUTRAS MATÉRIAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020****RESULTADO FINAL DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO SUPERIOR**

O BANPARÁ S/A, por sua Pregoeira e Homologação Superior, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa LIMPAR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA e julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, reformando a decisão anterior de habilitação da empresa STYLE VIGILÂNCIA

E SEGURANÇA PRIVADA LTDA do Pregão Eletrônico em epígrafe. Informamos que a convocação do licitante próximo colocado, ocorrerá por Ata Complementar no dia 16/11/2020, às 10hs, via sistema ComprasNet. Claudia Miranda Pregoeira

Protocolo: 600291

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**PORTARIA****PORTARIA Nº 892 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE nº 28.508/18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020;

E CONSIDERANDO o teor do processo nº 2020/896332.

R E S O L V E:

CEDER, a FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA, o servidor ANTONIO KLEBERSON FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 54191605/1, cargo AGENTE DE PORTARIA, lotado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.11.2020.

ROMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 600228

PORTARIA Nº 979 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da prestação de serviços técnico-profissionais especializados de arquitetura e engenharia necessários à estruturação de leitos dos Hospitais de Campanha de Belém, Marabá, Santarém e Breves para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no Relatório Final de Sindicância constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/291307;

RESOLVE: I – Instituir comissão para apurar a realização dos serviços, bem como a regularidade dos valores a serem pagos por meio de indenização referentes à prestação de serviços técnico-profissionais especializados de arquitetura e engenharia necessários à estruturação de leitos dos Hospitais de Campanha de Belém, Marabá, Santarém e Breves para o enfrentamento da pandemia de COVID-19; II – Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem os trabalhos da referida comissão: GUSTAVO FERREIRA LOBATO, matrícula 5955747-1, coordenador do DESAM; JEAN EWERTON ABRANTES DA SILVA, matrícula 5936183-2, DEFIN e FABRÍCIA SABRINA SANTOS DA SILVA, matrícula 5419136-9, Orçamento-FES.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretário de Estado de Saúde Pública – em exercício : RÔMULO RODOVALHO GOMES.

Protocolo: 600278

PORTARIA Nº 0658 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/758868.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor IVANCY FERNANDO DA COSTA LISBOA, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 55585822/1, do HOSPITAL REGIONAL - CAMETÁ para a UNIDADE ESPECIAL - ABRIGO JOÃO PAULO II.

PORTARIA Nº 0659 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/759264.

RESOLVE:

REMOVER, para fins de regularização funcional, a contar de 28/09/2020, o servidor ANTÔNIO RODRIGUES SERRÃO, cargo MOTORISTA, matrícula nº 57231723/1, da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA A SAÚDE para a SEÇÃO DE TRANSPORTES.

PORTARIA Nº 0660 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/896740.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor AMIR CHAAR LIBDY, cargo MÉDICO, matrícula nº 57203064/1, da UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - PRESIDENTE VARGAS para a UNIDADE DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA - REDUTO. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 11.11.2020.

KELLY DE CÁSSIA PEIXOTO DE OLIVEIRA SILVEIRA

DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE – SESP

Protocolo: 600295

PORTARIA Nº 0893 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 1º, inciso II da PORTARIA Nº 194 de 12 de Março de 2019, publicada no DOE 33.823 de 13/03/2019, E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2020/924263.

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 09/11/2020, os efeitos na Portaria Coletiva nº 0101/2020, publicada no DOE nº 34.137 de 09/03/2020, que autorizou a servidora VIVIANY DE NAZARÉ DA SILVA CARDOSO, cargo TÉCNICO EM GESTÃO PENITENCIÁRIA, matrícula nº 57213351/1, lotada no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a perceber Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (Sessenta por Cento) do vencimento base. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, EM 11.11.2020.

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 600303

ADMISSÃO DE SERVIDOR**PORTARIA COLETIVA Nº 894 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2020/ 945895.

R E S O L V E:

RESCINDIR, os contratos administrativos, listados abaixo.

MATRICULA	NOME COMPLETO	CARGO	LOTACÃO	A CONTAR
5955236/1	FÁBIO MIGUEL DA CRUZ MELO	AG. ADMINISTRATIVO	DVS	21/10/2020
5955257/1	GEORGE SARMENTO DE PAULA JUNIOR	AG. ADMINISTRATIVO	DVS	28/10/2020
8042981/4	JAIME SANTOS DE SOUZA	MOTORISTA	DVS	21/10/2020
5955345/1	ALAN TIAGO SERRAO SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	21/10/2020
5955269/1	ALEXANDRO DE JESUS ANETE SANTOS	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	21/10/2020
5955305/1	CARLOS WALTER GOMES DE LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	28/10/2020
5898052/3	CLEYTON JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	20/10/2020
5955308/1	DAVID SOARES MARTINS	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	28/10/2020
5955307/1	FRANCIEL SILVA DE MORAES	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	28/10/2020
5935138/2	FRANCINILDA NUNES DE CRISTO	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	21/10/2020
5955391/1	GLEYDSON CESAR WOLLER OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	20/10/2020
57196664/2	JESSE CECILIO SOUZA TEIXEIRA	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	30/10/2020
5955355/1	WENDEL DAYVISON COSTA BERNARDES	TÉC. DE ENFERMAGEM	DVS	19/10/2020
5955553/1	MARCELLE PATRICIA OLIVEIRA PINTO	ENFERMEIRO	HR CAMETÁ	03/11/2020
5955543/1	JOAO HELIO COSTA POMPEU	MAQUEIRO	HR CAMETÁ	05/12/2020
5955554/1	DARCIMEIRE ALVES DE FREITAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	HR CAMETÁ	05/12/2020
5955704/1	LEIDA DUARTE DA CONCEICAO	TÉC. EM ENFERMAGEM	HR CAMETÁ	05/12/2020
5955751/1	LEYLANNY MARIA RODRIGUES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	HR CAMETÁ	05/12/2020
54184175/2	VERA LUCIA BALIEIRO PRESTES	TÉC. EM ENFERMAGEM	HR CAMETÁ	02/11/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.11.2020. RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - Em Exercício -

Protocolo: 600188

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 1.343 DE 11 DE OUTUBRO DE 2020**

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando os termos do PAE nº. 2020/928036.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor ERON JOSÉ DE CARVALHO, matrícula nº. 5608481/3, cargo de Médico, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Hospital Regional de Tucuruí, os 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 26.08.2011 a 25.08.2014.

AUTORIZAR que o servidor goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 30.11.2020 a 28.01.2021 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.330 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2020/915480.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARCILENE RIBEIRO MACHADO, matrícula nº. 5876168/2, cargo de Técnico de Enfermagem, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Hospital Regional - Tucuruí, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 977/11.09.2019, publicada no DOE nº33.995/27.09.2019, correspondente ao Triênio de 01.02.2011 a 31.01.2014, no período de 02.12.2020 a 31.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.329 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2020/892092.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor FRANK ROBERT SILVA QUEIROZ, matrícula nº. 5585023/3, cargo de Agente Administrativo, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Departamento de Controle de Endemias, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 977/ 11.09.2019, publicada no DOE nº 33.995/27.09.2019, correspondente ao Triênio de 19.07.2011 a 18.07.2014, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.328 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2020/882665.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora CLAOICINÉA QUARESMA LIMA, matrícula nº. 54191675/1, cargo de Auxiliar de Engenharia, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na DESAM - Departamento de Engenharia e Saúde Ambiental, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 977/ 11.09.2019, publicada no DOE nº 33.995/27.09.2019, correspondente ao Triênio de 13.06.2005 a 12.06.2008, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.334 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2020/776291.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora MARIA ANAMAR DOS SANTOS MORAES, matrícula nº. 89494/1, cargo de Agente de Saúde, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Caps - Icoaraci, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 977/11.09.2019, publicada no DOE nº33.995/27.09.2019, correspondente ao Triênio de 24.09.2016 a 23.09.2019, no período de 01.12.2020 a 30.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 10.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1.335 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando os termos do PAE nº. 2020/832631.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, o servidor CLAYTON HIGASHI SAWADA, matrícula nº. 55587743/1, cargo de Médico, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, os 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 01.03.2007 a 28.02.2010. AUTORIZAR que a servidora goze 02 (dois) meses de Licença Prêmio, no período de 01.12.2020 a 29.01.2021 no total de 60 (sessenta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 10.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.332 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/678638.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, ao servidor FERNANDO AUGUSTO DA SILVA SCERNI, matrícula nº. 729345 /1, cargo de Agente de Portaria, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado na Diretoria Técnica, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 13.06.2000 a 12.06.2003. AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 09.11.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.326 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando os termos do PAE nº. 2020/633416.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora GEANNE BRITO DA ROCHA MIRANDA, matrícula nº. 54182653/3, cargo de Nutricionista, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Departamento de Atenção à Saúde, os 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 20.05.2014 a 19.05.2017.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 04.01.2021 a 02.02.2021 no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 06.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1319 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190 de 11.04.1996, e considerando o teor do Processo 2020/842958.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/24.01.1994, a servidora MARIA TEREZINHA DA SILVA FARIAS, matrícula nº. 5080045/1, cargo Auxiliar de Serviço de Comunicação, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Atenção à Saúde, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 29.03.2007 a 28.03.2010.

AUTORIZAR que a servidora goze 01(um) mês de Licença Prêmio, no período de 31.12.2020 a 29.01.2021, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 05.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.342 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/847381.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora ZILDA MARIA FREIRE BAPTISTA, matrícula nº. 94986 /1, cargo de Médico Veterinário, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Departamento de Controle de Endemias, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 02.01.2005 a 01.01.2008.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.11.2020 a 15.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.11.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.338 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/789477.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora JARINA DO SOCORRO DA SILVA GOMES, matrícula nº. 54191738 /2, cargo de Assistente Social, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada na Diretoria Desenvolvimento e Auditoria dos Serviços de Saúde, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 17.11.2005 a 16.11.2008.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 21.12.2020 a 19.01.2021, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.11.2020

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº 1.337 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039 de 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2020/782610.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que o servidor EDVAN SILVA DOS ANJOS, matrícula nº. 57197556/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Departamento de Saneamento e Engenharia Sanitária, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da PORTARIA Nº 84 de 30.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.801 de 11/02/2019, correspondente ao Triênio de 26.05.2008 a 25.05.2011, no período de 01.02.2021 a 02.03.2021 no total de 30 (Trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de

Saúde Pública em: 11.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

PORTARIA Nº. 1.341 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº.28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo PAE nº. 2020/221149.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo, que a servidora FRANCISCA SANTOS FREITAS, matrícula nº. 54195033/2, cargo de Assistente Social, regime jurídico de Estatutário Efetivo, lotado no Gabinete Secretário, goze de Licença Prêmio, que lhe foi concedida através da Portaria nº. 977/ 11.09.2019, publicada no DOE nº 33.995/27.09.2019, correspondente ao Triênio de 07.12.2010 a 06.12.2013, no período de 02.12.2020 a 31.12.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.11.2020.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 600024

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO do 8º TA ao Cont. 33.2016- processo 2020/753383 Protocolo 593290 – DOE 23/10/2020.**

Onde se lê- ... o valor total anual do contrato passará para R\$ 8.158.536,00 (oito milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais)

Leia-se- ... o valor total anual do contrato passará para R\$ 8.758.536,00 (oito milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais).

Protocolo: 599925

ERRATA

FICA RETIFICADA NA PORTARIA Nº 0819 DE 20/10/2020, PUBLICADA NO DOE Nº 34.382 DE 22/10/2020, QUE DESIGNOU PARA RESPONDER PELO CARGO COMISSONADO DE CHEFE DA DIVISÃO DE LABORATÓRIO/ DAS-3, A SERVIDORA ANA KELLY GOMES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 55586171/1, O SEGUINTE;

ONDE SE LÊ: NO PERÍODO DE 01/11/2020 A 30/11/2020.

LEIA-SE: NO PERÍODO DE 03/11/2020 A 02/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.11.2020.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em exercício.

Protocolo: 600299

CONTRATO**Contrato nº 086/2020**

Processo nº 2020/514466

Objeto: O presente instrumento contratual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de locação de veículos automotores terrestres tipo Pick-up, sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, para transporte de pessoas em serviço (membros, servidores e colaboradores dos Centros Regionais de Saúde da Vigilância em Saúde) sediados na região metropolitana de Belém e no interior do Estado (nos 13 Centros Regionais de Saúde) para atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. Data da Assinatura: 12/11/2020

Vigência: 30 meses, a contar da data de sua assinatura.

Valor Global: R\$3.866.400,00

Dotação Orçamentária: 8302;Elemento de Despesa: 339033; Fonte de Recurso: 0149001435/0349001435; Ação: 260950.

Contratada: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S/A

Endereço: Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, CEP: 04.298-000, São Paulo/SP

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 600284

TERMO ADITIVO A CONTRATO**5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Nº 002/2017 Processo 2020/732864**

Objeto: O presente Instrumento tem por objeto a Repactuação das Metas e de Serviços no Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação-CIIR

Data de Assinatura: 04/11/2020

Vigência: 05/11/2020 A 21/11/2022

Valor Total: R\$ 8.703.333,33

Orçamento: Dotação Orçamentária: 8877

Fonte: 0103/0149/0349

Elemento de Despesa: 335043

Contratado: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO-INDSH

Endereço: Rua Arthur Bernardes Nº 1000 Barreiro-Belém CEP: 66.117-005

Ordenador: Ariel Dourado Sampaio Martins de Barros

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 600297

DIÁRIA**PORTARIA Nº 1752 de 17 de Setembro de 2020**

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: RIO MARIA

PERÍODO: DE 28/09/2020 A 03/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

572064941 / GIVANILDO BORGES DE OLIVEIRA / 624.631.952-15

OBJETIVO: CONDUZIR EM VEÍCULO OFICIAL O SERVIDOR JOSÉ MARIA MARTINS, ENGENHEIRO CIVIL/DDRA/SESPA, PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SOB O CONVÊNIO Nº 10/2018; REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAU D'ARCO CONVÊNIO Nº 13/2018; E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO SUBESTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, MURO, ETC...DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO MARIA, CONVÊNIO Nº 15/2020.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1753 de 17 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: RIO MARIA

PERÍODO: DE 28/09/2020 A 03/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

0184136-012 / JOSE MARIA MARTINS DE SOUZA / 008.702.342-34

OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRA, NOS SERVIÇOS EXECUTADOS NAS REFORMAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, SOB O CONVÊNIO Nº 10/2018; REALIZAR REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAU D'ARCO CONVÊNIO Nº 13/2018; E CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO SUBESTAÇÃO CAIXA D'ÁGUA, MURO, ETC... DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RIO MARIA, CONVÊNIO Nº 15/2020.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1754 de 14 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 14/09/2020 A 16/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

572056461 / VALDIMILSON LOPES MONTEIRO / 454.827.992-04

OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE DA EAP: KELLY CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE E SOLANGE SILVA SOUZA, NO PERÍODO DE 14 A 16 DE SETEMBRO DE 2020, COM O OBJETIVO DE REALIZAR ARTICULAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA A PACIENTE SIV MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1755 de 17 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 meias diárias VALOR: R\$ 417,63

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 19/10/2020 A 23/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

541816832 / AMÉLIA BELISA MOUTINHO DA PONTE / 657.711.252-53

555861791 / INGRID BERGMA DA SILVA OLIVEIRA / 709.065.992-53

57197391 / SOLANGE SILVA SOUZA / 361.614.202-44

OBJETIVO: REALIZAR AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM TRANSITORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI, NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE AMERICANO/SANTA IZABEL DO PARÁ, PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL - VEP/TJPA, NO PERÍODO DE 19 A 23 DE OUTUBRO DE 2020.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1756 de 17 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 meias diárias VALOR: R\$ 417,63

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA IZABEL DO PARÁ

PERÍODO: DE 19/10/2020 A 23/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

54190537/1 / MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91

OBJETIVO: CONDUZIR AS SERVIDORAS: AMÉLIA BELISA MOUTINHO DA PONTE (TERAPEUTA OCUPACIONAL), INGRID BERGMA DA SILVA OLIVEIRA (TERAPEUTA OCUPACIONAL) E SOLANGE SILVA SOUZA (ASSISTENTE SOCIAL), QUE ESTARÃO REALIZANDO AVALIAÇÃO BIOPSSICOSSOCIAL E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES COM TRANSITORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI, NO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE AMERICANO/SANTA IZABEL DO PARÁ, PARA ATENDER DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL - VEP/TJPA, NO PERÍODO DE 19 A 23 DE OUTUBRO DE 2020

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1757 de 14 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 14/09/2020 A 16/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

54190130/1 / KELLY CRISTINA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE / 293.936.202-53

57197391 / SOLANGE SILVA SOUZA / 361.614.202-44

OBJETIVO: REALIZAR ARTICULAÇÃO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA A PACIENTE SIV MOREIRA, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1758 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 21/09/2020 A 25/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

51466581 / DURVALINA SERRAO PINTO / 251.887.712-68

57196758 / FLAVIA MARIA HOLANDA SOUZA PACHECO / 574.310.862-53

91141-1 / JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS / 081.344.132-34

54189931/1 / LILIAN YAE KATO KIMURA / 446.338.742-68

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS EM CAPANEMA COM FINS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO IRAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1759 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 417,63

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 24/08/2020 A 26/08/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

541907551 / AMILCAR ALFREDO CORTES BRIZUELA / 184.419.122-20

1040001 / MILTON GOMES DOS SANTOS / 207.226.562-20

/ MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO / 826.621.262-72

OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO EM EMPRESA DE ÁGUA MINERAL PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS PARA FINS DE ANÁLISE FISCAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1760 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 417,63

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL

PERÍODO: DE 24/08/2020 A 26/08/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

85863-1 / CARLOS ALBERTO DUTRA MADUREIRA / 038.819.622-04

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR INSPEÇÃO EM EMPRESA DE ÁGUA MINERAL PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, REALIZAR COLETA DE AMOSTRAS PARA FINS DE ANÁLISE FISCAL.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1761 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAPANEMA

PERÍODO: DE 21/09/2020 A 25/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

5596823 / AFONSO NAZARENO ARAUJO DA CRUZ / 319.719.542-68

OBJETIVO: CONDUZIR OS TÉCNICOS QUE IRÃO REALIZAR INSPEÇÃO SANITÁRIA NO HOSPITAL REGIONAL DOS CAETÉS EM CAPANEMA COM FINS DE RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO IRAS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1762 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 31/08/2020 A 03/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

572125552 / ANA CAROLINA GOMES CARNEIRO / 875.279.442-34

51056923 / LAISES BRAGA VIEIRA / 137.374.652-15

572125802 / MARIA DE FÁTIMA BASTOS DA COSTA / 709.972.842-34

OBJETIVO: REALIZAR OFICINA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS HEMORRAGIAS OBSTÉTRICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, 6º CRS, COMO PARTE DAS AÇÕES DO PROJETO PRIORITÁRIO "PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA" NO ESTADO DO PARÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1763 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ABAETETUBA

PERÍODO: DE 31/08/2020 A 03/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

54190537/1 / MAURÍCIO DE JESUS BENTES NASCIMENTO / 410.454.592-91

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES QUE IRÃO REALIZAR OFICINA DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS HEMORRAGIAS OBSTÉTRICAS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO HOSPITAL REGIONAL SANTA ROSA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, 6º CRS, COMO PARTE DAS AÇÕES DO PROJETO PRIORITÁRIO "PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA" NO ESTADO DO PARÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1764 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R\$ 3.442,01

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: ANAJÁS

PERÍODO: DE 05/10/2020 A 19/10/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

59131181 / ANTONILDE MARCELINA ARRUDA DE SÁ / 746.927.982-20

2057778-2 / ARNALDO DA SILVA FAYAL / 146.396.292-49

OBJETIVO: REALIZAR ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO DE INDICADORES ENTOMOLÓGICOS PARA A MALÁRIA NA LOCALIDADE SANTA LUZIA - RIO MOCOONS, DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1765 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA LUZIA DO PARÁ
 PERÍODO: DE 14/08/2020 A 17/08/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 59554621 / BRENDA LORENA MACHADO PÃES / 955.610.132-20
 54193545 / CLAUDIA CRISTINA COSTA PEREIRA / 618.536.312-72
 59555051 / ELDA NONATO DA CRUZ / 533.022.732-15
 57197103 / ELISETTE SERRA DOS SANTOS / 732.895.402-78
 59554711 / GABRIEL MIRANDA DE AZEVEDO / 015.209.582-93
 59553661 / JACQUELYNE MANUELLY MESQUITA REZENDE / 811.129.802-10
 59556411 / JOYCE ALAÍCE DO NASCIMENTO SOUSA / 041.385.452-39
 59323742 / LÍVIA TOMÉ DE LIMA FRANÇA / 020.579.792-02
 5955451 / LOANA TELLES FERREIRA DE CARVALHO COSTA / 006.187.962-23
 54190534 / LUCIANO DE JESUS SANTANA / 768.030.402-59
 57206487 / ROSEANE SILVA DE ASSIS / 700.546.062-68
 571890821 / ROSELENE DA COSTA GAMA / 602.163.952-91
 OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO ITINERANTE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1766 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: CANAÃ DOS CARAJÁS, DESTINO: BELÉM
 PERÍODO: DE 20/09/2020 A 23/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 / JOSÉ HAMILTON DE AMARANTE / 740.942.708-68
 OBJETIVO: PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CES/PA E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CES/PA, EM BELÉM/PA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1767 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA LUZIA DO PARÁ
 PERÍODO: DE 14/08/2020 A 17/08/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572316781 / WALDEVINO GUERREIRO FORMIGOSA / 643.152.902-20
 OBJETIVO: DESLOCARÁ A EQUIPE QUE PARTICIPARÁ DA AÇÃO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PÁ.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1768 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AURORA DO PARA
 PERÍODO: DE 13/08/2020 A 15/08/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 57173277/1 / DORIVAL AVELAR DOS SANTOS / 227.316.282-00
 OBJETIVO: CONDUZIR UNIDADE MÓVEL DE CLÍNICA MÉDICA PARA O MUNICÍPIO DE AURORA DO PARA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1771 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: STA LUZIA DO PARÁ
 PERÍODO: DE 14/08/2020 A 17/08/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 272051051 / RUBENS DA SILVA SANTOS / 354.382.402-30
 OBJETIVO: DESLOCARÁ UNIDADE MÓVEL DE CARDIOLOGIA QUE PARTICIPARÁ DA AÇÃO DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - PÁ.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1774 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
 PERÍODO: DE 28/09/2020 A 03/10/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572056431 / EDER DO AMARAL MONTEIRO / 746.693.032-87
 OBJETIVO: REUNIR COM AS EQUIPES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, PACS, ESF E VISA, NAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE, REPASSAR PROTOCOLOS DE TRATAMENTO AOS MÉDICOS/ENFERMEIROS, ANALISAR E CORRIGIR FICHAS DE NOTIFICAÇÃO E SISTEMA - SINAN, DOS MUNICÍPIOS DE CAMETÁ, LIMOEIRO DO AJURU E MOCAJUBA, DE JURISDIÇÃO DO 13º CRS.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1775 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: LIMOEIRO DO AJURU
 PERÍODO: DE 28/09/2020 A 03/10/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 0502762 / JOSE BORGES ARAUJO FERREIRA ALENCAR / 108.047.732-20
 OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES ADRIANA SOUSA TAPAJÓS E EDER DO AMARAL MONTEIRO, QUE IRÃO REALIZAR ATIVIDADES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS, NOS MUNICÍPIOS DE CAMETÁ, LIMOEIRO DO AJURU E MOCAJUBA, DE JURISDIÇÃO DO 13º CRS.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1776 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CAMETÁ
 PERÍODO: DE 31/08/2020 A 01/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 541913841 / VITOR ELOI REIS DO COUTO / 303.054.382-04
 OBJETIVO: CONDUZIR O SERVIDOR FRANCISCO B. DA COSTA FILHO AO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, QUE IRÁ IMPLANTAR E CAPACITAR AS CENTRAIS REGULADORAS MUNICIPAIS E UNIDADES ESTADUAIS DE ABRANGÊNCIA DESTE COMPLEXO.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1777 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R\$ 3.442,01
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM
 PERÍODO: DE 21/09/2020 A 05/10/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 5150329-1 / LUIS CASTRO FREIRE / 255.098.882-53
 572064291 / MARIA DOMINGAS DOS SANTOS SILVA / 804.023.992-34
 OBJETIVO: VERIFICAR IN-LOCO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS QUE FORAM ENTREGUES DIRETAMENTE PELO FORNECEDOR E REALIZAR O PATRIMÔNIO E DOCUMENTAÇÃO PERTINENTES NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJOS- ITAITUBA, POSTERIORMENTE SE DESLOCAR AO HOSPITAL DE CAMPANHA NO MUNICÍPIO DE SANTAREM, PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO, CONFORME PROCESSO 2020/516717 (ANEXO).
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1778 de 18 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 14 diárias e meia VALOR: R\$ 3.442,01
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SANTARÉM
 PERÍODO: DE 21/09/2020 A 05/10/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572050811 / ANTONIO MARCOS DA SILVA SARAIVA / 265.899.902-04
 OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES PARA VERIFICAR IN-LOCO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS QUE FORAM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO TAPAJOS- ITAITUBA E POSTERIORMENTE O LEVANTAMENTO E TOMBAMENTO NO HOSPITAL DE CAMPANHA DE SANTAREM.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1779 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BREVES
 PERÍODO: DE 21/09/2020 A 25/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 571937811 / ADI MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA / 424.758.642-49
 OBJETIVO: CATALOGAR E REGISTRAR 06 (SEIS) EMBARCAÇÕES E 06 (SEIS) MOTORES DE POLPA DOADOS PELA PANAFOTOS, A ESTE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS/SESPA, CONFORME REFERENCIA AFT/DIR1317/2019, PARA CADASTROS DOS MESMOS, JUNTO A CAPITANIA DOS PORTOS DA MARINHA DO BRASIL, INFORMAMOS QUE OS MESMOS SE ENCONTRAM NOS REFERIDOS MUNICÍPIOS.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1780 de 11 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: meia diária VALOR: R\$ 118,69
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
 PERÍODO: DE 12/08/2020 A 12/08/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 59250501 / GUILHERME NEVES DE MESQUITA / 003.184.482-03
 OBJETIVO: REALIZAR VISITA TÉCNICA AOS HOSPITAIS: HOSPITAL MATERNAL INFANTIL DE BARCARENA E HOSPITAL REGIONAL DE ABAETETUBA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1781 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
 PERÍODO: DE 29/09/2020 A 30/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 5898235 / LARISSA MARIONOR SANTANA DE OLIVEIRA MENDES / 680.348.812-87
 OBJETIVO: A FIM DE REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS, INSUMOS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - 6º CRS.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1782 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BARCARENA
 PERÍODO: DE 29/09/2020 A 30/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 55586822/1 / ANTONIO JOSÉ SOUZA SARDINHA / 330.164.882-72
 OBJETIVO: CONDUZIR A TÉCNICA DA DIVISÃO DE IMUNIZAÇÕES LARISSA MARIONOR SANTANA DE OLIVEIRA MENDES QUE IRÁ REALIZAR A DISTRIBUIÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E INSUMOS, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO NA REDE DE FRIO DO MUNICÍPIO DE BARCARENA - 6º CRS.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1783 de 14 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 meias diárias VALOR: R\$ 417,63
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL
 PERÍODO: DE 14/09/2020 A 18/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 55585765-1 / DORILEA DE SENA PANTOJA SALES / 299.020.372-91
 91141-1 / JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS / 081.344.132-34
 / MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO / 826.621.262-72
 OBJETIVO: MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO SITUACIONAL DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE (SEDE CASTANHAL).
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1784 de 14 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 meias diárias VALOR: R\$ 417,63
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: CASTANHAL
 PERÍODO: DE 14/09/2020 A 18/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 5955271 / ALAN CUNHA DE AVIZ / 811.818.252-53
 OBJETIVO: REALIZAR O DESLOCAMENTO DA EQUIPE EM VEICULO OFICIAL À AÇÃO DE MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO SITUACIONAL DO 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE (SEDE CASTANHAL)
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1785 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS
 PERÍODO: DE 04/09/2020 A 07/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 58931041 / MARÍLIA LEÃO MAGALHÃES / 946.336.062-04
 OBJETIVO: REALIZAR TESTAGEM/DIAGNÓSTICO DO HIV, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1786 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS
 PERÍODO: DE 04/09/2020 A 07/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 / HAROLDO BARROSO RUFINO / 132.697.472-68
 51579941 / ROSICLEIA DA SILVA SOUZA FERREIRA / 401.886.392-68
 OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO / TRIAGEM E CADASTRAMENTO NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1787 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 2 diárias e meia VALOR: R\$ 593,45
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS
 PERÍODO: DE 05/09/2020 A 07/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 54193554/1 / SANDERSON RAYOL ELOY / 668.477.612-53
 OBJETIVO: DAR APOIO ADMINISTRATIVO NA MOBILIZAÇÃO / TRIAGEM E CADASTRAMENTO NA AÇÃO DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1788 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS
 PERÍODO: DE 04/09/2020 A 07/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572065871 / GEORGE FERNANDO BELEM BEZERRA / 858.896.442-20
 OBJETIVO: CONDUZIR A EQUIPE TÉCNICA QUE IRÁ PARTICIPAR DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO AS IST/AIDS, SÍFILIS E HEPATITES VIRAIS NO CENTRO INTEGRADO DE GOVERNO, SAÚDE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE POR TODO O PARÁ NO MUNICÍPIO DE SALINAS.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1789 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 4 diárias e meia VALOR: R\$ 1.068,21
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: PARAGOMINAS
 PERÍODO: DE 21/09/2020 A 25/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 5949378 / DIEGO LEITE CUTRIM / 829.771.942-15
 / VERA LUCE CANTO BERTGANOLI / 036.124.902-06
 OBJETIVO: REALIZAR OFICINA MONITORAMENTO DO PROGRAMA VIDA NO TRANSITO (PVT) , CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DAS AÇÕES E ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1790 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 9 diárias e meia VALOR: R\$ 2.255,11
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: BRAGANÇA
 PERÍODO: DE 22/08/2020 A 31/08/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 2299753 / MARIO CESAR DA SILVA FERREIRA / 462.012.032-49
 OBJETIVO: CONDUZIRÁ A VAN DE APOIO COM A EQUIPE QUE IRÁ PARTICIPAR DA AÇÃO, COM DESTINO AOS MUNICÍPIOS DE BONITO, TRACUATEUA E BRAGANÇA.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1791 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: LIMOIEIRO DO AJURU
 PERÍODO: DE 27/08/2020 A 30/08/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 59556391 / ANA CAROLINA COQUEIRO DE SOUSA / 021.454.192-41
 59556441 / BRENDA LUÍSA TRINDADE LIMA / 005.868.042-00
 54193545 / CLAUDIA CRISTINA COSTA PEREIRA / 618.536.312-72
 59555451 / DANIEL DAVID PEREIRA DO PRADO / 016.308.922-11
 572307883 / EDILVANE NOGUEIRA / 427.270.812-00
 59553361 / ELEN CRISTINA BRITO MENDES / 634.001.542-53
 541959331 / ESTRELA JUREMA DA SILVA E SILVA / 757.767.402-82
 59553661 / JACQUELYNE MANUELLY MESQUITA REZENDE / 811.129.802-10
 59551971 / LARISSA DO SOCORRO CASTRO GOMES / 015.694.632-71
 55620071 / MARCIA HILARIA MORAES DE AQUINO AMORIM / 398.220.362-72
 57223136 / MARIA DE NAZARÉ CARVALHO CABRAL / 596.814.971-04
 8400639-1 / SONIA BRAGA DA SILVA / 174.180.972-04
 OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES INTINERANTES PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO AJURU.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1792 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 6 diárias e meia VALOR: R\$ 1.542,97
 FONTE: FES-RECURSOS-ORDINÁRIOS
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MOJU
 PERÍODO: DE 24/07/2020 A 30/07/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 571922931 / ANA MARIA RABELO COSTA / 745.731.282-04
 54193545 / CLAUDIA CRISTINA COSTA PEREIRA / 618.536.312-72
 59459141 / DAVID AIRES DO NASCIMENTO NUNES / 833.965.352-00
 5949378 / DIEGO LEITE CUTRIM / 829.771.942-15
 59554741 / GIZELE DE JESUS ARAÚJO SILVA / 010.850.462-06
 59556411 / JOYCE ALAICE DO NASCIMENTO SOUSA / 041.385.452-39
 59053031 / MARCIA REGINA ALBUQUERQUE PACHECO / 373.695.712-20
 59555172 / MARI ELZA BARROS MODESTO / 695.434.372-20
 59554901 / NAILY LIMA DE OLIVEIRA RIBEIRO / 541.161.632-87
 592121 / ROSEANE RODRIGUES DA PAIXÃO E SILVA / 264.865.982-04
 59553641 / TASSIA LETICIA DA COSTA / 032.791.192-19
 OBJETIVO: REALIZAR AÇÃO ITINERANTE PARA O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE QUATIPURU E MOJU.
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1793 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS
 PERÍODO: DE 24/09/2020 A 25/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 571975631 / OSMARINO VIEIRA DA COSTA JÚNIOR / 457.879.802-04
 OBJETIVO: REALIZAR AS ENTREGAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1794 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS
 PERÍODO: DE 24/09/2020 A 25/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 723428/1 / HUMBERTO DA SILVA LUCAS / 260.139.322-04
 OBJETIVO: DAR APOIO AO DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1795 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07
 FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO
 ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINOPOLIS
 PERÍODO: DE 24/09/2020 A 25/09/2020
 MATRÍCULA / NOME / CPF
 572316781 / WALDEVINO GUERREIRO FORMIGOSA / 643.152.902-20
 OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES PARA REALIZAREM AS ENTREGAS DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS
 SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1796 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINÓPOLIS

PERÍODO: DE 24/09/2020 A 25/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

84816-1 / LUZINAL ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA / 146.171.022-72

OBJETIVO: DAR APOIO AO DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM ENTREGUES NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1797 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINÓPOLIS

PERÍODO: DE 24/09/2020 A 25/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

57193991 / MARCIO JOSE VANZILER BAHIA / 658.093.942-72

OBJETIVO: AUXILIAR NO DESCARREGAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1798 de 19 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 diária e meia VALOR: R\$ 356,07

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: SALINÓPOLIS

PERÍODO: DE 24/09/2020 A 25/09/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

502529-1 / IZAIAS ALVES SANTANA / 062.059.842-53

OBJETIVO: CONDUZIR OS SERVIDORES PARA REALIZAREM AS ENTREGAS DE DIVERSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

PORTARIA Nº 1799 de 21 de Setembro de 2020

NÚMERO DE DIÁRIAS: 3 diárias e meia VALOR: R\$ 830,83

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AURORA DO PARA

PERÍODO: DE 13/08/2020 A 16/08/2020

MATRÍCULA / NOME / CPF

5779170/2 / ANTONIO UBIRAJARA PAZ DA SILVA / 219.612.392-72

572065931 / CARMEM RAMOS COSTA DOS SANTOS / 607.832.572-87

541945-96 / LUCIO CLAUDIO LOPES MOTA / 597.899.052-20

OBJETIVO: REALIZAR ACONSELHAMENTO/DIAGNÓSTICO DO HIV, SIFILIS E HEPATITES VIRAIS ATRAVÉS DE TESTES RÁPIDOS, NA AÇÃO ESTRATÉGICA DE PREVENÇÃO EM HIV/AIDS, SIFILIS E HEPATITES NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ.

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Protocolo: 598669**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1347 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora NILDE TEREZA NASCIMENTO DO CARMO NOGUEIRA, Id. Funcional nº 54186794-2, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no 10º Centro Regional de Saúde, no período de 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 10 de Fevereiro de 2019 a 09 de Fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.11.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 600253**PORTARIA Nº 1345 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96,

R E S O L V E:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora SHIRLENE PAIXÃO REIS DE AVIZ, Id. Funcional nº 57191291-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Comunicação, lotada no Centro de Saúde - Pedreira de 01 de Dezembro de 2020 a 30 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 22 de Outubro de 2019 a 21 de Outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 12.11.2020.

Kelly de Cassia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 600003**ERRATA EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002 DE 16 OUTUBRO DE 2020 ONDE SE LÊ:****1. ITEM ATIVIDADE (F1) - ATIVIDADE NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 25 PONTOS**

ATIVIDADE - AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR POR ITEM TOTAL		PONTUAÇÃO MÁXIMA (25)	
		TOTAL	
1.1. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE/IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	a) Fluxos de Gestão de Acesso;		
	b) Fluxo unidirecional no Centro de		
	c) Fluxo unidirecional das roupas;	1,0 ponto	6,0 pontos
	d) Fluxo unidirecional de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).	2,0 pontos	
1.2. IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO.	a) Implantação Suprimentos de Logística de	2,0 pontos	
	b) Política de Recursos Humanos a ser implementada;	5,0 pontos	11,0 pontos
	c) Proposta para Regimento Interno do Hospital;	2,0 pontos	
	d) Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem;	1,0 ponto	
1.3. IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	e) Proposta para Regimento do Corpo Clínico.	1,0 ponto	
	a) Apresentar normas e rotinas para o serviço de Engenharia Clínica;	2,0 pontos	
	b) Apresentar rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos;	2,0 pontos	
	c) Apresentar rotinas para		
d) Apresentar rotinas administrativas para a Gerência do Almoxarifado e do Patrimônio.	2,0 pontos	8,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM A ATIVIDADE		25	25

LEIA-SE:**1. ITEM ATIVIDADE (F1) - ATIVIDADE - NO CONJUNTO DO PROJETO CORRESPONDE A 25 PONTOS**

ATIVIDADE - AVALIA AS AÇÕES PROPOSTAS PARA A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR POR ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA (25)	
		TOTAL	
1.1. ORGANIZAÇÃO DA ATIVIDADE/IMPLANTAÇÃO DE FLUXOS (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e o entendimento do fluxo).	a) Fluxos de Gestão de Acesso;	2,0 pontos	
	b) Fluxo unidirecional das roupas;	2,0 pontos	
	c) Fluxo unidirecional de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).	2,0 pontos	6,0 pontos
	d) Fluxo unidirecional de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).	2,0 pontos	
1.2. IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO.	a) Implantação Suprimentos de Logística de suprimentos	2,0 pontos	
	b) Política de Recursos Humanos a ser implementada;	5,0 pontos	
	c) Proposta para Regimento Interno do Hospital;	2,0 pontos	
	d) Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem;	1,0 ponto	
	e) Proposta para Regimento do Corpo Clínico.	1,0 ponto	11,0 pontos
1.3. IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	a) Apresentar normas e rotinas para o serviço de Engenharia Clínica;	2,0 pontos	
	b) Apresentar rotinas administrativas para Faturamento de Procedimentos;	2,0 pontos	8,0 pontos
	d) Apresentar rotinas administrativas para a Gerência do Almoxarifado e do Patrimônio.	2,0 pontos	
	d) Apresentar rotinas administrativas para a Gerência do Almoxarifado e do Patrimônio.	2,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS PARA O ITEM RELACIONADO COM A ATIVIDADE		25	25

ONDE SE LÊ:**ITEM TÉCNICA - 50 PONTOS POSITIVOS**

3. TÉCNICA: ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (50 PONTOS)	
		POR ITEM	TOTAL
EXPERIÊNCIA ANTERIOR DO CORPO TÉCNICO EM GERÊNCIA HOSPITALAR	Em unidade de grande porte com mais do que 150 leitos de internação	6,0 Pontos	
	Em unidade de médio porte, de 70 até 150 leitos de internação.	6,0 Pontos	
	Em unidade de pequeno porte, com menos do que 69 leitos de internação	6,0 Pontos	18 Pontos

LEIA-SE:**ITEM TÉCNICA - 50 PONTOS POSITIVOS**

3. TÉCNICA: ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO (50 PONTOS)	
		POR ITEM	TOTAL
EXPERIÊNCIA ANTERIOR EM GERÊNCIA HOSPITALAR	Em unidade de grande porte com mais do que 150 leitos de internação	6,0 Pontos	
	Em unidade de médio porte, de 70 até 150 leitos de internação.	6,0 Pontos	
	Em unidade de pequeno porte, com menos do que 69 leitos de internação	6,0 Pontos	18 Pontos

Protocolo: 600428

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 3ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DE LICENÇA PRÊMIO

Portarias nº 32/2020 – 12.11.2020 - DETERMINAR
Nome: LINDACI DE OLIVEIRA MONTEIRO
Matrícula: 118974-1
Cargo: Agente Administrativo
Lotação: 3º CRS GEP: Estatutário Efetivo
Aquisitivo: 13.08.02 a 12.08.05
Período: 16.11.20 a 15.12.20 (30) trinta dias

Protocolo: 600250

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 7ª REGIONAL**

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 033 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Diretor do 7º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 55/20.11. 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 29.347/24.11.2000.

R E S O L V E:

Designar o servidor MIGUEL SANTOS LOBATO RODRIGUES, Cargo: GUARDA DE ENDEMIAS, Matrícula nº 502499-, para responder pelo LABORATÓRIO DE ENTOMOLOGIA do 7ºCRS/SESPA, sem ônus para a Administração Pública.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ANDRÉ JOÃO BRANDÃO QUARESMA

Diretor do 7º Centro Regional de Saúde/SESPA

Protocolo: 600249

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 9ª REGIONAL**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

DIRETORA DO 9ºCENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA. PORTARIA DE DESIGNAR SERVIDOR Nº 74_/2020, 12 de Novembro de 2020.

. A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 . CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60. RESOLVE: Designar como fiscal de contrato os servidores, José Giovanni da Silva Pereira, Matrícula nº 5895955/1, Agente Administrativo, celebrado com a empresa Picanço Comércio e Serviços, processo 2020/508652 que tem como objeto: A aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, que visa atender o Serviço Social do 9º CRS pelos usuários do SUS, pela MODALIDADE COMPRA DIRETA ELETRONICA, para o cumprimento imediato de Liminar Judicial, com prazo Determinado para aquisição, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A que integra o Termo de referência. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Risonilson Abreu da Silva Diretor Interino do 9ºCRS/SESPA PORTARIA Nº 0889 de 06/11/2020

Protocolo: 600103

DIÁRIA

PORTARIA Nº 204 de 10 de Novembro de 2020

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.
OBJETIVO: Realização de vistoria e levantamento de equipamentos conforme solicitação no Processo de Nº 2020/649124.

Origem: Santarém/ PA- Brasil.

Destino: Belterra /PA – Brasil

Período: 26/11/2020 a 27/11/2020 Nº de Diárias: 2 meias diárias

Servidores:

Irlando Siqueira Trindade.

CPF: 414.772352-72

Matrícula: 589588/1

Cargo: Enfermeiro

Jorge Eymar de Matos Silva

CPF: 109.606.192-91

Matrícula: 945791

Cargo: Engenheiro Sanitarista

Ordenador Interino: Risonilson Abreu da Silva

Protocolo: 600044

PORTARIA Nº 203 de 10 de Novembro de 2020.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Realizar visita técnica objetivando vistoriar, habilitar e orientar a equipe do Centro de atenção Psicossocial CAPS I do Município de Monte Alegre.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Monte Alegre/ PA – Brasil

Período: 24/11/2020 a 26/11/2020. Nº de Diária: 2,5 (duas diárias e meias)

Servidores:

Liege Brito da Silva Perez

CPF: 357.483.972-34

Matrícula: 5897287

Cargo: Psicólogo

James Luiz Silva de Souza

CPF: 608.744.652-49

Matrícula: 59011701

Cargo: Técnico de Enfermagem

Ordenador Interino: Risonilson Abreu da Silva

Protocolo: 600054

PORTARIA Nº 205 de 10 de Novembro de 2020

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

OBJETIVO: Conduzir os servidores que irão vistoria e fazer levantamento de equipamentos conforme solicitação no Processo de Nº 2020/649124.

Origem: Santarém/ PA- Brasil.

Destino: Belterra /PA – Brasil

Período: 26/11/2020 a 27/11/2020 Nº de Diárias: 2 meias diárias

Servidor:

EDINALDO DE SOUZA ALVES

CPF: 206.451.712-04

Matrícula: 500872

Cargo: Motorista

Ordenador Interino: Risonilson Abreu da Silva

Protocolo: 600041

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE EMPENHO NÚMERO DA NOTA DE EMPENHO:

2020NE00829 PROCESSO Nº: 2020/508652 OBJETO: A aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, que visa atender o Serviço Social do 9º CRS pelos usuários do SUS, pela MODALIDADE COMPRA DIRETA ELETRONICA, para o cumprimento imediato de Liminar Judicial, com prazo Determinado para aquisição, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I-A que integra o Termo de referência. CONTRATANTE: 9º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Pará-9ºCRS/SESPA. CNPJ Nº: 05.054.929/0001-17. CONTRATADO: Picanço Comércio e Serviços – CNPJ 38.059.066/0001-20 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO II. VALOR: R\$ 2.365,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) VIGÊNCIA: 10 dias após o recebimento da nota de empenho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908288 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 FONTE: 0103000000 FORO: Santarém DATA DA ASSINATURA: 11 / 09 / 2020 ENDEREÇO DO CONTRATADO: Rua Castelo Branco-500-Mararú-Santarém- Pará Santarém (Pa), 12 de Novembro de 2020. RISONILSON ABREU DA SILVA DIRETOR INTERINO DO 9ºCRS/SESPA PORTARIA Nº 0889 DE 06/11/2020

Protocolo: 600100

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 474/2020, de 11/11/2020

Portaria Individual

Objetivo: Conduzir viatura oficial com servidores para receber orientações técnicas do nível central da SESP A quanto a prestação de contas referentes ao ano de 2020

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 57190714/1/ VELDSON DE SOUSA PINTO (Técnico de Vig. Sanitária) / 4,5 diárias (completa) de 14/12/2020 a 18/12/2020

Ordenador de Despesa:

Iraldo Florêncio da Silva

Diretor em exercício do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 600243

PORTARIA Nº 468/2020, de 10/11/2020

Portaria Coletiva

Objetivo: Realizar supervisão direta nos laboratórios de pesquisa de plasmódio dos referidos municípios, bem como orientações sobre o novo Manual de Tratamento de Malária do Ministério da Saúde

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Porto de Moz e Senador J. Porfírio

Servidor: 0504251 / GILBERTO GIL DE ARAUJO (Agente de Saúde Pública) / 4,5 diárias (completa) de 23/11/2020 a 27/11/2020
 Servidor: 0504165 / JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA (Agente de Saúde Pública) / 4,5 diárias (completa) de 23/11/2020 a 27/11/2020
 Ordenador de Despesa:
 Iraldo Florêncio da Silva
 Diretor em exercício do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 600340**PORTARIA Nº 473/2020, de 11/11/2020**

Portaria Coletiva
 Objetivo: Receber orientações técnicas do nível central da SESPA quanto a prestação de contas referentes ao ano de 2020
 Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU
 Origem: Altamira
 Destino (s): Belém
 Servidor: 5955696/1 / FERNANDA LOUZADA FAGUNDES DO NASCIMENTO (Diretora da Divisão Técnica) / 4,5 diárias (completa) de 14/12/2020 a 18/12/2020
 Servidor: 57192509/1 / FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES (Agente Administrativo) / 4,5 diárias (completa) de 14/12/2020 a 18/12/2020
 Servidor: 5426421 / GELCIDES SOARES MODESTO (Técnica Pat. Clínica) / 4,5 diárias (completa) de 14/12/2020 a 18/12/2020
 Servidor: 0504239 / RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO (Agente de Saúde Pública) / 4,5 diárias (completa) de 14/12/2020 a 18/12/2020
 Ordenador de Despesa:
 Iraldo Florêncio da Silva
 Diretor em exercício do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 600242**PORTARIA Nº 409 de 12 de Novembro de 2020.**

Nome: Salvador Corrêa Bento.
 Cargo: Microscopista.
 Matrícula/Siape: 504386.
 CPF: 123.762.992-68.
 Nome: João Magalhães de Carvalho
 Cargo: Agente de Saúde Pública.
 Matrícula/Siape: 498811
 CPF: 178.089.792-87
 Nome: Divino de Sousa Espindula.
 Cargo: Guarda de Endemias.
 Matrícula/Siape: 504755.
 CPF: 246.720.762-53.
 Período: 07 a 12.12.2020.
 Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Belém PA.
 Objetivo: Participar da Oficina de Planejamento do Exercício 2021 para Ações de Combate à COVID-19, conforme solicitado no MEM. Nº 07/2020 - DEVS/SESPA
 Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 600186

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 13ª REGIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 12ª REGIONAL

PORTARIA Nº 410 de 12 de Novembro de 2020.

Nome: Salvador Corrêa Bento.
 Cargo: Microscopista.
 Matrícula/Siape: 504386.
 CPF: 123.762.992-68.
 Período: 23 a 27.12.2020.
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Tucumã.
 Objetivo: Acompanhar equipe de Nível Central para realizar investigação sobre casos suspeitos de intoxicação exógena no município, oriundo do garimpo e pulverização aérea de agrotóxicos, conforme solicitado no MEM. N. 112/2020 m- VISAMB/DVS/SESPA
 Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 600195**PORTARIA Nº 407 de 12 de Novembro de 2020.**

Nome: Célio Santos Cruz.
 Cargo: Agente de Saúde Pública.
 Matrícula/Siape: 504828.
 CPF: 270.785.661-49.
 Período: 17 a 21.11.2020.
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Ourilândia do Norte e Tucumã
 Objetivo: Conduzir os técnicos do 12º CRS que irão realizar um trabalho em Tucumã e Ourilândia do Norte.
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 600209**PORTARIA 406 de 12 de Novembro de 2020.**

Nome: Humberto Santos Borges
 Cargo: Agente de Saúde Pública
 Matrícula/Siape: 504771
 CPF: 184.896.212-68
 Período: 09 a 13.11.2020
 Nº de Diárias: 4,5 (quatro e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Cumarú
 Objetivo: Conduzir Técnicos do 12º CRS que irão realizar um trabalho em Cumarú do Norte
 Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 600105**PORTARIA Nº 408 de 12 de Novembro de 2020.**

Nome: Célio Santos Cruz.
 Cargo: Agente de Saúde Pública.
 Matrícula/Siape: 504828.
 CPF: 270.785.661-49.
 Período: 23 a 28.11.2020.
 Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Rio Maria e Água Azul do Norte
 Objetivo: Conduzir os técnicos do 12º CRS que irão realizar um trabalho em Rio Maria e Água Azul do Norte.
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 600148**ERRATA****ERRATA DE DIARIA**

Retifica-se a publicação no DOE 34.366 de 08/10/2020, protocolo 587961, referente a Port. nº 284 de 23.09.20

Onde se lê: Oeiras do Pará**Leia-se:** Limoeiro do Ajuru

João Elias Sassim da Silva

Ordenadora de Despesa

Protocolo: 599913**DIÁRIA****PORTARIA Nº 290 de 29.09.2020**

Nome: Paulo dos Prazeres Rodrigues (Ag. de Controle de Endemias), matrícula – 57206619-1; José Maria Piteira de Carvalho (Motorista), matrícula – 5108411-2; Ederson Silva da Silva (Agente de Controle de Endemias), matrícula – 57207637-1
 Objetivo: Supervisionar e avaliar os trabalhos de Controle e Vigilância da Malária realizadas pela equipe da SMS, 3,5(Três e meia) diárias, correspondente ao deslocamento do município de Cametá-PA para Baião e Mocajuba, no período de 27 a 30.10.2020
 João Elias Sassim da Silva / Ordenador de Despesas

Protocolo: 599935

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 582/2020–GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia, JOSÉ MAURÍCIO GONÇALVES GONÇALVES, Administrador, matrícula nº 57227381-1 - HOL, e no seu impedimento o servidor FABIANO DO ROSÁRIO GOMES, Assistente Administrativo, matrícula nº 5956190/1 - HOL, ambos lotados no Departamento de Atividades Operacionais, para a função de Fiscais do Contrato Administrativo nº 092/2020, firmado com a ALEX MENDES DE SOUZA - EPP, que têm como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de abastecimento de água e filtros do HOL e NAEF, para atender o HOL. Processo nº 2020/51174.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral

Protocolo: 599905

CONTRATO**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020-HOL**

Objeto: Aquisição de Cartucho de medição e conjunto completo com controles para o aparelho medidor de gases e metabólitos Rapid Point 500.
 Valor total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
 Data Assinatura: 03/11/2020
 Vigência: 03/11/2020 até 02/11/2021
 Pregão nº 058/2020 – Processo nº 2020/280131
 Orçamento: 10.302.1507.8880. 3390.30 FONTE: 0103/0269 PI: 1040008880C
 Contratado: CIASAÚDE COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua das hortas, nº 76, Centro, São Luis/MA, CEP: 65.020-270, Fone: (98) 3312-2390 / 3312-2413, e-mail: contratos@ciasaudene.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 07.580.887/0001-83.
 Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Protocolo: 599921**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020-HOL**

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no sistema de abastecimento de água e filtros do hol e naee.
 Valor total: R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
 Data Assinatura: 03/11/2020
 Vigência: 03/11/2020 até 02/11/2021
 Pregão nº 045/2020 – Processo nº 2020/51174
 Orçamento: 10.122.1297.8338. 3390.39 FONTE: 0103/0269 PI: 4120008338C
 Contratado: ALEX MENDES DE SOUZA - EPP, com sede na Travessa Jaganã, Qd. 30 nº 33, Conjunto Paraíso dos Pássaros, Bairro Maracangalha, cidade Belém - Pará, CEP: 66.110-128 Fone: (91)3088-3994/3248-9928, e-mail: cordel.2@hotmail.com/cordelautomacao@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 14.986.916/0001-77.
 Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Protocolo: 599900**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº081/2020 – HOL**

SRP Nº050/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO- HOSPITALARES NECESSARIOS PARA A COMPLEMENTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA NOVA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA
 Data da Abertura: 26/11/2020
 Horário: 10h (Horário de Brasília)
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza
 O Edital está disponível na íntegra no site: www.compraspara.pa.gov.br
 Belém, 12 de novembro de 2020
 Charles Cristiano Soares Ferreira
 CPL-HOL

Protocolo: 600173**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****TERMO ADITIVO A CONTRATO****4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016-HOL**

Data Assinatura: 30/10/2020
 Processo nº: 2020/384668
 Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses.
 Vigência: 01/11/2020 a 31/10/2021
 Valor total do Aditivo: R\$10.748,16 (dez mil setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
 Orçamento: 10.302.1507.8880.3390.39 Fonte: 0103/0269
 Contratado: ANTONIO C. M. ARAÚJO & CIA LTDA-EPP- TECMED.
 JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral

Protocolo: 599884**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 515/2020 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.
 CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/73595 de 29/01/2020.
 RESOLVE:
 I-DISTRATAR, a pedido a partir de 29/01/2020, o servidor EDUARDO AFONSO SILVA DO NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem matrícula nº 5942710/1, lotado no C.T.I, admitido sob o regime das Leis Complementares 007/91 e 77/2011 – Servidor Temporário.
 II-Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 29/01/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Em, 01 de outubro de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600389**PORTARIA Nº 533/2020 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.
 CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/762669 de 28/09/2020.
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR a partir de 28/09/2020, o servidor DIEGO DELEON MENDES MARTINS, Tec.
 em Gestão de Informática, matrícula nº 5910074/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Informática, deste hospital.
 II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 28/09/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Em, 09 de outubro de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600379**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019-HOL – PE 083/2019**

Data Assinatura: 10/11/2020
 Processo nº: 2020/657.863
 Justificativa: Pelo presente termo fica formalizado a revisão de preço do item 13 da Ata de Registro nº 40/2019, atualizado para o valor de R\$ 28,51 (vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), concedida com fundamento no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, c/c artigo 19 do Decreto estadual nº 991/2020, com efeitos retroativos a contar da data do pedido qual seja 31 de agosto de 2020.
 Contratado: P G LIMA COM EIRELI - EPP
 JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral

Protocolo: 600062**PORTARIA Nº 606/2020 – DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019;
 CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Sindicância Administrativo Investigatória - SAI instituída pela PORTARIA Nº 120/2020 – GAB/DG/HOL de 27/02/2020, que atuou nos autos do Processo nº 2020/100397 de 06/02/2020, e CONSIDERANDO a conclusão do Parecer PS 82/2020 de 15/09/2020 da PROJUR, que se manifestou pela regularidade jurídico-formal da Sindicância Administrativo Investigatória - SAI, arquivando-se os autos, conforme conclusão da comissão processante.
 RESOLVE:
 I – Arquivar os autos do Processo nº 2020/100397 de 06/02/2020, uma vez que foram observadas as disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.
 II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Em, 11 de novembro de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600350**PORTARIA Nº 548/2020 – GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.
 CONSIDERANDO a concessão das férias regulamentares, no período de 01 a 30/10/2020 do servidor THIAGO FEITOSA MENDONÇA, Comissionado (Administrador), matrícula nº 5946445/2, referente ao aquisitivo 14/05/2019 a 13/05/2020.
 CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/805264 de 07/10/2020.
 R E S O L V E:
 INTERROMPER, as férias do servidor THIAGO FEITOSA MENDONÇA, Comissionado (Administrador), matrícula nº 5946445/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, a partir de 08/10/2020.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.
 Hospital Ophir Loyola.
 Em, 15 de outubro de 2020.
 JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600375**PORTARIA Nº 603/2020 – DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019;
 CONSIDERANDO a devida regularidade nas atividades de apuração, efetuadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD instituída pela PORTARIA Nº 676/2019 – GAB/DG/HOL de 09/09/2019, que atuou nos autos do Processo nº 2019/235897 de 21/05/2019, e CONSIDERANDO a conclusão do Parecer KW 99/2020 de 14/02/2020 da PROJUR, que se manifestou pela regularidade jurídico-formal do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, arquivando-se os autos, conforme conclusão da comissão processante.

RESOLVE:

I - Arquivar os autos do Processo nº 2019/235897 de 21/05/2019, uma vez que foram observadas disposições legais pertinentes, de modo que sua conclusão de arquivamento foi adotada dentro da legalidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600334

PORTARIA Nº 593/2020 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/460410 de 02/07/2020.

RESOLVE:

I- REMANEJAR para fins de regularização o servidor COSME ALEXANDRE CORREA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 5878357/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, a partir de 01/11/2016 da Unidade de Atendimento Imediato- UAI para o Centro de Neurocirurgia e a contar de 01/06/2020 para Clínica Cirúrgica deste Hospital.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a partir de 01/11/2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de novembro de 2020.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 600036

PORTARIA Nº 532/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/762669 de 28/09/2020.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a partir de 28/09/2020, os termos da PORTARIA Nº 53/2019 - GAB/DG/HOL de

23/01/2019, que designa a servidora IONE COSTA QUARESMA, Tec. em Gestão de Informática, matrícula nº 5894500/5, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Informática, deste Hospital.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 28/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 09 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600378

PORTARIA HOL Nº 601/2020, de 10 de novembro de 2020.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art.61;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/677136 de 03/06/2020.

RESOLUÇÃO:

DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora ADERLEYZE PEREIRA PRADO, matrícula 5950535/1, ocupante do cargo de BACHAREL EM DIREITO, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Hospital, às atribuições, responsabilidades e competências de Autoridade de Gerenciamento, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600354

PORTARIA Nº 592/2020 – DAF/HOL.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27/07/2020, publicado no DOE nº 34.294 de 28/07/2020.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/460410 (PAE) de 02/07/2020.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA Nº 549/2020 de 15/10/2020, que remanejou a partir 01/06/2020 o servidor COSME ALEXANDRE CORREA DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 5878357/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, da Unidade de Atendimento Imediato- UAI para Clínica Cirúrgica deste Hospital.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de novembro de 2020.

Fernando Nilson Velasco Júnior

Diretor de Administração e Finanças do HOL

Protocolo: 600034

PORTARIA Nº 557/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO as férias regulamentares, no período de 05/10/2020 a 03/11/2020, da servidora DALMIRA MONTEIRO PONTES SIMOR, Assistente Social, matrícula nº 5104378/2, Chefe da Divisão de Serviço Social, deste Hospital.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/779495 de 01/10/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ANA LIDIA BRITO SARDINHA, Assistente Social, matrícula nº 5833981/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para responder pela Chefia da Divisão de Serviço Social, em razão da ausência do seu titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600377

PORTARIA Nº 564/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019 publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/519948 de 22/07/2020.

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/10/2020 os termos da PORTARIA Nº 084/2014-GAB/DG/HOL de 07/02/2014, que concedeu Gratificação de Tempo Integral – GTI, a servidora ANGELA CORREA DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 5908748/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600345

PORTARIA Nº 600/2020 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/677136 de 03/09/2020.

R E S O L V E:

I - REVOGAR, a partir de 21/09/2020, os termos da PORTARIA Nº 920/2015 - HOL de 02/10/2015,

que designa o servidor GIBSON KEPLER SARM ENTO PEREIRA, Tec. Adm. e Finanças (Cienc.Econom.), matrícula nº 80845169/4, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para exercer a função de Autoridade de Gerenciamento.

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 21/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600352

PORTARIA Nº 602/2020 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 1.359, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art.61;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/677136 de 03/06/2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a partir de 21/09/2020 os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo serviço de acesso a informação – SIC, deste Hospital.

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO SIC	RESPONDE SÓ RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA SIC	CARGO
1	JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA	5907250/2	GESTOR MÁXIMO DO ÓRGÃO	RESPONDE SÓ RECURSO DE 2ª INSTÂNCIA SIC	DIRETOR GERAL
2	FERNANDO NILSON VELASCO JUNIOR	5558809/4	AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR	RESPONDE SÓ RECURSO DE 1ª INSTÂNCIA SIC	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3	ADERLEYZE PEREIRA PRADO	5950535/1	AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO	RESPONDE SÓ RECLAMAÇÃO SIC	COMISSIONADO (BACHARELA EM DIREITO)
4	CAMILA DA COSTA NEVES	5906745/1	RESPONSÁVEL SIC	RESPONDE SIC (EVENTUAL)	AGENTE ADMINISTRATIVO
5	CARLOS ANTONIO BRITO RODRIGUES	57230512/1	RESPONSÁVEL SIC	RESPONDE SIC	AGENTE ADMINISTRATIVO

II - Os efeitos desta Portaria são retroativos a 21/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 10 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600359

PORTARIA Nº 608 /2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OP HIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23/04/2015, p ublicada no DOE nº 32.873 de 27/04/2015.

CONSIDERANDO o Art. 1º do DEC RETO 795 de 29 de maio de 2020, p ublicado no DOE nº 34.240 de 01/06/2020 que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional Considerando que o Art. 3º, § 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos

órgãos e entidade cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/772431 de 29/09/2020.
PRORROGAR, a contar de 01/11/2020 a 31/10/2024, a cessão da servidora MARIA DE NAZARE MENDES DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 5088534/1 para a Imprensa Oficial do Estado – IOE, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, com ônus para órgão cessionário nos termos do Decreto 795 de 29 de maio de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600368

PORTARIA Nº 565/2020 -GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019 publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019 e;

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/653971 de 31/08/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, os termos da PORTARIA Nº 830/2012 – GAB/DG/HOL de 01/11/2012, excluindo a servidora KEZIA SIMONE TRINDADE FOICINHA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57196774/1 do rol de servidores que percebem a Gratificação de Tempo Integral, a partir de 31/07/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 19 de outubro de 2020.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600383

PORTARIA Nº 561 /2020 – GAB/DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, p ublicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

Con sideran do o disposto do art. 72, inciso III, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2020/671608;

RESOLVE:

I-Autorizar o afastamento da servidora SUELY TROCOLIS BORGES SANTOS, ocupante da Função Tec. de Enfermagem, matricula nº 54183833/2, a contar de 20/09/2020, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de WALTER TRÓCOLIS DOS SANTOS (pai) sem prejuízo de sua remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20/09/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 22 de o utubro de 2020

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 600367

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e JULIANA PASTANA RAMOS DE FREITAS, Contratação em caráter de substituição, autorizada através do Processo nº 2020/592919, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

Cargo: MÉDICO COM ESPECIALIDADE

Data da Admissão: 12/11/2020

Vigência: 12/11/2020 a 11/05/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 12 de Novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600390

PORTARIA Nº 656/2020 – CAPE/GP/FSCMP, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/937553;

RESOLVE:
1. EXONERAR, a servidora RENATA CARMONA VALERIO DA SILVEIRA, Id. Funcional nº 57197986/2, do cargo exclusivamente comissionado de Assessor, Código GEP – DAS 012.4, desta Fundação, a contar de 03/11/2020.

2. NOMEAR, MONICA VALERIO DA SILVEIRA, para exercer o cargo exclusivamente comissionado de Assessor, Código GEP – DAS 12.4, desta Fundação, a contar de 04/11/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 12 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600337

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**Extrato de Termo de Distrato**

Servidor (A): REGINA COELI FERREIRA MONTEIRO ALVES
ID.FUNCIONAL:5923260/3

Ato: Termo de Distrato

Término de Vínculo: 11/11/2020

Tipo de Vínculo: Contrato Temporário

Motivo: O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

Órgão: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Cargo: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Belém, 11 de NOVEMBRO de 2020.

Protocolo: 600109

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 643/2020 – CAPE/GP/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2020/829072;

R E S O L V E:

CONCEDER,à servidoraANA LUZIA PINTO FRANCO DIAS, Funcional nº 54195692/1, Médica com Especialidade, lotada na Gerência do Complexo Ambulatorial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao triênio 02/01/2015 a 01/01/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 10 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600151

PORTARIA Nº 642/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2020/790559;

R E S O L V E:

CONCEDER,ao servidorJUSCELINO ANTONIO SILVA, Funcional nº 106518/1, Médico com Especialidade, lotado na Gerência de Clínica Médica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, referente ao triênio 01/02/2010 a 31/01/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 10 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600149

PORTARIA Nº 640/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2020/750482;

R E S O L V E:

CONCEDER,à servidoraDANIELE SOCORRO DE BRITO SOUZA PAIVA, Funcional nº 57174600/1, Médica com Especialidade, lotada na Gerência do Complexo Ambulatorial, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao triênio 01/08/2012 a 31/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 10 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600146

PORTARIA Nº 644/2020 – CAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864, CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, da Lei nº 5.810/94, de 24.01.1994, e as deliberações contidas nos autos do processo 2020/853105;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor SANDRO WAGNER GONÇALVES FERREIRA, Funcional nº 57174915/1, Motorista, lotado na Coordenação de Serviços Gerais, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020, referente ao triênio 01/09/2006 a 31/08/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém - PA, 10 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600155

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 647/2020 - CAPE/GP/FSCMP, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 02/05/2019, publicado no DOE nº 33.864,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/728206;

RESOLVE:

1. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 223/2017- GAPE/GP/FSCMP, de 19/04/2017, publicada no DOE Nº 33.361 de 26/04/2017, que nomeou a Comissão de Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC da FSCMP;

2. NOMEAR o servidores abaixo relacionados para compor a Comissão:

COORDENADORA IHAC		
SETOR	MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
GBLH	CYNARA MELO SOUZA	-
MEMBROS		
SETOR	MEMBRO EFETIVO	SUPLENTE
DTAS	DIONE MARILIA ALBUQUERQUE CUNHA	NORMA SUELY DE CARVALHO FONSECA ASSUNCAO
DATO	CINTHYA FRANCINETE PEREIRA PIRES	MARIA ALVES BELÉM
COPP	ELISANETE DE LOURDES CARVALHO DE SOUSA	LUCIANA FLAVIA DE MACEDO LOPES
GBLH	VANDA HELOIZA MARVAO SOARES	ANA CARLA BARBOSA FIGUEIREDO
GNUT	EDIANE NUNES DE ARAUJO	CILEA MARIA DOS SANTOS OZELA
GNEO	ELCILENE PINHEIRO GOMES	SANDRA NATERICA ATAIDE DE CARVALHO
CALC	ANTONIA MARIA GOMES RODRIGUES	FRANCIELMA PINHEIRO CHAGAS
GBIO	DEBORAH TATIANE PINHEIRO DOS SANTOS COSTA	LUANA KELLYN CARDOSO DA SILVA FERREIRA
CMHU	CLEVIA DANTAS LUZ DE MATOS	-
GAMB	HELIANA HELENA DE MOURA NUNES	TATIANE LOBATO DA SILVA
GTOC	MARILIA GABRIELA QUEIROZ DA LUZ	GISLANIA PONTE FRANCES BRITO
OUVI	LILIAN GARCIA CAMPOS RIBEIRO	THAIS PATRICIA SANTOS DE SOUZA
COREMU	ANA TEREZA FRADE DE ARAUJO	-
COREME	MAURICIO LEONARDI DA SILVA DIAS	CAMILA LOBATO DE LIMA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 11 de novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600138

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 153/2020

Data: 12/11/2020

Objeto: Aquisição Emergencial de MATERIAL TÉCNICO-FILME PARA MA-MOGRAFIA DIGITAL, 25X30MM.

Valor: R\$ 34.650,00

PAE nº 2020/868730

Fundamento Legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 331/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 12/11/2020

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288 e 06.422.1500.8800; Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653, 7149008494, 7149008545; Elemento de Despesa: 339030;

CONTRATADO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA

CNPJ/MF n.º 05.351.445/0001-30

Endereço: Rua dos Pariquis, 3909, Bairro do Guamá, Belém/PA, CEP: 66.063-435, Telefone: (91) 3217-4500

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600179

Dispensa: 151/2020

Data: 11/11/2020

Processo nº 2020/788105

Objeto: aquisição emergencial de medicamento extra padrão - FÓRMULA CETOGÊNICA PRONTA KETOCAL E SUPLEMENTO ALIMENTAR, NEOFORTE.

Fundamento Legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 329/2020-PROF/FSCMP.

Valor: R\$ 11.525,00.

Data de Ratificação: 11/11/2020.

Orçamento: Funcionais Programáticas: 10.302.1507.8288, 06.422.1500.8800 e 10.302.1507.7684; Fontes de Recursos: 0101, 0103, 0261, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269006962, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0149006653, 0186008572, 7149008494 e 7149008545;

Elemento de Despesa: 339030.

Contratada: B L CARDOSO EIRELLI, CNPJ/MF: 21.544.918/0001-71

Endereço: Estrada do Tapanã, s/n, Bairro Tapanã (Icoaraci), Belém-PA, CEP: 66.833-075, telefone: (91)3244-0981

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600037

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação

Número da Dispensa: 151/2020

Data: 11/11/2020

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600048

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Dispensa: 153/2020

Data: 12/11/2020

Ordenador: BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600183

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

Número: 1

Data de Assinatura: 11/11/2020

Justificativa: Inclusão da Funcional programática: 10.302.1507.7684 e da Fonte de Recurso: 0186008572, consoante permite o § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: 274/2020/FSCMP

PE Nº 040/2020/FSCMP

Contratado: GRIFOLS BRASIL LTDA

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600402

FÉRIAS

PORTARIA Nº 646/2020 - GAPE/GP/FSCMP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019,

R E S O L V E:

CONCEDER, férias regulamentares a (o) servidor (a) MARILIA GABRIELA QUEIROZ DA LUZ, Cargo de Médico, Matrícula Nº 57174675, no período de 02/01/2020 a 17/01/2020, referente ao exercício de 2016, no período aquisitivo de 02/02/2016 a 01/02/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém - PA, 11 de Novembro de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 599961

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

Nota de Empenho da Despesa: 2020NE01693

Valor: R\$ 30.753,20

Data: 28/09/2020

Objeto: Aquisição emergencial de MATERIAL TÉCNICO.

Processo nº 2020/717980, Dispensa de licitação nº 121/2020

Orçamento:

Funcional Programática: 10.302.1507.8288 Fonte de Recurso: 0269008100, Elemento de Despesa: 339030;

Contratada: E. R. TRINDADE, CNPJ : 04.252.742/0001-65

Endereço: Rua São Francisco, 1104, Centro, Santa Izabel/PA, CEP: 68.790-000

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 600061

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA
E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2020 - HEMOPA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS FIXAS COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA E PRANCHETA DE APOIO E PORTA LIVROS e CADEIRA UNIVERSITARIA.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2020

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150782890000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 449052

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra

Protocolo: 600053

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020 – HEMOPA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) TELEVISORES SMART LED DE 43 POLEGADAS PARA ATENDER UNIDADE DESCENTRALIZADA DE COLETA DE ANANINDEUA E AS AÇÕES INSTITUCIONAIS DO HEMOCENTRO.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 30/11/2020

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000, 10302150782890000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 449052

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra

Protocolo: 600135

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 – HEMOPA

OBJETO: Aquisição de "CONTROLE HEMATOLÓGICO BC-3D PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO BC2800 MINDRAY", EM GRAU DE REPETIÇÃO.

Edital disponível em: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br no Mural de Licitações.

UASG da Fundação HEMOPA: 925452

SESSÃO PÚBLICA: 01/12/2020

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Hora: 09:00 Horas. (Horário de Brasília)

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10302150788790000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

Ordenador da despesa: Paulo André Castelo Branco Bezerra.

Protocolo: 599983

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela PORTARIA Nº 226/2020-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 01/04/2020, torna público que o Processo 2020/778582 - Pregão Eletrônico 064/2020 - Aquisição de "CONTROLE HEMATOLÓGICO BC-3D PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO BC2800 MINDRAY restou DESERTO.

Os autos do Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020/778582 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.

Belém (PA), 12 de novembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo: 599973

SUPRIMENTO DE FUNDO**Nº da portaria: 704/2020**

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: REBECA GUERRA TRINDADE Cargo do servidor: Gerente/GEINE Matrícula: 5916429

Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 269 Natureza de Despesa: 339036 Valor: 812,00

Observação: Nº do Processo: 2020/886119 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 600102

Nº da portaria: 706/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas(em dias): 15

Nome do servidor: REBECA GUERRA TRINDADE Cargo do servidor: Gerente/GEINE Matrícula: 5916429

Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 269 Natureza de Despesa: 339030 Valor: 1000,00

Observação: Nº do Processo: 2020/922050 Período de aplicação:

Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 600169

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO EDITAL Nº 005/2020 – FUNDAÇÃO HEMOPA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO DE TEMPORÁRIOS**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará – Fundação HEMOPA, torna público que no período de 16 e 17/11/2020, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado/PSS Nº 005/2020 da Fundação HEMOPA, com o total de 10 (dez) vagas, sendo 08 (oito) vagas para a função de Nível Superior e 02 (duas) vagas para a função de Nível Médio, com remunerações a partir de R\$ - 1.045,00 (Nível Médio) e de R\$ - 3.345,14 (Nível Superior), vagas ofertadas para os municípios de Altamira, Belém, Castanhal e Marabá

A inscrição será gratuita e realizada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.hemopa.pa.gov.br, portal Processo Seletivo, no horário de 00h01 do dia 16 de novembro de 2020 às 23h59min do dia 17 de novembro de 2020. O Edital completo será divulgado no referido endereço eletrônico.

Belém/PA, 13 novembro de 2020.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação - HEMOPA

Protocolo: 600202

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**PORTARIA****PORTARIA Nº 553, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.180 de 12/08/2008.

R E S O L V E:

CONCEDER a(o) servidor(a) abaixo, suprimento de fundos no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil reais), para pagamento de despesas miúdas durante o mês de NOVEMBRO/2020, que não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV.

CONCEDER o prazo de 30 (TRINTA) dias para aplicação e mais 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento, para encaminhamento de prestação de contas, sendo que após esse período estará o servidor impedido de receber novo suprimento de fundos, além de estar sujeito a tomada de conta especial.

NOME: ELIANE DE NAZARE DE SALES DANTIER

CARGO: PSICOLOGO

MATRÍCULA: 54190124/ 1

RG: 1716992

CPF: 301.874.352-00

333903096 – MATERIAL DE CONSUMO.....

R\$ 4.000,00

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 599910

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**Laudo Médico nº: 161/2020**

Nome: FERNANDA DE JESUS BARBOSA

Matrícula: 8400831/ 1

Cargo/Lotação: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/ FHCGV

Período: 11/11/2020 a 15/11/2020

Protocolo: 599908

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 510 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Servidora Vanessa Cecim - Matrícula nº 57190510, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:

CONTRATO Nº 303/2020 – LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Válvulas Cardíacas, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, por um Período de 180 dias, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.

VIGÊNCIA: início em 06/11/2020 e término em 03/05/2021.

PROCESSO 2020/550408

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 63/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 600240

PORTARIA Nº 467, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020,

Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Designar a Servidora Waldirene Silva Santos – Matrícula nº 54195103, para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

• CONTRATO Nº 287.2020 - BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

• CONTRATO Nº 288.2020 - A P C L COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Enxertos Cardíacos, em regime de antecipação, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, por um período de 120 (Cento e Vinte) dias, na Fundação Pública Estadual

Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
VIGÊNCIA: início em 11/11/2020 e término em 08/03/2021.
PROCESSO 2020/297597.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 58/2020.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 600229**PORTARIA Nº 511 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020, Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:
Designar a Servidora Carla Vidal - Matrícula nº 54197107, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:
CONTRATO DE COMODATO Nº 304.2020 - LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Comodato de medidor compatível com válvula do tam. 17mm ou 18mm por um período de 180 dias.
VIGÊNCIA: início em 06/11/2020 e término em 03/05/2021.
PROCESSO 2020/550408
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 63/2020.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 600245**PORTARIA Nº 494 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de junho de 2020, publicado no DOE-PARÁ Nº 34.259 de 22 de junho de 2020, Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, RESOLVE:
Designar o Servidor Raul de Paula Melo, Matrícula: 55586305/1, para acompanhar e fiscalizar os seguintes contratos:
CONTRATO Nº 298/2020 - **KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI**
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender servidores, empregados e colaboradores, exclusivamente a serviço do Poder Executivo Estadual.
VIGÊNCIA: início em 11/11/2020 e término em 10/11/2021.
PROCESSO 2020/656888
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019 SEAD/DGL/SRP.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
IVETE GADELHA VAZ
Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 600347**ERRATA****ERRATA**

Da publicação do Contrato 292/2020, no DOE nº 34.399 de 10/11/2020, que publicou o número da publicação nº 598680. ONDE SE LÊ:

Data Assinatura: 27/10/2020
Vigência: início em 27/10/2020 e término em 26/04/2021

LEIA-SE:

Data Assinatura: 09/11/2020
Vigência: início em 09/11/2020 e término em 08/05/2021
EMPRESA: ETP EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA - ME
Ordenador: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 600286**CONTRATO****Contrato Nº 303/2020**

Objeto: Aquisição de Válvulas Cardíacas, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, por um Período de 180 dias, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Valor: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Data de Assinatura: 06/11/2020
Vigência: início em 06/11/2020 e término em 03/05/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 63/2020
Orçamento: 2020
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0103; 0269
Origem do Recurso: Estadual
Contratado
Nome: LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA LIÉGE, Nº 54 - VILA VERMELHA
Telefone: (11)48798852
E-mail: Delcio.Araujo@livanova.com
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 600236**Contrato Nº 250/2020**

Objeto: aquisição EMERGENCIAL de produtos farmacêuticos para atender a necessidade nas unidades de terapia intensiva e clínicas da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor: R\$ 193.530,75
Data de Assinatura: 06/11/2020
Vigência. Início em 06/11/2020 e término em 03/02/2020.
Dispensa nº 26/2020
Orçamento: 2020
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0103; 0269; 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratado:
NOME: F. CARDOSO & CIA LTDA.
Endereço: Rua João Nunes de Souza nº 125 - BR 316 KM 8 - Bairro Águas Brancas
CEP: 67033-030 - Ananindeua - Pará
E-MAIL: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br
Telefone: (091) 3182-0250
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 600325**Contrato Nº 257/2020**

Objeto: aquisição EMERGENCIAL de produtos farmacêuticos para atender à necessidade nas unidades de terapia intensiva e clínicas da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor: R\$ 193.539,75 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Data de Assinatura: 06/11/2020
Vigência. Início em 06/11/2020 e término em 03/02/2020.
Dispensa nº 26/2020
Orçamento: 2020
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0103; 0269; 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratado:
NOME: F. CARDOSO & CIA LTDA.
Endereço: Rua João Nunes de Souza nº 125 - BR 316 KM 8 - Bairro Águas Brancas
CEP: 67033-030 - Ananindeua - Pará
E-MAIL: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br
Telefone: (091) 3182-0250
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 600152**Contrato Nº 304/2020**

Objeto: Comodato de medidores para uso em válvulas cardíacas para a realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em paciente do SUS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.
Data de Assinatura: 06/11/2020
Vigência: início em 06/11/2020 e término em 03/05/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 63/2020
Orçamento: 2020
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0103; 0269
Origem do Recurso: Estadual
Contratado
Nome: LIVANOVA BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Endereço: RUA LIÉGE, Nº 54 - VILA VERMELHA
Telefone: (11)48798852
E-mail: Delcio.Araujo@livanova.com
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 600237**Contrato Nº 287/2020**

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL do medicamento Sorbitol + Manitol Bolsa ou Frasco de 1000ml para atender a necessidade de 180 dias nos procedimentos de cirurgia urológica no centro cirúrgico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).
Valor: R\$ 39.165,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SESENTA E CINCO REAIS)
Data de Assinatura: 11/11/2020
Vigência: início em 11/11/2020 e término em 08/03/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 58/2020
Orçamento: 2020
Funcional Programática: 10.302.1507.8288
Natureza da Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 0103; 0269
Origem do Recurso: Estadual
Contratado
Nome: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: Tv. Dom Romualdo de Seixas 427 Vila Reis Umarizal.
Telefone: 91-3241-1150
E-mail: danisilva@biosaudenet.com.br
Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 600230

Contrato Nº 298/2020

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender servidores, empregados e colaboradores, exclusivamente a serviço do Poder Executivo Estadual.

Valor: R\$ 58.697,82 (CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Data de Assinatura: 06/11/2020

Vigência: início em 06/11/2020 e término em 03/02/2020.

Dispensa nº 26/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 333903305

Fonte do Recurso: 0103 e/ou 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado:

NOME: KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI

Endereço: Rodovia Br 316, km4, Altos, Sala Horizonte, Bairro Guanabara,

Cep: 67110-000 – Ananindeua/Pa

E-MAIL: heron.melo@yetgo.com.br

Ordenadora: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 600329

Contrato Nº 288/2020

Objeto: Aquisição EMERGENCIAL do medicamento Sorbitol + Manitol Bolsa ou Frasco de 1000ml para atender a necessidade de 180 dias nos procedimentos de cirurgia urológica no centro cirúrgico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

Valor: R\$ 91.000,00 (NOVENTA E UM MIL REAIS)

Data de Assinatura: 11/11/2020

Vigência: início em 11/11/2020 e término em 08/03/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 58/2020

Orçamento: 2020

Funcional Programática: 10.302.1507.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0103; 0269

Origem do Recurso: Estadual

Contratado

Nome: A P C L COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: RODOVIA BR 316, EDIFÍCIO NEXT OFFICE- ANDAR 10 SALA 1010

ANANINDEUA- PARÁ - CEP: 67.013-000

Telefone: (91) 2122-0978

E-mail: angioflex@angioflex.com.br

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 600232

AVISO DE LICITAÇÃO**REAVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade Pregão Eletrônico

Número: 103/2020

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Enxertos Cardíacos, em regime de antecipação, para realização de procedimentos de Cirurgia Cardíaca em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Lucilene Pereira Tavares

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 27/11/2020

Hora de Abertura: 09:00h, Horário de Brasília.

Ordenadora: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 599987

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/FHCGV/2020**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Órteses, Próteses e Materiais Especializados (OP-MEs) utilizados, em regime de Antecipação, e assistência técnica para realização de procedimentos de Eletrofisiologia Cardíaca em pacientes do SUS, por um período de 12 (doze) meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VENCEDOR
LOTE 1				
1.	Cateter para Eletrofisiologia Terapêutico (Ablação), com controle de temperatura, ponta de 4 mm, 6 a 7 FR (disponibilidade nas curvas pequena, média e grande)	90	R\$ 3.700,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
2.	Conector para Cateter de Eletrofisiologia Terapêutico (Ablação) com controle de temperatura, ponta de 4 mm, 6 a 7 FR - obrigatoriamente do mesmo fabricante produto do item 1, por questão de compatibilidade do produto.	90	R\$ 699,32	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
3.	Cateter para Eletrofisiologia Terapêutico (Ablação), com controle de temperatura, ponta de 8mm (disponível nas curvas pequena, média e grande)	10	R\$ 3.700,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA

4.	Conector para Cateter de Eletrofisiologia Terapêutico (Ablação) com controle de temperatura, ponta de 8 mm, 6 a 7 FR - obrigatoriamente do mesmo fabricante do produto do item 3, por questão de compatibilidade do produto	10	R\$ 690,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
5.	Cateter para Eletrofisiologia Diagnóstico (utilizado para registro de eletrograma do feixe de HIS), curva deflectível, quadripolar, 6 a 7 FR	90	R\$ 1.600,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
6.	Conector para Cateter de Eletrofisiologia Diagnóstico (utilizado para registro do eletrograma do feixe de HIS), curva deflectível, quadripolar, 6 a 7 FR - obrigatoriamente do mesmo fabricante do produto do item 5, por questão de compatibilidade do produto	90	R\$ 590,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
7.	Cateter para Eletrofisiologia Diagnóstico, curva deflectível, decapolar, 6 a 7 FR (utilizado para registro dos eletrogramas do seio coronariano)	100	R\$ 2.000,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
8.	Conector para Cateter de Eletrofisiologia Diagnóstico, curva deflectível, decapolar, 6 a 7 FR (utilizado para registro dos eletrogramas do seio coronariano) - obrigatoriamente do mesmo fabricante produto do item 7, por questão de compatibilidade do produto	100	R\$ 590,00	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
9.	Cateter para Eletrofisiologia Diagnóstico, curva deflectível, duodecapolar, 6 a 7 FR (utilizado para mapeamento eletrofisiológico do átrio direito)	10	R\$ 3.533,33	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
10.	Conector para Cateter de Eletrofisiologia Diagnóstico, curva deflectível, duodecapolar, 6 a 7 FR (utilizado para mapeamento eletrofisiológico do átrio direito) - obrigatoriamente do mesmo fabricante produto do item 9, por questão de compatibilidade do produto	20	R\$ 1.074,77	BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA
LOTE 2				
11.	Kit de introdutor venoso 6FR, contendo introdutor, dilatador e agulha de punção (utilizado para punção e cateterização de veia femoral ou jugular interna).	150	R\$ 90,00	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES
12.	Kit de introdutor venoso 7FR, contendo introdutor, dilatador e agulha de punção (utilizado para punção e cateterização de veia ou artéria femoral).	110	R\$ 100,00	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES

TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/FHCGV/2020:

R\$ 977.264,50 (Novecentos e setenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Belém/PA, 12 de Novembro de 2020.

Ivete Gadelha Vaz

Ordenadora Responsável

Protocolo: 600045

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 551, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

RESOLVE;

REMOVER o servidor abaixo relacionado, lotado no Serviço de Clínica Psiquiátrica para o Serviço de Enfermagem, a contar de 01/12/2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5951374/ 1	LUIS FELIPE GALVAO DE MOURA	AUX.ADMINISTRATIVO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCGV

Protocolo: 599917

PORTARIA Nº 555, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19 de Junho de 2020, publicado no DOE nº 34.259 de 22 de Junho de 2020.

Considerando os termos do art. 11 do Decreto nº 734 de 07 de abril de 1992 e suas alterações;

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, abaixo elencado(s), 0,5 (meia) diária correspondente ao deslocamento da cidade de Belém/PA para a cidade de Castanhal / PA, no dia 26/10/2020, com objetivo de levar paciente de alta Maria do Carmo Neves.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CPF
54194543/ 2	ELIZABETH DAS DORES SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	143.562.602-87
5154669/ 1	MARCO ANTONIO MENDES BASTOS	AGENTE DE PORTARIA	301.249.992-04
55585603/ 1	UBIRACY PEREIRA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	070.766.302-49

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

IVETE GADELHA VAZ

Diretora Presidente da FHCGV

Protocolo: 599915

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2020/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 195/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 34/2020/FHCGV, Processo nº 302988/2020, homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 28/10/2020.

OBJETO: aquisição eventual de artigos confeccionados para suprir as demandas do Serviço de Processamento de Roupas da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna e Centro de Hemodiálise Dr. Monteiro Leite-CHML, por um período de 12 (doze) meses, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 34/2020, vinculada ao Processo nº 302988/2019, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

VIGÊNCIA: 10/11/2020 A 09/10/2021

EMPRESA: KANARO ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.812.282/0001-57, Inscrição Estadual nº 75.917.279, com sede na Avenida das Américas, 3120 loja 210, Bloco 4 – Barra da Tijuca na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22.640-102, e-mail licitacoes@diskcamamesaebanho.com.br, telefone (21) 2596-2821 – 2289-0098

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	ENTREGA			VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
					1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA		
70	TOALHA DE MÃO - CME	UNID	250	TEKA	150	50	50	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
71	TOALHA DE MÃO - PRESIDÊNCIA	UNID	40	TEKA	40	-	-	R\$ 9,00	R\$ 360,00
72	TOALHA DE MÃO - LACTÁRIO	UNID	150	TEKA	130	20	-	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
77	CAPA DE CADEIRA	UNID	580	RSA	340	120	120	R\$ 77,00	R\$ 44.660,00
VALOR TOTAL									R\$ 48.870,00

* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 48.870,00 (QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

Ordenadora Responsável: Ivete Gadelha Vaz

Protocolo: 600066

Ato: DISTRATO

Término de vínculo: 14/11/2020

Tipo: Distrato a pedido

Servidor Temporário: BRENDA DINIZ RODRIGUES

Órgão/Cargo: MÉDICA / FPEHCGV

Matricula: 57217143/ 2

Ordenador: IVETE GADELHA VAZ

Protocolo: 599914

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2020/FHCGV

Ata de Registro de Preços Nº 205/2020, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 61/2020/FHCGV, Processo nº 126306/2020, homologado pela Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 29/10/2020.

OBJETO: Aquisição eventual de Introdutores, utilizados nos procedimentos realizados no Serviço de Hemodinâmica em pacientes do SUS, por um período de 12 meses, na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV).

VIGÊNCIA: 09/11/2020 à 08/11/2021

EMPRESA: ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.862.233/0001-05, Inscrição Estadual nº 096/3183249, com sede na Av. Nonoai, nº 360 – Bairro Nonoai, Porto Alegre/RS, CEP: 91.720-00, Telefone: (51) 3315-5000 – e-mail: licitacao2@smtpl.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES	NECESSIDADE P/ 12 MESES	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	Introdutor 6F Femoral longo, com válvula hemostática, agulha de punção e fio guia, tamanho aproximado de 23cm	UND	10	ANNMOM MEDICAL	R\$ 99,00	R\$ 990,00
9	Introdutor 7F Femoral longo, com válvula hemostática, agulha de punção e fio guia, tamanho aproximado de 23cm	UND	10	APT MEDICAL	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00

11	Introdutor 8F Femoral longo, com válvula hemostática, agulha de punção e fio guia, tamanho aproximado de 23cm	UND	10	APT MEDICAL	R\$ 349,00	R\$ 3.490,00
12	Introdutor 9F Femoral, com válvula hemostática, agulha de punção e fio guia, tamanho aproximado de 11cm	UND	20	APT MEDICAL	R\$ 199,00	R\$ 3.980,00
TOTAL GERAL:						R\$ 10.950,00

*O valor global estimado desta Ata é de R\$ 10.950,00 (Dez mil, novecentos e cinquenta reais).

DRA IVETE GADELHA VAZ
ORDENADORA RESPONSÁVEL.

Protocolo: 600363

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 446 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL MARADEI – CLÍNICA DOS ACIDENTADOS EM BELÉM - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): BELÉM /PA

SERVIDOR (ES):

LEONAN DOS SANTOS BENTO – MAT. 57206685-1, MOTORISTA

JOSÉ ELIL DE LIMA FERREIRA – MAT. 57206647-1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº 3.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 05 À 08/11/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 449 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA AO HOSPITAL SANTA MÔNICA EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO /PA

SERVIDOR (ES):

JANAILDES PEREIRA DE SOUSA – MAT. 54185704-3, ENFERMEIRA

Nº 1.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 26 À 27/10/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 445 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

OBJETIVO: ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA À CLÍNICA MED-CENTER EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

JANAILDES PEREIRA DE SOUSA – MAT. 54185704-3, ENFERMEIRA

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 28/10/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 450 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

OBJETIVO: CONDUZIR E ACOMPANHAR PACIENTE DO HR DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA À CLÍNICA DE OLHOS EM REDENÇÃO - PA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

ORIGEM: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - BRASIL

DESTINO(S): REDENÇÃO/PA

SERVIDOR (ES):

CLEYDSON AMORIM DE SOUSA – MAT. 54184847-1, MOTORISTA

RAUANNY RAVILLA DE JESUS ARAÚJO – MAT. 5904513-3, TÉC. DE ENFERMAGEM

Nº 0.5 DIÁRIA (COMPLETA)

PERÍODO: DE 10/11/2020

ORDENADOR: MARCELA RODRIGUES DOS SANTOS

Protocolo: 599890

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 130 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019, e considerando o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos do PAE nº 2020/920517;

Resolve:

CONCEDER ao servidor ANTONIO BORCEM MONTEIRO Id. Funcional nº 3276961/1, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Gerência de Serviços Gerais, 60 (sessenta) dias de licença prêmio no período de 19.10 a 17.12.2020, correspondente ao triênio 11/06/2000 a 10/06/2003.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 10 de novembro de 2020.

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 600156

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 010/2020.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação Concorrência nº 010/2020 – SETRAN.

Vencedora: ETEC EMPRESA TÉCNICA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Valor: R\$ 51.638.179,11 (Cinquenta e um Milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e onze centavos).

Belém, 12 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 600046

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 011/2020.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação Concorrência nº 011/2020 – SETRAN.

Vencedora: TRIENG CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Valor: R\$ 24.020.039,44 (Vinte e quatro milhões, vinte mil, trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Belém, 12 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 600051

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência

Número: n.º 015/2020.

A Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da licitação Concorrência nº 015/2020 – SETRAN.

Vencedora: AMETA ENGENHARIA LTDA.

Valor: R\$ 47.857.023,73 (Quarenta e sete Milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, vinte e três reais e setenta e três centavos).

Belém, 12 de novembro de 2020.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

Presidente da C.P.L - SETRAN

Protocolo: 600067

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE do Conselho Estadual de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.404, de 13 de outubro de 2016, bem como o art. 6º, V do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transportes, aprovada pelo Decreto Estadual nº 2.816, de 06 de setembro de 1994 e publicado no Diário Oficial do Estado de nº 27.797, de 8 de setembro de 1994. e

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 na Lei nº 12.379/11, que dispôs sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV, delegando competência aos Estados, o Distrito Federal e aos Municípios, para definir, em legislação própria, os elementos físicos da infraestrutura viária que comporão os respectivos sistemas de viação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a circulação econômica de bens e pessoas, bem como meios e facilidades de transporte coletivo de passageiros, mediante oferta de infraestrutura viária adequada e operação racional e segura do transporte intermunicipal e promover a integração do Estado com o Sistema Federal de Viação com as unidades federadas limítrofes; e

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Geral do Estado – PGR, nº 000883/2020-PGE que recomenda que a minuta do anteprojeto de lei seja submetida à análise do Conselho Estadual de Transportes;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar AD REFERENDUM, a minuta de anteprojeto de lei que institui o Subsistema Rodoviário do Estado do Pará (SREPA) e estabelece normas para a exploração das rodovias, elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Estadual nº 545/2020,.

Art.2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de novembro de 2020

Adler Gerciley Almeida da Silveira

Presidente do Conselho Estadual de Transportes

Protocolo: 600430

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 383 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

Considerando o processo 2020/939368;

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ARLINDO LIMA PAIVA matrícula nº 12130/1, ocupante do cargo de Motorista, para receber a Gratificação de Atividade de Motorista - GAM, no período de 10/11/2020 à 09/12/2020, em virtude de férias do titular MARCELO PINTO DE ALMEIDA, matrícula nº 13366/1.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 600223

DIÁRIA

PORTARIA Nº 551/2020 FUNDAMENTO LEGAL:LEI N 5.810/94, ART.145.

OBJETIVO: Realizar capacitação dos produtores rurais sobre Tecnologias produtivas no âmbito do Programa Territórios Sustentáveis. DESTINO: Tucumã/PAPERÍODO: 22 a 28/11/2020 Nº DE DIÁRIAS: 6 e ½ (seis e meia) BENEFICIÁRIO: Andreza Soares Cardoso (Técnico em Gestão Agropecuária) MATRICULA: 5956019/1 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Marcia Lima Costa - Diretora Administrativa e Financeira - (em exercício)

PORTARIA Nº 552/2020 FUNDAMENTO LEGAL:LEI N 5.810/94, ART.145.

OBJETIVO: Ministrando palestra com tema: Territórios e prática de análise de solo, em atendimento ao Programa Territórios Sustentáveis. DESTINO: Tucumã/PA PERÍODO: 25 a 26/11/2020 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Luiz Paulo de Souza Correia (Colaborador Eventual - Palestrante - UNIFESSPA) ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Marcia Lima Costa - Diretora Administrativa e Financeira - (em exercício)

PORTARIA Nº 555/2020 FUNDAMENTO LEGAL:LEI N 5.810/94, ART.145.

OBJETIVO: Ministrando palestra com tema: Territórios e prática de análise de solo, em atendimento ao Programa Territórios Sustentáveis. DESTINO: Tucumã/PA PERÍODO: 25 a 26/11/2020 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Edna Santos de Souza (Colaborador Eventual - Palestrante - UNIFESSPA) ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Marcia Lima Costa - Diretora Administrativa e Financeira - (em exercício)

PORTARIA Nº 557/2020 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art.

OBJETIVO: Transportar tanques redes até os municípios de Abaetetuba e Cametá. Complementação da portaria 528/2020. DESTINO: Abaetetuba e Cametá /PA PERÍODO: 12/11/2020 Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) BENEFICIÁRIO: Kamal Jorge Bastos Abou El Hosn (Motorista) MATRÍCULA: 5893618 ORIGEM: Belém/PA ORDENADOR: Marcia Lima Costa - Diretora Administrativa e Financeira - (em exercício)

PORTARIA Nº 558/2020 FUNDAMENTO LEGAL:LEI N 5.810/94, ART.145.

OBJETIVO: Realizar visita in loco dos equipamentos, inclusive com registro fotográfico, conforme solicitado pela Diretoria Financeira em despacho no processo 2020/615844. DESTINO: Curuçá/PA PERÍODO: 19 a 20/11/2020 Nº DE DIÁRIAS: 1 e ½ (uma e meia) BENEFICIÁRIO: Victor Alax Menezes Bastos (Supervisor) MATRICULA: 5953592-1 ORIGEM: Belém PA ORDENADOR: Marcia Lima Costa - Diretora Administrativa e Financeira - (em exercício)

Protocolo: 600373

FÉRIAS

PORTARIA Nº 384 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:
 CONCEDER férias regulamentares no mês de JANEIRO/2021, aos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, conforme mapa abaixo.

Nº	MATRICULA	NOME	P. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1	16314/1	ALFREDO DE LIMA NETO	01/01/17 A 31/12/17	04/01/21 A 02/02/21
2	57211687/2	ALISSON MILER DE SOUSA CASTRO	08/01/19 A 07/01/20	04/01/21 A 02/02/21
3	5945834/1	ANTONIA DO SOCORRO ALEIXO BARBOSA	01/01/20 A 31/12/20	11/01/21 A 09/02/21
4	24350/1	ANTONIO FERNANDO SOUZA REIS	01/05/19 A 30/04/20	25/01/21 A 23/02/21
5	80845779/4	BRUNA GOMES RIBEIRO	01/01/20 A 31/12/20	04/01/21 A 02/02/21
6	6045575/1	CASSIO GABRIEL A. DO COUTO	16/10/19 A 15/10/20	04/01/21 A 02/02/21
7	55586542/2	CRISTOVAO FIGUEIREDO DE MORAES	11/06/19 A 10/06/20	04/01/21 A 02/02/21
8	5951976/1	DAYANNE FERREIRA DAS NEVES SOBRINHO	11/11/19 A 10/11/20	04/01/21 A 02/02/21
9	5893617/1	EDIANO DE SOUZA SANDES	19/09/19 A 18/09/20	04/01/21 A 02/02/21
10	19097/1	EDMILSON DE SOUSA CAMPOS	21/11/19 A 20/11/20	04/01/21 A 02/02/21
11	14095/1	EVANDRO SANTOS BARBOSA	16/10/19 A 15/10/20	04/01/21 A 02/02/21
12	19321/1	HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO	02/01/19 A 01/01/20	29/01/21 A 27/02/21
13	5945634/1	HUGO YUTAKA SUENAGA	01/01/19 A 31/12/19	04/01/21 A 02/02/21
14	5894056/1	IONETE MARIA AMERICO DE CASTRO	22/09/19 A 21/09/20	04/01/21 A 02/02/21
15	23396/1	IRACEMA DO SOCORRO RAMALHO DE NAZARE	01/03/19 A 28/02/20	04/01/21 A 02/02/21
16	11673/1	JULIETA JOANA PINHEIRO PICOLLO	01/10/19 A 30/09/20	11/01/21 A 09/02/21
17	5893618/1	KAMAL JORGE BASTOS ABOU EL HOSN	19/09/18 A 18/09/19	4/01/21 A 02/02/21
18	5945909/1	LAYENE EVERTON DE OLIVEIRA	08/01/20 A 07/01/21	11/01/21 A 09/02/21
19	5066190/1	LAURIANO NETO DA SILVA	15/08/19 A 14/08/20	04/01/21 A 02/02/21
20	288837/3	LUIZ CARLOS RAMOS DA COSTA PSS.	11/11/19 A 10/11/20	18/01/20 A 16/02/21
21	57202861/1	MARCIO JOSE MACEDO DA SILVA	11/09/19 A 10/09/20	04/01/21 A 02/02/21
22	16802/1	MARIA OZILEIDE DE OLIVEIRA MOURA	02/05/19 A 01/05/20	04/01/21 A 02/02/21
23	57211727/1	RAIMUNDA ALEIXO DA SILVA	03/02/18 A 02/02/19	14/01/21 A 12/02/21
24	24260/1	RITA DE CASSIA DUARTE FRANCO	01/05/19 A 30/04/20	04/01/21 A 02/02/21
25	5737940/8	ROSILENE MARIA FERREIRA BARBOSA	11/11/19 A 10/11/20	04/01/21 A 02/02/21
26	57203326/4	SIRLANA DA COSTA GUEDES ALBUQUERQUE	11/11/19 A 10/11/20	04/01/21 A 02/02/21
27	22810/1	SONIA MARIA DA SILVA COSTA	02/01/19 A 01/01/20	04/01/21 A 02/02/21
28	5913647/2	THIAGO JUSCELINO ALVÃO DA SILVA	08/01/19 A 07/01/20	20/01/21 A 18/02/21
29	57216522/1	THIAGO NEVES CRUZ	30/04/19 A 29/04/20	04/01/21 A 02/02/21
30	22780/1	WEINER NASCIMENTO PINTO	01/02/19 A 31/01/20	11/01/21 A 09/02/21
31	80846625/2	WYLLIANS FRANCISCO RIBEIRO ASSUNÇÃO	13/11/19 A 12/11/20	04/01/21 A 02/02/21

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIA LIMA COSTA

DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 600384

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0849/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
 CONSIDERANDO o Memorando nº 005/2020 – GP, datado de 09.11.2020.

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora, MARIA DAS GRAÇAS PANTOJA FERREIRA, matrícula nº 3168760/1, Datilógrafo, no período de 03.11.2020 a 01.01.2021, referente ao período aquisitivo de 01.10.1998 a 30.09.2001, correspondente ao processo nº 2006/224906.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 10 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 0850/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;
 CONSIDERANDO o memorando nº S/N, de 05.04.2019;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora, NAZARÉ IBIAPINA CAVALLEIRO DE MACEDO SOUZA, matrícula nº 3168875/1, Datilógrafa, no período de 03/11/2020 a 01/01/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01.02.1999 a 31.01.2002.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, em 10 de novembro de 2020.

Protocolo: 600301

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 003/2020 - CONTRATO Nº: 019/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA CNPJ: 05.089.495/0001-90
 CONTRATADO: CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47
 PROCESSO : 2015/288201 e ELETRÔNICO-PAE-2020/874479
 OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA .
 VIGÊNCIA: 09/11/2020 A 08/11/2021 (12 MESES)
 DATA ASSINATURA: 06/11/2020 ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

Protocolo: 600205

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0864/2020

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/933845, datado de 10/11/2020.

R E S O L V E:

I-CONCEDER, à servidora MARIA ANGELINA LIMA BORGES, matrícula nº 3168107/1, ocupante do cargo de Assistente Técnico, Suprimento de Fundo no valor de R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais) para fazer face às despesas no município de Belém, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

21.122.1297 8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 800,00
339039	OUTROS SERV. DE TERC PESSOA JURIDICA	R\$ 600,00

II- O prazo para aplicação será de 30(trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária, devendo a prestação de contas, ocorrer no prazo de 05(cinco) dias, após o término da aplicação.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ra

Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 11 de novembro de 2020.

Protocolo: 600293

DIÁRIA

PORTARIA Nº 0865/2020

Objetivo: Ação de Regularização Fundiária no Município de São Félix do Xingu-Programa Amazônia Agora /Fundo Petrobras.
 Período: 17.11 a 12/12/2020 (25 ,5)Diárias.

Servidores:

3167-330/1-Sonia Suely dos Reis Pedroso-Agrimensor
 5946-312/1- Rízia Simone Da Silva Rodrigues- Sec.S/4
 3166-600/1- Regina Coeli Lopes Bahia – Ofic.Administrativo
 3167-798/1- Oneide Lídia Barata de Oliveira- Ofic.Administrativo
 5927-959/4- Alfredo Fernando Borges Neves Junior-Gerente/GLT
 3166-210/01- Antonio Maria da Costa Vila Nova- Engenheiro
 5558-9151/3-José Ricardo Lima Costa- Tec.DEAF
 5558-9494/5-Soraia de Fatima da Cruz Oliveira-Coord/CGIR
 8084-5094/1-Danny Silverio Ferreira Sousa- Tec.DEAF

3167-445/1-Pedro Henrique Cabral de Noronha Neto-Agrimensor
 8002-811/2-Fábio Roberto dos Reis Monteiro- Tec.DEAF
 8084-5159/1-Edilson Batista Dutra-Assist.Tec.DEAF.

5954-670/1-Thamyres Marques da Silva- Tec.DEAF

3167-054/1-Raimundo Hugo de Moraes Filho-Tec.Agricola

5956-629/1-Vanderley Pereira Rodrigues- Assist.Tec.DEAF

5719-7740/1- Ruy Guilherme Ferreira de Alcantara- Motorista

3167-321/1- José Valdir Costa Miranda- Motorista

5719-3374/1- Fábio Conceição Neves Gomes- Motorista

8084-5160/1- Everton Cordeiro Farias-Motorista

3169-944/1- Antônio de Araújo Oliveira-Motorista

Período: 18.11 a 12/12/2020 (24 ,5) Diárias para cada.

Servidores:

5956-627/1-Jefferson Barbosa da Silva- Assist.Tec.DEAF

5918-157/2-Hugo Lopes Teixeira-Assist.Tec.DEAF

Ordenador: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 600287

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA,

sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n – Bairro Parque Guajará, de segunda a sexta, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, para tomar ciência e receber as instruções cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2010/44412	CLAUDIANO SILVA SANTOS	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/43423	ROMARIO PEREIRA CESAR	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/11896	BENEDITO MARQUES DE ARAUJO	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/44498	ELIAS MARTINS DE OLIVEIRA	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/44490	ANDRE PEREIRA ALMEIDA	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/9840	RONILDO GOULART SANTIAGO	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/43441	RAIMUNDO ALVES GOMES FILHO	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/9093	DIVINO RODRIGUES DA SILVA	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/25528	RIVALDANIO OLIVEIRA SOUZA	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/6389	ANA MARIA ALVES	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/44540	ADELINO FERREIRA DA SILVA	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2010/44476	ELZIO MARTINS DE OLIVEIRA	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO FÉLIX DO XINGU
2006/409882	ALCIDES FERREIRA DA CONCEIÇÃO	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	SÃO JOÃO DA PONTA
2013/569920	FRANCISCO DE FREITAS	CERTIDÃO DE TÍTULO	TAILÂNDIA
2008/400843	CEZARINO ARAUJO SANTOS	REGULARIZAÇÃO NÃO ONEROSA	IGARAPÉ - AÇU

Em, 12.11.2020
Bruno Yoheih Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 600040

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 916.669,20
VIGÊNCIA: 04/11/2020 à 03/11/2021
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: O Presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços técnicos de informação da área de defesa agropecuária, englobando manutenção corretiva, manutenção adaptativa, manutenção evolutiva ou perfectiva do Sistema de Integração Agropecuária-SIAPEC3.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.
CONTRATADA: Empresa SM SOLUÇÕES PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.855.871/0001-07, localizada na Rua Rosalina, 141, bairro Farolândia. CEP: 49.032-450 - Aracaju-SE.
ORDENADOR: JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 599146

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO: AURORA DO PARÁ
VALOR MENSAL: R\$ 880,00
VALOR TOTAL: R\$ 10.560,00
VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 02/11/2021
CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (DOZE) meses.
CONTRATO Nº: 070/2016
CONTRATADO: JOAQUIM ARISTILDE COSTA CARVALHO
ORDENADOR: JAMIR PARAGUASSU MACEDO

Protocolo: 589118

DIÁRIA

Portaria: 4548/2020 Objetivo: Realizar fiscalização volante no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: PAU D'ARCO/PA. Servidor: 54185857/NORMANDO ROLIM DANTAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 17/11/2020 a 17/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 599919

Portaria: 4549/2020 Objetivo: Organizar e planejar etapas locais para realização de capacitação técnica do Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, RIO MARIA, XINGUARA/PA Servidor: 57189755/ANA THAIS SOUZA DE LEÃO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 5,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 28/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 599927

Portaria: 4584/2020 Objetivo: Dar apoio na realização de sacrifício e coleta de sangue para exame de AIE em 08 propriedades no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ALTAMIRA/PA Destino: MEDICILÂNDIA/PA Servidor: 5878071/ MARCIO MERENCIO PANZA DE SIQUEIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 27/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 600125

Portaria: 4575/2020 Objetivo: Participar de capacitação técnica sobre o Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BAIÃO/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: 55586101/ELYXARLES CÂMARA DA CRUZ (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 19/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 600080

Portaria: 4576/2020 Objetivo: Dar apoio durante a supervisão e vistoria em estabelecimentos de leite. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Destino: ALTAMIRA, BRASIL NOVO, PLACAS, RURÓPOLIS, TUCURUI, URUARÁ/PA Servidor: 12477061/CRISTIANO AUGUSTO PINTO DE ALMEIDA (AUXILIAR DE CAMPO) / 7,5 DIÁRIAS / 07/11/2020 a 14/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 599975

Portaria: 4551/2020 Objetivo: Realizar fiscalização volante no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino; SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA. Servidor: 54185857/NORMANDO ROLIM DANTAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 18/11/2020 a 18/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 599950

Portaria: 4564/2020 Objetivo: Realizar fiscalização volante no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: VIGIA/PA Servidor: 54187600/JOANNES PAULUS FERNANDES DE SOUSA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 0,5 DIÁRIA / 26/11/2020 a 26/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 599959

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

CONTRATO

CONTRATO Nº 012/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos Náuticos, Agrícolas, Veículos Leves e Veículos Pesados

Valores: R\$ 815.998,01.

Data da Assinatura: 09/11/2020.

Vigência: 09/11/2020 a 09/11/2021.

Programa de Trabalho: 04122129783380000.

Fonte de Recurso: 0101000000.

Natureza da Despesa: 44905200.

Contratada: AGROMAX EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.267.815/0001-59, com endereço na cidade de Ananindeua/PA, na BR 316, KM 04, S/N, bairro Aguas Lindas, CEP: 67.020-000. Ordenador: FELIPE COELHO PICANÇO – Gerente Executivo - NGPR.

Protocolo: 600093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 09/2020.

O GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2020/704915, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA, conforme especificações, estimativas de quantidades e valores contidos do Anexo Termo de Referência que integra o presente edital. Resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2020, em favor da empresa REVEMAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 17.449.881/0001-25, valor global de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais) referente a aquisição de uma retroescavadeira.

Belém, 12 de novembro de 2020.

FELIPE COELHO PICANÇO

GERENTE EXECUTIVO DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - NGPR

Protocolo: 599998

Portaria: 4590/2020 Objetivo: Realizar fiscalização volante para cumprimento das metas estabelecidas por essa Gerencia no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 5869684/ADRA DAVID ANTONIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIAS / 11/11/2020 a 11/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 600189

Portaria: 4582/2020 Objetivo: Realizar cadastro e vigilância epidemiológica em propriedades com suínos no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA Destino: SANTA MARIA DAS BARREIRAS/PA Servidor: 589793/ONEL SOLANO GARCIA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 600098

COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS REFERENTE A PAPELETA Nº 38090/2020, PORTARIA Nº 3993/2020 DE 26/10/2020

Portaria: 4567/2020 Objetivo: Realizar, em conjunto com equipe local, ações de saneamento de foco de Raiva dos Herbívoros, com vigilância epidemiológica, controle populacional de morcegos hematófagos e vacinação da área focal e perifocal. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: XINGUARA/PA Servidor: 57201611/GERLAN MATOS ALVARENGA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1 DIÁRIA / 04/11/2020 a 04/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 599920

Portaria: 4562/2020 Objetivo: Realizar inspeções para levantamento e detecção de pragas em lavouras da cultura de citros no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 57189832/ RAIMUNDO DE MATOS SILVA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 27/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599903

Portaria: 4570/2020 Objetivo: Participar de capacitação técnica sobre o Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TOMÉ-AÇU/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: 57213172/GERALDO MIRANDA MOREIRA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 19/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599960

Portaria: 4572/2020 Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarantenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA Destino: GURUPÁ/PA Servidor: 55585764/JOSE LUIS MONTEIRO MAGALHAES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 29,5 DIÁRIAS / 20/11/2020 a 19/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 599991

Portaria: 4578/2020 Objetivo: Realizar fiscalização/ Supervisão no comércio de sementes e mudas das localidades supracitadas, a fim de garantir o controle desta atividade comercial, no que se pese, a rastreabilidade e a qualidade destes insumos em território paraense nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, DOM ELISEU, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 5868408/TATIANA CASTRO DE ASSIS (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 17/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 600059

Portaria: 4568/2020 Objetivo: Realizar fiscalização volante no município de Vigia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA Destino: VIGIA /PA Servidor: 57216618/DRAUCIA DARLEN SILVA GOUVEA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 26/11/2020 a 26/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 599931

Portaria: 4550/2020 Objetivo: Organizar e planejar etapas locais para realização de capacitação técnica do Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, RIO MARIA, XINGUARA/PA Servidor: 54185728/MARIA ALICE ALVES THOMAZ LISBOA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 28/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599940

Portaria: 4553/2020 Objetivo: Realizar atividades educativas para cadastro de produtor, propriedade rural e unidade produtiva. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAMETÁ/PA Servidor: RG 5906722 /KARINA CARDOSO NUNES (GERENTE) / 3,5 DIÁRIAS / 17/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599922

Portaria: 4561/2020 Objetivo: Realizar fiscalização de revenda agropecuária. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BARCARENENA/PA Destino: TOMÉ-AÇU/PA Servidor: 54196743/ANDREA FERREIRA NOBRE (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIA / 09/12/2020 a 11/12/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 599985

Portaria: 4583/2020 Objetivo: Realizar saneamento de foco de AIE Combate, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Pragas de Vegetais nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPANEMA/PA Destino: PRIMAVERA, SANTARÉM NOVO/PA Servidor: 57201611/GERLAN MATOS ALVARENGA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 3,5 DIÁRIAS / 17/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 600108

Portaria: 4574/2020 Objetivo: Participar de capacitação técnica sobre o Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: PARAUAPEBAS/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: 54191532/RAIMUNDO JOSE MORAES JUNIOR (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 5,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 19/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 600039

Portaria: 4566/2020 Objetivo: Realizar fiscalização/ Supervisão no comércio de sementes e mudas das localidades supracitadas, a fim de garantir o controle desta atividade comercial, no que se pese, a rastreabilidade e a qualidade destes insumos em território paraense nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, DOM ELISEU, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 51855476/ALBERTO TAVARES PEREIRA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / 17/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599986

Portaria: 4554/2020 Objetivo: Realizar atividades educativas para procedimentos de Cadastro de produtor, propriedade rural, unidade produtiva. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: BUJARU/PA Servidor: RG 5906722 /KARINA CARDOSO NUNES (GERENTE) / 5,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 28/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599929

Portaria: 4588/2020 Objetivo: Realizar fiscalização volante para cumprimento das metas estabelecidas por essa Gerencia no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CUMARU DO NORTE/PA Servidor: 5869684/ADRA DAVID ANTONIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIAS / 09/11/2020 a 09/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 600167

Portaria: 4581/2020 Objetivo: Realizar coleta de dados georreferenciados. As propriedades estão distantes 100 km da sede do município (Zona rural de Dom Eliseu). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: DOM ELISEU/PA Destino: DOM ELISEU/PA Servidor: 54189285/PERICLES DIAS BASTOS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 18/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 600091

Portaria: 4558/2020 Objetivo: Fiscalização do trânsito interestadual de vegetais hospedeiros da *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola), no município de Monte Dourado (PA), atendendo o programa nacional de erradicação da mosca da carambola - PNEMC. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 57176052/JORGE EDUARDO DE MENDONCA GOES (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 8,5 DIÁRIAS / 05/12/2020 a 13/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599958

Portaria: 4559/2020 Objetivo: Realizar cadastro de produtores, propriedades rurais e unidades produtivas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ACARÁ/PA Destino: BUJARU/PA Servidor: 54187139/ENEIAS MARCELINO DE ARAUJO MARQUES (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 26/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599966

Portaria: 4571/2020 Objetivo: Participar de capacitação técnica sobre o Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MOCAJUBA/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: 57189772/CLEBER EUFRASIO SAMPAIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 5,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 19/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 599974

Portaria: 4577/2020 Objetivo: Dar apoio na Realização do saneamento de foco de Anemia infecciosa equina com sacrifício de equino e coleta de sangue no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: SANTARÉM NOVO/PA Servidor: 54187064/JOAO VICTOR TEIXEIRA DE ALMEIDA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 599990

Portaria: 4580/2020 Objetivo: Dar apoio administrativo na ULSA de Conceição do Araguaia em período de etapa de vacinação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 57188395/CLAUCE MOTA NOGUEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 14,5 DIÁRIAS / 16/11/2020 a 30/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 600079

Portaria: 4552/2020 Objetivo: Realizar atividades educativas para cadastro de produtor, propriedade rural e unidade produtiva. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA Destino: CAMETÁ/PA Servidor: 55588427/JOSIVAN TENORIO BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 17/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599918

Portaria: 4573/2020 Objetivo: Realizar fiscalização volante no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CUMARU DO NORTE/PA. Servidor: 54185857/NORMANDO ROLIM DANTAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIA / 16/11/2020 a 16/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA.

Protocolo: 600026

Portaria: 4589/2020 Objetivo: Realizar fiscalização volante para cumprimento das metas estabelecidas por essa Gerência no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: REDENÇÃO/PA Destino: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5869684/ADRA DAVID ANTONIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIAS / 10/11/2020 a 10/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 600180

Portaria: 4565/2020 Objetivo: Realizar inspeções para levantamento e detecção de pragas em lavouras da cultura de citros no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: MOJUI DOS CAMPOS/PA Servidor: 8011389/FERNANDO BENTES CORREA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 27/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599972

Portaria: 4586/2020 Objetivo: Participar de capacitação técnica sobre o Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: 55588427/JOSIVAN TENORIO BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 16/12/2020 a 18/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 600154

Portaria: 4569/2020 Objetivo: Realizar vistorias de rotina e vistoria de registro inicial, em estabelecimentos artesanais, nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: DOM ELISEU, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 54196692/SUMAYA EMILIA MARTINS PAULINO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 4,5 DIÁRIAS / 16/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: JEFFERSON PINTO DE OLIVEIRA

Protocolo: 599943

Portaria: 4591/2020 Objetivo: Realizar atividades educativas para procedimentos de cadastro de produtor, propriedade rural, unidade produtiva no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETUBA/PA Destino: IGARAPÉ-MIRI/PA Servidor: 003082-1/JOÃO OTÁVIO RODRIGUES NETO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 27/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 600213

Portaria: 4592/2020 Objetivo: Realização de atividades educativas para cadastramento dos produtores, propriedades e Unidades Produtivas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETUBA/PA Destino: IGARAPÉ-MIRI/PA Servidor: 5722325/RAQUELEN CARDOSO RIBEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 27/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 600221

Portaria: 4557/2020 Objetivo: Fiscalização do trânsito intrestadual de vegetais hospedeiros da Bactrocera carambolae (mosca da carambola), no município de Monte Dourado (PA), atendendo o programa nacional de erradicação da mosca da carambola - PNEMC. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 54185735/MESSIAS DE OLIVEIRA FERREIRA JUNIOR (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 8,5 DIÁRIAS / 05/12/2020 a 13/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599955

Portaria: 4587/2020 Objetivo: Participar de capacitação técnica sobre o Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MÃE DO RIO/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: 57223520/ ELNEYSON RODRIGO NASCIMENTO QUEIROZ (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 19/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 600161

Portaria: 4563/2020 Objetivo: Ministrando curso sobre insetos pragas da soja nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAPITÃO POÇO/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: SIAPE 2996750/ FRANCISCO JOSÉ SOSA DUQUE (UFRA/CPT. POÇO - PROFESSOR(A) EM ZOOLOGIA-ENTOMOLOGIA) / 3,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 17/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599956

Portaria: 4560/2020 Objetivo: Realizar cadastro de produtores, propriedades rurais e unidades produtivas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: OEIRAS DO PARÁ/PA Destino: BUJARU/PA Servidor: 55588427/JOSIVAN TENORIO BARBOSA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 23/11/2020 a 26/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599980

Portaria: 4547/2020 Objetivo: Participar de capacitação técnica sobre o Programa Estadual Fitossanitário da Cultura da Soja nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: ÁGUA AZUL DO NORTE, XINGUARA/PA Servidor: 8011389/FERNANDO BENTES CORREA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 5,5 DIÁRIAS / 14/12/2020 a 19/12/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL.

Protocolo: 599907

Portaria: 4555/2020 Objetivo: Realizar atividades educativas nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETUBA/PA Destino: CONCÓRDIA DO PARÁ E LIMOEIRO DO AJURU/PA Servidor: 55588821/FABIO MACIEL FURTADO (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 3,5 DIÁRIAS / 17/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599932

Portaria: 4556/2020 Objetivo: Realizar Fiscalização em 7revendas de agrotóxicos (05 em Rio Maria 2 em Ourilândia do Norte) e 01 Laudo de Vistoria de empresa prestadora de serviços em Ourilândia do Norte e 01 laudo de vistoria de revenda em Bannach. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: FLORESTA DO ARAGUAIA/PA Destino: BANNACH,

OURILÂNDIA DO PARÁ E RIO MARIA/PA Servidor: 571736311 /VITOR RODRIGO KRAMER (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / 16/11/2020 a 19/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 599942

Portaria: 4585/2020 Objetivo: Realizar fiscalização em estabelecimentos comerciais de sementes e mudas no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: NOVA IPIXUNA/PA Servidor: 57189977/ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 16/11/2020 a 18/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 600145

Portaria: 4579/2020 Objetivo: Realizar fiscalização/ Supervisão no comércio de sementes e mudas das localidades supracitadas, a fim de garantir o controle desta atividade comercial, no que se pese, a rastreabilidade e a qualidade destes insumos em território paraense nos municípios. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: ABEL FIGUEIREDO, BOM JESUS DO TOCANTINS, DOM ELISEU, RONDON DO PARÁ/PA Servidor: 5775698/WALBERT DIAS GABRIEL (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS / 17/11/2020 a 20/11/2020. Ordenador: LUCIONILA PANTOJA PIMENTEL

Protocolo: 600069

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 4426 / 2020 – ADEPARA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Gerente da Área de Gestão de Pessoa, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 81, da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994, e ainda os laudos com suas respectivas perícias apresentados;

RESOLVE:

CONCEDER a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, referente ao mês de NOVEMBRO / 2020, aos servidores abaixo relacionados:

Laudo	Matrícula	Nome	Dias	Período de gozo
64840/2020	55588860/1	ANA PAULA BARAUNA FERREIRA	15	22/10/2020 a 05/11/2020
61966/2020	57188547/2	CESAR AUGUSTO DOS SANTOS SOUSA FILHO	14	30/06/2020 a 13/07/2020
61980/2020	54187460/1	IOLANDA ZANI ZAMPROGNO	45	21/06/2020 a 04/08/2020

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRÃO FARIAS

Gerente da Área de Gestão de Pessoa.

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 600070

PORTARIA Nº 4543/2020 – ADEPARÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente da Área de Gestão de Pessoa, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 56 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e ainda, as recomendações contidas nos referidos Laudos Médicos com suas respectivas perícias apresentadas;

RESOLVE:

CONCEDER a READAPTAÇÃO FUNCIONAL, às servidoras abaixo relacionadas:

Laudo	Matrícula	Nome	Tipo	Período de gozo
65160/2020	54188830/1	GISELE VIEIRA DA SILVA	DEFINITIVA	Início 29/10/2020
65156/2020	54195805/1	KARLA JULIETA COSTA DA SILVA DE SOUSA	PROVISÓRIA	06/11/2020 a 04/05/2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANYELLE CRISTINA FERREIRA NEGRÃO FARIAS

Gerente da Área de Gestão de Pessoa.

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 600192

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0582/2020 – 12.11.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

C O N C E D E R, ao empregado PATRICK PARAENSE SILVA - Matrícula nº 57235174/4, lotado no Núcleo de Geotecnologia Diagnostico e

Rastreabilidade/COTEC, 05 dias de Licença Paternidade, no período de 04.11.2020 a 08.11.2020, formalizada de acordo com a Certidão nº 06643101552020100158255011700818, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0583/2020 – 12.11.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

P R O R R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0848/2019, que Colocou à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, Sem Ônus para a EMATER-Pará, o Técnico em Planejamento Engº. Agrônomo, UBIRAN MESSIAS DE ANDRADE COSTA - Matrícula nº 3173356/1, a contar de 01.01.2021 à 31.12.2021.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0584/2020 – 12.11.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

P R O R R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0846/2019, que Colocou à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, Sem Ônus para a EMATER-Pará, o Extensionista Rural-I Eng. Agrônomo, HERIBERTO MARQUES BATISTA NETO - Matrícula nº 5690870/1, a contar de 01.01.2021 a 31.12.2021.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0585/2020 – 12.11.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

P R O R R O G A R, os efeitos da Portaria de nº 0849/2019, que Colocou à disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, Sem Ônus para a EMATER-Pará, o Extensionista Rural-II, Técnico em Agropecuária LAURIANO NETO DA SILVA - Matrícula nº 5066190/1, a contar de 01.01.2021 a 31.12.2021.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0586/2020 – 12.11.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

C O N C E D E R, à Técnica em Administração e Finanças CAMILA ANDREA FONSECA PARAENSE - Matrícula nº 57235186/4, lotada no Gabinete, 180 dias de Licença Maternidade, no período de 04/11/2020 a 02/05/2021, formalizada de acordo com a Certidão nº 06643101552020100158255011700818.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

Protocolo: 600194

PORTARIA Nº 0579/2020 – 09.11.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/12/2020 a 30/12/2020, a empregada KARRINE DE ALMEIDA SARRAF BEZERRA - Matrícula nº 57210921/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Augusto Corrêa/Esritório Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0580/2020 – 10.11.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/12/2020 a 30/12/2020, o empregado JOÃO CARLOS MOREIRA PAMPLONA - Matrícula nº 54189506/2, para responder pela Unidade Administrativa do Escritório Regional do Tocantins, em virtude da titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0581/2020 – 10.11.2020

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01/12/2020 a 30/12/2020, o empregado LEONARDO SAMPAIO VIEIRA - Matrícula nº 57175913/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Novo Progresso/Esritório Regional do Tapajós, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS – PRESIDENTE

Protocolo: 599894

ADMISSÃO DE SERVIDOR

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 012/2020

BENEFICIÁRIO (A): BENEDITO LINDEMAR SARMENTO PINTO / MATRÍCULA: 3172236/ CARGO OU FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO / MUNICÍPIO: VISEU - L / OBJETIVO: ATENDER AS DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS DOS SUBPROJETOS, CONFORME PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 300,00 / 3390-39 = R\$ 300,00 00 / VALOR TOTAL R\$ 600,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADORA DE DESPESAS: ALAN PERICLES AMARAL DOS SANTOS

Protocolo: 599902

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 010/2020

BENEFICIÁRIO (A): ELIONAI DE SOUSA MENEZES / MATRÍCULA: 505668/ CARGO OU FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO / MUNICÍPIO: CACHOEIRA DO PIRIÁ - / OBJETIVO: ATENDER AS DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS DOS SUBPROJETOS, CONFORME PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 450,00 / VALOR TOTAL R\$ 450,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADORA DE DESPESAS: ALAN PERICLES AMARAL DOS SANTOS

Protocolo: 599899

SUPRIMENTO DE FUNDOS - PORTARIA 016/2020

BENEFICIÁRIO (A): MARIA DO CARMO DA SILVA FIGUEIREDO / MATRÍCULA: 57175931/ CARGO OU FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO / MUNICÍPIO: TRACUATEUA - L / OBJETIVO: ATENDER AS DESPESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS DOS SUBPROJETOS, CONFORME PROATER 2020 / PROGRAMA: 1491 / PROJ. ATIV.: 8711 / FONTE: 0101 / ELEMENTO DE DESPESA: ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 = R\$ 500,00 / VALOR TOTAL R\$ 500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADORA DE DESPESAS: ALAN PERICLES AMARAL DOS SANTOS

Protocolo: 599934

LICENÇA PRÊMIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ, ALESSANDRA DE CASSIA SILVA DA SILVA - Coordenadora

PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 0178/2020-12.11.2020.

C O N C E D E R, ao Assistente de Administração DILBERTO DA SILVA ALMEIDA - Matrícula nº 3171442/1, nos termos do Regimento Interno de Pessoal, devidamente aprovado na 58ª Reunião Ordinária do CTA/EMATER -PARÁ, de 12.12.2012, 30 (Trinta) dias de Licença Prêmio (3º) mês, relativo ao quinquênio: 01/12/2012 a 30/11/2017, que será gozado no período de 03/11/2020 a 02/ 12/2020.

Protocolo: 599891

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 010 / 2020.

Processo: 2020/701475

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER -PARÁ, inscrita no CNPJ 05.402.797/0001-77, através de seu Coordenador de Compra, nomeado pela PORTARIA Nº 0045/2020, de 21/01/2020, torna Público a Abertura do Processo Licitatório COTAÇÃO ELETRÔNICA nº 010/2020, tipo "Menor Preço" sobre o valor do Item, objeto deste certame, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Técnicos Profissionais para realizar a recuperação de dois espectrofotômetros uv/vis, marca Biochrm, modelo libra 512, conforme especificação no Termo de Referência, em consonância com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas neste Edital.

A Abertura realizar-se-á no dia 18 de novembro de 2020, às 09h00min (nove) horas (horário local). O Edital encontra-se disponível na internet nos endereços eletrônicos <http://www.compraspara.pa.gov.br> e <http://www.banparanet.com.br/cotacao/>, contato pelo telefone (91) 3299-3463 ou e-mail: cpl2@emater.pa.gov.br, no horário de 08h00min às 14h00min.

Marituba (PA), 12 de novembro de 2020.

Responsável: Raimundo Nonato Botelho da Costa

Presidente-EMATER/PA: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.

Protocolo: 600197

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2020

Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com seu fundamento no artigo 29, Inciso II, da Lei 13.303/2016, com suas alterações posteriores e em conformidade com o Parecer Jurídico nº 199/2020-AJUR, acostado aos autos.

Nº da Dispensa: 037/2020.

Nº do Processo: 2020/689937.

Nº da Cotação Eletrônica: 012/2020.

PARTES: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ X V A DE PAIVA ELETRÔNICOS, CNPJ: 36.298.127/0001-86.

OBJETO: É a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de 01 (uma) "FECHADORA ELÉTRICA DE MESA", UTILIZADA PARA COMPLEMENTAR AS ENCADERNAÇÕES COM GARRAS DE DUPLO ANEL ATÉ 450mm, 110/220 volts, OPÇÕES DE FECHAMENTO de 1/4" A 1.1/4". Conforme especificações relacionadas no Item 13 do Termo de Referência, E Item 13 do Edital

VALOR TOTAL: A Cotação Eletrônica nº 012/2020, é no Valor de Referência de R\$ 3.195,00 (Três mil, Cento e Noventa e Cinco Reais), sendo Negociado e Homologado no Valor de R\$ 3.180,00 (Três Mil, Cento e Oitenta Reais), gerando uma economia total para a Administração Pública nesta Compra Direta no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa: 1491 - Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura.

Projeto Atividade P.I/ACÇÃO: 2070008712-E - Fortalecimento das Unidades de ATER.

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

Fonte: 0661 - Recursos Próprios Diretamente Arrecadados Pela Administração Indireta (Exercício Anterior).

Marituba (PA), 12 de Novembro de 2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE - EMATER/PA.

Protocolo: 600222

AVISO LICITAÇÃO Nº 009/2020 – “FRACASSADA”

Processo: 2020/730730.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER – PARÁ, inscrita no CNPJ 05.402.797/0001-77, através de seu Pregoeiro (a), nomeado pela PORTARIA Nº 0046/2020 de 21/01/2020 de Cotação Eletrônico em sua atual redação e as demais leis correlatas aos Sistemas de Compras, bem como as leis que definem tratamentos diferenciados a Micros e Pequenas Empresas (Lei 147/2014), torna Público que a licitação realizada no dia 03/11/2020 às 09:00 horas, na modalidade Cotação Eletrônica nº 009/2020, tipo Menor Preço Global do item, a ser pago pela Administração Pública (EMATER-PA), cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de 01 (um) MOTOR DE POPA S40 SEPL, 40 HP 04 TEMPOS, com comando de direção. Conforme especificações relacionadas no Item 14 deste Termo de Referência, para atender as necessidades desta Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, de acordo com as normas e diretrizes abaixo estabelecidas - foi considerado FRACASSADO, em razão da inabilitação do licitante por pendências documentais não enviadas.

Marituba (PA), 12 de Novembro de 2020.
Pregoeiro Responsável: Raimundo Nonato Botelho da Costa.
Presidente-EMATER/PA: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins.

Protocolo: 599997**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020**

Processo: 2020/866095.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a SR. ANTONIO MIRANDA LISBOA, inscrito no CPF sob nº 121.641.352-53, RG sobre o nº 1563025-PC/PA, sendo o mesmo legítimo proprietário do referido imóvel.

DO OBJETO: E a efetivação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente ao imóvel onde funcionará o Escritório Local de VIGIA DE NAZARÉ-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 206/2020-AJUR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) no Valor Mensal referente a 12 meses, ficando no Valor Global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Na seguinte Funcional Programática: Programa: 1491- Agricultura, Pecuária, e Pesca e Aquicultura; Projeto Atividade: 2070008711C- Prestação de Serviço de ATER; Elemento de Despesa: 3390-36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 0101 – Tesouro do Estado.

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS (PRESIDENTE DA EMATER/PA).

FORO: Marituba-Estado do Pará

DATA: 12/11/2020.

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE – EMATER-PA

Protocolo: 599923**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020**

Processo: 2020/901660.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a SRA. MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO MARGALHO, inscrita no CPF sob nº 710.918.312-20, RG sobre o nº 44551304-PC/PA, sendo a mesma legítima proprietária do referido imóvel.

DO OBJETO: E a efetivação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente ao imóvel onde funcionará o Escritório Local de Curuçá-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 218/2020-AJUR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais) no Valor Mensal referente a 12 meses, ficando no Valor Global de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Na seguinte Funcional Programática: Programa: 1491- Agricultura, Pecuária, e Pesca e Aquicultura; Projeto Atividade: 2070008711C- Prestação de Serviço de ATER; Elemento de Despesa: 3390-36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 0101 – Tesouro do Estado.

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS (PRESIDENTE DA EMATER/PA).

FORO: Marituba-Estado do Pará

DATA: 12/11/2020.

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE – EMATER-PA

Protocolo: 599938**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2020**

Processo: 2020/885764.

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e a SR. ABÍLIO NONATO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 032.532.363-15, RG sobre o nº 1314484 -PC/PA 2º VIA, sendo o mesmo legítimo proprietário do referido imóvel.

DO OBJETO: E a efetivação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente ao imóvel onde funcionará o Escritório Local de Curionópolis-Pará. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 216/2020-AJUR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) no Valor Mensal referente a 12 meses de Aluguel, ficando no Valor Global de R\$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Na seguinte Funcional Programática: Programa: 1491- Agricultura, Pecuária, e Pesca e Aquicultura; Projeto Atividade: 2070008711C- Prestação de Serviço de ATER; Elemento de Despesa: 3390-36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 0101 – Tesouro do Estado.

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS (PRESIDENTE DA EMATER/PA).

FORO: Marituba-Estado do Pará

DATA: 12/11/2020.

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE – EMATER-PA

Protocolo: 599951**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020**

Processo: 2020/ 896101

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, e o SR. MARCOS LUIS ABREU DA COSTA, inscrita no CPF sob nº 887.811.352-20, RG sobre o nº 3497793-PC/PA, sendo o mesmo legítimo proprietário do referido imóvel.

DO OBJETO: E a efetivação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, referente ao imóvel onde funcionará o Escritório Local de São Francisco do Pará - Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no Art. 28 e 29, inciso V da Lei nº 13.303/2016, considerando o valor para contratação, conforme o Parecer Jurídico nº 213/2020-AJUR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 700,00 (Setecentos reais) no Valor Mensal referente a 12 meses de Aluguel, ficando no Valor Global de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Na seguinte Funcional Programática: Programa: 1491- Agricultura, Pecuária, e Pesca e Aquicultura; Projeto Atividade: 2070008711C- Prestação de Serviço de ATER; Elemento de Despesa: 3390-36- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 0101 – Tesouro do Estado.

ORDENADOR (A) RESPONSÁVEL: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS (PRESIDENTE DA EMATER/PA).

FORO: Marituba-Estado do Pará

DATA: 12/11/2020

Autorizo a despesa, mediante justificativa apresentada anteriormente.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE – EMATER-PA

Protocolo: 599911**APOSTILAMENTO****OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Número: 104/2020

Assinatura: 11/11/2020

Justificativa: O presente instrumento tem por finalidade a inclusão do Programa: 1491- Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, P.I: 2070008711C - Prestação de Serviço de Ater, Elemento de Despesa: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte; 0197- Fundo Petrobrás.

Contrato: 106/2016

Contratado: EMPRESA DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA EMATER-PARÁ

Protocolo: 599887**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS- 029/2020**

BENEFICIÁRIO- ODIWALDO PORTELA DA SILVA
MATRÍCULA-54196666 /FUNÇÃO-EXTENSIONISTA RURAL II
MUNICÍPIO- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - L
PROJETO/ATIVIDADE-8711C /PROGRAMA- 1491 / FONTE-0101
OBJETIVO: DESPESAS COM PROATER 2020 DO ESCRITÓRIO LOCAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PRAZO DE APLICAÇÃO-ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 /COMPROVAÇÃO-15 DIAS
ELEMENTO DE DESP. 339030 = 800,00; 339039 = 200,00
VALOR TOTAL- 1.000,00
ORDENADOR DE DESPESA – WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 600075

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 227/2020;BENEFICIÁRIO:LUÍZ CARLOS BENTES FERREIRA;MATRÍCULA:57175851;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS COM EXECUÇÃO DO PROATER/2020 DO PROJETO APOIO AS UNIDADES FAMILIARES DE PRODUÇÃO AGRÁRIA-UFGA DO ESLOC DE ALENQUER;MUNICÍPIO:ALEN-

QUER; PROGRAMA: 1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0101;ELEMENTO DE DESPESAS:3390-30=R\$1.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO;ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 599946
PORTARIA SUPRIMENTO DE FUNDOS- 028/2020

BENEFICIÁRIO- BAZILEA DE NAZARE ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA MATRÍCULA-5051053 /FUNÇÃO-EXTENSIONISTA RURAL I MUNICÍPIO- SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - R PROJETO/ATIVIDADE-8711C /PROGRAMA- 1491 / FONTE-0101 OBJETIVO: DESPESAS COM PROATER 2020 DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ PRAZO DE APLICAÇÃO-ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020 /COMPROVAÇÃO-15 DIAS ELEMENTO DE DESP. 339030 = 3.400,00; 339039 = 600,00 VALOR TOTAL- 4.000,00 ORDENADOR DE DESPESA – WILDSON DE MORAES DUARTE DA SILVA

Protocolo: 600073
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 225/2020;BENEFICIÁRIO:ELINALDO MARTINS DA SILVA;MATRÍCULA:5258413;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS DE ATER DO SUBPROJETO DO PROATER/2020 DO ESLOC DE ALMERIM:MUNICÍPIO:ALMEIRIM; PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C;FONTE:0101; ELEMENTO DE DESPESAS:3390-30=R\$1.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO;ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 599924
PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº048/2020

BENEFICIÁRIO: Antônio Carlos Oliveira Lima ; MAT.: 2215207; FUNÇÃO: EXT. RURAL I; PROG.: 1491; PROJ. ATIV.: 8705; FONTE: 0301; OBJ.: Referente ao Termo de Execução Descentralizada de Crédito Nº 01/2019 - SEDAP e a EMATER-PARÁ do projeto de Sistema de Produção do Abacaxi do município de Salvaterra; MUNIC.: Salvaterra; ELEM. DE DESPESA: 3339030: R\$ 1.500,00; PRAZO DE APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO: até 30 de dezembro de 2020; ORD. DE DESPESAS: Valdeides Marques Lima.

Protocolo: 600277

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 226/2020;BENEFICIÁRIO:EGNALDO GONÇALVES GARCIA;MATRÍCULA:57175777;FUNÇÃO:EXT. RURAL II;OBJETIVO:PARA ATENDER DESPESAS DE ATER DO SUBPROJETO DO PROATER/2020 DO ESLOC DE MONTE ALEGRE : MUNICÍPIO :MONTE ALEGRE; PROGRAMA:1491;PROJETO ATIVIDADE:8711-C ;FONTE:0101; ELEMENTO DE DESPESAS:3390-30=R\$1.000,00;PRAZO DE APLICAÇÃO;ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020:15 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS DESPESAS;ORDENADOR DE DESPESAS :CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS.

Protocolo: 599933

DIÁRIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 249/2020;BENEFICIÁRIO:LUIZ FLÁVIO CAVALCANTE DOS SANTOS; MATRÍCULA:55586441;FUNÇÃO:EXT. RURAL I;OBJETIVO:NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS NAS UNIDADES GESTORAS-NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA EMATER-MARITUBA;PERIODO:08.11.2020 À 14.11.2020; Nº DE DIÁRIAS: 6,5(SEIS E MEIA);DESTINO: MARITUBA;ORDENADOR DE DESPESAS:MARIA SUELY DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 600182

PORTARIA DE DIARIA Nº 246/2020;BENEFICIÁRIO:EDSON ANTONIO BARBOZA; MATRÍCULA :5917004/2;FUNÇÃO:TEC. ADM. E FINANÇAS;OBJETIVO:REUNIR COM EQUIPE DE CRÉDITO RURAL DO ESREG MARABÁ E ESREG CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, PARA SUPERVISIONAR E ASSESSORAR AS AÇÕES DE CRÉDITO RURAL;PERIODO:30.11.2020 À 04.12.2020; Nº DE DIÁRIAS: 4,5(QUATRO E MEIA);DESTINO: MARABÁ E CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA;ORDENADOR DE DESPESAS:MARIA SUELY DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 600055

PORTARIA DE DIARIA Nº 248/2020;BENEFICIÁRIO:ROBERT ITAMARATY AGUIAR RODRIGUES; MATRÍCULA:57195504;FUNÇÃO:TEC. EM PLANEJAMENTO;OBJETIVO:NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS NAS UNIDADES GESTORAS-NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA EMATER-MARITUBA;PERIODO:08.11.2020 À 14.11.2020; Nº DE DIÁRIAS: 6,5(SEIS E MEIA);DESTINO: MARITUBA;ORDENADOR DE DESPESAS:MARIA SUELY DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 600168

PORTARIA DE DIARIA Nº 247/2020;BENEFICIÁRIO:WANDEO RODRIGUES BARBOSA; MATRÍCULA :57202561;FUNÇÃO:AUX. ADMINISTRATIVO;OBJETIVO:NIVELAMENTO DE CONHECIMENTO DAS PRÁTICAS DE GESTÃO DAS FERRAMENTAS UTILIZADAS NAS UNIDADES GESTORAS-NO ESCRITÓRIO CENTRAL DA EMATER-MARITUBA;PERIODO:08.11.2020 À 14.11.2020; Nº DE DIÁRIAS: 6,5(SEIS E MEIA);DESTINO: MARITUBA;ORDENADOR DE DESPESAS:MARIA SUELY DA SILVA BARBOSA.

Protocolo: 600191

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LOTE DA LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo nº 2020/488186- EMATER/PA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nas Reformas dos Escritórios Locais de Santo Antônio do Tauá, Cachoeira do Arari, Igarapé-Açu, Baião, São Caetano de Odivelas, Marapanim e Ananindeua, conforme especificações e quantitativos discriminados no Anexo I (dos Projetos Básicos), do Edital.

A Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará-EMATER/PA usando das atribuições que lhe são conferidas, em obediência aos mandos normativos baseado nos termos da Lei Federal 13.303/2016, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2.121/2018, na Lei Complementar Federal nº 123/06, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, e art. 62 da lei 13.303/2016.

CONSIDERANDO tudo quanto foi descrito e alegado nos Despachos, anexo sequencial 36 e 38, do Processo Administrativo 488186/2020; CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, especificamente no tocante à disposição do artigo 62 da Lei 13.303/2020, de anular ou revogar o procedimento licitatório; CONSIDERANDO que se tornou inviável o prosseguimento de um dos lotes do processo licitatório em razão de fato superveniente, qual seja, a não disponibilidade orçamentária; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação do lote nº02 – Reforma do Esloc. Baião antecedeu a homologação e adjudicação do referido lote, o que, por sua vez, afasta o contraditório, cientifique-se as empresas participantes acerca da presente revogação.

RESOLVE
REVOGAR o LOTE 02 – REFORMA DO ESCRITÓRIO DE BAIÃO da LICITAÇÃO 003/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº488186/2020 pelos motivos acima expostos.

DETERMINO a publicação desta revogação na imprensa oficial do Estado Autorizo a REVOGAÇÃO.

Marituba(PA), 12 de novembro de 2020.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA EMATE/PA

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LOTE DA LICITAÇÃO Nº 003/2020

Protocolo: 600112

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 01317/2020 -DGAF/GAB/SEMAS, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: STEPHANE HAYARA SILVA AGUIAR

Matrícula 5954883/1

Função: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

Concessão: 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade

Período: 16/10/2020 A 13/04/2021

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 600106

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 1333/2020 - GAB/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO os fatos descritos nos autos do Processo PAE nº 2020/585431;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores a seguir mencionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 041/2020 celebrado entre SEMAS e a empresa 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Silvana Miranda Nunes, Matrícula nº 97571371/2 (Titular) e Rosinaldo Pamplona Ferreira, Matrícula nº 5903953/3 (Suplente), a contar de 11/11/2020.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de novembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 600358

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1326/2020 - GAB/SEMAS 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Realizarem vistoria técnica ambiental na área que será implantado o empreendimento, no município citado.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Barcarena/PA

Período: 17/11/2020 - ½ diárias.

Servidores:

- 5932607/2 - ALINNE NAYARA NEGRAO DE MELO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5927617/2 - BRENDA MELISE MORBACH PAREDES HACHEM - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5955060/1 - HUGO MARCEL FLEXA FARIAS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5903373/5 - EDENILCE OLIVEIRA DE OLIVEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 599271

PORTARIA Nº 1335/2020 - GAB/SEMAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Realização de vistoria técnica pré-exploratória, com a finalidade de verificar in loco as informações protocoladas nesta SEMAS/PA.
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA

Destino: Placas/PA.

Período: 30/11 a 03/12/2020 - (03 e ½) diárias

Servidores:

- 8023252/3 - ONASSIS DE PABLO SANTOS DE SOUZA - (Tec. em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5951934/1 - FABRÍCIO VITALINO NEVES AGUIAR - (Tec. em Gestão de Meio Ambiente)
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 599706

PORTARIA Nº 1334/2020 - GAB/SEMAS DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Realizar vistoria técnica ambiental em loteamentos.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá/PA e Parauapebas/PA

Período: 23 a 28/11/2020

Servidores:

- 5905440/2 - ADRIANA DE LIMA BRILHANTE - (Assessor)
 - 5466342/2 - ELDIANNE MOREIRA DE LIMA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5895901/4 - GLAUCY LEARTE DA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5955024/1 - JORGE THADEW MOURA DE SOUZA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 599576

PORTARIA Nº 1321/2020 - GAB/SEMAS DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Objetivo: Realizarem procedimentos de Vistoria Técnica pré exploratória em Planos de Manejos Florestais Sustentáveis. Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA.

Destino: Prainha/PA, Óbidos/PA e Zona Rural de Santarém.

Período: 24/11 a 04/12/2020 - 10 e ½ (dez e meia) - diárias.

Servidores:

- 5924514/2 - MOEMA RACHEL RIBEIRO DE VASCONCELOS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5888888/3 - EVERTON ARAUJO CAVALCANTE - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 57176223/1 - ANDERSON BARROS MENDONÇA - (Motorista)
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 599196

PORTARIA Nº 1277/2020 - GAB/SEMAS 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Objetivo: Realizar Vistoria Técnica referente a Projeto de Supressão Vegetal.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Tailândia/PA, Rondon do Pará/PA e Tucuruí/PA,

Período: 16 a 20/11/2020 - 4 e ½ diárias

Servidores:

- 80845196/1 - FERNANDA ALEIXO DE CASTRO - (Técnica em Gestão e Infraestrutura)
 - 6403548/1 - LETÍCIA BRAGA GOMES - (Técnica em Gestão de Meio Ambiente)
 - 3178455/1 - FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA- (Técnico em Gestão de Agropecuária)
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 595280

PORTARIA Nº 1331/2020 - GAB/SEMAS 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: Realizar vistoria técnica em propriedades rurais objeto de Licenciamento Ambiental Rural - LAR.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: São João da Ponta/PA e Santo Antônio do Tauá/PA

Período: - 23/11 a 27/11/2020 - 04 e ½ diárias.

Servidores:

- 57233775/3 - RENAN DO VALE CARNEIRO - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 5889986/2 - NELMA SANTOS AMORIM DOS SANTOS - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 599570

PORTARIA Nº 1341/2020 - GAB/SEMAS 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Objetivo: como complementação, referente à PORTARIA Nº 1119-GAB/SEMAS de 05/10/2020, publicado no DOE nº 34.364 do dia 07/10/2020
 Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Bonito/PA

Período: 06/10/2020 - 1,0 diária

Servidores:

- 5888448/2 - ÉRIKA ALINNE CAMPOS VELOSO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 5954962/1 - ANA PAULA JUSTINO DE FARIA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 - 57214856/1 - ERNILDO CÉSAR DA SILVA SERAFIM - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
 Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 600014

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1939/2020-DGAF/GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138. inciso II, da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO o art. 74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLV E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
2004844/3	Ana Andrea Brito Maués	2020	18/01/2021 A 16/02/2021

Belém, 11de novembrode 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSE MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Protocolo: 600252

PORTARIA Nº1338/2020-DGAF/GAB/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o Decreto nº s/n, de 09 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.779 de 09 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores deste órgão, conforme relacionados abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	FÉRIAS
57227622/ 3	ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57230542/ 3	ADRIELLE BAITA RODRIGUES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5946518/ 1	ALBERTO GOMES FERREIRA NETO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57203620/ 2	ALEX DA SILVA FRAZAO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57194445/ 2	ALBANISE SOUSA DOS SANTOS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5951669/ 1	ALYSSON DAVIS MONTEIRO MACEDO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
6403574/ 1	AMANDA SOUZA CAMPOS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57214878/ 1	ANDRE LUIS SOUSA DA COSTA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57194469/ 2	ANDREA DOS SANTOS COELHO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57176223/ 1	ANDERSON BARROS MENDONCA	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
5920223/ 3	ANDERSON FABIO MARGALHO RODRIGUES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5136857/1	ANTONIO CARLOS DA SILVA NOBRE	2020/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5927732/ 3	BEATRICE CHRISTINE PIEDADE PINHO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
54190535/ 2	BERNARDETE DO SOCORRO GOMES FREITAS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5939978/ 2	CAMILA OLIVEIRA NASCIMENTO VELOSO	2020/2021	14/01/2021 a 12/02/2021
5953129/ 1	CASSILA DOS SANTOS SIMAO	2020/2021	11/01/2021 a 09/02/2021
729566/ 5	CARLOS AUGUSTO DE SIQUEIRA LOBO FILHO	2019/2020	14/01/2021 a 12/02/2021
57173835/ 2	CLEZIO SILVA FONSECA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5927793/ 2	CHARLES ALVES MACIEL NETO	2020/2021	11/01/2021 a 09/02/2021
80845832/ 2	CAMILLE FIGUEIREDO SILVA CAMPOS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57175153/1	CASTRICIANO DIAS COUTO SAMPAIO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5903152/ 3	CATARINA DE SOUSA SANCHES	2019/2020	14/01/2021 a 12/02/2021
5654823/ 1	CLEO FERNANDO DE SOUZA CRUZ	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021

57228886/ 3	DANIELLE BARBOSA SARMANHO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5914585/ 4	LILIA MARCIA RAMOS REIS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5933992/ 2	DEISIANNE DE SOUZA TEIXEIRA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	57175892/ 1	LUIZ GUSTAVO NASCIMENTO COSTA	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
6113164/ 3	ERIKA LARISSA PADILHA CASTRO GOMES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5923751/ 2	MARCOS ANDRE PIMENTEL MACEDO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57188840/ 1	ELAINE PATRICIA DE OLIVEIRA ARAUJO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	57175881/ 1	MARCOS FELIPE MACEDO CARDOSO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
8001313/ 2	ERIKA LUIZA SOUZA DE ARAUJO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5495369/ 1	MANOEL CRISTINO DO REGO	2018/2019	14/01/2021 a 12/02/2021
57224087/ 2	EDSON MARCIO ARAUJO DA CRUZ	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5952269/ 1	MARIA DE JESUS MENDES DE OLIVEIRA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57175396/ 1	ELIANE CRISTINA SOARES RIBEIRO	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021	5785642/ 1	MARCELIA DA SILVA CORREA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57215510/ 1	ELIANE FRANCISCA DE ALMEIDA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	57196796/ 1	MARCELO ANTONIO DE SA MEDEIROS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5922809/ 2	ELISAMA CANCIO MOREIRA	2019/2020	14/01/2021 a 12/02/2021	57175631/ 1	MARCIO BRAGA AMORIM	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
8400950/ 1	ELISANGELA DIOMARA PIMENTEL SANTOS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	8015719/ 2	MARILUCIA TEIXEIRA SILVA	2019/2020	07/01/2021 a 05/02/2021
5907178/ 2	ELENZILDA SILVA BARBOSA MENEZES	2019/2020	11/01/2021 a 09/02/2021	57174375/ 2	MARCIO TADEU DOS SANTOS BRITO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5943128/ 1	ELIELSON DE JESUS MEDEIROS SOUSA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5939765/ 2	MARICELIO DE MEDEIROS GUIMARAES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57194148/ 1	FABIO NOBRE BRAZ	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5953165/ 1	MARLON JONHS COSTA PADILHA	2020/2021	11/01/2021 a 09/02/2021
5908954/ 4	FABRICIO DA SILVA CORREA	2020/2021	18/01/2021 a 16/02/2021	57196798/ 1	MAURO DA COSTA FERREIRA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57215630/ 1	FERNANDA KELLY VALENTE DA SILVA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5927761/ 2	MICHEL DOS SANTOS BOTELHO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
8400924/ 1	FERNANDA VANESSA DE ALMEIDA CORREA NASCIMENTO	2019/2020	30/01/2021 a 28/02/2021	5903675/ 2	NANCI FARIAS DA SILVA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57215834/ 1	FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA E SILVA	2019/2020	14/01/2021 a 12/02/2021	5952153/ 1	NAYRA MICHELLY DAS CHAGAS SOUZA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57175857/ 1	FLAVIA CARDOSO FARIAS	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021	5167299/ 1	NAZARE AJURICABA MUNIZ VIANA	2020/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5927085/ 2	FRANCIMARY DA SILVA CARNEIRO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5942491/ 1	NESTOR MARQUES DA LUZ	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
3178455/ 1	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA BARBOSA	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021	5898091/ 3	OLIVIA NILCEDEA PEREIRA DANTAS	2019/2020	13/01/2021 a 11/02/2021
5926186/ 1	FRANK BRUNO BAIMA DE SOUSA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	6403512/ 1	PAULA PRISCILA FERREIRA GOMES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5949632/ 1	GISELLI CASTILHO MORAES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	57196924/ 1	PAULO CARVALHO LIMA	2019/2020	06/01/2021 a 04/02/2021
57175584/ 1	GILVANIA MARIA DE SA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	57203246/ 1	PAULO FERNANDO VAZ TORRES JUNIOR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5654777/ 1	GILBERTO GONZALEZ PINA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5951702/ 1	PAULO CESAR ALVES DE OLIVEIRA MEDEIROS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
54194174/ 3	GLAUBER NONATO FERREIRA OLIVEIRA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5828384/ 2	PAULO CESAR CHAGAS MAIA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5952148/ 1	GLEIDSON SANTOS BARROS	2019/2020	05/01/2021 a 03/02/2021	6403588/ 1	PATRYCK JOSE DO NASCIMENTO BRAGA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57176282/ 1	GUILHERME GONCALVES ALVES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5892985/ 2	RAPHAEL LOBATO PRADO NEVES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5952142/ 1	GUSTAVO NEVES SILVA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5925173/ 2	RAYANE CRISTINA COELHO DE LIMA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
8001329/ 4	HAYDEE MARCIA DE SOUZA MARINHO	2020/2021	28/01/2021 a 26/02/2021	5920255/ 2	RAFAELA MARIA NUNES DA SILVA	2019/2020	14/01/2021 a 12/02/2021
5907179/ 2	HERCILIA MELO MONTEIRO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5943175/ 1	REGINALDO MENDONCA NASCIMENTO	2019/2020	06/01/2021 a 04/02/2021
5897717/ 4	INDARA LIMA MARTINS AGUILAR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5952149/ 1	RICHARD PINHEIRO RODRIGUES	2019/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
5423201/ 2	IVANI DA SILVA PAMPLONA	2019/2020	11/01/2020 a 09/02/2021	5092663/ 1	RITA DE CASSIA NASCIMENTO CAVALCANTE	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5917641/ 2	IZABELLA CASTRO MOTTA DOS REIS	2019/2020	05/01/2021 a 03/02/2021	6403486/ 1	RHONAN MARTINS DE SOUSA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57201675/ 1	JAQUELINE LISBOA DA SILVA PALHETA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	57234850/ 1	ROBERTA PIRES MENDES DE ALBUQUERQUE	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5888153/ 2	JOYCE ANANDA PAIXAO DUARTE	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5899242/ 4	RODRIGO DOS SANTOS SANTANA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5945727/ 1	JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA	2020/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	54189442/ 2	ROSIANE DA SILVA SOUZA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57193748/ 1	JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021	5903953/ 3	ROSINALDO PAMPLONA FERREIRA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5943119/ 1	JOSE RUBENI LIMA DE ABREU	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	57175855/ 1	RUIVALDO RODRIGUES DA SILVA	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
97571451/ 1	JOSIANE ARRUDA CARVALHO	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5952158/ 1	SABRINA SANTOS DE LIMA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
8400806/ 1	JOSIELEN PENIN FREITAS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	8001335/ 4	SAMARA BRASIL HAGE AMANAJAS PENA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57175460/ 1	JULIO CESAR MEYER JUNIOR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	5146526/ 1	SANDRA MARIA ARAUJO	2020/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5952133/ 1	LAISE PINTO DE ALMEIDA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021	55589527/ 5	SANDRA LUCIENE LOBO NAZARE	2019/2020	14/01/2021 a 12/02/2021
5952147/ 1	LARISSA MARTINS BARBOSA D ARACE	2019/2020	22/01/2021 a 20/02/2021	5953139/ 1	SHERLEM PATRICIA DE SEIXAS FELIZARDO	2020/2021	11/01/2021 a 09/02/2021
57193087/ 1	LEIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2019/2020	14/01/2021 a 12/02/2021	57215857/ 1	SHEYLA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA BRASIL	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57194377/ 1	LEONARDO SILVA DA SILVA	2017/2018	04/01/2021 a 02/02/2021	5914563/ 4	SUZANA TEIXEIRA RODRIGUES	2020/2021	07/01/2021 a 05/02/2021
57196794/ 1	LEOPERCIO BARBOSA FORO	2019/2020	18/01/2021 a 16/02/2021	57175268/ 1	STONE CESAR CAVALCANTE DA COSTA	2019/2020	07/01/2021 a 05/02/2021
6403548/ 1	LETICIA BRAGA GOMES	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021				

5896170/2	TAIS MEDEIROS SILVA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5925063/2	TIAGO RIBEIRO ROCHA	2020/2021	11/01/2021 a 09/02/2021
5937317/2	THAIS SILVA BISPO DOS SANTOS	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5953066/1	TELMA MACEDO MIRANDA	2020/2021	07/01/2021 a 05/02/2021
5938500/2	THULIO TAVARES FERREIRA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
5943170/1	VAGNER SANTOS CAETANO	2019/2020	15/01/2021 a 13/02/2021
5953153/1	VALTO COELHO SANTANA JUNIOR	2020/2021	21/01/2020 a 19/02/2021
5894318/3	VINICIUS SILVA DA SILVA	2019/2020	14/01/2021 a 12/02/2021
57175255/1	VIVIANNE CARLA DE OLIVEIRA GAMA PEREIRA	2019/2020	11/01/2021 a 09/02/2021
5953130/1	WALTER DE SOUZA FERRAZ NETO	2020/2021	07/01/2021 a 05/02/2021
57176357/2	WENDELL ANDRADE DE OLIVEIRA	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021
57175271/1	WALDELI ROZANE SILVA DE MESQUITA	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
57175253/1	WELLINGTON PRESTES DE LIMA NASCI- MENTO	2018/2019	04/01/2021 A 02/02/2021
57230161/1	ZIVANILDO COSTA FERREIRA	2018/2019	04/01/2021 a 02/02/2021

Belém, 12 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 600425

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO: Nº134503/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

À

FAZENDA CUMARU I

END: AV. CONÊGO JERÔNIMO PIMENTEL, Nº 657, SALA 13

BAIRRO: UMARIZAL

CEP: 66.055-002 – BELÉM-PA

Pelo presente instrumento, fica CUMARU AGROFLORESTAL EIRELLI de CNPJ: 20.452.085/0001-56, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 20985/2020 e Auto de Infração: AUT-2-S/20-03-00159, lavrado na sede desta Secretaria, ante a constatação de apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle. Contrariando o Art. 82, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70. da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, da Constituição Federal de 1988.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO: Nº134504/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/ SAGRA.

AO

JOSÉ CARLOS MATA

END: AVENIDA PARÁ, Nº 1900

BAIRRO: MUNDIAL

CEP: 68.371-000 – ALTAMIRA-PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS MATA de CPF: 712.186.612-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 10129/2019 e Auto de Infração: Nº AUT-2-S/18-12-00134, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 45.14 hectares de floresta ou demais formas de vegetação ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 600204

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 634 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

Art. 1º - Designar o servidor Flávio Pinheiro Neto, matrícula nº 57174429, ocupante do cargo de Técnico em Administração e Finanças, para responder pela Gerência de Orçamento e Finanças, deste Instituto, no período de 10/11 a 09/12/2020, em substituição a titular que responderá pela Diretoria do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal.

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 600241

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 403 DE 11/08/2020, publicada no DOE nº 34.312 no dia 14/08/2020, protocolo nº 570032.

ONDE SE LÊ: 33.90.39

LEIA-SE: 33.90.36

KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 600315

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada no bojo do Pregão Eletrônico nº 06 / 2020 (Processo nº 2019/ 232222) que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento com instalação de 01 (uma) Casa de Vegetação completa, climatizada, em estrutura metálica, para produção de mudas agroflorestais, necessários para atender ao IDEFLOR-Bio. Decide Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço, em favor da seguinte licitante vencedora relacionada em epígrafe abaixo:

1-Empresa BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI CNPJ 29.220.447/0001-58, pelo critério de menor preço no item valor total R\$ 145.880,00 ((Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

Data da Homologação: 11/11/2020

Ordenadora de Despesa: Karla Lessa Bengton

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 600266

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 631 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme processo nº 2020/590630, Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir veículo Institucional que levará equipe técnica em visita de monitoramento de embargo e monitoramento de safra na UMF IV – BLUE TIMBER

Origem: Belém-PA

Destino: Santarém e Monte Alegre-PA

Período: 02 a 14/11/2020 - 12,5 (doze e meia) diárias

Servidor: Fábio Fonseca Figueira - 5950032 - Motorista

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 630 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Baião e Mocajuba-PA, de 26 a 27/11/2020:

Servidor	Objetivo
Kleber Farias Perotes, matrícula nº 5533970, cargo de Diretor.	Participar de reunião técnica visando à expansão do Projeto Prosaf.
Jaime Wanderley Corrêa Nonato, matrícula nº 5413214, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade Institucional.

II - Conceder 1,5 (uma e meia) diária, conforme o processo nº 2020/823287, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº 629 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2020/590207, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar visita técnica de monitoramento de embargo e monitoramento de safra na UMF IV – BLUE TIMBER

Origem: Belém

Destino: Santarém e Monte Alegre-PA

Período: 02 a 14/11/2020 - 12,5 (doze e meia) diárias
 Servidor: Jefferson Moreira Espirito Santo - 57233266 - Gerente
 Joel Lima Barbosa dos Passos - 8001272 - Técnico em Gestão Ambiental
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 628 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de Santarém, Faro e FLOTA de Faro-PA, de 12 a 24/11/2020:

Servidor	Objetivo
Sebastião Magno Castello Branco Oliveira, matrícula nº 27545, ocupante do cargo de Gerente.	Realizar o acompanhamento do monitoramento e fiscalização pela CIPAMB.
Alacid Caldas da Silva, matrícula nº 5950289, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional.	Realizar os trabalhos administrativos, logística para o transporte dos policiais e dos gêneros alimentícios.

II - Conceder 12,5 (vinte seis e meia) diárias, conforme o processo nº 2020/589861, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 59965**PORTARIA Nº. 632 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o município de Santarém-PA, de 05 a 07/11/2020:

Servidor	Objetivo
Patricia Cristina de Leão Messias, matrícula nº 57224309, cargo de Gerente.	Realizar procedimentos administrativos inerentes ao cargo.
Pedro Paulo de Souza Queiroz, matrícula nº 5942921, cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidora em atividade Institucional.

II - Conceder 2,5 (duas e meia) diárias, conforme o processo nº 2020/530521, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

PORTARIA Nº. 633 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Peixe-Boi, Bonito, Capanema, Cachoeira do Piriri e Garrafão do Norte-PA, de 17 a 20/11/2020:

Servidor	Objetivo
Estevam Jorge Cavalcante Coqueiro, matrícula nº 57230920, cargo de Gerente.	Realizar acompanhamento técnico regular do Prosaf/Renascente: visitas aos viveiros e SAF's, orientação sobre novos e antigos plantios, restabelecer as ações do projeto e os novos plantios que serão realizados, verificar os viveiros instalados nestas localidades em parceria com Emater e nas referidas prefeituras.
Jaime Wanderley Correa Nonato, matrícula nº 5413214, ocupante do cargo de Motorista.	Conduzir veículo oficial para transporte de servidor em atividade Institucional.

II - Conceder 3,5 (três e meia) diárias, conforme o processo nº 2020/822950, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
 KARLA LESSA BENGTON
 PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 600238

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**PORTARIA Nº 056/2020/GAB/SEC
BELÉM/PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no artigo 138, da Constituição do Estado do Pará.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 205, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994;

CONSIDERANDO ainda, o teor do Despacho, datado de 10/11/2020, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa/SAGA/SEGUP, constante do Processo Administrativo Eletrônico nº 2019/553723;

RESOLVE: I - ALTERAR a constituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela PORTARIA Nº 027/2020/GAB/SEC, de 20 de janeiro de 2020;

II - EXCLUIR a servidora FERNANDA COLARES DE CASTRO, Assessor I, MF nº 5916511/3;

III - INCLUIR o servidor LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA, Assistente Administrativo, MF nº 58980/1;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 600399**CONTRATO****CONTRATO Nº 068/2020-SEGUP/PA**

Processo Eletrônico nº 2020/43479

Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de Motores de Popa 60 HP, Motores de Centro Rabeta Diesel 350 HP e Lancha Voadeira em Alumínio Naval com Motor de 150 HP com Reboque, com vistas a "Fortalecer e Modernizar o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS) do Estado do Pará, por meio da aquisição de viaturas e embarcações caracterizadas, equipamentos náuticos, equipamentos de proteção individual de combate à incêndio e equipamentos para exames periciais" com recurso oriundo do Convênio nº 892621/2019 firmados entre a SEGUP/PA e SENASP - MJ.

Data da assinatura: 11/11/2020

Vigência: 11/11/2020 à 10/11/2021

Valor Global: R\$ 3.090.397,80 (três milhões noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1502.8264- Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública.; Natureza da Despesa: 449052; Fontes do Recurso: 0106,0306 e 6101

Contratado: FERRARI & CIA LTDA

CNPJ: 04.542.330/0001-60

Endereço: Avenida Pedro Alvares Cabral, nº 1.011, Bairro: Marambaia, CEP: 66.613-150, Belém/PA

Ordenador: ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Protocolo: 600343**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022 /2020-SEGUP/PA**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social comunica que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, de acordo com as condições e especificações técnicas do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

DATA DA ABERTURA: 26/11/2020.

HORA DA ABERTURA: 10 h (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém(PA), 12 de novembro de 2020.

Luciana Cunha da Silva

Pregoeira designada

Protocolo: 600208**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2020 – SEGUP**

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 12863, CPF nº 489.879.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para contratação direta da empresa GESPI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS AERONÁUTICOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 45.218.484/0001-88 com sede à Rua Guaratinguetá, nº 55, Vila Nova Conceição, CEP: 12.231-120, cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, para atender as necessidades desta Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, com valor global de R\$ 1.898.520,50 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos). Programação Orçamentária: 21.101.06.181.1502.8264 - Gerenciamento das Ações Integradas de Segurança Pública; Natureza: 449052 Fonte: 0101 PI: 1050008264E.

Belém/PA, 12 de Novembro de 2020.

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 600273**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2020-SEGUP**

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160/2020-SEGUP, fundamentado no artigo 25, inciso I do referido diploma legal.

Belém/PA, 12 de Novembro de 2020.

UALAME FIALHO MACHADO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 600274

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 3675 /2020 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 389/2020-CorCPR III, de 05 de novembro de 2020, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, a qual versa sobre a Decisão exarada pelo Exmº Governador do Estado do Pará, que NÃO RECONHECEU o Recurso Hierárquico interposto pelo CB PM RG 35044 FABRICIO JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS, contra Decisão Administrativa proferida pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Pará nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 015/2016 – CorCPR III, de 06 de setembro de 2016, publicada no Aditamento ao BG nº 170, de 08 de setembro de 2016, em virtude da intempestividade do pedido, operando-se, dessa forma, o trânsito em julgado na administração pública militar, bem como mantendo-se a Decisão Administrativa que puniu com Licenciamento a Bem da Disciplina o militar recorrente (PAE Nº 2020/597569);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 35044 FABRICIO JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 57199351/1.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o CB PM RG 35044 FABRICIO JOSÉ VASCONCELOS DOS SANTOS, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 5º BPM/CPR III (Castanhal), que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no ADITAMENTO ao BG Nº 078 – 24 ABR 2019, revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tome as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do 5º BPM/CPR III (Castanhal) o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 600015

PORTARIA Nº 166/2020 – GAB. CMDº

Nomeia membros da comissão responsável pela investigação social dos candidatos dos concursos públicos para admissão ao Curso de Formação de Oficiais / 2020 e Curso de Formação de Praças / 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e VIII, do Art. 8º da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o resultado da concorrência pública nº 002/2019 realizada pela Secretaria de Planejamento e Administração do Pará (SEPLAD);

Considerando a necessidade da adoção de medidas necessárias à realização de concursos públicos para a admissão aos quadros da Polícia Militar do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a comissão composta pelos seguintes policiais militares: CEL QOPM ALISSON GOMES MONTEIRO, CEL QOPM ALTINO RANIÉRI JUNIOR, TEN CEL QOPM RICARDO BATISTA DA SILVA, MAJ QOPM RODRIGO DAIBES MARQUES DA CONCEIÇÃO, para sob a presidência do primeiro, adotar medidas necessárias à realização da investigação social dos candidatos dos concursos públicos para admissão ao Curso de Formação de Oficiais / 2020 e Curso de Formação de Praças / 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 600361

PORTARIA Nº 165/2020 – GAB. CMDº

Nomeia membros da comissão dos concursos públicos para admissão ao Curso de Formação de Oficiais / 2020 e Curso de Formação de Praças / 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA PMPA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e VIII, do Art. 8º da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006;

Considerando o resultado da concorrência pública nº 002/2019 realizada pela Secretaria de Planejamento e Administração do Pará (SEPLAD);

Considerando a indicação de servidores da SEPLAD para compor a comissão do concurso público;

Considerando a necessidade da adoção de medidas necessárias à realização de concursos públicos para a admissão aos quadros da Polícia Militar do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a comissão composta pelos seguintes policiais militares e servidoras da Secretaria de Planejamento e Administração (SEPLAD): CEL QOPM PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES, TEN CEL QOPM WALTER BRAGA DE CARVALHO, TEN CEL QOPM ROBERTO CALDERARO BRITO, MAJ QOPM ILDEFONSO GONÇALVES HANNEMANN, ANNA LAURA FERREIRA DE ARAÚJO MOURÃO (SEPLAD), ODILENE DA CONCEIÇÃO FERNANDES SANTOS (SEPLAD), para sob a presidência do primeiro, adotar medidas necessárias à realização de concursos públicos para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais / 2020 e ao Curso de Formação de Praças / 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 600365

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020-EP/PMPA. VALOR: R\$ 22.150,00. VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 11/11/2021. RECURSO: PROGRAMA: 1502; PROJETO/ATIVIDADE: 26/8839; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; PLANO INTERNO: 1050008839E; FONTE: 0106. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DOPPLER, MATERIAL VETERINÁRIO, UM CILINDRO DE GÁS, UMA BOMBA DE INFUSÃO, UM APARELHO DE ANESTESIA E UM CONJUNTO CIRÚRGICO. EMPRESA CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET-COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA e VETERINÁRIA EIRELI; CNPJ: 11.395.850/0001-52. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, COMANDANTE GERAL DA PM/PA.

Protocolo: 600235

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020-EP/PMPA. VALOR: R\$ 1.872,31. VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 11/11/2021. RECURSO: PROGRAMA: 1502; PROJETO/ATIVIDADE: 26/8839; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; PLANO INTERNO: 1050008839E; FONTE: 0106. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA NEONATAL E UM FRIGOBAR. EMPRESA CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI; CNPJ: 22.065.938/0001-22. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, COMANDANTE GERAL DA PM/PA.

Protocolo: 600060

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020-EP/PMPA. VALOR: R\$ 1.190,00; VIGÊNCIA: 10/11/2020 a 09/11/2021. RECURSO: PROGRAMA: 1502; PROJETO/ATIVIDADE: 26/8839; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; PLANO INTERNO: 1050008839E; FONTE: 0106. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA BALANÇA ELETRÔNICA. EMPRESA CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP; CNPJ: 21.971.041/0001-03. ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM, COMANDANTE GERAL DA PM/PA.

Protocolo: 600058

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 24/2020/CPL/PMPA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994-0001-42, e a empresa CONSULTE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para integrantes da Controladoria Interna da PMPA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: a presente contratação fundamenta-se no inc. II do art. 25, da Lei 8.666/93, considerando a natureza singular na prestação do serviço por empresa de notória especialização, devidamente comprovada nos autos do Processo Administrativo PAE nº 2020/874875.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.862,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 8832- capacitação dos agentes de segurança pública; Elemento de Despesa: 33903922 – Exposições, congressos e conferências; Plano Interno: 1050008832C; Fonte do Recurso: 0106 e/ou 0306 (Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros).

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL PM, COMANDANTE-GERAL DA PMPA

FORO: Belém – Estado do Pará.

DATA: 12 de novembro de 2020

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 600257

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Comandante-Geral da PMPA resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2020/CPL/PMPA visando a contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para integrantes da Controladoria Interna da PMPA.

Valor: R\$ 5.862,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

Belém - PA, 12 de novembro de 2020

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044

COMANDANTE-GERAL DA PMPA

Protocolo: 600259

OUTRAS MATÉRIAS**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando os autos do Processo nº 2020/855474, relativo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2020-A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, que tem por objeto a "aquisição de rádios transceptores portáteis", instruído nos termos do art. 15, II da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 24, caput, do Decreto Estadual nº 991/2020, de 24 de agosto de 2020, ratificado pelo Parecer Jurídico nº 234/2020/CONJUR 1/PMPA, de 10/11/2020 e pelo Parecer nº 033/2020 - CI de 11/11/2020.

RESOLVE:

01 - RATIFICAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 04/2020-A, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 01/2020, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará, visando a contratação da empresa MOTOROLA SOLUTIONS LTDA, CNPJ Nº 10.652.730/0001-20, para fins de "aquisição de rádios transceptores portáteis", no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

02 - Remeter o processo ao Escritório de Projetos da PMPA, a fim de que seja efetuada a contratação da empresa e a respectiva emissão da(s) nota(s) de empenho.

Quartel em Belém - PA, 12 de novembro de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 600064

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)**

**CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS - CFO/PMPA/2020**

**EDITAL Nº 01-CFO/PMPA/SEPLAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE
2020**

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD), no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS NORMAS APLICÁVEIS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Federal nº. 8.666/1993 (Licitações e Contratos Públicos); Lei Federal nº. 4.375/1964 (Serviço Militar); Decreto Federal nº. 57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar Estadual nº. 053/2006 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei Estadual nº. 5.251/1985 (Estatuto da Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei Estadual nº. 6.626/2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará) e alterações; Resolução nº. 001 EMG - PM2 de 13/1/2016; e demais normas pertinentes.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) em conjunto com a Polícia Militar do Pará (PMPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD).

2.2 O acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria Nº 165/2020-GAB.COMD, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 13 de novembro de 2020.

2.3 O presente concurso público destina-se a selecionar 95 (noventa e cinco) candidatos para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará (CFO/PM), assim distribuídos:

- a) 85 (oitenta e cinco) candidatos do sexo masculino; e
- b) 10 (dez) candidatas do sexo feminino.

2.4 O concurso público de que trata este edital será composto de 5 (cinco) etapas, a saber:

- a) 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório, abordando todas as disciplinas constantes do conteúdo programático constante no Anexo I, de responsabilidade do IADES;
- b) 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, compreendendo testes psicológicos (teste de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas) e entrevista, de responsabilidade do IADES;
- c) 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IADES;
- d) 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IADES; e

e) 5ª Etapa - Investigação dos Antecedentes Pessoais, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMPA.

2.4.1 A 5ª Etapa - Investigação dos Antecedentes Pessoais dar-se-á durante o transcurso do concurso público por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal do candidato.

2.5 As etapas referentes ao concurso público serão realizadas no Estado do Pará, nos seguintes municípios: Belém, Marabá, Santarém, Altamira, Redenção e Itaituba.

2.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.7 As admissões no CFO/PM estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e à disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PMPA.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na internet, nos endereços eletrônicos do IADES (<https://www.iades.com.br>) e do Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.com.br>).

2.9 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

2.10 O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, no período de 16 a 20 de novembro de 2020.

3.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 21) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

3.2.1 Opcionalmente, o pedido de impugnação, devidamente identificado, poderá ser enviado via e-mail para atendimentopompa@iades.com.br e a documentação anexada em formato .PDF com até 8MB de tamanho.

3.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão do Concurso e pelo IADES.

3.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.iades.com.br>, na data provável de 27 de novembro de 2020, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

3.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

4 DAS VAGAS

4.1 O número de vagas a ser preenchido após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital será de 95 (noventa e cinco), sendo 85 (oitenta e cinco) para o sexo masculino e 10 (dez) para o sexo feminino, considerando a especificidade do exercício das atividades policiais militares a serem desenvolvidos pelos futuros alunos oficiais, quando profissionais de segurança pública da área de defesa social e cidadania.

4.2 O número de vagas descritas no subitem anterior é válido somente para este concurso público.

4.3 Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

4.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 4.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do concurso público, observado o processo de desempate do item 17 deste edital.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Para a inscrição no presente concurso público de admissão ao CFO/PM, os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos apresentados a seguir, bem como aqueles constantes dos documentos legais descritos no caput deste edital.

5.2 São requisitos para a inscrição ao concurso público:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;
- c) apresentar diploma de Curso de Bacharel em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- e) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- f) gozar de saúde física e mental;
- g) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- h) ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se homem, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
- i) ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- j) ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- k) ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria tipo "B"; e
- l) declarar concordância com todos os termos do edital.

5.2.1 Para os efeitos de aferição da idade constante no subitem 5.2.b, serão consideradas as seguintes datas:

- a) idade mínima na data da matrícula no CFO/PM;
b) idade máxima na data de inscrição no concurso público.

5.2.1.1 Para fins de atendimento do subitem 5.2.b, será considerada a idade do candidato no momento de realização de sua inscrição, ou seja, no momento do envio do requerimento de inscrição por intermédio do sistema de inscrições online.

5.2.1.2 A verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença do candidato para a realização da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, mediante apresentação do documento de identidade original (ver item 9.4). O candidato que estiver fora dos limites legais de idade será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.2.2 A verificação da altura mínima, a que se refere o subitem 5.2.h, será feita quando da presença do candidato para a realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde. O candidato deverá estar descalço e com pés e cabeça descobertos.

5.2.3A apuração da reputação e do comportamento social, a que se refere o subitem 5.2.i, abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pelo órgão competente da PMPA, em caráter sigiloso, comprovada mediante certidões.

5.2.4O requisito previsto no subitem 5.2.k deverá ser comprovado no ato da incorporação e matrícula no CFO/PM (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº. 9.503/1997 – CTB).

5.3 O candidato deverá cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

5.4 Para admissão no CFO/PM o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas, classificado no presente concurso público dentro do número de vagas ofertadas.

5.5A PMPA poderá solicitar a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CFO/PM.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais).

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 30 de novembro de 2020 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de janeiro de 2021.

6.2.1 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável em toda a rede bancária; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 21) para uso pelos candidatos.

6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de janeiro de 2021. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

6.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após a quitação da inscrição, por meio do DAE ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

6.3.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo a sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.4.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

6.4.5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

6.4.6.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

6.4.6.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da habilitação no curso de formação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 5 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

6.4.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

6.4.9 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabe-

lecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.4.9.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6.4.9.2 O procedimento de homologação da inscrição é exclusivamente para verificar se a inscrição do candidato foi realizada e confirmar que o seu pagamento e (ou) pedido de isenção foi processado, não sendo analisados, neste momento os requisitos elencados no item 5.

6.4.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.4.11 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007;

7.2 Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão apresentar requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público), com indicação do Número de Identificação Social (NIS), cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4) e o comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade.

7.3 Para o protocolo do pedido de isenção o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

a) presencial: dirigir-se à CAC-IADES (ver item 21) e protocolar a documentação indicada nos subitens 7.2 ou 7.3. O candidato poderá apresentar cópia simples acompanhada do documento original para verificação; ou
b) via postal: envio da documentação indicada nos subitens 7.2 ou 7.3, em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF;

c) via internet: envio de e-mail para isencoopmpa@iades.com.br, contendo a documentação indicada nos subitens 7.2 e 7.3 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "CONCURSO PMPA(CFO)-SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO".

7.5 Os pedidos deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, entre os dias 30 de novembro e 4 de dezembro de 2020. Os pedidos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos. 7.6 O deferimento do pedido de isenção ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico pelo encaminhamento da documentação especificada.

7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarretará a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

7.8 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do IADES, conforme o caso.

7.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá a sua isenção cancelada.

7.10 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

7.11 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)
b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

7.11.1 Nos casos acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

7.12 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não possuir condição contemplada no subitem 7.1;
b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 7.2 ou 7.3 deste edital; e (ou)

c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

7.13 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax.

7.14 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 16 de dezembro de 2020, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

7.15 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 30 de dezembro de 2020, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

8 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na CAC-IADES (ver item 21), impreterivelmente até o dia 11

de janeiro de 2021, requerimento indicando os recursos especiais necessários conforme modelo indicado no Anexo V e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

8.1.1 A documentação relacionada no subitem 8.1 para o pedido de atendimento especial deverá ser enviada para o e-mail atendimento@mpa@iades.com.br, em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "CONCURSO PMPA (CFO)- SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

8.1.2 Opcionalmente, o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial também poderá ser enviado via postal para a Caixa Postal indicada no item 21 (usar SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento).

8.2 O laudo médico referido no subitem 8.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto ao pedido de atendimento especial, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

8.3.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

8.3.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 9.7, 9.8, 9.11, 9.12, 10.10 e 10.11 deste Edital durante a realização do certame.

8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.3.4 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

8.3.5 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

8.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros, e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4.1 A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 9.4.

8.4.2 O candidato deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 8.1.

8.4.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 8.4.

8.4.4 O IADES reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

8.5 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1.

8.6 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de realizar a prova da 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

8.7 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

8.7.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmuniamento da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

8.7.2 A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com o IADES, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado (de acordo com o prazo indicado no subitem 8.1 acima) e justificado.

8.8 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 20 de janeiro de 2021, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

8.10 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 1º de fevereiro de 2021, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

9 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

9.1.1 Não haverá segunda chamada de quaisquer etapas do certame.

9.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

9.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 9.4), quando exigido, será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 9.5 deste edital.

9.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Civil e Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

9.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas.

9.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

9.7 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com o IADES, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado em conformidade com o item 8 acima.

9.8 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;
- c) for surpreendido portando anotações;
- d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;
- e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;
- f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;
- g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;
- h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;
- i) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 10.10 e 10.11 deste edital;
- j) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;
- k) afastar-se do local da prova e (ou) de realização da etapa, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;
- l) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva, a folha de texto definitivo da prova discursiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;
- n) descumprir as instruções contidas no caderno das provas e na folha de respostas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

o) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico;

p) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas; ou s) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

9.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

9.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas objetiva e discursiva e demais etapas, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

9.11 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.

10 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

10.1 A aplicação das provas objetiva e discursiva terá a duração de 4h30 (quatro horas e trinta minutos) e será aplicada na data provável de 28 de fevereiro de 2021.

10.2 Os locais, datas e horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 8 de fevereiro de 2021.

10.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e o texto final da prova discursiva para a folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de resposta e da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas, na folha de respostas e folha de texto definitivo. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta se da folha de texto definitivo por erro do candidato.

10.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas e da folha de texto definitivo devidamente preenchidas ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e com a folha de texto definitivo da prova discursiva.

10.3.2 O preenchimento da folha de resposta e da folha de texto definitivo deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.

10.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) da folha de texto definitivo. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas e (ou) com a folha de texto definitivo, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, mais de uma marcação por questão, texto ou marca identificadora e escrita fora dos limites do formulário.

10.5 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas e (ou) folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica e (ou) processo de digitalização dos documentos.

10.6 Não será permitido que as marcações na folha de resposta e (ou) escrita na folha de texto definitivo sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 8. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

10.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

10.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular,

relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamentos e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.5 deste edital.

10.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.10 e 10.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10.13 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

10.15 O controle de horário de duração das provas objetiva e discursiva será efetuado conforme critério definido pelo IADES e divulgado no início da realização da etapa.

10.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

10.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetiva e discursiva.

10.18 A inobservância dos subitens 10.16 e 10.17 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10.22 No dia de realização das provas objetiva e discursiva, para abertura do envelope contendo a prova, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas e todas as folhas de texto definitivo.

10.22.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

11 DA 1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS

11.1 A 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por 2 (duas) fases: prova objetiva e prova discursiva.

11.2 DA PROVA OBJETIVA

11.2.1 A prova objetiva terá 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 1,0 (um ponto) por questão, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 60,00 (sessenta) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I.

11.2.2 A prova objetiva terá 5 (cinco) questões de cada uma das disciplinas relacionadas no Anexo I, a saber: Língua Portuguesa, Direitos Humanos, Legislação Institucional, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Processo Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Penal Militar, Direito Processual Penal Militar e Legislação Penal Especial.

11.2.3 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

11.2.4 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.

11.2.4.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa e (ou) obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

11.3 DA PROVA DISCURSIVA

11.3.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia, turno e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

11.3.2 Serão avaliadas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificadas até as seguintes posições, respeitados os empates da última posição:

a) sexo masculino: candidatos classificados até a 255ª (ducentésima quinta) posição; e

b) sexo feminino: candidatas classificadas até a 25ª (vigésima quinta) posição.

11.3.3 A prova discursiva terá o objetivo de avaliar, com base nos conhecimentos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

11.3.4 A prova discursiva receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

11.3.5 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no item 8 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.3.6 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva do candidato. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova do candidato.

11.3.7 A folha de texto definitivo da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página inicial da folha de texto definitivo da prova discursiva. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

11.3.8 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva.

11.3.9 A folha para rascunho, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

11.3.10 A prova discursiva consistirá na elaboração de texto dissertativo e(ou) descritivo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

11.3.11 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

11.3.12 O candidato receberá nota zero na prova discursiva em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

11.3.13 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao domínio do conhecimento específico (DCE), assim distribuídos:

a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual;

b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois vírgula cinco) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

11.3.14 Desta forma, DCE (domínio do conhecimento específico) = TX + AR + CA + EC.

11.3.15 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

11.3.16 Para o texto dissertativo e(ou) descritivo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

11.3.17 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

11.3.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova discursiva (PPD) da seguinte forma: $PPD = DCE - ((NE/TL) \times 2)$.

11.3.19 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $PPD < 0,00$.

11.3.20 Será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público o candidato que obtiver pontuação final na prova discursiva (PPD) inferior a 6,0 (seis) pontos, ou seja, $PPD < 6,00$.

12 DA 2ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1 A 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será composta por psicólogos devidamente credenciados no Conselho Regional de Psicologia 10ª Região (CRP-10) e habilitados em avaliação psicológica, ficando a comissão de Oficiais Psicólogos do CI-PAS/PMPA responsável pelo acompanhamento e supervisão desta etapa.

12.2 Será convocado para a 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica o candidato que obtiver a pontuação mínima estabelecida na Prova Discursiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.3 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IADES, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

12.4 A presente etapa tem como objetivo analisar se as características do candidato estão de acordo com o perfil exigido para frequentar o CFO/PM.

12.5 A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que propiciarão um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicitade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais da PMPA, além do porte e uso de arma de fogo.

12.6 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e concessão de porte de arma de fogo, e será composta das seguintes fases:

a) aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas; e

b) entrevista individual.

12.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

12.8 Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado indicado ou contraindicado para o cargo de policial militar na PMPA.

12.9 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

12.10 Para ser considerado indicado, o candidato deverá participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão no CFO/PM e posterior ingresso na PMPA, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

12.10.1 O detalhamento de cada característica informada no subitem 12.10 encontra-se no Anexo III.

12.11 Será considerado contraindicado para admissão no CFO/PM, o candidato que apresentar as seguintes características:

a) prejudiciais: controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; inteligência inferior à média; fluência verbal/comunicação inadequada; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas;

b) restritivas: sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção e/ou memória com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

12.12 Para que o candidato seja eliminado do concurso público, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;

b) 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;

c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou

d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

12.12.1 Nas características de atenção, memória e inteligência, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

12.13 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para admissão no CFO/PM.

12.14 Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.

12.15 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados indicados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 001, de 19 de abril de 2002.

12.16 Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, art. 6º, §2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo IADES, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

12.16.1 O candidato contraindicado poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre sua avaliação psicológica.

12.16.2 O psicólogo constituído pelo candidato deverá apresentar comprovação de registro no CRP-10.

12.17 O candidato contraindicado poderá interpor recurso e solicitar entrevista devolutiva da contraindicação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica.

12.18 Regras complementares à avaliação psicológica poderão ser estabelecidas em edital posterior, em caso de atualização de critérios estabelecidos pelo CFP.

12.19 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

13 DA 3ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

13.1 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada por meio de:

a) avaliações antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos; e

b) avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica.

13.2 Serão convocados para a 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde todos os candidatos considerados indicados na 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica.

13.3 A avaliação de saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, incluindo o exame clínico e a entrega dos exames necessários, será realizada pelo IADES, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

13.3.1 Cada candidato deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Inspeção de Saúde o resultado dos seguintes exames complementares e laudos especializados realizados nos últimos três meses, relacionado no Anexo IV. 13.3.2 No dia de realização da avaliação de saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

13.4 A avaliação de saúde do candidato avaliará se este dispõe de condições de saúde física e mental que o tornem apto ao exercício da atividade policial militar.

13.5 De posse do resultado dos exames laboratoriais e de imagens, bem como dos laudos médicos previstos no Anexo IV, a junta de saúde do concurso público procederá para que o candidato submeta-se às avaliações oftalmológica, odontológica e antropométrica.

13.6 A avaliação antropométrica avaliará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os parâmetros indicados no Anexo IV.

13.7 A avaliação de saúde será realizada em conformidade com as normas em vigor e os ditames da Ética Médica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

13.8 Na avaliação de saúde o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de policial militar na PMPA.

13.9 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

13.10 O candidato será considerado inapto na avaliação de saúde nos casos em que apresentar alteração dos exames que represente qualquer uma das condições de inaptidão para o serviço policial-militar, relacionadas no Anexo IV.

13.10.1 Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes, inclusive o alcoolismo.

13.11 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFO/PM, ou deixar de apresentar um dos exames previstos nesta etapa.

13.12 A critério do IADES, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato qualquer outro exame complementar que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda, a critério do IADES, ser convocado para novo exame clínico.

13.13 Os motivos de inaptidão serão divulgados somente ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

13.14 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames necessários.

13.15 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

13.16 Os exames entregues serão avaliados pelo Junta de Saúde, em complementação ao exame clínico.

13.17 A Junta de Saúde, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.

13.18 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

13.19 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da avaliação de saúde.

13.20 Regras complementares à da avaliação de saúde poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

14 DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

14.1 A 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, de caráter exclusivamente eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físico necessários no desenvolvimento das atividades físicas inerentes ao policial militar, durante o CFO/PM.

14.2 Serão convocados para a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física todos os candidatos considerados aptos na 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde.

14.3 O teste de avaliação física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IADES, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

14.4 O candidato deverá comparecer com roupa e calção apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-lo, em conformidade com o subitem 9.4; e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

14.4.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar os testes de avaliação física do concurso público de admissão ao CFO/PM, sem qualquer restrição.

14.4.2 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de avaliação física do concurso público.

14.4.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

14.4.4 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 14.4.1e 14.4.2 deste edital.

14.4.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.

14.4.6 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

14.4.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste de avaliação física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

14.5 A aplicação do teste de avaliação física será realizada em conformidade com as normas em vigor e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

14.6 No teste de avaliação física o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de policial militar na PMPA.

14.7 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

14.8 Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos e máximo de 1 (uma) hora entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

14.9 Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

a) flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

b) flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

c) flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

d) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

14.10 Os testes físicos terão a descrição e execução conforme os subitens a seguir.

14.10.1 Flexão na barra horizontal para candidatos do sexo masculino:

a) posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando de “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo.

14.10.1.1 O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

14.10.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

14.10.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra; e(ou)

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

14.10.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

14.10.2 Sustentação na barra fixa horizontal para candidatos do sexo feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de “em posição”, a

candidata empunhará a barra em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

b) execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para sua execução. Neste momento, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata.

14.10.2.1 A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

14.10.2.2 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

14.10.2.3 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

14.10.3 Flexão abdominal em 1 (um) minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) posição inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo.

14.10.3.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente; e

e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

14.10.4 Apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo masculino, em 4 (quatro) apoios:

a) posição inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem

totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo.

14.10.5 Apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo feminino, em 6 (seis) apoios:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo.

14.10.6 Corrida de 12 (doze) minutos para candidatos de ambos os sexos: a) execução: os candidatos, em uma única tentativa, terão o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar 1 (um) minuto, através de um silvo de apito, podendo no entanto o candidato utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

14.10.6.1 O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

14.10.6.2 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

14.10.6.3 Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

14.11 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora.

14.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

14.13 São condições que implicam na eliminação do candidato:

a) faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

b) for considerado inapto por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

d) desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

14.14 Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

14.15 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

14.16 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

14.16.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

14.16.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

14.16.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

14.16.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

14.16.5 Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional.

14.17 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

14.18 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, realizada pela Banca Examinadora.

14.19 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

14.20 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

14.21 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de avaliação física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da mesma, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

14.22 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de teste de avaliação física.

14.23 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

14.24 Regras complementares à do teste de avaliação física poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

15 DA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

15.1 A 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais, de caráter exclusivamente eliminatório, dar-se-á durante o transcurso do concurso público, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de policial militar, tendo ser aplicada pela Polícia Militar.

15.2 A investigação de antecedentes pessoais abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pela Polícia Militar, nos termos que dispões o presente edital. Ela será iniciada por ocasião da aprovação do candidato na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos e terminará com a efetivação do seu ingresso como policial militar na PMPA.

15.3 Serão convocados para a apresentação da documentação relativa a 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais, todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos.

15.4 Será constituída comissão para fins de avaliação dos dados apurados na investigação de antecedentes pessoais, a qual considerará apto ou inapto o candidato.

15.5 A investigação de antecedentes pessoais se fundamentará por meio de provas admitidas na legislação, de acordo com as regras definidas no presente edital.

15.6 A etapa de investigação dos antecedentes pessoais se valerá dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 053/2006, especificamente as previstas no Art. 8º, incisos I e VIII; considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará); na Lei nº 6.626/2004 e

15.7 Os candidatos preencherão, para fins de registro um Formulário de Investigação dos Antecedentes Pessoais - FIAP, cujo link será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso público (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e será entregue em datas e locais a serem definidos em edital específico de convocação para esta etapa, juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
- b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;
- e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do estado do Pará;
- f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);
- g) certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 - i.1) da Justiça Federal;
 - i.2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - i.3) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - i.4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- h) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- i) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; e
- j) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

15.7.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

15.7.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

15.7.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

15.7.4 A PMPA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários à comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.8 São fatos e situações imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de policial militar, a não prática de:

- a) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- b) ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função policial militar;
- c) uso de droga ilícita de qualquer espécie;
- d) ato tipificado como infração penal;
- e) reincidência de transgressões ou faltas disciplinares; e
- f) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

15.9 A investigação dos antecedentes pessoais será realizada por Comissões de Investigação dos Antecedentes Pessoais da PMPA instituídas para este fim.

15.10 Será considerado inapto, e consequentemente excluído do concurso público, o candidato que:

- a) tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no art. 6º desta Resolução nº. 001 EMG - PM2 de 13/1/2016, após análise da sua defesa;
- b) tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIAP;
- c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente edital e em outros a serem publicados nos prazos e locais a serem estabelecidos;
- d) apresentar documento ou certidão falsa, rasurado ou com prazo de validade expirado; e
- e) deixar de preencher, total ou parcialmente os FIAP, deliberadamente ou não.

15.11 É obrigação do candidato conhecer, na íntegra, os termos da Resolução Nº 001 EMG - PM2 de 13/1/2016.

15.12 Ao final da investigação dos antecedentes pessoais o candidato será considerado apto ou inapto.

15.13 O candidato considerado inapto na investigação de antecedentes pessoais poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre sua inaptidão.

15.14 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após publicação do respectivo ato.

15.14.1 O candidato poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre o resultado da investigação de antecedentes pessoais.

15.15 Regras complementares para a investigação de antecedentes pessoais poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

16 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

16.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

16.2 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

16.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos para a etapa e (ou) que tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

16.4 O candidato eliminado na forma do subitem 16.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

16.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 16.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

16.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 16.5 deste edital, serão convocados para a avaliação da prova discursiva pela Banca Examinadora, os candidatos classificados até as seguintes posições, respeitados os empates de pontuação:

- a) sexo masculino: candidatos classificados até a 225ª (ducentésima vigésima quinta) posição; e
- b) sexo feminino: candidatas classificadas até a 25ª (vigésima quinta) posição.

16.7 Todos os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados para a avaliação psicológica.

16.8 Todos os candidatos convocados para a avaliação psicológica também serão convocados para a apresentação da documentação relativa a investigação dos antecedentes pessoais.

16.9 Todos os candidatos considerados indicados na avaliação psicológica serão convocados para a avaliação de saúde.

16.10 Todos os candidatos considerados aptos na avaliação de saúde serão convocados para o teste de avaliação física.

16.11 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da soma da pontuação final na prova objetiva com a prova discursiva, observados os empates na última posição.

16.12 A lista organizada na forma do subitem 16.11 representa a classificação final dos candidatos no concurso público.

16.13 A classificação final dar-se-á por sexo em ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso público pelos candidatos considerados aptos/indicados em todas as etapas, observados os critérios de desempate indicados no item 17.

16.14 Serão considerados aprovados no concurso público somente os candidatos que realizaram com êxito todas as etapas do presente certame e que estejam classificados dentro da quantidade de vagas indicadas no subitem 4.1 do presente edital, ou seja:

- a) 85 (oitenta e cinco) vagas para o sexo masculino; e
- b) 10 (dez) vagas para o sexo feminino.

16.14.1 Os demais candidatos relacionados na listagem final do concurso público e que tiveram classificação superior ao das vagas indicadas no subitem 16.14 serão considerados aprovados e não classificados dentro quantidade de vagas indicadas no subitem 4.1 do presente edital.

16.15 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com:

- a) maior pontuação na prova discursiva;
- b) maior quantidade de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior quantidade de acertos nas questões de Direitos Humanos;
- d) maior quantidade de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- e) maior quantidade de acertos na soma das questões de Direito Constitucional e Direito Administrativo;
- f) maior quantidade de acertos na soma das questões de Direito Civil e Processo Civil;
- g) maior quantidade de acertos na soma das questões de Direito Penal e Direito Processual Penal;
- h) maior quantidade de acertos na soma das questões de Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar;
- i) maior quantidade de acertos nas questões de Legislação Penal Especial;
- e
- j) idade mais avançada.

18 DOS RECURSOS

18.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia seguinte a realização da prova.

18.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, ou dos resultados divulgados em caráter preliminar para a solicitação de isenção, para o atendimento especial e para a relação de inscritos; disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.3 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares da lista de candidatos aprovados na prova de conhecimentos disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.4 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares da prova discursiva e das etapas de avaliação psicológica, avaliação de saúde, teste de avaliação física e investigação dos antecedentes pessoais disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.5 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

18.6 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 18.2 a 18.4 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.

18.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

18.8 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

18.9 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

18.10 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

18.11 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

18.12 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

18.13 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

18.14 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

18.15 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

18.16 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19 DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

19.1 A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA, e será realizada somente no município de Belém em período a ser divulgado em edital de convocação, após a homologação do presente concurso público.

19.2 Para serem matriculados no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará (CFO/PM) e incorporados no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- b) Documento de Identidade;
- c) Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d) Comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e) diploma de Curso de Bacharel em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l) cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- m) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- n) 3 (três) fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o) Comprovante de residência;
- p) firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo; e
- q) firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

19.2.1 Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 3(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

19.3 O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

20 DO REGIME DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO/PM)

20.1 Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo da Polícia Militar, no cargo de Aluno Oficial, para fins de realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO/PM) que ocorrerá no município de Belém e/ou em outros municípios do interior do Estado, a critério da Corporação.

20.2 A convocação dos candidatos para realizar o CFO/PM, poderá ocorrer, a critério da Corporação, em momentos distintos, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

20.3 O curso terá duração mínima de 18 (dezoito) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

20.4 A escolha dos polos de realização do curso de formação obedecerá a ordem de classificação decrescente.

20.4.1 O Resultado Final do concurso será válido somente para efeito de ingresso.

20.5 Durante a realização do CFO/PM, o Aluno Oficial receberá remuneração no valor de R\$ 3.896,98 (três mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos), além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 732,69 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos). Após a conclusão do CFO/PM, já na condição de Aspirante-a-Oficial PM, passará a receber a remuneração de R\$ 4.256,98 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 732,69 (setecentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos).

20.5.1 Caso os valores mencionados no item 20.5 sofram alterações, serão pagos os valores corrigidos.

20.6 Concluído o CFO/PM, os policiais militares formados na região metropolitana de Belém serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer município do Estado do Pará.

20.7 Concluído o CFO/PM, os policiais militares formados no interior do Estado serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer unidade da respectiva região de formação, onde permanecerão, obrigatoriamente, por um período mínimo de 3 (três) anos,

conforme previsto no art. 31, da Lei Estadual nº 6.626/2004 (Lei de Ingresso na Polícia Militar) e alterações posteriores.

21 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

21.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) funcionará em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas), nos seguintes endereços:

a) em Brasília – DF: SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101; e b) em Belém – PA: Avenida Governador José Malcher, n. 1077, Centro Empresarial Acrópole, Sala 509 (5º andar), Bairro: Nazaré, Belém – Pará, CEP 66.055-260.

21.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

21.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail: atendimentopompa@iades.com.br.

21.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SE-DEX), para o IADES - Concurso Público PMPA/CFP, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guarã II - Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

21.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.

22.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

22.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

22.4 Qualquer inexatidão e(ou) irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.5 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

22.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo do IADES, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

22.9 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Pará.

22.10 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

22.11 A critério da Administração, a realização de qualquer uma das etapas do presente concurso público poderá ser remarçada.

22.12 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

22.12.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES (ver item 21), e perante a PMPA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

22.13 A PMPA, a SEPLAD e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

22.15 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático do presente edital normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

22.16 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

22.17 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

22.18 Os casos omissos serão resolvidos pela PMPA e pela SEPLAD, ouvido o IADES.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 3.1 Emprego das letras. 3.2 Emprego da acentuação gráfica. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de seqüenciação textual. 4.2 Emprego/correlação de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.2 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Emprego dos sinais de pontuação. 5.4 Concordância verbal e nominal. 5.5 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.6 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescritura de frases e parágrafos do texto. 6.1 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.2 Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial. 7.1 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.2 Adequação do formato do texto ao gênero.

DIREITOS HUMANOS. 1 Estrutura jurídica: Conceitos básicos de Direito Internacional – Direito Internacional dos Direitos Humanos; Direito Internacional Humanitário. 2 Aplicação da lei. 2.1 Premissas: aplicação da Lei nos Estados Democráticos; conduta ética e legal na aplicação da Lei. 2.2 Responsabilidades: prevenção e detecção do crime; manutenção da ordem pública. 2.3 Poderes: captura; detenção; uso da força e de armas de fogo (práticas de tiro). 2.4 Para grupos vulneráveis: mulheres; crianças e adolescentes; vítimas da criminalidade e do abuso de poder; refugiados e deslocados internos. 3 Comando e gestão: procedimentos de supervisão e revisão; investigação de violações dos direitos humanos. 4 Direito Internacional dos Direitos Humanos. 4.1 Sistema Interamericano de Direitos Humanos 5 Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH (Lei Federal nº 12.986/2014).

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL. 1 Lei Estadual nº. 5.251/1985 (dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares da Polícia Militar do Estado do Pará – PMPA). 2 Lei Complementar Estadual nº 53/2006 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará – PMPA e dá outras providências). 3. Lei Estadual nº. 6.833/2006 (institui o Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará). 4 Lei Estadual nº. 8.230/2015 (dispõe sobre a promoção de Praças da Polícia Militar do Pará (PMPA) e dá outras providências). 5 Lei Estadual nº 8.388/2016 (dispõe sobre a promoção dos Oficiais da Polícia Militar do Pará (PMPA) e dá outras providências). 6. Decreto-Lei Federal nº 667/1969 (reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências). 7 Decreto Federal nº 88.777/1983 (aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares - R 200).

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; fontes formais. 2 Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição garantia e constituição dirigente; normas constitucionais. 3 Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4 Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 4.1 Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 5 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 5.1 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 5.2 Ações constitucionais: habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção, ação popular, ação civil pública. 6 Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 8 Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9 Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; tribunais regionais federais e juízes federais; tribunais e juízes dos estados. 10 Funções essenciais à justiça. 10.1 Ministério Público e Advocacia Pública. 11 Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Organização ad-

ministrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6 Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7 Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. 8 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 9 Contratos administrativos: conceito, características, princípios, inexecução, extinção, contratos em espécie. 10 Licitação: conceito, aplicabilidade, modalidades, tipos e fases; Lei Federal nº 8.666/1993 (regulamenta o art. 37, inc. XXI, da CF/1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências). 11 Decreto nº 5.504/2005 (estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos) 12 Intervenção do Estado na propriedade e atuação no domínio econômico: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação temporária, tombamento. 13 Responsabilidade civil da Administração Pública: conceito de responsabilidade civil, teoria do risco administrativo, dano: conceito e tipos, exclusão da responsabilidade, reparação do dano: ação regressiva.

DIREITO CIVIL 1 Das pessoas (CC, Parte Geral, Livro I). 2 Dos bens (CC, Parte Geral, Livro II). 3 Dos fatos jurídicos (CC, Parte Geral, Livro III). 4 Da responsabilidade civil (CC, Parte Especial, Livro I, Título IX). 5 Da posse (CC, Parte Especial, Livro III, Título I). 6 Da propriedade (CC, Parte Especial, Livro III, Título III).

PROCESSO CIVIL 1 Princípios constitucionais do Processo Civil. 2 Direito Material e Direito Processual. 3 Jurisdição: conceito; modalidades; poderes e princípios. 4 Ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 5 Sujeitos do Processo: partes e procuradores; juiz; ministério público; serventuários da justiça; atos processuais. 6 Juizados Especiais 7 Habeas Data. 8 Habeas Corpus no Processo Civil. 9 Ação popular. 10 Mandado de Segurança. 11 Mandado de Injunção. 12 Ação Civil Pública. 13 Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL 1 Princípios constitucionais do Direito Penal. 2 A lei penal no tempo. 3 A lei penal no espaço. 4 Interpretação da lei penal 5. Infração penal: elementos, espécies. 6 Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7 Conceito de crime, fato típico, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8 Excludentes de tipicidade, de ilicitude e de culpabilidade. 9 Extinção da punibilidade. 10 Erro sobre elementos do tipo, erro de proibição, erro na execução, resultado diverso do pretendido. 11 Imputabilidade penal. 12 Concurso de pessoas. 13 Crimes contra a pessoa. 14 Crimes contra o patrimônio. 15 Crimes contra a dignidade sexual. 16 Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL 1 Inquérito policial. 1.1 Notitia criminis. 1.2 Controle externo da atividade policial. 2 Ação penal; espécies. 3 Jurisdição; competência. 4 Prova. 5 Da busca e da apreensão. 6 Da Prisão, das Medidas Cautelares. 7 Dispõe sobre Prisão Temporária (Lei nº. 7.960/1989). 8. Medidas assecuratórias. 9. Liberdade provisória. 10. Habeas Corpus.

DIREITO PENAL MILITAR 1 Aplicação da lei penal militar. 2 Crime. 3 Imputabilidade penal. 4 Concurso de agentes. 5 Penas. 6 Aplicação da pena. 7 Suspensão condicional da pena. 8 Livramento condicional. 9 Penas acessórias. 10 Efeitos da condenação. 11 Ação penal. 12 Extinção da punibilidade. 13 Crimes militares em tempo de paz. 14 Crimes propriamente militares. 15 Crimes impropriamente militares.

DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR 1 Processo Penal Militar e sua aplicação. 2 Polícia judiciária militar. 3 Inquérito policial militar. 4 Ação penal militar e seu exercício. 5 Processo. 6 Juiz, auxiliares e partes do processo. 7 Denúncia. 8 Competência da Justiça Militar Estadual e da União. 9 Medidas preventivas e assecuratórias. 10 Providências que recaem sobre coisas. 11 Providências que recaem sobre pessoas. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Menagem. 12 Dos processos especiais: deserção de oficial, de praça e insubmissão.

LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL 1 Investigação criminal conduzida pelo Delegado de Polícia (Lei Federal 4 Interceptação Telefônica (Lei Federal nº. 9.296/1996). 5. Crime organizado (Lei Federal nº 12.850/2013). 6 Lei de tortura (Lei Federal nº. 9.455/1997). 7 Estatuto do Desarmamento (Lei Federal nº. 10.826/2003). 8 Dos crimes contra crianças e adolescentes (Lei Federal nº 8.069/1990). 9 Dos crimes de preconceito (Lei Federal nº 7.716/1989). 10 Lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores (Lei Federal nº 9.613/1998). 11 Violência doméstica (Lei Federal nº. 11.340/2006). 12 Crimes contra o meio ambiente (Lei Federal nº 9.605/1998). 13 Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003). 14 Crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072/1990). 15 Juizados especiais criminais; crimes de menor potencial ofensivo (Lei Federal nº. 9.099/1995). 16 Crimes previstos no código de defesa do consumidor (Lei Federal nº. 8.078/1990). 17. Os crimes de abuso de autoridade (Lei Federal nº. 13.869/2019). 18. Dos Crimes de trânsito (Lei Federal nº. 9.503/1997).

ANEXO II CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Publicação do Edital Normativo do concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará	20/11/2020
2	Período para o protocolo de pedidos de impugnação ao Edital Normativo	23 a 27/11/2020
3	Período para a análise dos pedidos de impugnação ao Edital Normativo	30/11 a 2/12/2020

4	Publicação de edital com as alterações, após a análise das impugnações	4/12/2020
5	Período para as inscrições no concurso público	6/12/2020 a 10/1/2021
6	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	6 a 11/12/2020
7	Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização da prova objetiva	6/12/2020 a 11/1/2021
8	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/12/2020
9	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28 e 29/12/2020
10	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	5/1/2021
11	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	12/1/2021
12	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia da prova objetiva	20/1/2021
13	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar de homologação das inscrições	20/1/2021
14	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia da prova objetiva	21 e 22/1/2021
15	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de homologação das inscrições	21 e 22/1/2021
16	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final de homologação das inscrições	26/1/2021
17	Divulgação da quantidade de inscrições homologadas	26/1/2021
18	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final dos pedidos de atendimento especial no dia da prova objetiva	1/2/2021
19	Divulgação dos locais de prova do concurso público e disponibilização dos comprovantes de inscrição	8/2/2021
20	Aplicação das provas objetiva e discursiva do concurso público	28/2/2021
21	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	1/3/2021
22	Período para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.	2 e 3/3/2021
23	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas, após o julgamento dos recursos	16/3/2021
24	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da prova objetiva	16/3/2021
25	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva	17 a 22/3/2021
26	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da prova objetiva e convocação dos candidatos para a avaliação da prova discursiva	29/3/2021
27	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da prova discursiva	7/4/2021
28	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva	8 a 12/4/2021
29	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da prova discursiva	20/4/2021
30	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos	20/4/2021
31	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos	21 a 27/4/2021
32	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos	30/4/2021
33	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital de convocação para a realização do exame de avaliação psicológica	30/4/2021
34	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital de convocação para a entrega da documentação relativa a investigação dos antecedentes pessoais e demais procedimentos relacionados à etapa	30/4/2021
35	Período para a realização das atividades relacionadas ao exame de avaliação psicológica	7 a 11/5/2021
36	Período para a entrega da documentação relativa a investigação dos antecedentes pessoais e demais procedimentos relacionados à etapa	7 e 8/5/2021
37	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica	28/5/2021
38	Período para a realização das entrevistas devolutivas do exame de avaliação psicológica	29 a 31/5/2021
39	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica	1 a 3/6/2021
40	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica	15/6/2021
41	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital de convocação para a realização do exame de avaliação de saúde	15/6/2021
42	Período para a realização das atividades relacionadas ao exame de avaliação de saúde	20/6 a 2/7/2021
43	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde	16/7/2021
44	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde	19 a 21/7/2021
45	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde	4/8/2021
46	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital de convocação para a realização do teste de avaliação física	4/8/2021
47	Período para a realização das atividades relacionadas ao teste de avaliação física	11 a 22/8/2021
48	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física	31/8/2021
49	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física	1 a 8/9/2021
50	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física	17/9/2021
51	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 5ª Etapa - Investigação de Antecedentes Pessoais	23/9/2021
52	Período para a realização das entrevistas devolutivas da investigação de antecedentes pessoais	24 a 28/9/2021
53	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 5ª Etapa - Investigação de Antecedentes Pessoais	29/9 a 1/10/2021

54	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 5ª Etapa - Investigação de Antecedentes Pessoais	8/10/2021
55	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar do concurso público	11/10/2021
56	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público	13 a 15/10/2021
57	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final do concurso público	22/10/2021

ANEXO III**DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

- 1 Comando e liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos; facilidade para comandar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação.
- 2 Julgamento/percepção: capacidade de abordar e resolver problemas em situações diversas de forma lógica, dedutiva e analítica.
- 3 Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma assertiva e proativa diante das necessidades de tarefas ou situações, com disposição para agir ou empreender uma ação.
- 4 Produtividade e tomada de decisão: o processo pelo qual o indivíduo escolhe algumas ou apenas uma entre muitas alternativas para as ações a serem realizadas. A decisão é tomada a partir de probabilidades, possibilidades e/ou alternativas julgadas pertinentes.
- 5 Maturidade: consiste num padrão comportamental demonstrado pelo candidato compatível com o estágio de desenvolvimento cronológico, intelectual, emocional e afetivo.
- 6 Confiança: capacidade própria para atingir objetivos propostos, bem como a convicção de ser capaz de fazer ou realizar alguma coisa.
- 7 Estabilidade emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer antes que interfiram em seu comportamento, controlando-as a fim de que a manifestação dessas emoções seja adequada ao meio em que está inserido, adaptando-se às exigências ambientais, preservando a capacidade de raciocínio e o autocontrole em suas ações,
- 8 Controle da agressividade e da ansiedade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a de forma benéfica para si e para a sociedade.
- 9 Adaptação e resiliência: capacidade de enfrentar e superar regularmente condições adversas, perigosas ou arriscadas inerentes à atividade policial.
- 10 Resistência à frustração e a pressão: habilidade em manter suas atividades laborais em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal e/ou profissional, garantindo a não interferência em seu desempenho profissional.
- 11 Sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e interagir com o outro adequadamente, cooperar, trabalhar em grupo e de estabelecer vínculos afetivos.
- 12 Deferência e obediência às normas e regras: capacidade de observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, trazendo-se em cumprimento do dever para com a instituição e com seus superiores hierárquicos.
- 13 Empatia: tendência para desenvolver a sensibilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo as emoções alheias.
- 14 Assistência (altruísmo): capacidade de prestar auxílio ao outro em situações de perdas, danos, emergência e outros infortúnios.
- 15 Responsabilidade e persistência: tendência de levar até o término qualquer trabalho iniciado por mais difícil que possa parecer, com padrão de excelência.
- 16 Fluência verbal/comunicação: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por intermédio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço;
- 17 Atenção concentrada e difusa: capacidade de focalizar estímulos estabelecendo relações entre eles, processando e selecionando apenas um estímulo na atenção concentrada e diversos estímulos do ambiente simultaneamente na atenção difusa.
- 18 Memória: capacidade de reter, adquirir e armazenar informações disponíveis e necessárias ao desempenho da profissão, tais como fisionomias, cenários, situações, regulamentos, etc.
- 19 Inteligência: potencial de desenvolvimento cognitivo do candidato avaliado para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conceitos, bem como reestruturar os já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente o seu comportamento.
- 20 Fobias: medo irracional, incapacitante ou patológico de situações específicas com animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitações ou crises de pânico.
- 21 Ordenação e organização de pensamentos: será investigada na característica fluência verbal/comunicação, quando se reportar às construções linguísticas na expressão do pensamento; na característica julgamento/percepção, quando abordar resoluções diversas de forma lógica, dedutiva e analítica, bem como na produtividade e tomada de decisão.

ANEXO IV**DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE****1 DA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA**

- 1.1 A avaliação antropométrica avaliará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os parâmetros indicados a seguir;
 - a) o cálculo do IMC será realizado pela fórmula $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);
 - b) o IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25.

- 1.2 Os candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela junta de saúde do concurso público.

2 DOS EXAMES COMPLEMENTARES E LAUDOS ESPECIALIZADOS:

- 2.1 Os seguintes exames complementares e laudos especializados deverão ter sido realizados em período não superior aos últimos três meses anteriores à sua apresentação na avaliação de saúde.
- 2.2 Exames de sangue: hemograma, glicemia, uréia, creatinina, VDRL, HBSAg (Antígeno Austrália), AntiHbe, AntiHbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO, TGP, colesterol total, HDL, LDL, triglicerídeos, Beta HCG (candidata feminina).
- 2.3 Exame toxicológico laboratorial: baseado em matriz biológica (Queratina/Cabelo/Pelos).
- 2.4 Exame Radiográfico (RX): com seus respectivos laudos para tórax PA e perfil, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil.
- 2.5 Exame de urina - EAS.
- 2.6 Ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo.
- 2.7 Teste ergométrico com laudo.
- 2.8 Eletroencefalograma com laudo.
- 2.9 Tonometria.
- 2.10 Biomicroscopia.
- 2.11 Motricidade ocular extrínseca.
- 2.12 Senso cromático, com laudo.
- 2.13 Audiometria tonal, com laudo.
- 2.14 Citologia oncológica.
- 2.15 Ultrassonografia: pélvica e mamária bilateral, para candidatas do sexo feminino.
- 2.16 Exame Psiquiátrico: emitido por psiquiatra devidamente registrado na especialidade junto ao CRM e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria.

3 DAS CAUSAS QUE IMPLICAM EM INAPTIDÃO DO CANDIDATO DURANTE A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 3.1 Altura inferior a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo masculino e inferior a 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para o sexo feminino.
- 3.2 Possuir tatuagem que atente contra o pudor do policial militar e comprometa o decoro da classe; que expressem qualquer tipo de preconceito quanto a religião ou raça, faça apologia ao crime ou relacione o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa.
- 3.3 Possuir tatuagem de grandes dimensões, capaz de cobrir os membros superiores, cabeça e pescoço e que fiquem visíveis quando da utilização dos uniformes previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará, exceto o de educação física.
- 3.4 Apresentar, por ocasião da avaliação clínico geral, um dos seguintes quadros: bócio, exoftalmia, anisocoria, alopecias patológicas, hiperidrose; desnutrição e hipovitaminoses; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício de atividade policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; cicatriz decorrente de cirurgia neurológica, abdominal, vascular, cardíaca, torácica, ortopédica, urológica, ginecológica, de cabeça ou de pescoço; cicatriz decorrente de acidente, ferimento ou queimadura, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico; cicatriz decorrente de ferimento por arma de fogo, arma branca ou material explosivo, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico.
- 3.5 Apresentar no sistema vascular: aneurisma em qualquer localização ou tamanho; arteriopatia funcional; arterite; artrite reumatoide; ataque isquêmico transitório; aterosclerose de aorta; aterosclerose de artéria de membro, cervical ou visceral; acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico); cefaleia vascular (enxaqueca); celulite (infecção) ou abscesso ativo em qualquer parte do corpo; claudicação intermitente; síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior; circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou em membro; eczema agudo ou crônico; diabetes mellitus de qualquer tipo; diabetes insipidus; fibromialgias; doença de Takayasu, doença dos capilares; embolia/trombose de qualquer artéria ou veia em estágio agudo, crônico ou com sequelas; embolia pulmonar ou suas sequelas; erisipela; eritema nodoso; estenoses arteriais/venosas; fistula arteriovenosa congênita ou adquirida; flebite; insuficiência venosa crônica; varizes em membro inferior (excetuando-se o

quadro inicial); úlceras dos membros inferiores; síndrome pós-flebitica; úlceras de pressão; linfangite; linfedema; edemaidiopático de membro; linfocele; lúpus eritematoso, sistêmico ou não; poliarterite nodosa; polineuropatia periférica de qualquer etiologia; síndrome de KlippelTrenau-nay; síndrome de Raynaud; doença de Raynaud; síndrome pós-erisipela; síndrome do túnel do carpo; síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica; tromboangiite obliterante (TAO); dissecação cirúrgica arterial ou venosa; punção venosa central; cicatriz de cirurgia vascular arterial ou venosa; hemangioma; tumor vascular, benigno e/ou maligno.

3.6 Apresentar no sistema musculoesquelético: perda de substância óssea com redução da capacidade motora; limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüela de fraturas; cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; preexistência de cirurgia em plano articular; obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8mm), GenuVarum ou Valgum (superiores a 5 graus); alterações congênitas e sequelas de osteocondrites; doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial-militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteoarticular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos.

3.7 Apresentar no sistema cardiorrespiratório: má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca; infarto agudo do miocárdio; bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução; retrações/abaullamentos torácicos; sopros cardíacos; arritmias cardíacas; lesões valvulares; doença reumática cardíaca; doença hipertensiva (essencial ou secundária); hipotensão; insuficiência respiratória de qualquer etiologia, asma, bronquite; cicatrizes operatórias toraco-cardíacas; endocardites, miocardites, pericardites; infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção; enfisema pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar; afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores; doenças da pleura; doenças infectocontagiosas; antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural; traqueostomias; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.8 Apresentar no sistema digestivo: doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral; doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, ulcera bulbar/duodenal; hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas; enterites e colites (colite ulcerativa, crohn); transtornos vasculares dos intestinos; íleo paralítico; pólipos intestinais; fissura, fístulas e abscessos anorretais; insuficiências hepáticas de qualquer etiologia; hepatomegalia; síndromes ictericas; etilismo; fibrose/cirrose hepáticas; ascites com qualquer volume; pancreatites; verminoses sem tratamento; síndromes de má-absorção intestinal; cicatrizes de laparotomia; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.9 Apresentar na pele e anexos: infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite; pênfigo, lúpus, afecções bolhosas de origem patológica; eritema nodoso; sequelas de radioterapia; sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; tumores malignos e/ou benignos deste sistema.

3.10 Apresentar no sistema urogenital masculino: hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lobotomia; orquites, epididimites; patologias renais funcionais; alterações congênito-genéticas do sistema urogenitais, funcionais e/ou anatômicas; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.11 Apresentar no sistema nervoso (central e periférico): doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias; atrofia como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico; doenças degenerativas e suas sequelas; doenças desmielinizantes; esclerose múltipla; epilepsias, síndromes convulsivas; neurocisticercose; cefaleia vascular (enxaqueca); acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos); transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos; cialgias; mono e polineuropatias dos membros; doenças da junção mioneural e dos músculos; miopatias; síndromes paráliticas, hidrocefalia; patologias congênito-genéticas do sistema nervoso; cicatrizes de craniotomia, laminectomia; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.12 Apresentar no sistema endócrino: doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócio, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações; cirurgias da tireoide/paratireoide; alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas; transtornos da glândula paratireoide e suas complicações; síndrome de Cushing, síndrome de Addison; transtornos adrenogenitais. transtornos das glândulas suprarrenais; hiperaldosteronismo; disfunções endócrinas ovarianas/testiculares; disfunções poliglandulares; disfunções do timo; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.13 Apresentar no sistema oftalmológico (será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual):

a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual mínima de 0,7 (zero vírgula sete) em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (zero vírgula cinco);
b) com correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente, com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;
c) observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea; ceratocone; tumores; estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias); discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

3.14 Apresentar no sistema otorinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; otites externas; otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função policial-militar; distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas; deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amigdalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, póstraumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênitas ou adquiridas da região palatofaríngea; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.15 Apresentar no sistema ginecológico: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anomalias congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

3.16 Apresentar no exame odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética e a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial-militar, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo de cirurgia dentista; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e da função; ausência de 6 (seis) elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.

3.17 Apresentar exame toxicológico positivo para substâncias entorpecentes ilícitas.

3.18 Apresentar demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitem o candidato para a atividade policial militar.

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu (favor preencher com letra de forma - todos os campos são obrigatórios),

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES):		
Nº DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
/ /	.	/ /
VAGA:	CÓDIGO DA VAGA:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
E-MAIL:		TELEFONE:
@		()

candidato(a) no concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Pará - CFO/PMPA/2020, SOLICITO, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação das provas conforme a seguir (seleção o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

1 Necessidades físicas:	3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)
() sala térrea (dificuldade para locomoção)	() intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
() sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar: _____	() leitura labial
() mesa para cadeira de rodas	() uso de aparelho auditivo – mediante justificativa médica
() apoio para perna	4 Amamentação
() mesa e cadeira separadas	() sala para amamentação (candidata com necessidade de amamentar seu bebê)
1.1 Auxílio para preenchimento	5 Outros
() dificuldade/impossibilidade de escrever	() Tempo Adicional – mediante justificativa médica
() da folha de respostas da prova objetiva	() Prova após horário impeditivo (se aplicada no sábado) – mediante justificativa emitida por autoridade religiosa
1.2 Auxílio para leitura (ledor)	() Porte de arma (Lei Federal nº 10.826/2003)
() dislexia	() Uso do nome social: _____
() tetraplegia	_____
2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)	_____
() auxílio na leitura da prova (ledor)	_____
() prova em braille	_____
() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)	_____
() prova superampliada (fonte 28)	_____

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de necessidade especial que preciso: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

_____ (____), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Protocolo: 600433

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)
CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE
FORMAÇÃO DE PRAÇAS - CFP/PMPA/2020
EDITAL Nº 01-CFP/PMPA/SEPLAD-, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD) e a, no uso das suas atribuições legais, TORNAM PÚBLICA a realização do concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/PMPA/2020, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS NORMAS APLICÁVEIS

Constituição Federal da República Federativa do Brasil; Constituição do Estado do Pará; Lei Federal nº. 8.666/1993 (Licitações e Contratos Públicos); Lei Federal nº. 4.375/1964 (Serviço Militar); Decreto Federal nº.

57.654/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar); Lei Complementar Estadual nº. 053/2006 (dispõe sobre a organização básica e fixa o efetivo da Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei Estadual nº. 5.251/1985 (Estatuto da Polícia Militar do Pará) e alterações; Lei Estadual nº. 6.626/2004 (dispõe sobre o ingresso na Polícia Militar do Pará) e alterações; Resolução nº. 001 EMG - PM2 de 13/1/2016; e demais normas pertinentes.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente edital e seus anexos e executado pelo Instituto Americano de Desenvolvimento (IADES) em conjunto com a Polícia Militar do Pará (PMPA) e a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), acompanhamento e a supervisão de todo o processo de seleção pública, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do certame, serão feitos pela Comissão do Concurso, designada mediante Portaria Nº 165/2020-GAB.CMD, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 13 de novembro de 2020.

2.3 O presente concurso público destina-se a selecionar 2.310 (dois mil, trezentos e dez) candidatos para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PM), assim distribuídos:

- a) 2.079 (dois mil e setenta e nove) candidatos do sexo masculino; e
b) 231 (duzentos e trinta e uma) candidatas do sexo feminino.

2.4 O concurso público de que trata este edital será composto de 5 (cinco) etapas, a saber:

a) 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos, mediante a aplicação de prova objetiva, caráter eliminatório, abordando todas as disciplinas constantes do conteúdo programático constante no Anexo I, de responsabilidade do IADES;

b) 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, compreendendo testes psicológicos (teste de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas) e entrevista, de responsabilidade do IADES;

c) 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do IADES;

d) 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, de caráter eliminatório de responsabilidade do IADES; e

e) 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais, de caráter eliminatório, de responsabilidade da PMPA.

2.4.1 A 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais dar-se-á durante o transcurso do concurso público por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal do candidato.

2.5 As provas e etapas referentes ao concurso público serão realizadas no estado do Pará, nos seguintes municípios: Belém, Marabá, Santarém, Altamira, Redenção e Itaituba.

2.6 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília.

2.7 As admissões no CFP/PM estão condicionadas aos requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital, à ordem final de classificação dos candidatos aprovados nas etapas do concurso público, à necessidade de serviço e a disponibilidade orçamentária-financeira do Governo do Estado do Pará, durante o prazo de validade do concurso, qual seja 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da PMPA.

2.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na internet, nos endereços eletrônicos do IADES (<https://www.iades.com.br>) e do Diário Oficial do Estado do Pará (<https://www.ioepa.pa.br>).

2.9 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

2.10 O cronograma inicial para a realização deste concurso público é o descrito no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação ao presente edital e(ou) eventuais retificações, no período de 16 a 20 de novembro de 2020.

3.2 O pedido de impugnação deverá ser protocolado na Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES) (ver item 21) e indicar o(s) item(ns) a ser(em) impugnado(s).

3.2.1 Opcionalmente, o pedido de impugnação, devidamente identificado, poderá ser enviado via e-mail para atendimentopompa@iades.com.br e a documentação anexada em formato .PDF com até 8MB de tamanho.

3.3 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela Comissão do Concurso e pelo IADES.

3.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, do que trata o subitem anterior, o IADES divulgará em seu sítio eletrônico, endereço <https://www.iades.com.br>, na data provável de 27 de novembro de 2020, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

3.5 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

4 DAS VAGAS

4.1 O número de vagas a ser preenchido após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital será de 2.310 (dois mil, trezentos e dez), sendo 2.079 (dois mil e setenta e nove) para o sexo masculino e 231 (duzentos e trinta e uma) para o sexo feminino, considerando a especificidade do exercício das atividades policiais militares a serem desenvolvidos pelos futuros alunos soldados, quando profissionais de segurança pública da área de defesa social e cidadania.

4.2 O número de vagas descritas no subitem anterior é válido somente para este concurso público.

4.3 Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

4.4 O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas no subitem 4.1 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do concurso público, observado o processo de desempate do item 17 deste edital.

5 DOS REQUISITOS

5.1 Para a inscrição no presente concurso público de admissão ao CFP/PM, os candidatos deverão observar os requisitos gerais e específicos apresentados a seguir, bem como aqueles constantes dos documentos legais descritos no caput deste edital.

5.2 São requisitos para a inscrição ao concurso público:

- a) ser brasileiro;
- b) ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos;
- c) provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- d) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- e) gozar de saúde física e mental;
- f) não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- g) ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se homem, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;
- h) ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- i) ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- j) declarar concordância com todos os termos do edital;
- k) ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação - Categoria tipo "B".

5.2.1 Para os efeitos de aferição da idade constante no subitem 5.2.b, serão consideradas as seguintes datas:

- a) idade mínima na data da matrícula no CFP/PM;
- b) idade máxima na data de inscrição no concurso público.

5.2.1.1 Para fins de atendimento do subitem 5.2.b, será considerada a idade do candidato no momento de realização de sua inscrição, ou seja, no momento do envio do requerimento de inscrição por intermédio do sistema de inscrições online.

5.2.1.2 A verificação do atendimento ou não dos limites legais de idade ao tempo do envio do requerimento de inscrição será feita quando da presença do candidato para a realização da 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, mediante apresentação do documento de identidade original (ver item 9.4). O candidato que estiver fora dos limites legais de idade será excluído do certame, sem direito a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.2.2 A verificação da altura mínima, a que se refere o subitem 5.2.g, será feita quando da presença do candidato para a realização da 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde. O candidato deverá estar descalço e com pés e cabeça descobertos.

5.2.3 A apuração da reputação e do comportamento social, a que se refere o subitem 5.2.h, abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pelo órgão competente da PMPA, em caráter sigiloso, comprovada mediante certidões.

5.2.4 O requisito previsto no subitem 5.2.k deverá ser comprovado no ato da incorporação e matrícula no CFP/PM (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei Federal nº. 9.503/1997 – CTB).

5.3 O candidato deverá cumprir as demais previsões contidas neste edital, nos demais editais a serem publicados relacionados ao presente concurso público e na legislação em vigor.

5.4 Para admissão no CFP/PM o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas, classificado no presente concurso público dentro do número de vagas ofertadas.

5.5 A PMPA poderá solicitar a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários à época da matrícula no CFP/PM.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 76,00 (setenta e seis reais).

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período entre 8h (oito horas) do dia 30 de novembro de 2020 e 23h e 59 min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10 de janeiro de 2021.

6.2.1 O IADES não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), pagável em toda a rede bancária; e disponível para visualização e impressão no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

6.2.3 O IADES disponibiliza computadores com acesso à internet na CAC-IADES (ver item 21) para uso pelos candidatos.

6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 12 de janeiro de 2021. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição.

6.3.1 As inscrições somente serão efetivadas após a quitação da inscrição, por meio por meio do DAE ou do deferimento da isenção da taxa de inscrição validado pelo IADES.

6.3.2 O DAE poderá ser reimpresso até a data do término das inscrições, sendo que a cada reimpressão do DAE constará uma nova data de vencimento, podendo a sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.4.2 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

6.4.3 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo previsto de inscrições, estipuladas no presente edital.

6.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

6.4.5 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IADES do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa.

6.4.5.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço, telefone e e-mail, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo nas condições legalmente previstas.

6.4.6.1 No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o IADES reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, não efetivando a inscrição.

6.4.6.2 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

6.4.7 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, por ocasião da habilitação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme o disposto no item 5 deste edital, sob pena de eliminação no certame.

6.4.8 A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato e sua consequente eliminação deste concurso público.

6.4.9 O candidato inscrito deverá atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo IADES, não assistindo nenhum direito ao interessado, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.4.9.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.

6.4.9.2 O procedimento de homologação da inscrição é exclusivamente para verificar se a inscrição do candidato foi realizada e confirmar que o seu pagamento e (ou) pedido de isenção foi processado, não sendo analisados, neste momento os requisitos elencados no item 5.

6.4.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas e etapas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público.

6.4.11 Os candidatos ficam cientes, também, de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

7 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Em conformidade com a legislação em vigor, a isenção da taxa de inscrição será concedida para:

a) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº. 6.135/2007;

7.2 Os candidatos inscritos no CadÚnico deverão apresentar requerimento específico (ver modelo disponível na página de acompanhamento do concurso público), com indicação do Número de Identificação Social (NIS), cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4) e o comprovante de inscrição no CadÚnico em plena validade.

7.3 Para o protocolo do pedido de isenção o candidato poderá utilizar-se de um dos meios a seguir descritos:

a) presencial: dirigir-se à CAC-IADES (ver item 21) e protocolar a documentação indicada nos subitens 7.2 ou 7.3. O candidato poderá apresentar cópia simples acompanhada do documento original para verificação; ou

b) via postal: envio da documentação indicada nos subitens 7.2 ou 7.3, em cópia autenticada, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento, para a Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF;

c) via internet: envio de e-mail para isencaopmpa@iades.com.br, contendo a documentação indicada nos subitens 7.2 e 7.3 em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "CONCURSO PMPA(CFP)-SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO".

7.5 Os pedidos deverão ser protocolados/enviados, impreterivelmente, entre os dias 30 de novembro e 4 de dezembro de 2020. Os pedidos protocolados/enviados após esse período não serão conhecidos.

7.6 O deferimento do pedido de isenção ficará condicionado à comprovação da condição de inscrito ativo no CadÚnico pelo encaminhamento da documentação especificada.

7.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta a eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº. 83.936/1979.

7.8 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a sua concessão, a qual estará se sujeita à análise e deferimento do pedido por parte do IADES, conforme o caso.

7.9 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DAE terá a sua isenção cancelada.

7.10 Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como solicitação de revisão.

7.11 Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas; e (ou)
- b) fraudar e (ou) falsificar documentação.

7.11.1 Nos casos acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

7.12 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) não possuir condição contemplada no subitem 7.1;
- b) pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 7.2 ou 7.3 deste edital; e (ou)
- c) não observar o período, o local e o horário estabelecidos para a solicitação de isenção.

7.13 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax.

7.14 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 16 de dezembro de 2020, a listagem preliminar contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

7.15 Do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

7.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção da taxa de inscrição, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 30 de dezembro de 2020, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição.

8 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e protocolar na CAC-IADES (ver item 21), impreterivelmente até o dia 11 de janeiro de 2021, requerimento indicando os recursos especiais necessários conforme modelo indicado no Anexo V e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o atendimento especial solicitado, se for o caso. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

8.1.1 A documentação relacionada no subitem 8.1 para o pedido de atendimento especial deverá ser enviada para o e-mail atendimentopmpa@iades.com.br, em formato PDF (tamanho máximo 8 MB) e indicando no campo Assunto: "CONCURSO PMPA (CFP)- SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL".

8.1.2 Opcionalmente, o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial também poderá ser enviado via postal para a Caixa Postal indicada no item 21 (usar SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento).

8.2 O laudo médico referido no subitem 8.1 deste edital não será devolvido, tampouco será fornecida cópia do laudo.

8.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar junto ao pedido de atendimento especial, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

8.3.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

8.3.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 9.7, 9.8, 9.11, 9.12, 10.10 e 10.11 deste Edital durante a realização do certame.

8.3.3 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

8.3.4 O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

8.3.5 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

8.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais, transgêneros, e travestis os direitos a identificação por meio do seu nome social e à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social quando do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

8.4.1 A anotação do nome social de travestis, transgêneros e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais, transgêneros e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial no dia de aplicação das provas um dos documentos previstos no item 9.4.

8.4.2 O candidato deverá, ainda, preencher e enviar o formulário preenchido com o pedido de atendimento especial, conforme subitem 8.1.

8.4.3 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social além do procedimento citado no subitem 8.4.

8.4.4 O IADES reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação do atendimento declarado.

8.5 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas no subitem 8.1.

8.6 O candidato que, por convicção religiosa, necessitar de realizar a prova da 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos após horário impeditivo deverá protocolar requerimento indicando a sua condição, solicitando o atendimento especial. Nesse caso, será reservada sala especial para aguardar o término do horário impeditivo.

8.7 O candidato que necessitar fazer uso do porte de arma deverá apresentar documentação que comprove estar amparado pelo art. 6º da Lei nº 10.826/2003, em especial o Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte.

8.7.1 O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação de Local de Prova, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso de candidato(a) portando arma de fogo nos locais de provas.

8.7.2 A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com o IADES, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado (de acordo com o prazo indicado no subitem 8.1 acima) e justificado.

8.8 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.9 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 20 de janeiro de 2021, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

8.10 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

8.11 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de atendimento especial, a CAC-IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 1º de fevereiro de 2021, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

9 DAS INSTRUÇÕES GERAIS ACERCA DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 Não haverá segunda chamada e o não comparecimento a quaisquer das etapas e das convocações implicará a eliminação automática do candidato.

9.1.1 Não haverá segunda chamada de quaisquer etapas do certame.

9.2 Em hipótese alguma será aplicada prova e (ou) atividade fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no presente edital e nos editais de convocação para cada etapa.

9.3 Por ocasião da realização de qualquer prova, etapa e (ou) atividade, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 9.4), quando exigido, será excluído do concurso público, à exceção da situação prevista no subitem 9.5 deste edital.

9.4 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Civil e Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997).

9.4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento; cartão de inscrição no CPF; título eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo eletrônico); Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo/sem foto); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteiras de identidade digitais (modelo eletrônico); documentos fora do prazo de validade; Carteira de Trabalho – CTPS (modelo eletrônico); e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas.

9.4.2 Outros documentos ou documentos fora do prazo de validade não serão aceitos como documentos de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados e cópias autenticadas e protocolos de documento de identidade.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas e (ou) etapas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato que será submetido a identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.6 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IADES realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

9.7 Em hipótese alguma será permitido o ingresso de candidato portando arma de fogo na sala de aplicação de provas. A Polícia Civil do Estado do Pará, em conjunto com o IADES, garantirá a devida guarda e o acatamento das armas, em ambiente seguro, até a finalização das provas pelo candidato, desde que o pedido tenha sido previamente solicitado em conformidade com o item 8 acima.

9.8 Terá suas provas e (ou) etapas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas e (ou) etapas:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e (ou) ilegais para a sua realização e (ou) para obter vantagens para si e (ou) para terceiros;
- b) for surpreendido dando ou recebendo qualquer forma de auxílio para a execução de prova ou atividade;

c) for surpreendido portando anotações;

d) utilizar-se de lápis, borracha, livros, dicionários, meios, notas e (ou) impressos e quaisquer objetos que não forem expressamente permitidos em edital, bem como se comunicar com outro candidato;

e) for surpreendido com qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante, embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolates, balas, etc), que não seja fabricado com material transparente, os alimentos devem ser acondicionados em saco de plástico transparente; ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciado pelo candidato;

f) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, relógio de qualquer espécie, gravador, bip, receptor, pager, notebook, tablets eletrônicos, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, palmtop, régua de cálculo, máquina de calcular e (ou) equipamento similar;

g) faltar com o devido respeito e cortesia para com qualquer um dos fiscais, examinadores, auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidatos;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou à sua identificação no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio;

i) for surpreendido portando e (ou) utilizando aparelhos eletrônicos e (ou) outros objetos, tais como os listados nos subitens 10.10 e 10.11 deste edital;

j) recusar-se a entregar a folha de respostas da prova objetiva e demais materiais relacionados às provas e (ou) etapas ao término do tempo regulamentar;

k) afastar-se do local da prova e (ou) de realização da etapa, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou membro da coordenação do IADES;

l) ausentar-se do local das provas, a qualquer tempo, portando folha de respostas da prova objetiva e (ou) folha(s) de rascunho, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;

m) não permitir a coleta de sua assinatura, de sua impressão digital e outros mecanismos de identificação de candidatos a serem utilizados pelo IADES;

n) descumprir as instruções contidas no caderno das provas e na folha de respostas, bem como nos editais de convocações e demais instruções de regulamentação das etapas;

o) se recusar a transcrever para o cartão ótico de respostas, a frase apresentada durante a aplicação da prova objetiva para posterior exame grafológico;

p) se recusar à coleta de dado biométrico e fotográfico pelo IADES, se for o caso, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas;

q) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

r) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas; ou s) descumprir este edital e (ou) outros que vierem a ser publicados.

9.9 O candidato que, constatado por qualquer meio, tenha se utilizado de procedimento ilícito, terá sua prova e (ou) etapa anulada e será imediatamente eliminado do concurso.

9.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva e demais etapas, em virtude de afastamento de candidato da sala de prova e (ou) do ambiente de realização da etapa.

9.11 O IADES, quando da realização das provas, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

9.12 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o IADES poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, de forma individual ou coletiva, para confirmação da presença e da identidade quando da realização das provas e (ou) etapas.

10 DAS INSTRUÇÕES PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e será aplicada na data provável de:

- 7 de março de 2021 para as candidatas (sexo feminino); e
- 14 de março de 2021 para os candidatos (sexo masculino).

10.2 Os locais, datas e horários de aplicação da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável de 2 de março de 2021.

10.3 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

10.3.1 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas devidamente preenchida(s) ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva.

10.3.2 O preenchimento da folha de respostas deverá ser feito dentro do prazo estipulado no subitem 10.1.

10.4 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

10.5 O candidato não deverá amassar molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme item 8. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IADES devidamente treinado.

10.7 Não serão fornecidas, por telefone, fax e (ou) e-mail, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <http://www.iades.com.br>.

10.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada com material transparente, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido em hipótese alguma o uso de lápis, lapiseira/grafite e (ou) borracha durante a realização das provas.

10.8.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.9 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do IADES.

10.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.11 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser acondicionado em embalagem fornecida pelo IADES. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

10.11.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com o subitem 8.5 deste edital.

10.12 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens 10.10 e 10.11 deste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

10.13 Não será admitido, durante a realização das prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

10.14 O IADES não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das prova, nem por danos a eles causados.

10.15 O controle de horário de duração da prova será efetuado conforme critério definido pelo IADES e divulgado no início da realização da etapa.

10.16 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início e não poderá levar o caderno de prova.

10.17 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova, levando o caderno de prova, faltando 30 (trinta) minutos para o final do tempo destinado à realização da prova objetiva.

10.18 A inobservância dos subitens 10.16 e 10.17 deste edital acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

10.19 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

10.20 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.21 No dia de aplicação das prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

10.22 No dia de realização da prova objetiva, para abertura do envelope contendo a prova, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas, e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as folhas de respostas.

10.22.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

11 DA 1ª ETAPA – PROVA DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA)

11.1 A 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de prova objetiva com 60 (sessenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 1,0 (um ponto) por questão, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 60,00 (sessenta) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões definidos a seguir: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa; 8 (oito) questões de

Atualidades; 6 (seis) questões de Raciocínio Lógico; 4 (quatro) questões de Noções de Direito Constitucional; 4 (quatro) questões de Noções de Direito Administrativo; 4 (quatro) questões de Noções de Direito Penal; 4 (quatro) questões de Noções de Direito Processual Penal; 4 (quatro) questões de Noções de Direito Penal Militar; 4 (quatro) questões de Noções de Direito Processual Penal Militar; 4 (quatro) questões de Noções de Legislação Penal Especial; 4 (quatro) questões de Noções de Direitos Humanos; e 4 (quatro) questões de Legislação Institucional; cujo conteúdo programático encontra-se no Anexo I deste edital.

11.2 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.
11.3 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova.

11.3.1 O candidato não poderá, sob pena de eliminação do certame, obter pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa e (ou) obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

12 DA 2ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1 A 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica, de caráter exclusivamente eliminatório, será composta por psicólogos devidamente credenciados no Conselho Regional de Psicologia 10ª Região (CRP-10) e habilitados em avaliação psicológica, ficando a comissão de Oficiais Psicólogos do CI-PAS/PMPA responsável pelo acompanhamento e supervisão desta etapa.

12.2 Serão convocados para a 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica todos os candidatos considerados aptos na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos e classificados até as seguintes posições, respeitados os empates da última posição:

- a) sexo masculino: candidatos classificados até a 3.119ª (terceira milésima centésima décima nona) posição; e
- b) sexo feminino: candidatas classificadas até a 347ª (tricentésima quadragésima sétima) posição.

12.3 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IADES, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

12.4 A presente etapa tem como objetivo analisar se as características do candidato estão de acordo com o perfil exigido para frequentar o CFP/PM.
12.5 A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), que propiciarão um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das diversas funções institucionais da PMPA, além do porte e uso de arma de fogo.

12.6 A avaliação psicológica será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica e concessão de porte de arma de fogo, e será composta das seguintes fases:

- a) aplicação coletiva dos testes de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas; e
- b) entrevista individual.

12.7 A aplicação dos testes psicológicos será realizada em conformidade com as normas em vigor para testagem psicológica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

12.8 Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado indicado ou contraindicado para o cargo de policial militar na PMPA.

12.9 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

12.10 Para ser considerado indicado, o candidato deverá participar de todas as fases da avaliação psicológica e apresentar o perfil estabelecido para admissão no CFP/PM e posterior ingresso na PMPA, conforme a seguir: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

12.10.1 O detalhamento de cada característica informada no subitem 12.10 encontra-se no Anexo III.

12.11 Será considerado contraindicado para admissão no CFP/PM, o candidato que apresentar as seguintes características:

- a) prejudiciais: controle emocional inadequado; tendência depressiva; agressividade e ansiedade inadequadas; baixa tolerância à frustração; dificuldade de adaptação e acatamento de normas, regras e leis; inteligência inferior à média; fluência verbal/comunicação inadequada; baixo potencial de liderança; presença de fobias; empatia, assistência, responsabilidade e persistência diminuídas;
- b) restritivas: sociabilidade inadequada; insegurança; imaturidade; atenção e/ou memória com percentis inferiores; análise, percepção, julgamento e iniciativa inadequados; baixa produtividade e tomada de decisão; baixa capacidade de cooperar e realizar trabalhos em grupo.

12.12 Para que o candidato seja eliminado do concurso público, este deverá ter incorrido em um dos critérios de corte abaixo estabelecidos:

- a) 4 (quatro) ou mais características prejudiciais;
- b) 3 (três) características prejudiciais e uma restritiva;
- c) 2 (duas) características prejudiciais e 2 (duas) restritivas; ou
- d) 1 (uma) característica prejudicial e 3 (três) restritivas.

12.12.1 Nas características de atenção, memória e inteligência, o candidato deverá estar dentro ou acima da faixa mediana nos escores, devendo as demais características do perfil ser consideradas de acordo com as tabelas de percentis dos testes escolhidos pela comissão designada.

12.13 A contraindicação na avaliação psicológica não pressupõe, necessariamente, a existência de transtornos mentais, mas indica que o candidato avaliado não apresenta o perfil exigido para admissão no CFP/PM.

12.14 Não será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para a realização da avaliação psicológica.

12.15 A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados indicados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 001, de 19 de abril de 2002.

12.16 Será facultado ao candidato considerado contraindicado, e somente a este, conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva (Resolução CFP nº 001/2002, art. 6º, §2º). Para tanto, o candidato deverá solicitá-la no período informado em edital a ser divulgado oportunamente. Essa entrevista será realizada por um psicólogo designado pelo IADES, que informará ao candidato seus resultados na avaliação psicológica realizada, fornecendo-lhe cópia do laudo.

12.16.1 O candidato contraindicado poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre sua avaliação psicológica.

12.16.2 O psicólogo constituído pelo candidato deverá apresentar comprovação de registro no CRP-10.

12.17 O candidato contraindicado poderá interpor recurso e solicitar entrevista devolutiva da contraindicação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da avaliação psicológica.

12.18 Regras complementares à avaliação psicológica poderão ser estabelecidas em edital posterior, em caso de atualização de critérios estabelecidos pelo CFP.

12.19 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

13 DA 3ª ETAPA – EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE

13.1 A 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde, de caráter exclusivamente eliminatório, será realizada por meio de:

- a) avaliações antropométrica e médica, que se basearão na análise de exames laboratoriais, de exames de imagens e de laudos médicos apresentados pelos candidatos; e
- b) avaliação clínica, referente às suas condições oftalmológica, odontológica e antropométrica.

13.2 Serão convocados para a 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde todos os candidatos considerados indicados na 2ª Etapa – Exame de Avaliação Psicológica.

13.3 A avaliação de saúde, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, incluindo o exame clínico e a entrega dos exames necessários, será realizada pelo IADES, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

13.3.1 Cada candidato deve apresentar obrigatoriamente à Junta de Inspeção de Saúde o resultado dos seguintes exames complementares e laudos especializados realizados nos últimos três meses, relacionado no Anexo IV.

13.3.2 No dia de realização da avaliação de saúde, os candidatos deverão comparecer trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e maiô de duas peças, para os candidatos do sexo feminino.

13.4 A avaliação de saúde do candidato avaliará se este dispõe de condições de saúde física e mental que o tornem apto ao exercício da atividade policial militar.

13.5 De posse do resultado dos exames laboratoriais e de imagens, bem como dos laudos médicos previstos no Anexo IV, a junta de saúde do concurso público procederá para que o candidato submeta-se às avaliações oftalmológica, odontológica e antropométrica.

13.6 A avaliação antropométrica avaliará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os parâmetros indicados no Anexo IV.

13.7 A avaliação de saúde será realizada em conformidade com as normas em vigor e os ditames da Ética Médica em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

13.8 Na avaliação de saúde o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de policial militar na PMPA.

13.9 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

13.10 O candidato será considerado inapto na avaliação de saúde nos casos em que apresentar alteração dos exames que represente qualquer uma das condições de inaptidão para o serviço policial-militar, relacionadas no Anexo IV.

13.10.1 Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes, inclusive o alcoolismo.

13.11 Será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, na data e horário determinados para a realização da inspeção de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível para admissão no CFP/PM, ou deixar de apresentar um dos exames previstos nesta etapa.

13.12 A critério do IADES, o candidato deverá, às suas expensas, providenciar de imediato qualquer outro exame complementar que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda, a critério do IADES, ser convocado para novo exame clínico.

13.13 Os motivos de inaptidão serão divulgados somente ao candidato ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica.

13.14 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames necessários.

13.15 Em todos os exames, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

13.16 Os exames entregues serão avaliados pelo Junta de Saúde, em complementação ao exame clínico.

13.17 A Junta de Saúde, após a análise do exame clínico e dos exames dos candidatos, emitirá apenas parecer da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme os ditames da Ética Médica.

13.18 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital.

13.19 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da avaliação de saúde.

13.20 Regras complementares à da avaliação de saúde poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

14 DA 4ª ETAPA – TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

14.1 A 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, de caráter exclusivamente eliminatório, visa avaliar o condicionamento físico do candidato, exigindo os índices mínimos de desempenho físico necessários no desenvolvimento das atividades físicas inerentes ao policial militar, durante o CFP/PM.

14.2 Serão convocados para a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física todos os candidatos considerados aptos na 3ª Etapa – Exame de Avaliação de Saúde.

14.3 O teste de avaliação física, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo IADES, em local, dia e horário a serem divulgados oportunamente em edital específico de convocação para a etapa.

14.4 O candidato deverá comparecer com roupa e calçado apropriados à prática da educação física, munido de documento de identidade original, com foto, capaz de identificá-lo, em conformidade com o subitem 9.4; e de atestado médico original específico para tal fim, emitido há, no máximo, 15 (quinze) dias anteriores à realização dos testes.

14.4.1 O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto a realizar os testes de avaliação física do concurso público de admissão ao CFP/PM, sem qualquer restrição.

14.4.2 O atestado médico deverá conter a assinatura e o nome completo do médico responsável por sua emissão, além do número de seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM). Não serão aceitos atestados médicos expedidos para fins de trabalho, ou seja, aqueles que comprovam apenas que o candidato goza de saúde física e mental e que não constam explicitamente a aptidão para a realização dos testes de avaliação física do concurso público.

14.4.3 Todas as informações constantes no atestado médico devem estar legíveis.

14.4.4 Não será aceito o atestado que não atenda os dispositivos contidos nos subitens 14.4.1e 14.4.2 deste edital.

14.4.5 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova e será retido pelo IADES.

14.4.6 Não será aceita a entrega do atestado médico em momento posterior ao da realização do teste de avaliação física.

14.4.7 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar o teste de avaliação física, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

14.5 A aplicação do teste de avaliação física será realizada em conformidade com as normas em vigor e em qualquer dia da semana, inclusive os não úteis, a critério da Administração.

14.6 No teste de avaliação física o candidato não receberá nota, sendo considerado apto ou inapto para o exercício do cargo de policial militar na PMPA.

14.7 O candidato que não comparecer ao local na hora definida perderá o direito de realizar os eventos agendados, qualquer que venha a ser o motivo alegado, e será considerado eliminado.

14.8 Os testes físicos serão realizados em até 2 (duas) tentativas, com exceção da corrida, que será realizada em apenas 1 (uma) tentativa. Caso o candidato não alcance o índice mínimo na primeira tentativa, poderá realizar uma segunda tentativa com um intervalo mínimo de 5 (cinco) minutos e máximo de 1 (uma) hora entre a primeira e a segunda tentativa, para sua recuperação física.

14.9 Os testes e índices mínimos do teste de avaliação física obedecerão às normas relacionadas a seguir, para ambos os sexos, conforme índices mínimos dos seguintes exercícios físicos:

a) flexão/sustentação de braço na barra fixa horizontal: 2 (duas) repetições para o sexo masculino e 12 (doze) segundos de sustentação para o sexo feminino;

b) flexão abdominal sobre o solo com duração de 1 (um) minuto: 30 (trinta) repetições para o sexo masculino e 27 (vinte e sete) repetições para o sexo feminino;

c) flexão de braço no solo: 23 (vinte e três) repetições para ambos os sexos, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para as mulheres em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés);

d) corrida com duração de 12 (doze) minutos: 2.000 (dois mil) metros para o sexo masculino e 1.600 (mil e seiscentos) metros para o sexo feminino.

14.10 Os testes físicos terão a descrição e execução conforme os subitens a seguir.

14.10.1 Flexão na barra horizontal para candidatos do sexo masculino:

a) posição inicial: ao comando de "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, sendo a largura da pegada aproximadamente a dos ombros. A pegada das mãos deverá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos em extensão, não podendo haver nenhum contato dos pés com o solo e todo o corpo estando completamente na posição vertical;

b) execução: ao comando de "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo e sem hiperextensão do pescoço. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo.

14.10.1.1 O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

14.10.1.2 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;

e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitida, somente neste caso, a flexão dos joelhos;

f) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para "descansar".

14.10.1.3 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

d) apoiar o queixo na barra; e(ou)

e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

14.10.1.4 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

14.10.2 Sustentação na barra fixa horizontal para candidatos do sexo feminino:

a) posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio, caso necessário. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorso das mãos voltados para o corpo do executante), cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra fixa (sem tocá-la), com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e podendo os pés estar em contato com o ponto de apoio;

b) execução: ao comando de "iniciar", será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição estendida, e caso haja o ponto de apoio, este será retirado, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os cotovelos flexionados, mantendo o pescoço acima da barra e sem apoiá-lo, e o corpo na posição vertical e pernas estendidas, dentro do tempo previsto para sua execução. Neste momento, será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata.

14.10.2.1 A cronometragem será encerrada quando a candidata:

a) permanecer o tempo mínimo exigido no teste;

b) ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou apoiar o queixo na barra;

c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

14.10.2.2 A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital.

b) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pela banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a contagem do tempo de realização do teste somente será iniciada com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

f) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

g) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

h) Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

14.10.2.3 Será proibido à candidata, quando da realização do teste estático de barra:

a) não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o examinador permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo no momento que estiver na posição inicial;

b) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

c) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

d) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;

e) apoiar o queixo na barra;

f) estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

14.10.3 Flexão abdominal em 1 (um) minuto para candidatos de ambos os sexos:

a) posição inicial: os candidatos deitados de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com os membros, as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, pernas estendidas, os braços atrás da cabeça, com os cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) execução: após o silvo de apito, os candidatos começarão a primeira fase do teste, realizando um movimento simultâneo no qual os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo com os braços estendidos. Em seguida e sem interrupção, os candidatos deverão voltar à posição inicial, realizando o movimento inverso. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a um exercício completo.

14.10.3.1 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) ao final de cada repetição, a cabeça e o dorso das mãos devem encostar-se ao solo;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;

d) somente será contado o exercício realizado completamente; e

e) a execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. A pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento.

14.10.4 Apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo masculino, em 4 (quatro) apoios:

a) posição inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo.

14.10.5 Apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo feminino, em 6 (seis) apoios:

a) posição inicial: a candidata policial-militar deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo.

14.10.6 Corrida de 12 (doze) minutos para candidatos de ambos os sexos:

a) execução: os candidatos, em uma única tentativa, terão o tempo de 12 (doze) minutos para percorrer a distância mínima exigida. A metodologia para a preparação e execução do teste obedecerá aos seguintes critérios: o candidato poderá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir; será informado o tempo que restar para o término da prova, quando faltar 1 (um) minuto, através de um silvo de apito, podendo no entanto o candidato utilizar relógio para controlar o seu tempo durante a prova; ao passar pelo local determinado, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o avaliador; após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá parar o trajeto e permanecer no local onde encerrou a prova, podendo continuar caminhando lateralmente na pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova, aguardando a presença do avaliador, que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

14.10.6.1 O candidato não poderá se ausentar, ou sair da área delimitada, da pista de corrida durante o tempo de execução do seu teste.

14.10.6.2 O candidato não poderá receber qualquer tipo de ajuda física.

14.10.6.3 Não será permitido ao candidato uma segunda tentativa.

14.11 Os candidatos poderão desistir de realizar os testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física, por escrito, em formulário próprio a ser fornecido pela comissão organizadora.

14.12 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária ou permanente que impossibilitem a realização dos testes ou que diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

14.13 São condições que implicam na eliminação do candidato:

a) faltar ou chegar atrasado para o exame físico;

b) for considerado inapto por não ter atingido o índice mínimo exigido em qualquer um dos testes aplicados ou não realizar os testes físicos na data prevista, seja por qualquer motivo de alterações psicológicas e/ou fisiológicas temporárias ou permanentes;

c) deixar a candidata gestante ou em estado de puerpério de apresentar atestado médico, emitido até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do teste de avaliação física, por médico especialista habilitado para emití-lo, atestando que ela pode realizar o teste de avaliação física, e (ou) não assinar o Termo de Responsabilidade fornecido pela comissão organizadora; e

d) desistir, por escrito, de realizar qualquer um dos testes que compõem a 4ª Etapa – Teste de Avaliação Física.

14.14 Será considerado apto o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

14.15 O candidato será submetido a todos os testes, independentemente de seu aproveitamento em cada um deles.

14.16 A candidata que se apresentar, no local, no dia e no horário estabelecidos no edital específico de convocação, com atestado médico que comprove situação de gravidez ou estado de puerpério que a impossibilite de realizar os testes de avaliação física, terá suspensa a sua avaliação física na presente etapa. A candidata continuará participando das demais etapas e, caso aprovada em todas elas, será convocada para a realização dos testes de avaliação física após o período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data do parto ou fim do período gestacional ou estado de puerpério, de acordo com a conveniência da administração, sem prejuízo da participação nas demais etapas do concurso público. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IADES, após o período mencionado, para a realização da referida etapa.

14.16.1 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento. A candidata que não entregar o atestado médico e, se recusar a realizar os testes de aptidão física alegando estado de gravidez, será eliminada do concurso público.

14.16.2 A candidata que apresentar o atestado médico que comprove seu estado de gravidez e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios físicos.

14.16.3 A candidata que deixar de apresentar qualquer dos atestados médicos nos dois momentos, ou que apresentá-los em desconformidade será eliminada do concurso público.

14.16.4 Os atestados médicos serão retidos e, em hipótese alguma, serão devolvidos ou fornecidas cópias a candidata.

Caso a candidata seja eliminada nas etapas posteriores a etapa de testes de avaliação física será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os testes de aptidão física após 90 (noventa) dias, a contar da data do parto, estado de puerpério ou fim do período gestacional.

14.17 Não haverá segunda chamada para a realização da etapa de testes de aptidão física.

14.18 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, da realizada pela Banca Examinadora.

14.19 Será considerado apto na etapa de teste de aptidão física o candidato que atingir o desempenho mínimo em todos os testes.

14.20 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e (ou) a participação de terceiros durante a realização da etapa de testes de aptidão física.

14.21 Não haverá segunda chamada para a realização dos testes de avaliação física. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da mesma, de acordo com edital próprio de convocação a ser divulgado oportunamente.

14.22 Caberá ao coordenador da Banca Examinadora decidir sobre quaisquer imprevistos ocorridos durante a etapa de teste de avaliação física.

14.23 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar do teste de avaliação física.

14.24 Regras complementares à do teste de avaliação física poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

15 DA 5ª ETAPA – INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS

15.1 A 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais, de caráter exclusivamente eliminatório, dar-se-á durante o transcurso do concurso público, por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal, a fim de buscar os elementos que demonstrem se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de policial militar, devendo ser aplicada pela Polícia Militar.

15.2 A investigação de antecedentes pessoais abrangerá o tempo anterior ao ingresso e será realizada pela Polícia Militar, nos termos que dispões o presente edital. Ela será iniciada por ocasião da aprovação do candidato na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos e terminará com a efetivação do seu ingresso como policial militar na PMPA.

15.3 Serão convocados para a apresentação da documentação relativa a 5ª Etapa – Investigação dos Antecedentes Pessoais, todos os candidatos aprovados na 1ª Etapa – Prova de Conhecimentos.

15.4 Será constituída comissão para fins de avaliação dos dados apurados na investigação de antecedentes pessoais, a qual considerará apto ou inapto o candidato.

15.5 A investigação de antecedentes pessoais se fundamentará por meio de provas admitidas na legislação, de acordo com as regras definidas no presente edital.

15.6 A etapa de investigação dos antecedentes pessoais se valerá dos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 053/2006, especificamente as previstas no Art. 8º, incisos I e VIII; considerando o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal; Lei nº 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará); na Lei nº 6.626/2004 alterada pela Lei nº 8342/2016.

15.7 Os candidatos preencherão, para fins de registro um Formulário de Investigação dos Antecedentes Pessoais - FIAP, cujo link será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso público (endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) e será entregue em datas e locais a serem definidos em edital específico de convocação para esta etapa, juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) cópia do documento de identidade (RG, CNH, Identidades de Entidades de Classe), com validade em todo território nacional;
- b) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), caso não conste no documento de identidade apresentado;
- c) cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- d) cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista de 1ª ou de 2ª categoria ou do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), para candidatos do sexo masculino;
- e) cópia do comprovante da residência atual (água, luz, telefone, contracheque etc.) e dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, dentro e(ou) fora do estado do Pará;
- f) 2 (duas) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 5x7cm, coloridas, com fundo branco e com data (as fotos serão coladas pelo candidato em local próprio no formulário a ser preenchido);
- g) certidão de antecedentes criminais, da cidade/município da Jurisdição onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos:
 - i.1) da Justiça Federal;
 - i.2) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;
 - i.3) da Justiça Militar Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
 - i.4) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- h) certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- i) certidões dos cartórios de protestos de títulos da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos; e
- j) certidões dos cartórios de execução cível da cidade/município onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

15.7.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.

15.7.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.

15.7.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de site oficial, desde que possuam assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.

15.7.4 A PMPA poderá solicitar, a qualquer tempo durante a investigação, outros documentos necessários à comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.

15.8 São fatos e situações imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de policial militar, a não prática de:

- a) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- b) ato atentatório à moral e aos bons costumes e incompatível com o decoro da função policial militar;
- c) uso de droga ilícita de qualquer espécie;
- d) ato tipificado como infração penal;
- e) reincidência de transgressões ou faltas disciplinares; e
- f) participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente.

15.9 A investigação dos antecedentes pessoais será realizada por Comissões de Investigação dos Antecedentes Pessoais da PMPA instituídas para este fim.

15.10 Será considerado inapto, e conseqüentemente excluído do concurso público, o candidato que:

- a) tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no art. 6º desta Resolução, após análise da sua defesa;
- b) tiver omitido ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da FIAP;
- c) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no presente edital e em outros a serem publicados nos prazos e locais a serem estabelecidos;
- d) apresentar documento ou certidão falsa, rasurado ou com prazo de validade expirado; e
- e) deixar de preencher, total ou parcialmente os FIAP, deliberadamente ou não.

15.11 É obrigação do candidato conhecer, na íntegra, os termos da Resolução Nº 001 EMG - PM2 de 15 de Janeiro de 2016.

15.12 Ao final da investigação dos antecedentes pessoais o candidato será considerado apto ou inapto.

15.13 O candidato considerado inapto na investigação de antecedentes pessoais poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre sua inaptidão.

15.14 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após publicação do respectivo ato.

15.15 O candidato inapto poderá interpor recurso e solicitar entrevista devolutiva da inaptidão, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado preliminar da investigação de antecedentes pessoais.

15.15.1 O candidato poderá, mediante requerimento, ter acesso à decisão fundamentada sobre o resultado da investigação de antecedentes pessoais.

15.16 Regras complementares para a investigação de antecedentes pessoais poderão ser estabelecidas em edital posterior, de convocação para a etapa, bem como demais informações necessárias à sua realização.

16 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

16.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

16.2 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.

16.3 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos válidos para a etapa e (ou) que tenha obtido pontuação igual a 0 (zero) nas questões de Língua Portuguesa.

16.4 O candidato eliminado na forma do subitem 16.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

16.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 16.3 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

16.6 Com base na lista organizada na forma do subitem 16.5 deste edital, serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos classificados até as seguintes posições, respeitados os empates de pontuação:

- a) sexo masculino: candidatos classificados até a 3.119ª (terceira milésima centésima décima nona) posição; e
- b) sexo feminino: candidatas classificadas até a 347ª (tricentésima quadragésima sétima) posição.

16.7 Todos os candidatos convocados para a avaliação psicológica também serão convocados para a apresentação da documentação relativa a investigação dos antecedentes pessoais.

16.8 Todos os candidatos considerados indicados na avaliação psicológica serão convocados para a avaliação de saúde.

16.9 Todos os candidatos considerados aptos na avaliação de saúde serão convocados para o teste de avaliação física.

16.10 Os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva, observados os empates na última posição.

16.11 A lista organizada na forma do subitem 16.10 representa a classificação final dos candidatos no concurso público.

16.12 A classificação final dar-se-á por sexo em ordem decrescente das notas finais obtidas no concurso público pelos candidatos considerados aptos/indicados em todas as etapas, observados os critérios de desempate indicados no item 17.

16.13 Serão considerados aprovados no concurso público somente os candidatos que realizaram com êxito todas as etapas do presente certame e que estejam classificados dentro da quantidade de vagas indicadas no subitem 4.1 do presente edital, ou seja:

- a) 2.079 (dois mil e setenta e nove) vagas para o sexo masculino; e
- b) 231 (duzentos e trinta e uma) vagas para o sexo feminino.

16.14.1 Os demais candidatos relacionados na listagem final do concurso público e que tiveram classificação superior ao das vagas indicadas no subitem 16.14 serão considerados aprovados e não classificados dentro quantidade de vagas indicadas no subitem 4.1 do presente edital.

16.14 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

17 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

17.1 No caso de igualdade de pontuação na classificação final, terá preferência o candidato com:

- a) maior quantidade de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- b) maior quantidade de acertos nas questões de Atualidades;
- c) maior quantidade de acertos nas questões de Raciocínio Lógico;
- d) maior quantidade de acertos nas questões de Noções de Direito Constitucional;
- e) maior quantidade de acertos nas questões de Noções de Direito Administrativo;
- f) maior quantidade de acertos na soma das questões de Noções de Direito Penal e Noções de Direito Processual Penal;
- g) maior quantidade de acertos na soma das questões de Noções de Direito Penal Militar e Noções de Direito Processual Penal Militar;
- i) maior quantidade de acertos nas questões de Noções de Legislação Penal Especial;
- j) maior quantidade de acertos nas questões de Noções de Direitos Humanos;
- k) maior quantidade de acertos nas questões de Legislação Institucional; e
- l) idade mais avançada.

18 DOS RECURSOS

18.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no dia seguinte a realização da prova.

18.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, ou dos resultados divulgados em caráter preliminar para a solicitação de isenção, para o atendimento especial e para a relação de inscritos; disporá de até 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.3 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares da lista de candidatos aprovados na prova de conhecimentos disporá de até 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.4 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares das etapas de avaliação psicológica, avaliação de saúde, teste de avaliação física e investigação dos antecedentes pessoais disporá de até 3 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da sua divulgação no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> ou no Diário Oficial do Estado do Pará.

18.5 Os recursos contra os resultados preliminares deverão ser interpostos on-line, através do Ambiente do Candidato no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

18.6 Não serão aceitos recursos diferentes do estabelecido nos subitens 18.2 a 18.4 deste edital e (ou) enviados fora dos prazos estipulados neste e nos demais editais. Não serão aceitos recursos enviados via postal, via

fax, por correio eletrônico e (ou) qualquer outro meio via internet, fora do ambiente do IADES.

18.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito e preencher devidamente todos os campos solicitados no(s) formulário(s) de recursos disponibilizados pelo IADES. Recursos incompletos, inconsistentes, intempestivos, em formulário diferente do exigido e (ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão considerados não conhecidos e (ou) serão indeferidos.

18.8 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

18.9 Não será aceita documentação complementar durante o período de recurso.

18.10 Se do exame de recursos da prova objetiva resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova objetiva sofrerá alterações.

18.11 Em nenhuma hipótese, será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso ou recurso contra o(s) gabarito(s) e (ou) resultado(s) oficial(is) definitivo(s).

18.12 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

18.13 Não serão apreciados recursos que forem apresentados com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s).

18.14 A resposta do recurso indeferido do candidato será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar da data de sua disponibilização. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

18.14.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da resposta do recurso indeferido.

18.15 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações do gabarito oficial preliminar da prova objetiva serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na mesma data de divulgação do gabarito oficial definitivo.

18.16 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

19 DA HABILITAÇÃO, MATRÍCULA E INCORPORAÇÃO

19.1 A habilitação para fins de matrícula e incorporação (apresentação de documentos exigidos à admissão) ficará a cargo da PMPA, e será realizada somente no município de Belém em período a ser divulgado em edital de convocação, após a homologação do presente concurso público.

19.2 Para serem matriculados no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará (CFP/PM) e incorporados no efetivo da Corporação, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, no dia, hora e local definidos em edital específico:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- b) Documento de Identidade;
- c) Título de eleitor e comprovante(s) de votação na última eleição ou justificativa eleitoral;
- d) comprovante de regularidade de situação militar (somente para candidatos do sexo masculino): certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação ou documento equivalente;
- e) certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar;
- f) atestado de antecedentes policiais, expedidos pela Polícia Civil do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- g) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- h) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Estadual do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- i) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Comum Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- j) atestado de antecedentes criminais, expedidos pela Justiça Militar Federal do(s) local(is) de domicílio do candidato nos últimos 5 (cinco) anos;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- l) cartão do PIS (se o candidato for funcionário da iniciativa privada e outros);
- m) cartão do PASEP (se o candidato for funcionário público – civil ou militar);
- n) 3 (três) fotos 3X4 recentes, iguais, descobertas e coloridas;
- o) Comprovante de residência;
- p) firmar declaração de não estar cumprindo sanção em nenhum órgão público e/ou entidade das esferas de governo; e
- q) firmar declaração se mantém ou não vínculo funcional com outro órgão público e/ou entidade das esferas de governo.

19.2.1 Ressalvados os documentos citados nas alíneas 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'n', 'p' e 'q' que deverão ser entregues em original, os demais documentos deverão ser entregues em 3(três) cópias simples, todas acondicionadas em pasta de papelão ou de plástico com elástico, devendo o candidato apresentar os documentos originais na ocasião da entrega para fins de autenticação pela Corporação.

19.3 O candidato que não apresentar os documentos acima previstos será considerado inabilitado para fins de matrícula e incorporação e, em consequência, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato subsequente, conforme a ordem rigorosa de classificação.

20 DO REGIME DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP/PM)

20.1 Após o encerramento do concurso, os candidatos convocados serão devidamente matriculados e incorporados no efetivo da Polícia Militar, no cargo de Aluno Soldado, para fins de realização do Curso de Formação de Praças (CFP/PM) que ocorrerá no município de Belém e/ou em outros municípios do interior do Estado, a critério da Corporação.

20.2 A convocação dos candidatos para realizar o CFP/PM, poderá ocorrer, a critério da Corporação, em momentos distintos, observada rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

20.3 O curso terá duração mínima de 6 (seis) meses, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, em atendimento às exigências do binômio ensino/aprendizagem.

20.4 A escolha dos polos de realização do curso de formação obedecerá a ordem de classificação decrescente.

20.4.1 O Resultado Final do concurso será válido somente para efeito de ingresso.

20.5 Durante a realização do CFP/PM, o Aluno Soldado receberá remuneração no valor de R\$ 848,16 (oitocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 942,03 (novecentos e quarenta e dois reais e três centavos). Após a conclusão do CFP/PM, já na condição de Soldado PM, passará a receber a remuneração de R\$3.053,39 (três mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), além do auxílio alimentação no valor mensal de R\$ 942,03 (novecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

20.5.1 Caso os valores mencionados no item 20.5 sofram alterações, serão pagos os valores corrigidos.

20.6 Concluído o CFP/PM, os policiais militares formados na região metropolitana de Belém serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer município do Estado do Pará.

20.7 Concluído o CFP/PM, os policiais militares formados no interior do Estado serão lotados, de acordo com o interesse da Administração Policial Militar, em qualquer unidade da respectiva região de formação, onde permanecerão, obrigatoriamente, por um período mínimo de 3 (três) anos, conforme previsto no art. 31, da Lei Estadual nº 6.626/2004 (Lei de Ingresso na Polícia Militar) e alterações posteriores.

21 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO (CAC-IADES)

21.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do IADES(CAC-IADES) funcionará em dias úteis e no horário compreendido entre 10h (dez horas) e 16h (dezesseis horas), nos seguintes endereços:

- a) em Brasília – DF: SIBS Quadra 1 Conjunto A Lote 5 – Setor de Indústrias Bernardo Sayão – Núcleo Bandeirante – Brasília – DF – CEP 71736-101; e
- b) em Belém – PA: Avenida Governador José Malcher, n. 1077, Centro Empresarial Acrópole, Sala 509 (5º andar), Bairro: Nazaré, Belém – Pará, CEP 66.055-260.

21.2 A CAC-IADES disponibiliza atendimento para entrega e protocolo de documentos e solicitações, protocolo de recursos administrativos e pedagógicos, esclarecimento de dúvidas e apoio às inscrições.

21.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público na CAC-IADES por meio do telefone (61) 3574.7200 e (ou) via mensagens eletrônicas para o e-mail: atendimentompmpa@iades.com.br.

21.4 Documentos e solicitações poderão ser encaminhadas via postal (SEDEX), para o IADES - Concurso Público PMPA/CFP, Caixa Postal 15.920, CEP 71.070-640, Guará II - Brasília/DF, a exceção dos recursos e documentação diretamente relacionada às fases do presente concurso público.

21.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais etapas do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso oficial, oportunamente divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e no Diário Oficial do Estado do Pará.

22.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

22.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

22.4 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

22.5 O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

22.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

22.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso público, são de uso exclusivo do IADES, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

22.8 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo quando houver alteração nas datas previstas no presente edital.

22.9 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Pará.

22.10 Acarretará a eliminação sumária do candidato no concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

22.11 A critério da Administração, a realização de qualquer uma das etapas do presente concurso público poderá ser remarcada.

22.12 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

22.12.1 O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais e de endereço/contato perante o IADES enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à CAC-IADES (ver item 21), e perante a PMPA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado e(ou) em caso de candidato em situação sub judice até o trânsito em julgado da decisão.

22.13 A PMPA, a SEPLAD e o IADES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e (ou) desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

22.14 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

22.15 A legislação indicada nos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático do presente edital normativo se refere às redações vigentes quando da publicação do presente edital. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

22.16 A legislação e demais normas relacionadas aos conteúdos programáticos expressos no Anexo I – Conteúdo Programático são partes integrantes do objeto de avaliação, mesmo que não explicitadas, em conformidade com as redações vigentes quando da publicação do presente Edital.

22.17 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

22.18 Os casos omissos serão resolvidos pela PMPA e pela SEPLAD, ouvido o IADES.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

CORONEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA. 1 Apreensão dos sentidos de um texto. 2 Coesão e coerências textuais. 3 Estrutura e organização de textos. 4 Coesão e coerência. 5 O período e sua construção; o período simples e o período composto. 6 Coordenação e subordinação. 7 Discurso direto e discurso indireto. 8 A frase e sua construção. 9 A oração e seus termos. 10 Classe, estrutura e formação de palavras. 11 Concordância verbal e nominal. 12 Regência verbal. 13 A variação gramatical na diversidade da língua. 14 Pontuação. 15 O sistema ortográfico.

ATUALIDADES. 1 Usinas de Belo Monte e Tucuruí. 2 A Amazônia como manancial de água. 3 Questão agrária na Amazônia. 4 Exploração das riquezas minerais. 5 A nova fronteira agrícola na Amazônia. 6 Desenvolvimento do oeste paraense e as reservas indígenas. 7 Movimentos sociais na Amazônia. 8 A pecuária no Pará. 9 Lei Kandir e seus impactos na economia paraense. 10 Aspectos econômicos e sociais dos principais municípios do Pará: Belém, Ananindeua, Castanhal, Tucuruí, Marabá, Altamira, Santarém e Breves. 11 Ecologia: Impactos ambientais, reservas e parques ecológicos. 12 Transportes do Estado do Pará: Rodoviário, aeroviário, fluviais.

RACIOCÍNIO LÓGICO. 1 Estruturas lógicas. 2 Lógica de argumentação: analogias, interferência, deduções e conclusões. 3 Lógica sentencial (proposicional): proposições simples e compostas; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4 Lógica de primeira ordem. 5 Princípios de contagem e probabilidades. 6 Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL. 1 Constituição Federal. 1.1 Direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais, coletivos, sociais; direito à nacionalidade e a cidadania e direitos políticos; garantias constitucionais. 1.2 Dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. 1.3 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 1.4 Da segurança pública. 2 Constituição Estadual. 2.1 Da administração pública. 2.2 Do Governador e do Vice-governador. 2.3 Da segurança pública. 2.4 Da ordem econômica e do meio ambiente.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios. 3 Administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação. 5 Poderes, deveres e prerrogativas. 6 Cargo, emprego e função públicos. 7 Responsabilidade civil, criminal e administrativa. 8 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder re-

gulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 9 Ato administrativo: validade e eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatório; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL. 1 A lei penal no tempo, a lei penal no espaço. 2 Infração penal: elementos, espécies, sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 3 Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 4 Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 5 Imputabilidade penal. 6 Concurso de pessoas. 7 Crimes contra a pessoa. 8 Crimes contra o patrimônio. 9 Crimes contra a Administração Pública.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1 Inquérito policial, notícia criminis. 2 Ação penal, espécies. 3 Jurisdição, competência. 4 Prisão em flagrante. 5 Prisão preventiva. 7 Prisão temporária (Lei nº. 17.960/1989). 8 Habeas Corpus.

NOÇÕES DE DIREITO PENAL MILITAR. 1 Aplicação da lei penal militar, crime, imputabilidade penal, concurso de agentes, penas. 2 Crimes militares em tempos de paz: crimes contra a autoridade ou disciplina militar, crimes contra o serviço militar e o dever militar, crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração militar.

NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR. 1 Polícia judiciária militar. 2 Inquérito policial militar. 3 Ação penal militar e seu exercício, juiz, auxiliares e partes do processo. 4 Denúncia. 5 Competência da justiça militar estadual. 6 Medidas preventivas e assecuratórias. 7 Processo de deserção de oficial e de praças. 8 Processo de crime de insubmissão.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL. 1 Lei de Drogas (Lei nº. 11.343/2006). 2 Crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990). 3 Lei de tortura (Lei nº. 9.455/1997). 4 Estatuto do Desarmamento (Lei nº. 10.826/03). 5 Dos crimes de preconceito (Lei nº. 7.716/1989). 6 Violência doméstica (Lei nº. 11.340/2006). 7 Estatuto do idoso (Lei nº. 10.741/2003). 8 Crimes Hediondos (Lei nº. 8.072/1990). 9 Os crimes de abuso de autoridade (Lei nº. 13.869/2019). 10 Dos Crimes de trânsito (Lei nº. 9.503/1997).

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS. 1 Direito Internacional e Direitos Humanos. 2 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 3 Pacto de São José da Costa Rica. 4 Portaria interministerial (Ministério da Justiça e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República) nº 4.226, de 31/12/2010. LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL. 1 Lei Estadual nº. 5.251/1985. 2 Lei Complementar Estadual nº. 053/2006. 3 Lei Estadual nº. 6.833/2006. 4 Decreto-lei Federal nº. 667/1969. 5 Decreto Federal nº 88.777/1983.

ANEXO II CRONOGRAMA

Item	Atividade	Período
1	Publicação do Edital Normativo do concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará	20/11/2020
2	Período para o protocolo de pedidos de impugnação ao Edital Normativo	23 a 27/11/2020
3	Período para a análise dos pedidos de impugnação ao Edital Normativo	30/11 a 2/12/2020
4	Publicação de edital com as alterações, após a análise das impugnações	4/12/2020
5	Período para as inscrições no concurso público	6/12/2020 a 10/1/2021
6	Período para a solicitação deisenção da taxa de inscrição	6 a 11/12/2020
7	Período para solicitação de atendimento especial no dia de realização da prova objetiva	6/12/2020 a 11/1/2021
8	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23/12/2020
9	Período para a interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	28 e 29/12/2020
10	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	5/1/2021
11	Último dia para o pagamento da taxa de inscrição	12/1/2021
12	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia da prova objetiva	20/1/2021
13	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar de homologação das inscrições	20/1/2021
14	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento especial no dia da prova objetiva	21 e 22/1/2021
15	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de homologação das inscrições	21 e 22/1/2021
16	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final de homologação das inscrições	26/1/2021
17	Divulgação da quantidade de inscrições homologadas	26/1/2021
18	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final dos pedidos de atendimento especial no dia da prova objetiva	1/2/2021
19	Divulgação dos locais de prova do concurso público e disponibilização dos comprovantes de inscrição	2/3/2021
20	Aplicação da prova objetiva do concurso público para as candidatas (sexo feminino)	7/3/2021
21	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva aplicada em 7/3/2021	8/3/2021
22	Período para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva para as candidatas (sexo feminino).	9 e 10/3/2021
23	Aplicação da prova objetiva do concurso público para os candidatos (sexo masculino)	14/3/2021
24	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva aplicada em 14/3/2021	15/3/2021
25	Período para a interposição de recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva para os candidatos (sexo masculino)	16 e 17/3/2021
26	Divulgação do gabarito oficial definitivo das provas objetivas (feminino e masculino), após o julgamento dos recursos	31/3/2021
27	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos	31/3/2021
28	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos	1 a 7/4/2021
29	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos	20/4/2021

30	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital de convocação para a realização do exame de avaliação psicológica	20/4/2021
31	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital de convocação para a entrega da documentação relativa a investigação dos antecedentes pessoais e demais procedimentos relacionados à etapa	20/4/2021
32	Período para a realização das atividades relacionadas ao exame de avaliação psicológica	30/4 a 11/5/2021
33	Período para a entrega da documentação relativa a investigação dos antecedentes pessoais e demais procedimentos relacionados à etapa	30/4 a 11/5/2021
34	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica	28/5/2021
35	Período para a realização das atividades relacionadas ao exame de avaliação psicológica	29 a 31/5/2021
36	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica	1 a 3/6/2021
37	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 2ª Etapa - Exame de Avaliação Psicológica	15/6/2021
38	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital de convocação para a realização do exame de avaliação de saúde	15/6/2021
39	Período para a realização das atividades relacionadas ao exame de avaliação de saúde	20/6 a 2/7/2021
40	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde	16/7/2021
41	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde	19 a 21/7/2021
42	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 3ª Etapa - Exame de Avaliação de Saúde	4/8/2021
43	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital de convocação para a realização do teste de avaliação física	4/8/2021
44	Período para a realização das atividades relacionadas ao teste de avaliação física	11 a 22/8/2021
45	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física	31/8/2021
46	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física	1 a 8/9/2021
47	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 4ª Etapa - Teste de Avaliação Física	17/9/2021
48	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar da 5ª Etapa - Investigação de Antecedentes Pessoais	23/9/2021
49	Período para a realização das entrevistas devolutivas da investigação de antecedentes pessoais	24 a 28/9/2021
50	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar da 5ª Etapa - Investigação de Antecedentes Pessoais	29/9 a 1/10/2021
51	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final da 5ª Etapa - Investigação de Antecedentes Pessoais	8/10/2021
52	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado preliminar do concurso público	11/10/2021
53	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso público	13 a 15/10/2021
54	Publicação no Diário Oficial do Estado do Pará do edital com o resultado final do concurso público	22/10/2021

ANEXO III DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1 Comando e liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos; facilidade para comandar, conduzir, coordenar e dirigir as ações das pessoas, para que atuem com excelência e motivação.
- 2 Julgamento/percepção: capacidade de abordar e resolver problemas em situações diversas de forma lógica, dedutiva e analítica.
- 3 Iniciativa: capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma assertiva e proativa diante das necessidades de tarefas ou situações, com disposição para agir ou empreender uma ação.
- 4 Produtividade e tomada de decisão: o processo pelo qual o indivíduo escolhe algumas ou apenas uma entre muitas alternativas para as ações a serem realizadas. A decisão é tomada a partir de probabilidades, possibilidades e/ou alternativas julgadas pertinentes.
- 5 Maturidade: consiste num padrão comportamental demonstrado pelo candidato compatível com o estágio de desenvolvimento cronológico, intelectual, emocional e afetivo.
- 6 Confiança: capacidade própria para atingir objetivos propostos, bem como a convicção de ser capaz de fazer ou realizar alguma coisa.
- 7 Estabilidade emocional: habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo qualquer antes que interfiram em seu comportamento, controlando-as a fim de que a manifestação dessas emoções seja adequada ao meio em que está inserido, adaptando-se às exigências ambientais, preservando a capacidade de raciocínio e o autocontrole em suas ações,
- 8 Controle da agressividade e da ansiedade: capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva, direcionando-a de forma benéfica para si e para a sociedade.
- 9 Adaptação e resiliência: capacidade de enfrentar e superar regularmente condições adversas, perigosas ou arriscadas inerentes à atividade policial.
- 10 Resistência à frustração e a pressão: habilidade em manter suas atividades laborais em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal e/ou profissional, garantindo a não interferência em seu desempenho profissional.
- 11 Sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal: capacidade de perceber e interagir com o outro adequadamente, cooperar, trabalhar em grupo e de estabelecer vínculos afetivos.
- 12 Deferência e obediência às normas e regras: capacidade de observância e acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições, trazendo-se em cumprimento do dever para com a instituição e com seus superiores hierárquicos.

- 13 Empatia: tendência para desenvolver a sensibilidade de se colocar no lugar do outro, percebendo as emoções alheias.
- 14 Assistência (altruísmo): capacidade de prestar auxílio ao outro em situações de perdas, danos, emergência e outros infortúnios.
- 15 Responsabilidade e persistência: tendência de levar até o término qualquer trabalho iniciado por mais difícil que possa parecer, com padrão de excelência.
- 16 Fluência verbal/comunicação: facilidade para utilizar as construções linguísticas na expressão do pensamento, por intermédio de verbalização clara e eficiente, manifestando-se com desembaraço;
- 17 Atenção concentrada e difusa: capacidade de focalizar estímulos estabelecendo relações entre eles, processando e selecionando apenas um estímulo na atenção concentrada e diversos estímulos do ambiente simultaneamente na atenção difusa.
- 18 Memória: capacidade de reter, adquirir e armazenar informações disponíveis e necessárias ao desempenho da profissão, tais como fisionomias, cenários, situações, regulamentos, etc.
- 19 Inteligência: potencial de desenvolvimento cognitivo do candidato avaliado para análise, aliado à receptividade para incorporar novos conceitos, bem como reestruturar os já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente o seu comportamento.
- 20 Fobias: medo irracional, incapacitante ou patológico de situações específicas com animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitações ou crises de pânico.
- 21 Ordenação e organização de pensamentos: será investigada na característica fluência verbal/comunicação, quando se reportar às construções linguísticas na expressão do pensamento; na característica julgamento/percepção, quando abordar resoluções diversas de forma lógica, dedutiva e analítica, bem como na produtividade e tomada de decisão.

ANEXO IV DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- #### 1 DA AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA
- 1.1 A avaliação antropométrica avaliará o candidato quanto ao peso, altura, relação peso/altura por intermédio do Índice de Massa Corpórea (IMC), considerando os parâmetros indicados a seguir;
 - a) o cálculo do IMC será realizado pela fórmula $IMC = Kg/m^2$ (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros);
 - b) o IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25.
 - 1.2 Os candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30 à custa de hipertrofia muscular serão avaliados individualmente pela junta de saúde do concurso público.
- #### 2 DOS EXAMES COMPLEMENTARES E LAUDOS ESPECIALIZADOS:
- 2.1 Os seguintes exames complementares e laudos especializados deverão ter sido realizados em período não superior aos últimos três meses anteriores à sua apresentação na avaliação de saúde.
 - 2.2 Exames de sangue: hemograma, glicemia, uréia, creatinina, VDRL, HB-SAG (Antígeno Austrália), AntiHbc, AntiHbc (IgG e IgM), Anti HCV, sorologia para toxoplasmose, mononucleose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, TGO, TGP, colesterol total, HDL, LDL, triglicérides, Beta HCG (candidata feminina).
 - 2.3 Exame toxicológico laboratorial: baseado em matriz biológica (Queratina/Cabelo/Pelos).
 - 2.4 Exame Radiográfico (RX): com seus respectivos laudos para tórax PA e perfil I, coluna vertebral cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase, crânio AP e perfil I.
 - 2.5 Exame de urina - EAS.
 - 2.6 Ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo.
 - 2.7 Teste ergométrico com laudo.
 - 2.8 Eletroencefalograma com laudo.
 - 2.9 Tonometria.
 - 2.10 Biomicroscopia.
 - 2.11 Motricidade ocular extrínseca.
 - 2.12 Senso cromático, com laudo.
 - 2.13 Audiometria tonal, com laudo.
 - 2.14 Citologia oncológica.
 - 2.15 Ultrassonografia: pélvica e mamária bilateral, para candidatas do sexo feminino.
 - 2.16 Exame Psiquiátrico: emitido por psiquiatra devidamente registrado na especialidade junto ao CRM e filiado à Sociedade Brasileira de Psiquiatria.
- #### 3 DAS CAUSAS QUE IMPLICAM EM INAPTIDÃO DO CANDIDATO DURANTE A AVALIAÇÃO DE SAÚDE
- 3.1 Altura inferior a 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para o sexo masculino e inferior a 1,55m (um metro e cinqüenta e cinco centímetros) para o sexo feminino.
 - 3.2 Possuir tatuagem que atente contra o pudor do policial militar e comprometa o decoro da classe; que expresse qualquer tipo de preconceito quanto a religião ou raça, faça apologia ao crime ou relacione o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa.
 - 3.3 Possuir tatuagem de grandes dimensões, capaz de cobrir os membros superiores, cabeça e pescoço e que fiquem visíveis quando da utilização dos uniformes previsto no Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Pará, exceto o de educação física.
 - 3.4 Apresentar, por ocasião da avaliação clínico geral, um dos seguintes quadros: bócio, exoftalmia, anisocoria, alopecias patológicas, hiperidrose; desnutrição e hipovitaminoses; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés; ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício de atividade policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; cicatriz decorrente de cirurgia neurológica, abdominal, vascular, cardíaca, torácica, ortopédica, urológica, ginecológica, de cabeça ou de pescoço; cicatriz decorrente de

acidente, ferimento ou queimadura, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade policial militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico; cicatriz decorrente de ferimento por arma de fogo, arma branca ou material explosivo, quando deformante ou que impeça (ou dificultem) o exercício de atividade policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário ao aprimoramento físico.

3.5 Apresentar no sistema vascular: aneurisma em qualquer localização ou tamanho; arteriopatia funcional; arterite; artrite reumatoide; ataque isquêmico transitório; aterosclerose de aorta; aterosclerose de artéria de membro, cervical ou visceral; acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico); cefaleia vascular (enxaqueca); celulite (infecção) ou abscesso ativo em qualquer parte do corpo; claudicação intermitente; síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior; circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou em membro; eczema agudo ou crônico; diabetes mellitus de qualquer tipo; diabetes insipidus; fibromialgias; doença de Takayasu, doença dos capilares; embolia/trombose de qualquer artéria ou veia em estágio agudo, crônico ou com sequelas; embolia pulmonar ou suas sequelas; erisipela; eritema nodoso; estenoses arteriais/venosas; fístula arteriovenosa congênita ou adquirida; flebite; insuficiência venosa crônica; varizes em membro inferior (excetuando-se o quadro inicial); úlceras dos membros inferiores; síndrome pós-flebitica; úlceras de pressão; linfangite; linfedema; edematoide de membro; linfocele; lúpus eritematoso, sistêmico ou não; poliarterite nodosa; polineuropatia periférica de qualquer etiologia; síndrome de KlippelTrenaunay; síndrome de Raynaud; doença de Raynaud; síndrome pós-erisipela; síndrome do túnel do carpo; síndrome do desfiladeiro cérvico-torácico e microangiopatia trombótica; tromboangeite obliterante (TAO); dissecação cirúrgica arterial ou venosa; punção venosa central; cicatriz de cirurgia vascular arterial, venosa ou linfática; hemangioma; tumor vascular, benigno e/ou maligno.

3.6 Apresentar no sistema musculoesquelético: perda de substância óssea com redução da capacidade motora; limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações; instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia; desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como seqüela de fraturas; cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, de natureza congênita ou adquirida; deformidade de cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral; desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé; preexistência de cirurgia em plano articular; obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de comprimento dos membros inferiores (maiores que 8mm), GenuVarum ou Valgum (superiores a 5 graus); alterações congênitas e sequelas de osteocondrites; doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial-militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosa consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa osteoarticular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivos.

3.7 Apresentar no sistema cardiorrespiratório: má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca; infarto agudo do miocárdio; bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução; retrações/abaulamentos torácicos; sopros cardíacos; arritmias cardíacas; lesões valvulares; doença reumática cardíaca; doença hipertensiva (essencial ou secundária); hipotensão; insuficiência respiratória de qualquer etiologia, asma, bronquite; cicatrizes operatórias toraco-cardíacas; endocardites, miocardites, pericardites; infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção; enfisema pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar; afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores; doenças da pleura; doenças infectocontagiosas; antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural; traqueostomias; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.8 Apresentar no sistema digestivo: doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral; doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal; hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas; enterites e colites (colite ulcerativa, crohn); transtornos vasculares dos intestinos; íleo paralítico; pólipos intestinais; fissura, fístulas e abscessos anorretais; insuficiências hepáticas de qualquer etiologia; hepatomegalia; síndromes ictericas; etilismo; fibrose/cirrose hepáticas; ascites com qualquer volume; pancreatites; verminoses sem tratamento; síndromes de má-absorção intestinal; cicatrizes de laparotomia; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.9 Apresentar na pele e anexos: infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite; pênfigo, lúpus, afecções bolhosas de origem patológica; eritema nodoso; sequelas de radioterapia; sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função policial-militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico; tumores malignos e/ou benignos deste sistema.

3.10 Apresentar no sistema urogenital masculino: hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de uréia e creatinina, cicatrizes de lombotomia; orquites, epididimites; patologias renais funcionais; alterações congênitogenéticas do sistema urogenital, funcionais e/ou anatômicas; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.11 Apresentar no sistema nervoso (central e periférico): doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias; atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico; doenças degenerativas e suas sequelas; doenças desmielinizantes; esclerose múltipla; epilepsia, síndromes convulsivas; neurocisticercose; cefaleia vascular (enxaqueca); acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos); transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos; cialgias; mono e polineuropatias dos membros; doenças da junção mioneural e dos músculos; miopatias; síndromes paráliticas, hidrocefalia; patologias congênito-genéticas do sistema nervoso; cicatrizes de craniotomia, laminectomia; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.12 Apresentar no sistema endócrino: doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócio, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações; cirurgias da tireoide/paratireoide; alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas; transtornos da glândula paratireoide e suas complicações; síndrome de Cushing, síndrome de Addison; transtornos adrenogenitais. transtornos das glândulas suprarenais; hiperaldosteronismo; disfunções endócrinas ovarianas/testiculares; disfunções poliglandulares; disfunções do timo; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.13 Apresentar no sistema oftalmológico (será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual):

a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual mínima de 0,7 (zero vírgula sete) em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (zero vírgula cinco);

b) com correção: serão considerados aptos os candidatos com acuidade visual igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente, com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;

c) observações: nas ametropias mistas será levado em conta seu equivalente esférico; os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato; as patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado. Patologias degenerativas da conjuntiva e córnea; ceratocone; tumores; estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias); discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.

3.14 Apresentar no sistema otorrinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica; otites externas; otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função policial-militar; distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas; deformidades nasais congênitas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amigdalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênitas, pós-traumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênitas ou adquiridas da região palatofaríngea; tumores benignos e/ou malignos deste sistema.

3.15 Apresentar no sistema ginecológico: neoplasias malignas; cistos ovarianos não funcionais; lesões uterinas e todas as patologias ginecológicas adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencial mórbido; anomalias congênitas com repercussão funcional ou com potencial para morbidade; mastites específicas; tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

3.16 Apresentar no exame odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias, hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial-militar, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo de cirurgião dentista; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e da função; ausência de 6 (seis) elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.

3.17 Apresentar exame toxicológico positivo para substâncias entorpecentes ilícitas.

3.18 Apresentar demais moléstias e deficiências físicas e mentais que inabilitem o candidato para a atividade policial militar.

**ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Eu (favor preencher com letra de forma - todos os campos são obrigatórios),

NOME COMPLETO (SEM ABREVIACÕES):		
Nº DA IDENTIDADE (RG) / ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
/ -	. - -	/ /
VAGA:	CÓDIGO DA VAGA:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
E-MAIL:		TELEFONE:
@		()

candidato(a) no concurso público destinado à admissão ao Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Pará - CFP/PMPA/2020, SOLICITO, de acordo com laudo médico/documento comprobatório em anexo, atendimento especial no dia de aplicação das provas conforme a seguir (selecione o tipo de prova e (ou) o(s) tratamento(s) especial(is) necessário(s)):

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) TRATAMENTO ESPECIAL

<p>1 Necessidades físicas:</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção)</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa / outras). Especificar: _____</p> <p>() mesa para cadeira de rodas</p> <p>() apoio para perna</p> <p>() mesa e cadeira separadas</p> <p>1.1 Auxílio para preenchimento</p> <p>() dificuldade/impossibilidade de escrever</p> <p>() da folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.2 Auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia</p> <p>() tetraplegia</p> <p>2 Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão)</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor)</p> <p>() prova em braille</p> <p>() prova ampliada (fonte entre 14 e 16)</p> <p>() prova superampliada (fonte 28)</p>	<p>3 Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)</p> <p>() intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)</p> <p>() leitura labial</p> <p>() uso de aparelho auditivo - mediante justificativa médica</p> <p>4 Amamentação</p> <p>() sala para amamentação (candidato com necessidade de amamentar seu bebê)</p> <p>5 Outros</p> <p>() Tempo Adicional - mediante justificativa médica</p> <p>() Prova após horário impeditivo (se aplicada no sábado) - mediante justificativa emitida por autoridade religiosa</p> <p>() Porte de arma (Lei Federal nº 10.826/2003)</p> <p>() Uso do nome social: _____</p>
---	--

Nessa ocasião, apresento laudo médico com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de necessidade especial que preciso: _____

Código correspondente da (CID): _____

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

Número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável pelo laudo: _____

_____ (____), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

Protocolo: 600434

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2020

Exercício: 2020

Objeto: Receber da empresa atacadista supramencionada o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios. Justificativa: Considerando o Memorando nº003/2020/FASPM, que expõe a necessidade de realizar o credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, que possam oferecer aos benefícios deste Fundo de Assistência Social PM, por meio dos serviços reembolsáveis, no seguimento: Artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios (bernal, bermuda, bala clava, Boné, coldres, camiseta, calça, work, capas de coletes, cinto, cadarço, mochila, insígnias e etc.).

Valor: até o limite máximo de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021

Data da Assinatura: 12/11/2020

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020-FASPM - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020-CPL/FASPM.

Programa: 8277 - Ações Finalísticas

Projeto atividade: 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 333904801 - Auxílio à pessoa física

Plano Interno: 1050008277C

Fonte: 0153000000

Contratada: MILITAR DEFENSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.

CNPJ: 33.916.854/0001-71

Endereço: Rua Piraquaras, nº 229; Bairro: Rio Grande; CEP: 09832-447;

Cidade: São Bernardo do Campo-SP.

Telefone: (11) 48583784.

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 600268

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2020

Exercício: 2020

Objeto: Contratação de empresa que prestação de serviços fotovoltaicos. Justificativa: Oferecer aos beneficiários deste Fundo de Assistência Social serviços fotovoltaicos, de forma que terão a opção de usar os serviços reembolsáveis do FASPM, ou obter os descontos diretamente com a contratada, inclusive pagamento.

Valor: até o limite máximo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para todas as credenciadas conforme demanda, de acordo com o item 09, Anexo I, do Termo de Referência presente no Edital de Credenciamento nº 008/2020 - FASPM/PA

Vigência: 11/11/2020 a 10/11/2021

Data da Assinatura: 11/11/2020

Licitação: ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO Nº008/2020-FASPM-PROCESSO Nº030/2020-FASPM.

Programa: 8277 - Ações Finalísticas

Projeto atividade: 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 333904801 - Auxílio a pessoa física

Fonte do Recurso: 0351000000

Plano Interno: 1050008277C

Contratada: GREEN HOUSE AMAZONIA LTDA

CNPJ: 03.106.429/0001-56

Endereço: Avenida Alcindo Cabela, nº 653, Bairro: Umarizal, CEP: 66.060-000, Belém/PA.

Fone: (93) 99223-8335

E-mail: anacristinagreenhouse@gmail.com

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 598992

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 055/2020

Exercício: 2020

Objeto: Receber da empresa supramencionada o fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios.

Justificativa: Considerando o Memorando nº003/2020/FASPM, que expõe a necessidade de realizar o credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, que possam oferecer aos benefícios deste Fundo de Assistência Social PM, por meio dos serviços reembolsáveis, no seguimento: Artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios (bernal, bermuda, bala clava, Boné, coldres, camiseta, calça, work, capas de coletes, cinto, cadarço, mochila, insígnias e etc.).

Valor: até o limite máximo de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).

Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021

Data da Assinatura: 12/11/2020

Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020-FASPM - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020-CPL/FASPM.

Programa: 8277 – Ações Finalísticas
 Projeto atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 333904801 – Auxílio à pessoa física
 Plano Interno: 1050008277C
 Fonte: 0153000000
 Contratada: V.H.A MUNHOZ EIRELI.
 CNPJ: 15.407.834/0001-93.
 Endereço: Rodovia BR 386-KM 388, s/n, Triunfo, Coxilha Velha – Pavilhão -RS; CEP: 95.840-000.
 Telefone: (51) 36549081
 Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do FASPM.

Protocolo: 600288

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 053/2020
 Exercício: 2020
 Objeto: Receber da empresa supramencionada fornecimento de artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios.
 Justificativa: Considerando o Memorando nº003/2020/FASPM, que expõe a necessidade de realizar o credenciamento de Pessoa Jurídica e Pessoa Física, que possam oferecer aos benefícios deste Fundo de Assistência Social PM, por meio dos serviços reembolsáveis, no seguimento: Artigos militares, uniformes, fardamentos, equipamentos e acessórios (bernal, bermuda, bala clava, Boné, coldres, camiseta, calça, work, capas de coletes, cinto, cadarço, mochila, insígnias e etc.).
 Valor: até o limite máximo de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
 Vigência: 12/11/2020 a 11/11/2021
 Data da Assinatura: 12/11/2020
 Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 030/2020-FASPM – CREDENCIAMENTO Nº 008/2020-CPL/FASPM.
 Programa: 8277 – Ações Finalísticas
 Projeto atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 333904801 – Auxílio à pessoa física
 Plano Interno: 1050008277C
 Fonte: 0153000000
 Contratada: ASTRO ABC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
 CNPJ: 04.678.283/0001-86.
 Endereço: Av. Lauro Gomes, nº 5011; Bairro: Rudge Ramos; CEP: 09635-010; Cidade: São Bernardo do Campo-SP.
 Telefone: (11) 48583784.
 Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do FASPM.

Protocolo: 600247

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 057/2020
 Exercício: 2020
 Objeto: Contratação de empresa para realização de reforma e adequação das dependências físicas da nova FARMACESO.
 Justificativa: Visando melhor estruturação da farmácia, proporcionando espaço, conforto e comodidade para os associados/contribuintes do FASPM.
 Valor: R\$ 99.973,11 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e onze centavos).
 Vigência: 09/11/2020 a 08/11/2021
 Data da Assinatura: 09/11/2020
 Licitação: ORIUNDO DO PROCESSO Nº 047/2020 – FASPM, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 – CPL/FASPM.
 Programa: 8277 – Ações Finalísticas
 Projeto atividade: 8277 – Assistência aos Agentes de Segurança Pública
 Elemento de Despesa: 344903916 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
 Fonte do Recurso: 0151000000
 Plano Interno: 206REFFASBe
 Contratada: WELLINSON CRAVO E SILVA LTDA (WM EMPREENDIMENTOS)
 CNPJ: 37.026.786/0001-26.
 Endereço: Rua Raimundo Alves Dias, nº971, Bairro de Nazaré, na cidade de Barcarena- Pa, CEP.: 68445-000.
 E-mail: w.cravo@wmempreendimentos.com.br
 Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM
 Diretor do FASPM.

Protocolo: 600022

DIÁRIA

PORTARIA Nº 073/2020/Gab. Diretor/FASPM – Objetivo: Por ter que deslocar da cidade de Tucuruí-PA, para Belém-PA em virtude da necessidade de apoio veicular para associado deste Fundo de Assistência Social da Polícia Militar – FASPM que necessitou de atendimento médico na cidade. FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Tucuruí-PA; Período de 26 a 28 de outubro 2020; Quantidade de Diárias: 03 diárias de alimentação e 03 diárias de pousada; Na Categoria "B"; Servidor: CB PM RG 37875 ADALBERTO MORAIS DOS SANTOS; CPF: 817.637.782-15; no Valor Total (R\$) 759,60; ORDENADOR: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO; PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO.

Protocolo: 600185

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 812, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o CAP QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO MF: 54185190/1, como Fiscal do Contrato nº 208/2020, celebrado com a empresa FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA, cujo objeto é aquisição de insumos destinado ao atendimento Pré-Hospitalar para as Organizações Militares da capital e do interior do Estado, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Designar o 2º TEN QOABM LUIZ CARLOS DA CUNHA FEITOSA MF: 5601851/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 600199

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

Data da Assinatura: 05/11/2020

Objeto: reajuste do valor global e prorrogação de vigência do contrato 406/2017.

Valor: R\$ 109.068,77

C. Funcional: 06.182.1297.8338

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 0101002156

Vigência: 05/11/2020 até 05/11/2021.

Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0001-79

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 600198

DIÁRIA

PORTARIA - CEDEC

PORTARIA Nº 121 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

A Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Conceder aos militares relacionados, diárias conforme planilha, por estarem seguindo viagem aos municípios discriminados, no período de 16 a 20 de novembro de 2020, a fim de realizar o Diagnóstico Técnico das Seções de Defesa Civil, nos quartéis dos referidos municípios, desta forma, preparar técnica e logisticamente os agentes de resposta, para atuarem nas ações de socorro, assistência e restabelecimento de serviços essenciais.

Município de Origem: Belém-PA

Destino: Breves, Cametá e Salvaterra-PA

Regiões de Integração: Marajó e Tocantins

Objetivo: A serviço da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil Servidor(es):

GRADUAÇÃO	NOME	DIÁRIA ALIMENTAÇÃO	DIÁRIA POUSADA	VALOR TOTAL R\$
TEN QOABM	Waldemar Chagas de Souza	5	4	1.269,99
STEN QBM RR	Jose Augusto Lima Barbosa	5	4	1.186,92
CB QBM	Silvaneide da Silva Serrão	5	4	1.139,40

Ordenadora:

CILEA SILVA MESQUITA – TCEL QOBM

Coordenadora Adjunta Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 599885

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2020-DG/PC-PA

BELÉM-PA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar n.º 022, de 15 de março de 1994 e etc...

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação e manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Pará, nos termos do preceito insculpido no artigo 194, da Constituição Estadual, é instituição permanente, auxiliar de Justiça Criminal e necessária à defesa do Estado e do povo;

CONSIDERANDO os termos do artigo 5º, da Lei Complementar nº 022/94 que, dentre as diversas funções da Polícia Civil, além da função investigatória policial, inclui-se o combate eficaz à criminalidade e à violência, bem como o exercício de fiscalização das diversões públicas, de acordo com o que prevê o Decreto nº 2.423, de 31/08/1982;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, em caráter excepcional e transitório, as atividades de diversões públicas, com o propósito de evitar acontecimentos que possam acarretar transtornos à ordem pública, especificamente no Pleito Eleitoral, que realizar-se-á, nos dias 15 de novembro de 2020 e 29 de novembro de 2020, nos termos das Leis nº 4.737/65 e 9.504/97, e da Resolução nº 23.627, de 13/08/2020 – Tribunal Superior Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º PROIBIR, em todo o território do Estado do Pará, no dia 15 de novembro de 2020 e no dia 29 de novembro de 2020 (nos municípios em que houver 2º turno), a venda e o fornecimento, ainda que gratuito, de bebidas alcoólicas por bares, restaurantes, lanchonetes, trailer, quiosques, boates e outros estabelecimentos comerciais e similares, bem como por vendedores ambulantes, no período compreendido entre 00h (zero) hora e 18h (dezoito) horas.

Art. 2º PROIBIR, em todo o território do Estado do Pará, no dia 15 de novembro de 2020 e no dia 29 de novembro de 2020 (nos municípios em que houver 2º turno), a realização de festas dançantes em clubes, casas de show, dancings, boates, bares e similares, no período compreendido entre 00h (zero) hora e 18h (dezoito) horas.

Art. 3º Determinar à Divisão de Polícia Administrativa – DPA, que forneça licenças para festas dançantes, obedecendo estritamente os termos da presente Portaria.

Art. 4º A fiscalização das disposições desta Portaria fica atribuída às Instituições Policiais que compõem o Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, sujeitando-se os responsáveis pelas infrações aos termos do presente ato normativo às sanções civis, administrativas e penais constantes nas legislações pertinentes às espécies.

Art. 5º Às Diretorias de Polícia Metropolitana, Especializada e do Interior para que adotem as providências ao fiel cumprimento do presente ato.

Art. 6º Determinar à Diretoria de Administração e à Assessoria de Comunicação Social, que adotem as providências de suas respectivas alçadas, quanto à publicação deste ato no Diário Oficial do Estado e sua ampla divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 7º Encaminhar cópia do presente Instrumento ao Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para conhecimento.

Art. 8º Havendo determinação do Tribunal Regional Eleitoral, o presente ato será alterado, em obediência às instruções daquele Órgão Judiciário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegado WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

*Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 34.401, de 11/11/2020.

Protocolo: 599888

PORTARIA Nº 208/2020-DGPC/DIVERSOS

BELÉM-PA, 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar 022/94;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Pará), que atribui ao Delegado-Geral a competência administrativa para dirigir, gerir, representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO os termos do Acórdão da 1ª Turma de Direito Público, referente ao julgamento da Apelação Cível (nº 0112112-56.2016.8.14.0301)

diante da sentença proferida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fazenda da Comarca de Belém, nos autos da Ação Anulatória de Ato Administrativo, definindo como nula a PORTARIA Nº 004/2016-DGPC;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 108/2020-ASSINDELP/ADEPOL-PA, datado de 20/10/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar direitos dos servidores, evitando-se, desta forma, possíveis prejuízos na esfera administrativa;

CONSIDERANDO os termos da manifestação emanada pela Consultoria Jurídica/PC-PA, datada de 09/11/2020;

CONSIDERANDO o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de rever seus próprios atos, em respeito à preservação da legalidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR a PORTARIA Nº 004/2016-GAB/DGPC, datada de 15/01/2016;

Art. 2º – DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos que, na elaboração da certidão a que aduz o artigo 24, inciso XXXIII, do Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará (RGRPPS), publicado no D.O.E. nº 33.356, de 18/04/2017, durante o processo de aposentadoria dos policiais civis, faça constar, na íntegra, a decisão judicial do processo nº 0112112-56.2016.8.14.0301 - TJ/PA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 599889

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 01540/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/936548, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA - MAT: 5782350 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC PAULO MARCIO DA SILVA ARAGAO - MAT: 8400702 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. IPC LUIZ CARLOS SOUSA GUIMARAES - MAT: 5463270 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
4. IPC FABRÍCIO TORRES PINHEIRO CASTELO - MAT: 57233486 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01541/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TRACUATEUA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. DPC YURI NASCIMENTO VILANOVA - MAT: 57190222 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01542/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PRIMAVERA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. EPC WALDIR MIRANDA DE MORAES JUNIOR - MAT: 57233580 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01543/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de VITÓRIA DO XINGU, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 17/11/2020;

1. EPC LUCIANO FRANCISCO FERREIRA - MAT: 5939892 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. DPC LUCIANO CUNHA GUIMARAES - MAT: 57233566 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01544/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO JOÃO DE PIRABAS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. IPC EVANDERSON PINHEIRO DA SILVA - MAT: 54193300 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01545/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM NOVO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. IPC DARIO MOSCOSO NOGUEIRA - MAT: 5201675 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01546/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. IPC SERGIO VICTOR CORREA BARBOSA - MAT: 54185173 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. IPC FRAILAN HUMBERTO DE CARVALHO VIEIRA - MAT: 57189434 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01547/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CUMARU DO NORTE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC GUILHERME GOMES ALMEIDA - MAT: 5940001 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. EPC MAURICIO RIOS DE ARAUJO - MAT: 5940200 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. DPC LUCIANO FREITAS FARIA - MAT: 5914074 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
4. IPC PEDRO HENRIQUE MARCONDES SOARES - MAT: 5940056 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01548/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BONITO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. DPC KLEYSON SOUZA DE AZEVEDO - MAT: 5914095 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01549/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. DPC CLAUDIO FONSECA E GOMES - MAT: 57233492 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01550/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020/934400, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AMPÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 12/11/2020 a 16/11/2020;

1. DPC JOAO EDSON RIBEIRO COSTA - MAT: 5940392 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 4, TOTAL: R\$ 2,025,68)
2. EPC ANDERSON LUIZ OLIVEIRA LIMA - MAT: 54183801 (GRUPO: C, VALOR: R\$ 506,42, QTD: 4, TOTAL: R\$ 2,025,68)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4,051.36 (QUATRO MIL, CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01551/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de RURÓPOLIS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC BIBIANO SILVA VINHOLTE - MAT: 5759480 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC RAFAEL CARVALHO GUIMARAES - MAT: 5941051 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. DPC VICENTE FERREIRA GOMES - MAT: 5857449 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01552/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de JACAREACANGA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. EPC DANIELLA CAROLINE FERREIRA CARDOSO CARVALHO - MAT: 5900990 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
2. IPC WALLERIA DE NAZARETH TAVARES AQUINO - MAT: 5785944 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
3. EPC JAIME SILVEIRA OLIVEIRA - MAT: 5825962 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
4. DPC RICARDO VIEIRA DE LIMA - MAT: 5940994 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 3,798.08 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01553/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TRAIRÃO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. DPC GESSICA THAIANY GOMES DE ARARUNA - MAT: 5940406 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. DPC JOAO MILHOMEM - MAT: 5913943 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. IPC ROGERIO EVANGELISTA LIMA OLIVEIRA - MAT: 5940193 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01554/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. EPC MILENE ANDREZA MARTINS E SOUZA - MAT: 54183831 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01555/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MELGAÇO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS - MAT: 5329604 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. DPC TAMIRES AVILA TEIXEIRA - MAT: 5940828 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01556/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CHAVES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC KHALIL ABRANTES VASCONCELOS CILIAO - MAT: 5940265 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC TATIANE PIMENTEL DE LIMA - MAT: 5940055 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01557/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BREU BRANCO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC WILSON EUDIRACY DO LAGO - MAT: 5436800 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. DPC MARCO MEIRA MAYER - MAT: 5914129 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. EPC GABRIELA CLARISSA TEIXEIRA BARROS - MAT: 5940098 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,136.42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01558/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de GOIANÉSIA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC SIMONE FREITAS DOS PASSOS - MAT: 5411416 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. EPC HAMILTON OLIVEIRA RODRIGUES - MAT: 5825814 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. DPC MARCOS ANDRE ARAUJO DA SILVA - MAT: 5940479 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
4. IPC ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA SAMPAIO - MAT: 8072124 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,848.56 (DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01559/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de GURUPÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC CLEUTON TORRES RODRIGUES - MAT: 5940014 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 01560/2020 - DGPC/OD/DRF DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PACAJÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC CLAUDIO LUCIO DE ARAUJO PAES - MAT: 5412668 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. IPC JOSE MARIA OLIVEIRA SANTIAGO - MAT: 5452872 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. EPC CLAUDIO HELENO DE SOUZA DIAS - MAT: 57214569 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,136.42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01561/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de NOVO REPARTIMENTO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC TRIVALDIR SOSINHO GOUVEA - MAT: 57214539 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01562/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC JOAO AFONSO DA SILVA CONCEICAO - MAT: 57214572 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01563/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BAGRE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC ROBSON DE CASTRO NASCIMENTO - MAT: 57206187 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01564/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANAJÁS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC VINICIUS LUIZ GOMES DE SOUZA - MAT: 5940177 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01565/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PORTEL, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. DPC ESLI PEREIRA GOMES JUNIOR - MAT: 5940739 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01566/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MUANA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. DPC ANA PAULA FERNANDES TRIGO MATTOS DE CASTRO - MAT: 5914089 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712,14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01567/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de AVEIRO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. EPC RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO NETO - MAT: 5725186 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)

2. EPC GUSTAVO COSTA CASTRO - MAT: 5940241 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01568/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTA LUZIA DO PARÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 17/11/2020;

1. EPC RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DE SOUZA - MAT: 5265770 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 4, TOTAL: R\$ 949,52)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949,52 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01569/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de GURUPÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC WESLEY MACEDO LEITE - MAT: 5632226 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

2. IPC HOMERO GOIS E SILVA DE SOUZA - MAT: 5940045 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
--

3. IPC ANTENOR JULIO CAMPOS GUEDES - MAT: 5939682 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

4. IPC GABRIEL MACEDO ALVES DA SILVA - MAT: 5940118 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

5. DPC VANESSA MACEDO CORREA DE SOUZA - MAT: 57233513 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,373.80 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01570/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CHAVES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC JOAO CARLOS CAMPOS LEME DE OLIVEIRA - MAT: 5940262 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. DPC LUCAS MACHADO DE SALES - MAT: 5940517 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. IPC THIAGO KIYOSHI NASCIMENTO HOSOUME - MAT: 5940035 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
4. DPC JORGE DAVID DA SILVA CARVALHO JUNIOR - MAT: 5942722 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01571/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BAGRE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC RAFAEL LIMA SAMPAIO - MAT: 5913822 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC SAULO RAFAEL DE SA MARTINS - MAT: 5940313 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. EPC GABRIELLA LACERDA FIGUEIREDO - MAT: 5940088 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
4. IPC BRUNO AUGUSTO TEIXEIRA ERICEIRA - MAT: 5940067 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01572/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ANAJÁS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC RESIOMAR GONÇALVES SANTOS - MAT: 57229986 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC CHRISTIAN PEREIRA MAGALHAES ROCHA - MAT: 5940309 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. IPC GLAMIRSON DIAS DE OLIVEIRA - MAT: 5331412 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
4. DPC MARCUS ROGERIO FONSECA PINTO - MAT: 5914080 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01573/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MELGAÇO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC HEVERTON AZEVEDO MONTEIRO - MAT: 5913887 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. IPC LEONARDO JORGE REIS BARBOZA - MAT: 5940022 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. EPC ALEX DAS FLORES BIZERRA - MAT: 54183804 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
4. IPC CARLOS ALBERTO DOMINGUES DAS MERCES JUNIOR - MAT: 8400714 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,899.04 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01574/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC AMANDA SOARES DANTAS FARIA - MAT: 5940076
(GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01575/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TUCUMÃ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC DANIEL ISAAC SERRUYA - MAT: 5940050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
2. DPC JOSE CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - MAT: 5623332 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
3. EPC FLAVIANE DA ROCHA SILVA - MAT: 57213004 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,424.28 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01576/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de TAILÂNDIA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC MARCELINO CONCEICAO FERREIRA DA SILVA - MAT: 5411629 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01577/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de COLARES, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC NILSON DO ROSARIO SOUSA - MAT: 761753 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501,15)
2. EPC VICENTE DE PAULO MACEDO DOS SANTOS - MAT: 54185466 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501,15)
3. IPC JOAO FERREIRA NETO - MAT: 54189353 (GRUPO: A, VALOR: R\$ 167,05, QTD: 3, TOTAL: R\$ 501,15)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,503.45 (UM MIL, QUINHENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01578/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ÓBIDOS, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 15/11/2020 a 16/11/2020;

1. EPC HILARINDO DA SILVA SANTOS - MAT: 5620309 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC DILERMANDO PERICLES DE SOUSA - MAT: 5620406 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. EPC GILSON LUIS LEMOS NEVES - MAT: 54183795 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. EPC JOVANNES FARIAS PEDROSO - MAT: 5620325 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 949.52 (NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01579/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de IGARAPÉ-MIRI, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 16/11/2020;

1. DPC MARIANA MADEIRA OLIVEIRA - MAT: 5940416 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2, TOTAL: R\$ 474,76)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 474.76 (QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01580/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de ORIXIMINÁ, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 15/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC EMANUELE CELLY DA SILVA FLEXA - MAT: 57190505 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. AUXUP BENEDITO JORGE RIBEIRO - MAT: 5145775 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. EPC JAIR RODRIGUES DA SILVA FILHO - MAT: 57218762 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. EPC ANA GLAUCIA PORTELA DOS SANTOS - MAT: 5620228 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
5. IPC MARCEL SILVA DOS REIS - MAT: 5940291 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01581/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BELTERRA, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 15/11/2020;

1. IPC RAFAEL DAMASIO MIDDLEJ - MAT: 5940317 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. AIPC RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA - MAT: 61409 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

3. IPC HELIO REGO PEREIRA - MAT: 5619157 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
4. IPC ANA ADELAIDE SA FIGUEIREDO - MAT: 5859050 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
5. IPC ROSINETE DE OLIVEIRA MARTINS - MAT: 5619254 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1,186.90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01582/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MONTE ALEGRE, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 14/11/2020 a 15/11/2020;

1. IPC DANIEL GEMAQUE PAIVA - MAT: 57173342 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
2. IPC IGOR RAMON JUCA MARANHA - MAT: 5918714 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)
3. EPC ALEX ALBERTO MACIEL SOARES - MAT: 5914185 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1, TOTAL: R\$ 237,38)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 712.14 (SETECENTOS E DOZE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01583/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020926619, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BANNACH, a fim de realizar APOIO A OPERAÇÃO ELEIÇÕES, no período de 13/11/2020 a 16/11/2020;

1. IPC ALAN AMORIM MIRANDA - MAT: 5853532 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
2. DPC MAX MULLER DE MELO BEZERRA - MAT: 5914127 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)
3. IPC SERGIO DENIS TEIXEIRA LISBOA - MAT: 5710618 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 3, TOTAL: R\$ 712,14)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 2,136.42 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

**PORTARIA Nº: 01584/2020 - DGPC/OD/DRF
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2020936548, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BARCARENA, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 17/11/2020 a 18/11/2020;

1. IPC RAYMUNDO ALEXANDRE FARAH NETTO - MAT: 5939704 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 1.5, TOTAL: R\$ 356,07)
--

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 356.07 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

Protocolo: 600187

OUTRAS MATÉRIAS

**PORTARIA Nº 403/2020-AAI/GAB/CORREGPOL DE
03/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 51/2019.000197-1, 51/2019.000644-0, 51/2019.001682-2 e outros, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Alenquer e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 404/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
03/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro dos BOP's nº 168/2019.000060-5, 168/2019.108472-5 e outros, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Monte Alegre e Santarém e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 405/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
03/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 106/2019.000246-8, 106/2019.000243-4, 106/2019.000244-9 e outros, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Prainha e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 406/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
03/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 69/2019.000049-0, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Óbidos e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 407/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
03/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 513/2019.000238-2, 00547/2020.100118-3, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido nos municípios de Belterra e Santarém e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 408/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
03/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 00193/2019.100259-5, 00188/2020.100168-3, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Quatipuru e Nova Esperança do Piriá e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 409/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
03/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do BOP nº 104/2019.001274-0, 104/2019.000991-4 e outros, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Novo Progresso e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 410/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 00002/2019.117159-9 e outros, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Santarém, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 411/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 00011/2020.102137-1, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Belém, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 412/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 00011/2020.102238-4, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Belém, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC SIMONE EDORON MACHADO ARAUJO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 413/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP's nº 00331/2019.100460-2 e outros, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Mocajuba, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 414/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 00171/2020.100903-7, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Castanhal, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA - CORREGEDORIA - CASTANHAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 415/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro do BOP nº 00547/2019.000024-3 e outros, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Santarém, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ELINELSON DE OLIVEIRA SILVA - CORREGEDORIA - SANTARÉM

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 416/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP nº 00029/2019.105005-3, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Marituba, conforme anexos e demais fatos conexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 417/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal do registro dos BOP nº 00156/2019.100434-4, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Canaã dos Carajás e demais fatos conexos conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA - MARABÁ

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 418/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 00031/2019.101329-7, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no Distrito de Mosqueiro (Belém) e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC MONICA MEDEIROS DE OLIVEIRA - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 419/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 00002/2019.109053-3, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Belém e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - CORREGEDORIA - COMISSÕES DE PAD

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 420/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 00201/2020.100032-9, consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Uruará e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA - ALTAMIRA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 421/2020-AAI/GAB/CORREGEPOL DE
04/11/2020**

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar condutas, face a não instauração, em tese, de procedimento policial no prazo legal referente ao registro do BOP nº 00485/2019.100935-0, tudo consoante a PORTARIA Nº 020/2014-GAB/CGPC, fato ocorrido no município de Belém e demais conexos, conforme anexos.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRÁDE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor Geral da Polícia Civil

Protocolo: 600281

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES**

PORTARIA

**PRORROGAÇÃO DA APURAÇÃO PRELIMINAR Nº 007/2020
PORTARIA Nº 042/2020 - CORREGEDORIA DO CPC "RC", de 12 de novembro de 2020.** A Corregedora do CPC "Renato Chaves", usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO: O Memorando 002 - Apuração Preliminar nº 007/2020, de solicitação de prorrogação de prazo, elaborado pela presidente do processo. RESOLVE: Art. 1º.: PRORROGAR: Apuração Preliminar nº 007/2020, instaurado pela PORTARIA Nº 033/2020 - CORREG - CPC "RC", de 08 de outubro de 2020, publicada no DOE nº 34.370 de 13 de outubro de 2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar do termo final do prazo original; Registre-se, Publique-se e Cumprase. CYNTHIA DE NAZARÉ PORTILHO ROCHA PANTOJA Corregedora em exercício do CPC "RC"

Protocolo: 600030

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 341/2020 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 – GAB/DG – CPCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006.

CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 60.

RESOLVE:

Designar como fiscal de contrato o servidor ERIC DA SILVA NASCIMENTO, Coordenador de Laboratório, matrícula nº 54188321/1, do contrato nº 026/2017 – CPCRC, celebrado com a empresa LIFE METROLOGIA, TECNOLOGIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – EPP, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do laboratório forense, com fornecimento de peças em conformidade com as condições do Termo de Referência, a contar de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 12 de novembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 600369

OUTRAS MATÉRIAS**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO**

O Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos do processo nº 2020/811957 de adesão a ARP nº 02/2020 – COSANPA, bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 028/2019 – COSANPA, que teve por objeto o registro de preços visando a "AQUISIÇÃO BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS)", considerando os termos do parecer Jurídico nº 400/2020 – PROJUR e a Manifestação nº 062/2020 do Controle Interno, RESOLVE:

I – Determinar, com fundamento no Art. 24 do Decreto Estadual nº 991/2020, a contratação da empresa W3 INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA (CNPJ/MF nº 81.114.803/0001-79), para a aquisição de bens móveis (mobiliários) para suprir as necessidades deste Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", Unidades Regionais e Núcleos Avançados com as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIMAS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
33	Armário de aço com portas, 03 prateleiras, dimensões: 1700x900x450mm	033638-6	25	R\$ 1.241,23	R\$ 31.030,75
34	Estante de aço, 06 prateleiras, dimensões: 1980x925x450mm	057739-1	25	R\$ 734,16	R\$ 18.354,00
35	Estante biblioteca dupla face, dimensões: 1980x1040x580mm	091026-0	15	R\$ 914,89	R\$ 13.723,35
36	Arquivo de aço, com 04 gavetas, dimensões: 1330x470x1008mm	091356-1	25	R\$ 1.197,97	R\$ 29.949,25
37	Estante de aço com 06 prateleiras, dimensões: 1850x925x300mm	083720-2	50	R\$ 297,87	R\$ 14.893,50
38	Armário de aço com portas, 04 prateleiras, dimensões: 1980x900x400mm	089030-8	25	R\$ 1.237,86	R\$ 30.946,50
39	Roupeiro de aço, 04 portas, dimensões: 1820x325x420mm	213651-1	20	R\$ 456,23	R\$ 9.124,60
40	Roupeiro de aço, 04 portas insalubre, dimensões: 1820x1016x420mm	213651-1	25	R\$ 1.195,49	R\$ 29.887,25
41	Arquivo de aço com 04 gavetas, dimensões: 1330x470x710mm	185636-7	20	R\$ 843,05	R\$ 16.861,00
42	Estante de aço com reforço e 06 prateleiras, dimensões: 1980x925x420mm	161477-0	40	R\$ 367,79	R\$ 14.711,60
43	Estante de aço simples face 5 prateleiras, dimensões: 1980x1040x330mm	159218-1	40	R\$ 637,24	R\$ 25.489,60
44	Estante de aço 06 prateleiras sem reforço, dimensões: 1980x925x420mm	182217-9	40	R\$ 457,68	R\$ 18.307,20
45	Roupeiro de aço 08 portas, dimensões: 1820x1225x420mm	045463-0	20	R\$ 1.188,16	R\$ 23.763,20
46	Roupeiro de aço 12 portas, dimensões: 1820x925x420mm	213815-8	20	R\$ 1.101,64	R\$ 22.032,80
TOTAL					R\$ 299.074,60

II – Determinar à GCON a elaboração do instrumento contratual e a posterior instrução da execução financeira;

III – Determinar à Diretoria Administrativa e Financeira a indicação de fiscal do Contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do presente processo estão à disposição de todos que interessarem para vistas junto à Comissão Permanente de Licitação deste CPC.

REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém/PA, 11 de setembro de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 600254

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA Nº 250/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/11/2020.**

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 06/2020-CPAD, de 04.11.2020, subscrito pelo Presidente da comissão Emerson Almeida Lima, por meio do qual, solicita e justifica a necessidade de novo prazo para prosseguimento de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596447;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 51/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, retroagindo seus efeitos à 03/11/2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 251/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/06/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 04/2020-CPAD, de 01.06.2020, subscrito pelo Presidente da comissão Emerson Almeida Lima, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596364;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 52/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 29.10.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 252/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2020-CPAD, de 04.11.2020, subscrito pelo Presidente da comissão Hilma de Araujo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596436;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 53/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04.11.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 253/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2020-CPAD, de 04.11.2020, subscrito pelo Presidente da comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596386;

R E S O L V E:

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 54/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.044, de 27.11.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, retroagindo seus efeitos à 28.10.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 254/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2020-CPAD, de 04.11.2020, subscrito pelo Presidente da comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596456;

R E S O L V E :

I – RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 55/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04.11.2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 255/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 04/11/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 08/2020-CPAD, de 04.11.2020, subscrito pelo Presidente da comissão, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de novo prazo para prosseguimento de instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596418;

R E S O L V E :

I RECONDUZIR, por 60 dias, a Comissão de PAD instaurado pela PORTARIA Nº 56/2019-CGD/PAD, publicada no DOE nº 34.048, de 03.12.2019, para dar continuidade à investigação e devida conclusão dos trabalhos, a partir de 04/11/2020;

II – À Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA
Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

Protocolo: 600323

PORTARIA Nº 2066/2020-DAF/CGP, DE 21/08/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e, CONSIDERANDO os termos constantes no Processo 2020/673897, deferindo a concessão de Licença Prêmio,

R E S O L V E :

CONCEDER à servidora ALINE MICHELLE MARTINS DE SOUZA, Psicóloga, matrícula 54185238/2, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 31/08 a 29/10/2020, referentes ao triênio 2015/2018 (60 dias), de acordo com a Lei 5.810/94-RJU, de 24/01/1994.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 31/08/2020.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 600012

PORTARIA Nº 3102/2020-DG/CGP, DE 12/11/2020.

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, CONSIDERANDO o estabelecido no art. 152, da Lei 9.503/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o disposto nos arts. 12 e 27, da Resolução 168/2004-CONTRAN e o art. 1º, da Resolução 169/2005-CONTRAN; CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 211/2020-DHCRV/CHC, de 15/10/2020, para instituição de Comissão de Examinadores para atuar nas bancas itinerantes para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, objetivando maior agilidade e praticidade no processo de obtenção de CNH através das bancas itinerantes,

R E S O L V E :

INSTITUIR a Comissão de Examinadores de Trânsito, constituída pelos servidores abaixo relacionados, a fim de desenvolver atividades junto às bancas itinerantes, realizando exames necessários à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, no período de 16/11/2020 a 01/11/2021, lotados em suas Unidades de origem, atendendo às necessidades da Coordenadoria de Habilitação de Condutores deste Departamento.

SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO	CPF	CATEGORIA
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALMEIDA	57176332/1	DAF/CL/GP	158.092.692-49	A/D
HELENA PINHEIRO PEIXOTO	3264882/1	DHCRV/CRV	326.614.532-20	A/B
MARCELO ANDERSON LUIZ DA SILVA	57190694/1	DHCRV/CHC/GCCFC	634.912.572-04	A/B
MARIA DAS GRAÇAS RAIÓ GARCEZ	3262464/1	DHCRV/CRV	508.115.762-72	A/E
MURILLO AVANIR DA SILVA FRANÇA	57191860/1	DAF/CL	626.119.762-87	D
VICENTE DE PAULO PUREZA	5095042/1	DHCRV/CRV/GARV	243.361.902-59	A/D

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 16/11/2020.

MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral

Protocolo: 600290

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2432/2020-DAF/CGP, 21 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/719301;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e ½) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Acará, no período de 30/09 à 15/10/2020, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito bem como controle de fluxo de veículos no referido município, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional.

NOME	MATRICULA
Willy de Souza Pena	57198712 /1
Marcus Roberto Saldanha Batista	57228955 /1
Adenilson Martins Nascimento	54193763 /3
Jonhilda do Socorro Mileo Cardoso	57227434 /1
Daniel Figueiredo Guerreiro	57198721 /1
Alberto Jansen Ferreira	57231977 /1
Silvio Nazareno de Moraes	57201601 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2452/2020-DAF/CGP, 22 DE SETEMBRO DE 2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/687675;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quatorze e meia (14 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de Igarapé-Açu de 20 à 24/09/2020, São Miguel do Guamã – 25 à 28/09/2020, Capitão Poço /Belém – 29/09 à 04/10/2020, a fim de realizar levantamento técnico de serviços emergenciais de manutenção necessárias nas Ciretrans dos referidos municípios.

NOME	MATRICULA
DALEN MONTEIRO DA CUNHA JUNIOR	57176565 /1
MARINALDO MENEZES DA SILVA	57175754 /1
IRANILDO FERNANDES DE OLIVEIRA	3261700 /1
OTACILIO VALE DE AQUINO	57229560 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2458/2020-DAF/CGP, 22 DE SETEMBRO DE 2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/722250;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para o município de Tailândia no período de 04 à 17/10/2020, a fim de realizar controle de fluxo de veículo, ações de fiscalização de trânsito, desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, em especial para acompanhar os trabalhos da empresa que fará a pesagem de veículos de carga na balança localizada naquele município conforme ofício nº 681/2019- GAB/ SETRAN.

NOME	MATRICULA
MADSON WILLIAMS RODRIGUES DE LEÃO	57199356 /2
WALDIR FERNANDO ACCARINO GROBÉRIO	5169593 /3
MELQUIZEDEC DOS SANTOS ANDRADE	54189205 /2
JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO	57201705 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2816/2020-DAF/CGP, DE 20/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 0206/2020, de 01/10/2020 e demais despachos no Processo 2020/811943;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento 25 e ½ (vinte e cinco e meia) diárias, ao servidor abaixo relacionado, destinadas ao deslocamento do Município de Conceição do Araguaia para o Município de Redenção, no período de 26/10 a 20/11/2020, a fim de realizar atendimento na área de veículo do referido Município.

SERVIDOR	MATRICULA
ALCIDES LUCIO DE OLIVEIRA MATOS	3154564/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2890/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/870607;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Marabá para o município de Palestina do Pará no período de 02 à 20/11/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

nome	matricula
Gilmar Ramos da Costa	57201691 /1
José Maurício Rocha	3162630 /4
Orival Ferreira Guimarães	57201368 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2891/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/870576;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento de Belém para o município de Breves no período de 11 à 26/11/2020, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito para apoio administrativo, realizando as atividades correlatas a sua área de atuação.

nome	matricula
Heryka Lobato Pereira	57176517/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2893/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/870904;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Marabá para o município de Gioanésia do Pará no período de 05 à 18/11/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operações de Fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

nome	matricula
Antonio Gilberto Alves da Costa	57201651 /1
Darlan Pereira da Silva	57201673 /1
Francisco Aires da Silva	57201674 /1
Genival Alves de Sousa	5868157 /3
João Bosco Mendes Júnior	57201706 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2895/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/840557;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias a servidora abaixo especificada referente ao deslocamento de Itupiranga para o município de Jacundá no período de 26/10 à 20/11/2020, a fim de realizar atendimento na área de veículo, licenciamento, primeiro emplacamento, transferência de propriedade etc. Afim de suprir necessidade de pessoal, na CIRETRAN do referido município.

nome	matricula
Gicelda Suedy de Farias e Silva	57196219 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2897/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/869067;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de vinte e quatro e meia (24 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado referente ao deslocamento de Belém para o município de Cametá no período de 03 à 27/11/2020, a fim de realizar atendimento ao público quanto a formalização de processo de veículos.

nome	matricula
Vicente de Paulo Pureza	5095042 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2898/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/875856;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Itaituba para o município de Jacareacanga no período de 12 à 24/11/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em operações de fiscalização de trânsito, em cumprimento a programação da DTO no referido município.

nome	matricula
José de Arimatéia Corrêa Fernandes Júnior	57208444 /2
Kátia da Silva Sá	57214238 /2
Marcos Aurélio Castro Feitosa	57201534 /1
Oclênio Fernandes de Lima	57227329 /1
Vonildo Soares dos Santos	57227326 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2899/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/875948;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de treze e meia (13 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Marituba de 10/11 a 23/11/2020, a fim de realizar controle de fluxo de veículos, ações de fiscalização de trânsito, acompanhar os trabalhos da empresa que realiza a pesagem de veículos de carga na balança localizada no Km 14 da rodovia PA-483, bem como cumprir cronograma de ações estabelecidas pela Diretoria Técnica Operacional.

NOME	MATRICULA
Lorena Suelen de Souza Costa	57232111 /1
Kelly da Silva Alves	57227729 /1
Osvaldo Batista de Oliveira Junior	57194796 /2
Maria Ivone Lima dos Santos	57230585 /1
Sandro Araújo da Costa	57211244 /2
Adenor de Jesus Guedes	54186678 /3

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2905/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/875312;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Barcarena de 05 a 20/11/2020, a fim de acompanhar a equipe de fiscalização de trânsito para apoio administrativo realizando atividades correlatas a sua área de atuação.

NOME	MATRICULA
João Renato Paes Lopes	55588872 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2906/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/871118;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de dezoito e meia (18 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Redenção para o Município de São João do Araguaia de 02 a 20/11/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em operações de fiscalização de trânsito, cumprindo a programação da Diretoria Técnica e Operacional, no referido município.

OME	MATRICULA
Álvaro José da Silva	57201878 /1
Davi de Castro e Silva	57201909 /1
Hélcio Bruno Neris de Souza	57227509 /1
Raoni Daniel Dias da Silva	57205774 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2907/2020-DAF/CGP, DE 27/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diária constante no Processo nº 2020/831678;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quinze e meia (15 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados referente ao deslocamento de Belém para os municípios de São Geraldo do Araguaia – 27/10 à 03/11/2020, Conceição do Araguaia – 04/11 à 11/11/2020, a fim de fazer manutenção nas linhas telefônicas, nos padrões de entrada, nas extensões das linhas telefônicas e nos quadros telefônico dos referidos municípios.

nome	matricula
Maurício Carlos Pinheiro	80845695 /1
Jacó Epifânio dos Santos	80845612 /1
Jailson Ferreira Pereira Chaves	57196175 /1
Arlindo Ferreira Cordovil Filho	3255409/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2912/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/872805;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dez e meia (10 e 1/2) diárias às servidoras abaixo especificadas, referentes ao deslocamento do Município de Tucuruí para o Município de Irituia de 09 a 19/11/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, no referido município.

NOME	MATRICULA
Eliana Ramos da Silva	57203584 /1
Marizângela Bittencourt	57201741 /1

Diretor Administrativo e Financeiro
LUIZ PAULO MELO BRAGA

PORTARIA Nº 2913/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/871789;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e meia (20 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Conceição do Araguaia para o Município de Parauapebas de 09 a 29/11/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais, em Operação de Fiscalização de Trânsito, no referido município.

NOME	MATRICULA
Eder Franco Rosa	57201933 /1
Leikhan Moraes Sousa	57201999 /1
Rodrigo Lima Barros	57202029 /1

Diretor Administrativo e Financeiro
LUIZ PAULO MELO BRAGA

PORTARIA Nº 2914/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/871695;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de doze e meia (12 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Rurópolis de 05 a 17/11/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em operações de fiscalização de trânsito, cumprindo a programação da Diretoria Técnica e Operacional, no referido município.

NOME	MATRICULA
Antonio Dima Lima	57201219 /1
Antonio Carlos Almeida Santos	57214204 /2
Eliângela Costa de Souza Travassos	57201292 /1
Jairo Nogueira da Costa	57201191 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2915/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/796020;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e nove e meia (29 e 1/2) diárias às servidoras abaixo especificadas, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Altamira de 03/11 a 02/12/2020, a fim de realizar retaguarda de CNH na CIRETRAN do referido município.

NOME	MATRICULA
Cláudia Lima da Cunha	3265978 /1
Sandra Terezinha Braga Teixeira	54184444 /3

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2916/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/866199;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Salinópolis de 05 a 09/11/2020, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito e controle de fluxo de veículos, bem como desenvolver ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional, no referido município.

OME	MATRICULA
Gerson Gomes Santiago	57192440 /2
Moisés de Albuquerque Pereira	57203792 /2
Inivens Nazaré dos Santos Andrade	57198613 /1
Iolete Maria dos Santos Anderson	54191814 /3
Marco Antonio Pinheiro Paciência	57195024 /2
Pedro Hugo de Lima Filho	57226484 /1
José Ribamar do Nascimento	57201705 /1
Lyndon Chrysler de Almeida	5816874 /2

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2917/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/799228;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de vinte e cinco e meia (25 e 1/2) diárias ao servidor abaixo especificado, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Igarapé-Miri de 09/11 a 04/12/2020, a fim de realizar atendimento e retaguarda na área de habilitação da CIRETRAN do referido município.

NOME	MATRICULA
Fábio Farag Muniz	57188807 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2918/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/867208;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de dezenove e meia (19 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Parauapebas para o Município de Marabá de 01 a 20/11/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em operações de fiscalização de trânsito, cumprindo a programação da Diretoria Técnica e Operacional, no referido município.

OME	MATRICULA
Alan Feitoza Figueiredo	57201898 /1
Antonio Hélio Alves dos Santos	57201185 /1
Ivan Costa Mesquita	5831466 /3
Max Elimiliano Leite Rodrigues	57201304 /1
Michael de Jesus Sousa	57201636 /1
Tarcísio Paula da Silva	57202060 /1
Willians Alves Cavalcante	57227633 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2921/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/866265;

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento de quatro e meia (04 e 1/2) diárias aos servidores abaixo especificados, referentes ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Benevides de 05 a 09/11/2020, a fim de realizar ações de fiscalização de trânsito, em cumprimento ao cronograma de ações determinadas pela Diretoria Técnica e Operacional no referido município.

NOME	MATRICULA
Melquizedec dos Santos Andrade	54189205 /2
João Dhiogo Pinheiro e Souza	57230579 /1
Paulo Roberto Carneiro Barroso	57227620 /1
João Carlos Castro Arias	57200354 /1
Gilvan Rabelo Normandes	57193929 /2
Ednelson Amaral Serrão	57200234 /1
Humberto Celso Rosa	57195441 /2
Raimundo Daniel Santos da Silva	57200355 /1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 2924/2020-DAF/CGP, DE 28/10/2020

O Diretor Administrativo e Financeiro, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1457/2019-DG/CGP; CONSIDERANDO a solicitação de concessão de diárias constante no Processo nº 2020/863578;

R E S O L V E :

AUTORIZAR o pagamento de uma e meia (01 e ½) diárias ao servidor abaixo especificado, referentes ao deslocamento do Município de Paragominas para o Município de Belém nos dias 29 e 30/10/2020, a fim de tratar assuntos da CIRETRAN do referido município, bem como, reunião com o Diretor Geral e outras demandas.

NOME	MATRICULA
Jorge Oliveira Melo	5956307/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 600082

FÉRIAS**PORTARIA Nº 3072/2020-DAF/CGP, DE 11/11/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na SEDE deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de JANEIRO/2021, nos períodos conforme especificados a seguir.

NOME	Matrícula	Exercício	Concessão	lotação
ADALBERTO ARNO BRAGA	5923831/2	29.12.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CGOF/GEF
ADEMIR BRAGA DA SILVA	003265420/1	23.07.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CL/GTRAN
AELSON PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	57175533/1	13.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI/CST/INFRA
ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO	80845421/1	01.02.2019/2020	18.01 a 16.02.2021	DTO
ALIDIMAR CORRÊA DE SOUZA	3266389/1	29.07.2019/2020	07.01 a 05.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV
ANA PAULA AMORIM DE CARVALHO	57190682/1	01.11.2019/2020	14.01 a 12.02.2021	CNCIR
ANDRÉ COELHO CORY	57189531/1	11.09.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CHC/GETP
ANDRÉ PEREIRA DE ARAÚJO	57198727/1	07.07.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	CNCIR
ANTONIO JORGE SILVA FONSECA	57200394/1	08.07.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DG/CPL
ANTONIO JOSÉ MAIA GONÇALVES	57205605/1	22.10.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV
ANTONIO PAULO FERNANDES DA SILVA	3194485/1	12.10.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CNCIR
ANTONY ULISSES MAIA LISBOA	3262537/1	30.07.2019/2020	01.01 a 30.01.2021	DTI/COFT/GOFTC
BENEDITO ALHO RABELO	3264327/1	03.11.2019/2020	05.01 a 03.02.2021	DAF/CDINF/GPA
BRUNO MOREIRA DOS SANTOS CALUMBY	57198289/1	02.07.2019/2020	15.01 a 13.02.2021	DTI/COFT/GOFTC
CELSO NAZARENO DA SILVA	3573/1	01.01 a 31.12.2020	04.01 a 02.02.2021	GTRAN
CÉSAR AUGUSTO DINIZ MAYRINCK	80845521/1	01.02.2018/2019	25.01 a 23.02.2021	Dhcrv/chc
CESAR AUGUSTO MATOS ALVES	57194090/1	18.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CHC
CLAUDIA LIMA DA CUNHA	3265978/1	18.03.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CNCIR
CLEBER BARBOSA MACHADO	57193065/3	08.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI/COFT/RENAINF
CLEBER CARLOS CARDOSO MATOS	304387/1	01.01.2019/2020	19.01 a 17.02.2021	DAF/CGP/GRMP
CLEIDE LUZIA CHAVES DE ALMEIDA	3262480/1	30.07.2019/2020	20.01 a 18.02.2021	DAF/CGP/GDP
CLÓVIS ALBERTO GALVÃO RIBEIRO	57196681/1	19.05.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DTI/CST/INFRA
DALEN MONTEIRO DA CUNHA JÚNIOR	57176565/1	03.01.2020/2021	11.01 a 09.02.2021	DAF/CIM/GOSENG
DIVA MARIA DO ROSÁRIO FERREIRA	105643/2	16.06.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	Daf/cl/gP
DOMINGOS CORRÊA DA SILVA	55586241/2	12.09.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CL/GTRAN
EDERSON JENNER ARRELIAS COSTA	57175936/1	12.12.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CNP
EDIVALDO ESPINDOLA SEGOWICK	3262421/1	01.04.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CIM/GOSENG
EDSON ALVES BARBOSA	57176551/1	02.01.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CL/GTRAN
EDUARDO RABELO FREIRE	57190748/1	01.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI/CET
ELIANE DA SILVA SANTOS	54191198/2	02.06.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	DHCRV/CRV
ELIAS PEREIRA MONTEIRO	57176349/1	15.01.2020/2021	15.01 a 13.02.2021	DHCRV/CRV/SACI
ELPÍDIO ARAÚJO DA COSTA JÚNIOR	55590002/2	01.04.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CGOF/GC
EMERSON ALMEIDA LIMA	57175957/1	11.12.2019/2020	18.01 a 16.02.2021	CNP/PLANE
EWALDO GEORGE PINHO DA SILVA	57190514/2	20.01.2019/2020	13.01 a 11.02.2021	PROJUR PENALIDADE
EZEQUIAS TAVARES DA SILVA	57195749/1	08.04.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CL/GTRAN
FABIO FARAG MUNIZ	57188807/1	04.09.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CHC
FABIO JUNIOR PEREIRA PENHA	55589137/1	01.06.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	CNCIR

FABIO PAES DE ALMEIDA	57195464/1	26.03.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CL/GCOM
FABIO SANTOS DOS SANTOS	57188810/1	03.09.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI/CST/SUPOORTE
FABRÍCIO ALEXANDRE DOS ANJOS DO ROSÁRIO	54190763/2	01.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CNCIR
FERNANDO ZANUTO FERRARI	57175882/2	09.01.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CORREGEDORIA
FLAVIA DE NAZARÉ DA SILVA SOUZA DE BRITO	5945663/2	07.01.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF
FRANCILEY ROBERTO MACIEL FERREIRA	57227745/1	03.05.2019/2020	24.01 a 22.02.2021	DTI/COFT/GOFTC
FRANCISCO DE ASSIS BENTES NAHMÍAS	80845491/1	01.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/SIM/GOSENG
GABRIELLA MONTENEGRO CARDOSO	57190646/1	01.11.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DTI/CET
GEISE BARBOSA DOS ANJOS	57175506/1	01.11.2019/2020	18.01 a 16.02.2021	PROJUR PENALIDADE
GISELE PINA MOIA	54189489/2	01.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CGP/GRP
GLEYDSON MONÇÃO ARAUJO	57201966/1	06.08.2018/2019	01.01 a 30.01.2021	DTI/COFT/GOFTC
HAMILTON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	57198269/1	02.07.2019/2020	01.01 a 30.01.2021	DTI/COFT/GOFTC
HAROLDO THIAGO MONTEIRO DE OLIVEIRA	57230558/1	24.06.2018/2019	12.01 a 10.02.2021	DTI/COFT/GOFTC
HERYKA LOBATO PEREIRA	57176517/1	15.01.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	DTI
IBERÊ SANTANA DA SILVA COSTA	57197151/1	27.05.2019/2020	13.01 a 11.02.2021	DAF/COM. LEILAO
ISABELLA MARIA NUNES MESQUITA	57175514/1	01.11.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DTI/CED
IVANNA ANTUNES GURGEL	57175607/1	13.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CORREGEDORIA
IZABEL CRISTINA PAES DE LIRA QUEIROZ	3267199/1	16.06.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CNCIR
JOÃO CARLOS PENNA DE ARAÚJO	57209449/2	13.04.2019/2020	08.01 a 06.02.2021	DTI/COFT/GOFTC
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	57214885/1	20.03.2018/2019	07.01 a 05.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV
JOÃO RENATO PAES LOPES	55588872/1	01.06.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI/COFT/GOFTC
JOILDA SANTOS ALMEIDA BATISTA	57176328/1	15.01.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CDINF/GB
JORGE LUIZ COSTA MAGNO	57195022/2	19.05.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DTI/CED/GIEDUC
JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO	5119570/5	13.08.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CHC
JOSÉ DE RIBAMAR MOREIRA BARBOSA	57196220/1	05.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CRV/GARV
JOSÉ HELENO MENDONÇA NOGUEIRA	57201714/1	28.07.2018/2019	07.01 a 05.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV
JOSÉ RIBAMAR SILVA LIMA	773492/3	20.12.2018/2019	18.01 a 16.02.2021	DAF/CGOF/GA
JOSÉ WANDERLEY DA SILVA OLIVEIRA	3266400/1	30.07.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI/CED
JOSUÉ COENTRO COSTA	80845490/1	01.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CDINF
JULIANA COZARA OLIVEIRA MARTINS	55588874/1	01.06.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	CORREGEDORIA
KELY NOGUEIRA GOMES GONÇALVES	57195384/2	01.08.2019/2020	04.01 a 02.01.2021	DAF/CGOF/GCC
LACÊNIO NONATO BARBOSA	5050863/2	18.02.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	ASDECOM
LEILA LÚCIA MATOS DO VALE	2010135/1	01.01 a 31.12.2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CGP/GRMP
LEONARDO COMESANHA PINHEIRO	55588507/1	02.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/GPAV
LILIANA SALES SEABRA DE MELO	54182675/4	20.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CGP/GACPP
LUANA DO SOCORRO RIBEIRO CHAVES	57175750/1	01.12.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CRV/GARV
LUCIANO BATISTA SANTOS BRAGA	57201668/2	14.06.2019/2020	20.01 a 18.02.2021	DTI/COFT/GOFTC
LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO	80845604/1	01.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CORREGEDORIA
LUCIMAR LIMA DA SILVA	57194022/1	18.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CIM
LUIZ ALBERTO CARDOSO SABADO	4588/1	13.06.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CHC/GETP
LUIZ ALBERTO NEPOMUCENO	54191079/2	10.03.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	PROJUR/CONTENCIOSO
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS GOMES	3266834/1	21.06.2017/2018	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV
LUIZ CARLOS DA SILVA PASTANA	57175611/1	13.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CHC/GETP
LUIZ CARLOS MARGALHO DE SOUZA	80845599/1	01.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CIM
LYNDON CHRYSLER DE ALMEIDA	5816874/2	30.04.2018/2019	08.01 a 06.02.2021	DTI/COFT/GOFTC
MADSON CARVALHO DIAS GONÇALVES	57195879 /1	02.04.2019/2020	06.01 a 04.02.2021	CORREGEDORIA
MARA LÚCIA DA SILVA SOUZA	2010399 /1	16.03.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CNP
MARCELO DA SILVA GONÇALVES	57201986 /1	04.08.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV

MÁRCIA HELENA SILVA DE SOUZA	54190514/2	18.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CRV/RENAVAM
MARCOS ANDRÉ TAVARES DA SILVA	57200463/1	28.07.2018/2019	04.01 A 02.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV
MARCOS ANTONIO RÉGO E SILVA	5951861/1	08.11.2019/2020	04.01. a 02.02.2021	DAF/CGOF/GA
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ALENCAR	55587592/1	05.03.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI/CST/INFRA
MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA AGE	27448/1	01.01 a 31.12.2020	04.01 A 02.02.2021	DHCRV/GPAV
MARIA DA SILVA SOUSA	57226370/1	16.04.2018/2019	21.01 a 19.02.2021	DTO/COFT/GOFTC
MARIA DO CARMO FERNANDES MONTEIRO	57175752/1	01.12.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTO/CED/GPPED
MARIA DO SOCORRO GARCIA BRASIL	57194002/1	18.02.2019/2020	06.01 a 04.02.2021	PROJUR PENALIDADE
MARIA ELIETE LIMA BRITO	3263851/1	16.06.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CHC
MARIA ELIZABETE GARCIA GONÇALVES	3263444/1	01.08.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	PROJUR
MARIA LÚCIA PINHO DOS SANTOS	3267202/1	17.06.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTO/COFT/RENAINF
MARIA LUCILENE SILVA DA CRUZ	3263550/1	06.07.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/GPAV
MARIA REGINA DE ARAUJO FILHO	57175784/1	15.12.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CETTRAN
MARIO HERCULANO SILVA CORDEIRO	3262413/1	01.04.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CL/GAMM
MARTINHO JORGE RODRIGUES LEAL	55588481/1	02.05.2018/2019	15.01 a 13.02.2021	CNCIR
MAURO CLOVIS GOMES DA SILVA	57227318/1	27.04.2018/2019	18.01 a 16.02.2021	DTO/COFT/GOFTC
MÔNICA LILIANE FERREIRA BRITO	55588513/2	01.11.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DTI/CDS
PAULO MÁRCIO CORDEIRO FERREIRA	54194966/1	10.01.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/CHC/GCDHC
PAULO SILVA DOS SANTOS	57194033/1	18.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CL/GAMM
RAIMUNDO SÉRGIO DA SILVA	3263118/1	22.05.2019/2020	06.01 a 04.02.2021	DAF/CL/GP
RENATA PINTO DIAS DA SILVA RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO	57201991/1	25.08.2017/2018	07.01 a 05.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV
ROSANGELA NAZARÉ BRAGA LAMEGO	27340/1	09.01.2019/2020	18.01 a 16.02.2021	DAF/CGP
ROSEANE DE FÁTIMA CARDOSO DAMASO	57200357/1	21.07.2018/2019	01.01 a 30.01.2021	DTO/COFT/GOFTC
SANDRA MARIA PEREIRA FLORES	3168743/1	01.01 a 31.12.2020	04.01 A 02.02.2021	DHCRV/CRV
SANDRA TEREZINHA BRAGA TEIXEIRA	54184444/3	05.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/GPAV
SÉRGIO AUGUSTO SANTOS PANTOJA	57189530/1	03.09.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	DHCRV/CRV
SÉRGIO FONSECA DA COSTA	57175600/1	13.11.2019/2020	06.01 a 04.02.2021	DG/GABINETE
SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO THEREZO	57200884/1	04.08.2019/2020	07.01 a 05.02.2021	DHCRV/CRV/GVIV
SÍLVIO NAZARENO DE MORAES	57201601/1	22.07.2019/2020	20.01 a 18.02.2021	DTO/COFT/GOFTC
THIAGO DE SOUZA SERRÃO	57194011/1	18.02.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/GPAV
THIAGO FERREIRA PINTO	57194189/1	18.02.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DHCRV/GPAV
THIAGO JOSÉ MIRANDA ALMEIDA	57175916/1	18.12.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI/CDS
VALDECIR RAIMUNDO CORRÊA LOPES	57188809/1	03.09.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CL/GAMM
VALDINEI MIRANDA DE JESUS	80845485/1	01.02.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	DAF/SIM/GOSENG
VALNICE MACIEL DE ALMEIDA	57188884/1	04.09.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	DAF/CDINF/GPA
VALTER RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR	54190835/2	27.12.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CNP
VANDA MARIA PEIXOTO FERREIRA DE CARVALHO	3155927/1	15.02.2019/2020	06.01 a 04.02.2021	DTO/COFT/GPRVC
VANDER JOCELIR FERREIRA DOS SANTOS	57176418/2	01.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DAF/CIM
VÂNIA RAQUEL XAVIER DE LIMA	3159132/1	13.06.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	DHCRV/ICOARACI
VERENA DA SILVA ARAÚJO	5945660/2	14.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	DTI
WALDEMARINA PINHEIRO PACHÉCO	3264742/1	01.08.2019/2020	25.01 a 23.02.2021	DHCRV/CHC
WALDIR DIRCELO PANTOJA COELHO	54196756/3	08.04.2019/2020	10.01 a 08.02.2021	DTO/COFT/GOFTC
WILLY DE SOUZA PENA	57198712/1	04.07.2018/2019	20.01 a 18.02.2021	DTO/COFT/GOFTC

PORTARIA Nº 3073/2020-DAF/CGP, DE 11/11/2020.

A Coordenadora de Gestão de Pessoas, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados nas CIRETRAN'S "A" e "B", trinta (30) dias de férias no mês de JANEIRO/2021, nos períodos conforme especificados a seguir.

NOME	Matrícula	Exercício	Concessão	lotação
ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA	5852188/2	06.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	capanema
LOYO			02.01 a 31.01.2021	ananindeua
AKHENATON PEREIRA DE MELO	57190746/1	01.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	paragominas
ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	57201985/1	14.08.2018/2019	02.02.2021	
ALCIDES LÚCIO DE OLIVEIRA FILHO	3154564/1	29.01.2020/2021	28.01 a 26.02.2021	Conc. araguaia
AMERSON GONÇALVES BENTO	57209076/1	11.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	itaituba
ANA KARINA BARROS MEIRELES	54191830/1	01.01.31.12.2020	11.01 a 09.02.2021	parauapebas
ANTONIO CARLOS ALMEIDA SANTOS	57214204/2	08.04.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	itaituba
ANTONIO DIMA LIMA	57201219/1	01.08.2019/2020	15.01 a 13.02.2021	itaituba
ANTONIO REGINALDO GUIMARAES GOMES	57194030/1	18.02.2019/2020	06.01 a 04.02.2021	bragança
ARLENI VIEIRA VILHENA	57220448/1	16.09.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	tucuruí
BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO JÚNIOR	57201660/1	01.08.2019/2020	01.01 a 30.01.2021	santarem
BRUNO RODRIGUES PINGARILHO	57205413/1	06.10.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	Monte alegre
CARLOS MAIA DA SILVA	57199332/3	30.04.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	Maraba
CASSANDRA DE CÁSSIA DA C RODRIGUES	57215015/1	16.03.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	ananindeua
DAVI DE CASTRO E SILVA	57201909/1	21.07.2018/2019	03.01 a 01.02.2021	Redenção
DEUZA MARIA PEREIRA COSTA	3263738/1	05.06.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	ananindeua
DIEGO RODRIGUES ALVES	57202227/1	01.09.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	parauapebas
DIVANEY UMBELINA DE SOUSA	54197697/2	02.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	Monte alegre
EDNA RODRIGUES ALVES	55588506/1	02.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	tucuruí
ELDER LIMA MACHADO	57214972/1	31.03.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	altamira
ELISÂNGELA COSTA DE SOUZA TRAVASSOS	57201292/1	28.07.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	itaituba
EVANILDO DOS SANTOS MORAES	5143861/2	12.08.2019/2020	01.01 a 30.01.2021	castanhal
EVERALDO CUNHA DA SILVA	5822661/2	12.08.2018/2019	05.01 a 03.02.2021	redenção
FÁBIO ROBERTO DIAS DA SILVA	57193811/2	10.03.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	castanhal
FABRÍCIO JOSÉ PANTOJA FERREIRA	57200278/1	21.07.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	Santa izabel
FRANCISCO AIRES DA SILVA	57201674/1	01.02.2019/2020	05.01 a 03.02.2021	maraba
FRANCISCO DAS CHAGAS DA S DE OLIVEIRA	57203897/1	25.09.2019/2020	22.02 a 22.03.2021	bragança

FRANCISCO EDUARDO FIRMINO DA SILVA	5910525/1	02.01.2020/2021	11.01 a 09.02.2021	tailandia
FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	57201743/1	24.07.2019/2020	05.01 a 03.02.2021	maraba
GENIVAL ALVES DE SOUSA	5868157/3	01.08.2019/2020	21.01 a 19.02.2021	maraba
HEBER PAULO FERREIRA DA CRUZ	57214965/1	31.03.2018/2019	10.01 a 08.02.2021	breves
HÉLCIO BRUNO NERIS DE SOUZA	57227509/1	20.04.2018/2019	01.01 a 30.01.2021	redenção
IVAN COSTA MESQUITA	5831466/3	18.12.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	parauapebas
JADEL FONSECA MARINS	57201810/1	04.08.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CONC DO ARAGUAIA
JAIR ALVES BARRETO	57216152/1	15.04.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	soure
JAIRO NOGUEIRA DA COSTA	57201191/1	28.07.2019/2020	01.01 a 30.01.2021	itaituba
JÉZIO NUNES DE SOUSA	57226852/1	22.04.2018/2019	05.01 a 03.02.2021	CASTANHAL
JHONNY RAIRO DE MACEDO RODRIGUES	5803810/1	30.07.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	maraba
JOABES MARTINS GARCIA	57201351/1	28.07.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	Dom elizeu
JOÃO BOSCO MENDES JÚNIOR	57201706/1	01.08.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	maraba
JOAQUIM JOSÉ DA SILVA	57227272/1	27.04.2019/2020	05.01 a 03.02.2021	tucuruí
JOEL DE OLIVEIRA SERRA	57173287/2	26.07.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	maraba
JOELSON ROCHA RIBEIRO	54192354/2	11.08.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	ananindeua
JOSÉ ADAUTO CAVALCANTE DE S JÚNIOR	55587295/2	07.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	maraba
JOSÉ CARDOSO DA COSTA JÚNIOR	57201712/1	24.07.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	Maraba
JOSÉ MAURÍCIO ROCHA	3162630/4	11.08.2018/2019	02.01 a 31.01.2021	maraba
JOSÉ WILLIAM DA SILVA SANTOS	57201980/1	04.08.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	Canaa carajas
JULIANA PELEGRINI DE CASTRO	5945888/1	16.01.2018/2019	15.01 a 13.02.2021	tucuma
KERLEY AILTON LIMA DE SOUSA	57201635/1	01.08.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	santarem
LAURENO MANOEL NASCIMENTO LEMOS	3154874/1	01.01 a 31.12.2019	04.01 a 02.02.2021	castanhal
LUÍS CARNEIRO DA PONTE	57175535/1	06.11.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	santarem
LUIZA RAQUEL SODRÉ DA S DE OLIVEIRA	57188974/2	18.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	Santa izabel
LUZINALDO BATISTA FRANÇA	57201996/1	01.08.2019/2020	25.01 a 23.02.2021	maraba
MARCO AURÉLIO REIS SENA	57201765/1	04.08.2018/2019	02.01 a 31.01.2021	altamira
MARCOS PELAIS VALENTE	57175609/1	13.11.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	tucuruí
MARIZÂNGELA BITTENCOURT	57201741/1	28.07.2108/2019	04.01 a 02.02.2021	tucuruí
MICHELLE PATRICIA GOMES DOS SANTOS	57201336/1	23.07.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	altamira
NÁDIA SIMONE MENDONÇA DE OLIVEIRA	57194013/1	18.02.2019/2020	11.01 a 09.02.2021	santarem

NEUZA CECY DA VERA CRUZ GUEDES	57229648/1	21.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	itaituba
OCLÊNIO FERNANDES DE LIMA	57227329/1	09.04.2019/2020	02.01 a 31.01.2021	itaituba
OLINTO BATISTA DA CONCEIÇÃO CUNHA	3267636/1	01.09.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	castanhal
OSCAR DOS SANTOS FERREIRA	57193997/1	18.02.2019/2020	15.01 a 13.02.2021	MAE DO RIO
RAILINA ACÁCIO DE OLIVEIRA	57194023/1	18.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	São miguel
RAIMUNDA ANTONIA DA SILVA	5455383/2	10.03.2018/2019	02.01 a 31.01.2021	Canaa carajas
REGINALDO SANTOS FERREIRA	388610/2	20.05.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	CONC DO ARAGUAIA
RENATA SOUSA DA SILVA	57201382/1	28.07.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	capanema
ROBSON MACHADO PAIVA	57200274/1	21.07.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	castanhal
RODOLFO CAMPOS SALES	57201770/1	04.08.2019/2020	02.01 a 31.01.2021	santarem
ROGÉRIO FREITAS CABRAL	57190678/1	01.11.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	tucuruí
RONIZE CALDERARO CASSEB	57202021/1	01.08.2018/2019	19.01 a 17.02.2021	santarem
TARCISIO PAULA DA SILVA	57202060/1	12.08.2019/2020	02.01 a 31.01.2021	parauapebas
THALITA DEBORAN SUCUPIRA FERREIRA	5812488/2	28.08.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	castanhal
VALBER CAMELO XAVIER	3263100/1	01.03.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	santarem
VALDENOR DA COSTA FERREIRA	80845478/1	01.02.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	tucuruí
VANDERLÂNDIO BISPO DE SENA	57201803/2	29.12.2019/2020	04.01 a 02.02.2021	itaituba
VONILDO SOARES DOS SANTOS	57227326/1	09.04.2018/2019	20.01 a 18.02.2021	itaituba
WLISSES LUIS BARBOSA MARQUES	57175981/2	28.07.2018/2019	04.01 a 02.02.2021	Igarape mirim
ZARIAS PEREIRA DA SILVA	57194037/1	18.02.2018/2019	11.01 a 09.02.2021	Redenção

Nazaré de Fátima Matos OliveirA
Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 600300

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO CONVITE N.º 06/2020-FISP, PUBLICADO NO DOE Nº34.403 DE 12/11/2020.

Onde se lê: Em primeiro lugar a empresa OMM LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA com o valor de R\$ 156.642,06 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais, seis centavos), em segundo lugar a empresa A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 219.473,76 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos).

Leia-se: Em primeiro lugar a empresa A3 ENGENHARIA LTDA - EPP, com o valor de R\$ 219.473,76 (duzentos e dezenove mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), em segundo lugar a empresa INSIGHT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI com o valor de R\$ 243.074,67 (duzentos e quarenta e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Protocolo: 600246

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

- Término de Vínculo: 15/11/2020

Motivo: DISTRATO UNILATERAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Servidor Temporário: NILDO CARDOSO GONÇALVES
Matrícula: 5939114/1 - Função: AGENTE PENITENCIÁRIO
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 600217

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 1016/2020 - GAB/SEAP BELÉM/PA, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Nome: DANIELA CARVALHO MOURÃO SANTIAGO, Matrícula nº 5898628/1;
Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Enfermagem
Período Aquisitivo: 2015/2018
Período de Gozo: 16/11/2020 a 15/12/2020.

Protocolo: 600165

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 1014/2020 – GAB/SEAP Belém/PA, 11 de novembro de 2020.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO, matrícula nº 5945731, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação Técnica nº 015/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP e a PELC Serviços de Informática LTDA, que tem por objeto fomentar ações para implantação do Sistema de CFTV em todas as Unidades do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, como nova plataforma de auxílio à segurança pública, além de otimizar o uso de comunicação de dados.

Art. 2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 600162

Portaria Nº 1017/2020 - GAB/SEAP Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora WANDA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 5722357 designar a servidora JOCICLEIDE RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 571987481, para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 024/2019/SEAP, celebrado entre a empresa PROSPERA SERVICE LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, transporte, e fornecimento de alimentação preparada para as Delegacias da Polícia Civil, (Lotes I ao III - Itens 01 ao 09 - Desjejum, Almoço e Jantar) constando o fornecimento de desjejum, almoço e jantar, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as condições deste Edital e das especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital, e de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 599906

Portaria Nº 1018/2020 - GAB/SEAP Belém/PA, 12 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Em substituição a servidora WANDA LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 5722357 designar a servidora JOCICLEIDE RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 571987481, para atuar como fiscal titular do Contrato Administrativo nº 025/2019/SEAP, celebrado entre a empresa CM PARTICIPAÇÕES LTDA e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, cujo

objeto é a prestação de serviços de preparo, transporte, e fornecimento de alimentação preparada para as Delegacias da Polícia Civil, (Lote IV - Itens 01 ao 03 - Desjejum, Almoço e Jantar) constando o fornecimento de desjejum, almoço e jantar, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de acordo com as condições deste Edital e das especificações do Termo de Referência, Anexo I do edital, e de acordo com a cláusula terceira deste contrato.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 599909

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2018

Termo aditivo: 3

Data da assinatura: 05/11/2020

Classificação do Objeto: outros

Motivo: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Justificativa: O prazo de vigência será prorrogado pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o término do novo processo licitatório em andamento, iniciando em 05/11/2020 e encerrando em 03/05/2021, sob a luz dos ditames do art. 57, §1º da Lei nº 8666/93, com renúncia de reajuste ao contrato, em obediência ao artigo 2º, inciso III do decreto nº 1, de 02 de Janeiro de 2019, o qual estabelece diretrizes para o contingenciamento de despesa de custeio e de pessoal, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, bem como ao Decreto nº 670, de 7 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), ficando desta forma desobrigada a renovação de frota..

Contrato: 039

Exercício: 2018

Contratado: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

Endereço: Rua Jerônimo Pimentel, 141, Bairro: Umarizal, CEP: 66.055-000
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 599901

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 2549/2020 de 12/11/2020.

Suprido: BENJAMIN CAMARÃO PINHEIRO NETO

Matrícula: 58935432

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.
Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978283	0101000000	33.90.30	R\$ 4.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 600096

Portaria nº 2548/2020 de 12/11/2020.

Suprido: EDIELSON SILVA DE VILHENA

Matrícula: 5952401

Cargo: ELETRICISTA

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação.
Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza de Despesa	Valor
978338	0101000000	33.90.30	R\$ 4.000,00

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 600095

FÉRIAS

Portaria Nº 2776/20-DGP.SEAP, de 11/11/2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de nº 182/2012-GAB.SUSIPE, de 28/02/12.

RESOLVE: CONCEDER aos servidores, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com o Art. 74 da Lei nº 5.810/94, a serem gozadas no período abaixo:

Nº-NOME-MATRÍCULA-EXERCÍCIO-GOZO

- 01-ADALBERTO RODRIGUES NETO-57203070-2019-04.01.21 a 02.02.21
- 02-ADAMIR CAMPOS RODRIGUES JUNIOR-5952434-2020-04.01.21 a 02.02.21
- 03-ADELINA DA SILVA FERREIRA CRUZ-54188588-2021-04.01.21 a 02.02.21
- 04-ADILSON PINHEIRO ANTUNES-57220971-2020-04.01.21 a 02.02.21
- 05-ADILSON SANTOS ALMEIDA TAVARES-8400664-2020-04.01.21 a

DIC, e como Fiscal Substituto a servidora: SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 600126**Portaria Nº 441 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/928219,

RESOLVE DESIGNAR, para as funções de Fiscal dos Contratos nº 224/2020 e 225/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto o servidor: HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059/1 Cargo: Ass. Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP.

Protocolo: 600142**Portaria Nº 432 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/886565,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 216/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto o servidor: HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 600118**Portaria Nº 438 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/886501,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 222/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora: MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1, Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 600133**Portaria Nº 431 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/886391,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 215/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal o servidor HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059 Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de

Trabalho: DIC e como Fiscal Substituta a servidora MARIA DE FÁTIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1 Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 600116**Portaria Nº 433 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/886533,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 217/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto o servidor: HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 600120**Portaria Nº 436 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/886213,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 220/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora: SANDRA MARIA NASCIMENTO DE ANDRADE, matrícula nº: 5935624/2, Cargo: Assessora, Setor/Local de Trabalho: DIC e como Fiscal Substituto a servidora MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1, Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 600128**Portaria Nº 434 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/886691,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 218/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora MARIA DE FATIMA LIMA BARROSO, matrícula nº: 32026/1, Cargo: Agente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC, e como Fiscal Substituto o servidor: HUGO BISPO SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº: 57201059, Cargo: Assistente Administrativo, Setor/Local de Trabalho: DIC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP

Protocolo: 600122**Portaria Nº 437 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, pelo Decreto Estadual, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111 de 19 de abril de 2016, e ainda Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.782, de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93, sobre o acompanhamento e fiscalização de contratos, convênios e parcerias, e ainda de acordo com o Processo 2020/886346,

RESOLVE DESIGNAR, para a função de Fiscal do Contrato nº 221/2020, que tem como objeto a Prestação de Serviços Artísticos do EDITAL Nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital, tem como Fiscal a servidora: MARCELA CORRÊA FRANCO, matrícula nº: 5934241/1, Cargo: Assessora Especial 1, Setor/Local de Trabalho:

Data de Assinatura: 11/11/2020.
 Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600132

Contrato: 216/2020

Processo: 2020/886565
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00091; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: eudes fraga, igor mendes, marquinho melodia e banda, denner cigano, herick rafael, trio chamote, luz de tieta, sandro sandim, nicobaltes e os amadores, banda blackout
 Valor Total: R\$ 80.000,00
 Data de Assinatura: 11/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600117

Contrato: 219/2020

Processo: 2020/886773
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00093; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: eudes fraga, igor mendes, marquinho melodia e banda, denner cigano, herick rafael, trio chamote, luz de tieta, sandro sandim, nicobaltes e os amadores, banda blackout
 Valor Total: R\$ 80.000,00
 Data de Assinatura: 11/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600124

Contrato: 224/2020

Processo: 2020/928219
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 103.CULT.VTPA; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 246123
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: gemeos do forró, elizeu rodrigues, banda os caba do nordeste, banda os brothers, thais porpino.
 Valor Total: R\$ 36.000,00
 Data de Assinatura: 12/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600141

Contrato: 223/2020

Processo: 2020/886408
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00088; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: banda açai latino; cantor bruno mescouto; cantora anny lopes; cantora michelly amator; banda los bregas; banda forro tudão; banda pankadão do forró; banda mega pop show e dupla lucas e iron
 Valor Total: R\$ 68.000,00
 Data de Assinatura: 11/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600134

Contrato: 156/2020

Processo: 2020/775310
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20EMEN00277; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231271
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: CANTORA CAROL TAVARES, ANDRE MATOS E BANDA, BANDA RUBINHO E BANDA, BANDA RALLY DO SAMBA, BANDA MAGIA, BANDA TERRA CACLOCA, BANDA TOP HITS, BANDA BRECHÓ, BANDA BALADA MIX, BANDA FABIO FONSECA
 Valor Total: R\$ 64.000,00
 Data de Assinatura: 05/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600150

Contrato: 217/2020

Processo: 2020/886533
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00090; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: eudes fraga, igor mendes, marquinho melodia e banda, denner cigano, herick rafael, trio chamote, luz de tieta, sandro sandim, nicobaltes e os amadores, banda blackout
 Valor Total: R\$ 80.000,00
 Data de Assinatura: 11/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600119

Contrato: 220/2020

Processo: 2020/886213
 Ref: Edital nº 011/2020/FCP – Credenciamento de artistas para as atividades culturais da FCP a serem realizadas em meio a pandemia do COVID-19, em formato digital
 Objeto: Prestação de Serviços Artísticos
 Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.392.10503.8841; Plano Interno: 20DEMG00086; Fonte de Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039; Ação: 231274
 Vigência: Até 02 (dois) meses contados a partir da data de sua assinatura
 Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.
 Artistas Contratados: banda açai latino; cantor bruno mescouto; cantor anny lopes; cantora michelly amator; banda los bregas; banda forro tudão; banda pankadão do forro; banda liga do brega, banda mega pop show e dupla Lucas e Iron
 Valor Total: R\$ 80.000,00
 Data de Assinatura: 11/11/2020.

Responsável pela Assinatura do Contrato: Allan Assis de Andrade – Diretor de Interação Cultural
 Ordenador: João Augusto Vieira Marques Júnior

Protocolo: 600127

FÉRIAS

Portaria Nº 440 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas CONSIDERANDO o disposto nos Art. 74, § 2º da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; CONSIDERANDO a Portaria de substituição nº 260 de 06 de outubro de 2020, publicada no D.O.E nº 34.364 de 07 de outubro de 2020;

RESOLVE:
 I – ALTERAR o período de gozo de férias, concedido através da Portaria Coletiva nº 320 de 21 de outubro de 2020, com o período de gozo: 01/12/2020 à 30/12/2020, publicada no DOE 34.382 de 22/10/2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ficando para 10/12/2020 a 08/01/2021, por razão de ajuste de substituição de chefia do servidor em data concomitante.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR
 Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

Protocolo: 600380

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**ADMISSÃO DE SERVIDOR****CONTRATO:07/2020.**

EXERCÍCIO: 2020.
PROC. Nº: 2020/579286.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº 01/2020.
CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.
CONTRATADO: CENTRO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA, CNPJ: 08.403.264/0001-06, com sede na Rua Dona Maria Cesar, nº 170, Bairro Recife, Recife/PE.
OBJETO: Prestação de serviços educacionais pela contratada, com vistas a capacitação de servidores da contratante, mediante à realização do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Licitações e Contratações Públicas, na modalidade a distância (EAD).
DATA DA ASSINATURA: 12/11/2020.
VIGÊNCIA: 12/11/2020 a 11/11/2022.
VALOR ANUAL: R\$ 10.015,77
ORÇAMENTO: Prog. de Trab. 47201131221297, AT: 8338, ND: 339039, FT: 0101.
ORDENADOR DE DESPESAS: MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO, Superintendente da FCG.

Protocolo: 600403**DESIGNAR SERVIDOR****Portaria Nº 139/2020 - FCG de 12.11.2020**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996. CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº 33.781 de 15.01.2019;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor RAFAEL VALLE MARANHÃO – Auxiliar Operacional - matrícula nº 5906323/1, para responder pelo setor de Almoxarifado e Patrimônio em substituição ao servidor DÊNYS ANTÔNIO AMANAJAS NORONHA – Assessor matrícula nº 57192378/4, no período de 21.09.2020 a 20.10.2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Autorizo: Processo nº. 2020/904715
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 600271**Portaria Nº 134/2020 - FCG de 09.11.2020**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996. CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº. 33.781 de 15.01.2019;
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora LIZZIANE SILVA DOS SANTOS – Gerente de Instrumentos - matrícula nº. 5936018/3, para substituir em virtude de férias, no período de 09.11.2020 a 08.12.2020 o servidor ÁLVARO HUMBERTO DA COSTA DIAS – Coordenador de I e II Grau - matrícula nº 57219964/4.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Autorização: Processo nº. 2020/904715
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 600115**Portaria Nº 135/2020 - FCG de 09.11.2020**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996. CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº 33.781 de 15.01.2019;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor JONAS RODRIGUES MONTE – Secretário de Diretoria - matrícula nº 57192377/3, para responder pela Gerência de Instrumentos em substituição à servidora LIZZIANE SILVA DOS SANTOS – Gerente de Instrumentos - matrícula nº. 5936018/3, no período de 09.11.2020 a 08.12.2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Autorização: Processo nº. 2020/904715
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 600123**Portaria Nº 138/2020 - FCG de 12.11.2020**

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996. CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº 33.781 de 15.01.2019;
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor DÊNYS ANTÔNIO AMANAJAS NORONHA – Assessor - matrícula nº 57192378/4, para substituir em virtude de férias, no período de 14.12.2020 a 12.01.2021 à servidora CAMILA DE ARAÚJO GILLET MACHADO – Coordenadora - matrícula nº 5890076/4.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Autorizo: Processo nº. 2020/904715
MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO-Superintendente da FCG

Protocolo: 600267**ERRATA****ERRATA DA Portaria DE Nº 132 de 10.11.2020**

Publicada no DOE nº. 34.399 de 10.11.2020 - Protocolo: 598602

ERRATA DA Portaria DE Nº 133 de 10.11.2020

Publicada no DOE nº. 34.399 de 10.11.2020 - Protocolo: 598605

Onde se lê: Período de aplicação: 60 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Leia-se: Período de aplicação: 30 dias

Prazo para prestação de contas: 15 dias

Autorizo: Processo nº 2020/902615

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG

Protocolo: 599964**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 07**

CONTRATO: 061/2016

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO:

I. Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 07.11.2020e com término em 06.11.2021;

II. Alteração dos preços consignados no contrato original, em virtude de convenção coletiva, passando a valor mensal de R\$ 43.552,32 para R\$ 45.263,15, e o global de R\$ 522.627,84 para R\$ 543.157,80

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2020

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes

CONTRATADO: Saram – Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ 11.056.054/0001-95, com sede na Tv. Mauriti, nº 639 – Altos, sala 005, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.640-677.

AUTORIZO DO PROC. Nº: 2020/746833

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 600321**TERMO ADITIVO: 04.**

CONTRATO: 065/2016.

EXERCÍCIO: 2020.

OBJETO:

I. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 10.11.2020 e com término em 09.11.2021;

II. Alteração da Cláusula Quarta do contrato original para reajustar seu valor global, que passará de R\$ 100.190,88 para R\$ 118.155,12, e mensal de R\$ 8.349,24 para R\$ 9.846,26.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2020.

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADO: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, CNPJ 05.059.613/0001-18, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM-10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.820-000.

AUTORIZO DO PROC. Nº: 2020/838787

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 600357**DIÁRIO****RESUMO DA Portaria nº 130/2020 - FCG de 12.11.2020**

Fundamento Legal: Art. 6º da Lei 5.939/96 e Art.145, Lei nº 5810/94.

Objetivo: Ministar oficinas de instrumentos no Festival de Bandas 2020.

Destino: Marapanim/PA - Período: 23 a 27.11.2020

Servidor: Salatiel Costa Ferreira – Cargo: Técnico em Música-Clarinete – IF: 5888749/4

(4 e ½ diárias - R\$ 751,72) - Processo nº 2020/902354

Servidor: Anielson Costa Ferreira – Cargo: Técnico em Música-Trombone – IF: 57196537/6

(4 e ½ diárias - R\$ 751,72) - Processo nº 2020/902466

Servidor: Joao Pedro Germano Pagliosa – Cargo: Técnico em Música- Flauta Transversal – IF: 5956297/1

(4 e ½ diárias - R\$ 751,72) - Processo nº 2020/918814

Servidor: Harley Bichara de Souza – Cargo: Professor de Música-Saxofone – IF: 57192523/2

(4 e ½ diárias - R\$ 751,72) - Processo nº 2020/902071

Servidor: Joabe da Silva Nunes – Cargo: Professor de Música -Trompete – IF: 5904435/2

(4 e ½ diárias - R\$ 751,72) - - Processo nº 2020/901871

Servidor: Nathanael Oliveira dos Santos – Colaborador Eventual

(4 e ½ diárias - R\$ 751,72) - - Processo nº 2020/902552

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente - FCG

Protocolo: 600201**SECRETARIA DE ESTADO
DE COMUNICAÇÃO****Portaria nº 631 de 10 de Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/928919/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Curuá no período de 10 a 12/11/2020, para

cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
 NOME: Marcelo Augusto Seabra Amador
 CPF: 449.716.562-00
 CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
 MATICULA: 5945854
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599976**Portaria nº 639 de 10 Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/929172/SECOM.

RESOLVE:
 I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Alenquer no período de 10 a 12/11/2020, para cobertura de pauta jornalista do Governo do Estado do Pará.
 NOME: MIGUEL ELIAS DIAS OLIVEIRA
 CPF: 356.049.642-04
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599947**Portaria nº 628 de 10 de Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/896626/SECOM.

RESOLVE:
 I - Conceder ao servidor relacionado; 1 (uma diária complementar), que se deslocou para o município de Mocajuba no dia 03 e 04/11/2020, que devido uma alteração de logística do Governador, tiveram que permanecer no município para pautas complementares.
 NOME: Paulo Roberto de Souza Costa
 CPF: 085.859.892-20
 CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA
 MATICULA: 57230565
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599949**Portaria nº 629 de 10 de Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/929156/SECOM.

RESOLVE:
 I - Conceder ao servidor relacionado; 3½ (três diárias e meia), que se deslocou para os municípios de Santarém e Prainha no período de 10 a 13/11/2020, para cobertura jornalística do Governo do Estado do Pará.
 NOME: Alex Maciel Nogueira Ribeiro
 CPF: 575.735.732-00
 CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO II
 MATICULA: 5949318
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599953**Portaria nº 630 de 10 de Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/928973/SECOM.

RESOLVE:
 I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Alenquer de 10 a 12/11/2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
 NOME: Jader da Silva Paes
 CPF: 487.379.922-87
 CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA II
 MATICULA: 5947746
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599978**Portaria nº 637 10 de Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/929087/SECOM.

RESOLVE:
 I - Conceder ao servidor relacionado; 2½ (duas diárias e meia), que se deslocou para o município de Alenquer no período de 10 a 12/11/2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
 NOME: Leonardo Soares Nunes
 CPF: 097.427.677-42
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL III
 MATICULA: 5954337
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599981**Portaria nº 627 de 10 de Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/929228/SECOM.

RESOLVE:
 I - Conceder ao servidor relacionado; 4½ (quatro diárias e meia), que se deslocou para os municípios de Altamira e Monte Alegre no período de 09 a 13/11/2020, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.
 NOME: William Israel Pinto Serique
 CPF: 869.589.682-04
 CARGO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I
 MATICULA: 5945857
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599945**Portaria nº 638 10 de Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/898313/SECOM.

RESOLVE:
 I - Conceder ao servidor relacionado; 1 (uma diária complementar), que se deslocou para o município de Mocajuba no período de 03 a 04/11/2020, que devido uma alteração de logística, foi necessário permanecer no município para pautas complementares.
 NOME: Jefferson Da Silva dos Santos
 CPF: 862.820.422-91
 CARGO: SECRETARIO DE DIRETORIA
 MATICULA: 5946973
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599957**Portaria nº 626 de 10 de Novembro de 2020.****ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE**

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2020/929292/SECOM.

RESOLVE:
 I - Conceder ao servidor relacionado; 4½ (quatro diárias e meia), que se deslocou para os municípios de Altamira e Monte Alegre no período de 09 a 13/11/2020, para cobertura nas redes sociais do governo do Pará.
 NOME: LINDOMAR MARCO DOS SANTOS
 CPF: 591.846.392-53
 CARGO: ASSESSOR ESPECIAL II
 MATICULA: 5945968
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Vera Lúcia Alves de Oliveira
 Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 599944**FÉRIAS****Portaria nº 642 de 12 de novembro de 2020**

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de outubro de 2020. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:
 Art. 1º - FORMALIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor VALDEMIR CHAVES DE SOUSA, Mat. 7003447/1, Coordenador de Núcleo Financeiro, aquisitivo 2018/2019, período de 04/01/2021 a 02/02/2021, e considerando o afastamento por motivo de férias, DESIGNAR a servidora GESSIK SOARES GURJÃO MELLO, Mat. 5952002/2 para responder interinamente pela COORDENADORIA DE NÚCLEO FINANCEIRO.
 Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretária de Estado de Comunicação, 12 de novembro de 2020
 VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 600318**Portaria nº 641 de 12 de novembro de 2020**

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de outubro de 2020. Considerando o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:
 Art. 1º - FORMALIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Servidor LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR, Mat. 54186973/4, Diretor de Comunicação Popular e Comunitária, aquisitivo 2019/2020, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, e considerando o afastamento por motivo de férias, DESIGNAR o servidor RODOLFO DA SILVA SOUZA, Mat. 5919043/3 para responder interinamente pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR E COMUNITARIA (DCPC).
 Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretária de Estado de Comunicação, 12 de novembro de 2020
 VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 600296

Portaria nº 643 de 12 de novembro de 2020

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de outubro de 2020. Considerando o que dispõe a Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, que trata de férias de servidores públicos..
RESOLVE:

Art. 1º - FORMALIZAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO	GOZO	AQUISITIVO
5067642/1	MARIA GORETTI DE MELO HAMOY	CHEFE DE GABINETE	04/01/2021 A 02/02/2021	2019/2020
57234810/2	RONALD FABRÍCIO MADEIRA RIBEIRO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO I	04/01/2021 A 02/02/2021	2019/2020
5931799/2	DAYANE CORREA PANTOJA BAIA	JORNALISTA	01/01/2021 A 30/01/2021	2019/2020

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Comunicação, 12 de novembro de 2020

VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 600394

TORNAR SEM EFEITO**Portaria nº 644 de 13 de Novembro de 2020**

A Secretária de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 34.375 de 16 de Outubro de 2020.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 584 de 11 Novembro de 2020, publicada no DOE 34.403 de 12 de Novembro de 2020, que trata

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação, em Exercício

Protocolo: 600289

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA**Portaria N.º 337/2020 DE 11 NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/927169, contendo requerimento com pedido de dispensa.

R E S O L V E:

I – DEMITIR a pedido, ADIL BAHIA DA SILVA REZENDE, matrícula n.º 7003579/1, ocupante do cargo de GERENTE, lotado na Diretoria de Rádio desta Funtelpa, a contar de 09 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 600239

DESIGNAR SERVIDOR**Portaria Nº 336/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215, de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 08/2020 COLIC-FUNTELPA, de 09/11/2020, contido nos autos do Processo nº 2020/924027, de 09/11/2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR DANILO SILVA COSTA, matrícula n.º 5899971/1, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em substituição as férias de BENEDITO IVO SANTOS SILVA, COORDENADOR DE NÚCLEO, lotado na Diretoria Administrativa Financeira, no período de 01/12/2020 A 30/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 599971

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**Portaria TORNAR S/ EFEITO Nº 14/2020-GAB/PAD Belém, 12 de novembro de 2020.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a Portaria 426/2017-GAB/PAD de 02 de outubro de 2017, publicada no DOE, edição nº 33.474 de 06/10/2017;

CONSIDERANDO o Despacho da exarado pelo Procurador do Estado – ASJUR/SEDUC-PA;

CONSIDERANDO o Despacho da exarado pela Ouvidora da SEDUC-PA CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria Inaugural do Processo Administrativo Disciplinar nº 426/2017-GAB/PAD de 02 de outubro de 2017, publicada no DOE, edição nº 33.474 de 06/10/2017, considerando a existência de Decisão Judicial em favor da servidora S.R.B.F., Mat. nº 5507910-2, a qual determinou o restabelecimento dos vencimentos da interessada, bem como que a mesma permaneça afastada do trabalho;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virginia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 600092

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA ASSISTENCIA**

NOME: TELMA MARIA DO SOCORRO SEPEDA NEVES SAUMA

CONCESSAO: 8 DIAS

PERIODO: 04/02/20 A 11/02/20

MATRICULA: 941522/1 CARGO: ESCR DATIL

LOTACAO: EE DILMA CATTETE/BELEM

LAUDO MEDICO: 61345

Protocolo: 600050

LICENÇA SAUDE

NOME: ERIKA DO SOCORRO ALVES NAMIAS

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 18/02/20 A 18/03/20

MATRICULA: 57192655/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE JOSE RIBEIRO/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 58833

NOME: ETELMARI DA CONCEICAO FONSECA

CONCESSAO: 8 DIAS

PERIODO: 02/03/20 A 09/03/20

MATRICULA: 6329667/1 CARGO: ESCR DATIL

LOTACAO: EE D CALABRIA/MARITUBA

LAUDO MEDICO: 59370

NOME: FERNANDA CRISTINA MOTA BARBOSA

CONCESSAO: 15 DIAS

PERIODO: 10/01/20 A 24/01/20

MATRICULA: 54192283/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE EUCLYDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

LAUDO MEDICO: 11.897/20

NOME: FERNANDA CRISTINA MOTA BARBOSA

CONCESSAO: 59 DIAS

PERIODO: 05/02/20 A 03/04/20

MATRICULA: 54192283/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE EUCLYDES FIGUEIREDO/PARAUPEBAS

LAUDO MEDICO: 11.901/20

NOME: FERNANDA DE NAZARE RIBEIRO CUNHA

CONCESSAO: 33 DIAS

PERIODO: 02/03/20 A 03/04/20

MATRICULA: 5901306/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE MARIO ROSARIO/BRAGANCA

LAUDO MEDICO: 2246/20

NOME: FRANCILEIA MARIA MACIEL FERREIRA MARTINS

CONCESSAO: 30 DIAS

PERIODO: 09/03/20 A 07/04/20

MATRICULA: 57209181/1 CARGO: ESPEC EDUC

LOTACAO: EE CONEGO CAMPOS/ANANINDEUA

LAUDO MEDICO: 58923

NOME: FRANCISCO WALTER SILVA DE ARAUJO

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 01/08/20 A 29/09/20

MATRICULA: 57233289/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE DAIRCE TORRES/ALTAMIRA

LAUDO MEDICO: 61269

NOME: GILCELIA AMARAL MENDES

CONCESSAO: 90 DIAS

PERIODO: 14/07/20 A 11/10/20

MATRICULA: 57189645/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE DEODORO MENDONCA/BELEM
 LAUDO MEDICO: 61601
 NOME: HELCINEIDE NUNES FERREIRA
 CONCESSAO: 6 DIAS
 PERIODO: 18/12/19 A 23/12/19
 MATRICULA: 5890409/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE ACY PEREIRA/MARABA
 LAUDO MEDICO: 11.853/20
 NOME: HELCINEIDE NUNES FERREIRA
 CONCESSAO: 10 DIAS
 PERIODO: 06/01/20 A 15/01/20
 MATRICULA: 5890409/1 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE ACY PEREIRA/MARABA
 LAUDO MEDICO: 11.852/20
 NOME: HELENA CRISTINA SALGADO NUNES
 CONCESSAO: 15 DIAS
 PERIODO: 18/08/20 A 01/09/20
 MATRICULA: 2013800/3 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE PLACIDO CASTRO/SANTAREM
 LAUDO MEDICO: 372/2020
 NOME: HELENA CRISTINA SALGADO NUNES
 CONCESSAO: 15 DIAS
 PERIODO: 18/08/20 A 01/09/20
 MATRICULA: 2013800/3 CARGO: PROF
 LOTACAO: EE PLACIDO CASTRO/SANTAREM
 LAUDO MEDICO: 373/2020
 NOME: HULDA IZA GONCALVES DE PAULA
 CONCESSAO: 90 DIAS
 PERIODO: 11/05/20 A 08/08/20
 MATRICULA: 57209726/1 CARGO: ESPEC EDUC
 LOTACAO: EE MARIA HELENA TAVARES/ANANINDEUA
 LAUDO MEDICO: 61224
 NOME: ILZA NOGUEIRA DOS SANTOS
 CONCESSAO: 20 DIAS
 PERIODO: 13/08/20 A 01/09/20
 MATRICULA: 5821916/2 CARGO: ESPEC EDUC
 LOTACAO: EE PEDRO A CABRAL/SANTAREM
 LAUDO MEDICO: 370/2020
 NOME: INEREE PAIVA GALVAO RODRIGUES
 CONCESSAO: 60 DIAS
 PERIODO: 24/06/20 A 22/08/20
 MATRICULA: 54197513/2 CARGO: PROF
 LOTACAO: 10ª URE/TUCURUI
 LAUDO MEDICO: 1320/2020

Protocolo: 600052

ERRATA**ERRATA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2017**

Publicado no do nº 34403 do dia 12 de novembro de 2020

Onde se lê: Vigência: 17/10/2020 a 16/05/2021.**Leia-se:** Vigência: 17/11/2020 a 16/05/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-S E CUMPRE-SE

Belém, 12 de novembro de 2020

Elieth de Fátima da Silva Braga

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 600153

TERMO ADITIVO A CONTRATO**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº106/2018.**

Vigência: 10/11/2020 a 10/03/2021.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Multisul Engenharia S/S Ltda. CNPJ Nº 02.577.145/0001-85.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 06 de novembro de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 599979

OUTRAS MATÉRIAS**Acordo de Cooperação: 014/2020-SEDUC**

Objeto do Acordo: Promover a cooperação administrativa, científica, técnica e cultural para a efetivação de Projetos e Programas de Ações Cooperadas nas Escolas Estaduais do Estado do Pará, como o das Escolas Cívico-Militares (ECIM), integrantes do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (PECIM)

As partes:

Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro, Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Polícia Militar do Estado do Pará. CNPJ/MF Nº 05.054.994/0001-42, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 8401, Parque Guajara (Icoaraci), Belém/PA

Data de Assinatura: 10/11/2020

Vigência: 10/11/2020 a 09/11/2023

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 600094

DESIGNAR**Portaria nº.: 8625/2020 de 10/11/2020**

De acordo com o Processo nº 880367/2020

Designar CARLOS BERTINO CALDAS LUCENA, Matrícula nº 57210390/1, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Prof Jose Alves Maia/Belém, a contar de 12/11/2020.

Portaria nº.: 8621/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 882777/2020

Designar ANA LUCIA MONTEIRO DA CUNHA, Matrícula nº 492116/2, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Min.Alcides Carneiro/Ananindeua, a contar de 12/11/2020.

Portaria nº.: 8620/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 882726/2020

Designar FERNANDA RUTE VILHENA MIRANDA, Matrícula nº 57226190/2, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF General Henrique Gurjão/Belém, a contar de 12/11/2020.

Portaria nº.: 8577/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 882799/2020

Designar DORALICE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, Matrícula nº 179310/3, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Dona Helena Guilhon/Belém, a contar de 11/11/2020.

Portaria nº.: 8662/2020 de 11/11/2020

De acordo com o Processo nº 413700/2020

Designar HELIANA DA SILVA GABRIEL VELARDE, Matrícula nº 57209044/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEFM Princesa Isabel/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 01/09/2020 a 15/10/2020.

Portaria nº.: 8660/2020 de 11/11/2020

De acordo com o Processo nº 685379/2020

Designar GISELE BOTELHO DOS SANTOS, Matrícula nº 57209104/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM Prof Joaquim Viana /Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 03/11/2020 a 17/12/2020.

Portaria nº.: 8661/2020 de 11/11/2020

De acordo com o Processo nº 419431/2020

Designar ALZIRA CARVALHO FURTADO, Matrícula nº 57286739/2, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor II (GED-3.1) da EEEFM Santa Maria de Belém do Grao Pará/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 01/09/2020 a 15/10/2020.

Portaria nº.: 8659/2020 de 11/11/2020

De acordo com o Processo nº 454154/2020

Designar CRISTINA MARIA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO, Matrícula nº 5401127/2, Professor, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEFM Tiradentes II/Belém, durante o impedimento do titular, no período de 15/05/2020 a 28/06/2020.

Portaria nº.: 8662/2020 de 11/11/2020

De acordo com o Processo nº 413700/2020

Designar HELIANA DA SILVA GABRIEL VELARDE, Matrícula nº 57209044/1, Espec. em Educação, para responder pela função de Diretor I (GED-3) da EEEFM Princesa Isabel/Ananindeua, durante o impedimento do titular, no período de 01/09/2020 a 15/10/2020.

Portaria nº.: 8626/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 418420/2020

Designar CRISTINA CORREA DE LEMOS DA COSTA, Matrícula nº 57218163/1, Auxiliar Operacional, para responder interinamente pela função de Secretário (GED-2) da EEEFM Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau/Belém, a contar de 12/11/2020.

Portaria nº.: 8622/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 392574/2020

Designar RAIMUNDA JULIA DE VASCONCELOS SILVA, Matrícula nº 449415/2, Espec. em Educação, para responder interinamente pela função de Secretária (GED-1) da EEEFM Prof Licio Solheiro/Brejo Grande do Araguaia, a contar de 12/11/2020.

Portaria nº8768/2020 de 12/11/2020

De acordo com o processo nº926660/2020

Designar RONILDO GUILHERME SALES, matrícula nº57204724/2, Professor Classe I, para responder interinamente pela função de Diretor (GED-5) da 4ª URE, no Município de Marabá, a contar de 13/11/2020.

DISPENSA DE FUNÇÃO**Portaria Nº.: 8624/2020 de 10/11/2020**

De acordo com o Processo nº 880367/2020

Dispensar WALDINEY CAMPOS DE AVELAR, Matrícula nº 57208469/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Prof Jose Alves Maia/Belém, a contar de 12/11/2020.

Portaria Nº.: 8616/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 450134/2020

Dispensar, a pedido, TEODORICO SERRAO RODRIGUES, Matrícula nº 5896692/1, Professor, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Prof Jose Wilson Pereira Leite/Conceição do Araguaia, a contar de 15/08/2020.

Portaria Nº.: 8617/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 743601/2020

Dispensar, a pedido, MARCIA MARIA DOS SANTOS AGUIAR, Matrícula nº 6013279/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Profª Consuelo Coelho e Souza/Ananindeua, a contar de 18/09/2020.

Portaria Nº.: 8619/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 400648/2020

Dispensar, a pedido, MARIA ELISETE DE OLIVEIRA BARREIROS, Matrícula nº 5902480/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Rotary Club de Castanhal/Castanhal, a contar de 12/11/2020.

Portaria Nº.: 8618/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 497662/2020
Dispensar, a pedido, ADALBERTO OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula nº 57195617/1, Professor, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEM Luis Gualberto Pimentel/Dom Eliseu, a contar de 12/11/2020.

Portaria Nº.: 8574/2020 de 09/11/2020

De acordo com o Processo nº 882799/2020
Formalizar a Dispensa da servidora ERIKA PATRICIA XAVIER ALMEIDA, Matrícula nº 57208551/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEFM Dona Helena Guilhon/Belém, a partir de 07/02/2019, para fins de regularização funcional.

Portaria Nº.: 8623/2020 de 10/11/2020

De acordo com o Processo nº 418420/2020
Dispensar EVERCYLENE DOS SANTOS SOUSA, Matrícula nº 57234352/1, Assistente Administrativo, da função de Secretária (GED-2) da EEEFM Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau/Belém, a contar de 12/11/2020.

Portaria Nº.: 8656/2020 de 11/11/2020

De acordo com o Processo nº 857065/2020
Dispensar SELMA MARIA DA SILVA CHAVES, Matrícula nº 57208593/1, Especialista em Educação, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EEEF Rosa Gattorno/Belém, a contar de 16/11/2020.

Portaria Nº.: 8655/2020 de 11/11/2020

De acordo com o Processo nº 857065/2020
Dispensar ANA LUCIA CERDEIRA BARATA DO AMARAL, Matrícula nº 3224368/3, Especialista em Educação, da função de Diretor II (GED-3.1) da EEEF Rosa Gattorno/Belém, a contar de 16/11/2020.

Portaria Nº.: 8657/2020 de 11/11/2020

De acordo com o Processo nº 878079/2020
Dispensar, a pedido, MARIA DE FATIMA BERNARDO COSTA, Matrícula nº 5072727/1, Professor, da função de Diretor I (GED-3) da ERCEF São Vicente de Paula/Belém, a contar de 16/11/2020.

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL**Portaria Nº.: 8653/2020 de 11/11/2020**

Conceder, a contar de 11/11/2020, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, a servidora LIGIA ALICE DE SOUZA, matrícula Nº 5877512/2, Assist Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos/Belém.

Portaria Nº.:8654/2020 de 11/11/2020

Conceder, a contar de 11/11/2020, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, a servidora EDNA MARIA PANTOJA FARIAS, matrícula Nº 339431/1, Assist Administrativo, lotada na Diretoria de Recursos Humanos/Belém.

Portaria Nº.: 8652/2020 de 11/11/2020

Conceder, a contar de 11/11/2020, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, a servidora SAMIA CRISTIAN OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula Nº 57224282/1, Assist Administrativo, lotada na Diretoria de Ensino/Belém.

Portaria Nº.:8663/2020 de 11/11/2020

Conceder, a contar de 11/11/2020, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, a servidora SULEMA RODRIGUES SALLES, matrícula Nº 299332/1, Assist Administrativo, lotada na Assessoria de Comunicação Social/Belém.

Portaria Nº.:8665/2020 de 11/11/2020

Conceder, a contar de 11/11/2020, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, o servidor ANDERSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 57212568/1, Auxiliari Operacional, lotado na Assessoria de Comunicação Social/Belém

Portaria Nº.:8664/2020 de 11/11/2020

Conceder, a contar de 11/11/2020, Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60%, incidente sobre o vencimento base do cargo, o servidor RAIMUNDO JOSE COSTA PONTES, matrícula Nº 761079/1, Servente, lotado na Assessoria de Comunicação Social/Belém.

LICENÇA CARGO ELETIVO**Portaria nº.:8628/2020 de 11/11/2020**

Autorizar o afastamento da servidora GLAUCIA FERREIRA DE ARAUJO SERIO, matrícula nº 5658284/3, Professor, lotada na EE Prof Galvão sede/Augusto Correa, para concorrer ao cargo de eletivo de Prefeito, no município de Augusto Correa, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8629/2020 de 11/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor JAELSON DA SILVA SILVEIRA MORAES, matrícula nº 54190172/3, Professor, lotada na EE Delgado Leao sede/Cachoeira do Arari, para concorrer ao cargo de eletivo de Prefeito, no município de Cachoeira do Arari, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8630/2020 de 11/11/2020

Autorizar o afastamento da servidora IRANY RAMOS ARAUJO, matrícula nº 57209408/1, Especialista em Educação, lotada na EE Prof Bolivar B DA Silva/Bragança, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Bragança, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8631/2020 de 11/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor CASSIANO LOBATO PAULINO, matrícula nº 54197426/2, Professor, lotado na EEEFM Padre Jose Nicolino de Souza sede/Oriximina, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Oriximina, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8632/2020 de 11/11/2020

Autorizar o Afastamento do servidor VALDIVINO LOPES FERREIRA, matrícula nº 54194386/1, Professor, lotado na EEEM Profª Ducilla Almeida do Nascimento/Altamira, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Altamira, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.: 8633/2020 de 11/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor AUGUSTO RENATO GONÇALVES ESPIRITO SANTO, matrícula nº 5557615/2, Professor, lotado na EE Sub OF Edivaldo Brandão de Jesus/Icoaraci, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Belém, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.: 8636/2020 de 11/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor IGOR SILVA BARBOSA, matrícula nº 57194553/1, Professor, lotada na EE Acy de Jesus Neves de Barros Pereira/ Conceição do Araguaia, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Conceição do Araguaia, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8634/2020 de 11/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 54186146/2, Professor, lotado na EE Prof Deocleciano Alves Moreira/Conceição do Araguaia, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Conceição do Araguaia, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8635/2020 de 11/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor ORLANDO SILVA SALES, matrícula nº 57197232/1, Professor, lotado na EE Prof Deocleciano Alves Moreira/ Conceição do Araguaia, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Conceição do Araguaia, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8706/2020 de 12/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor RUI SERGIO DOS PRAZERES MAIA, matrícula nº 5327377/2, Professor, lotado na EEEM Heriberto Barroso Araguaio/Cameta, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de cameta, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.: 8707/2020 de 12/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor ELTON VIRGOLINO AMERICO, matrícula nº 57219253/2, Professor, lotado na EE Prof Isaura Bahia/ Mocajuba, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Mocajuba, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8708/2020 de 12/11/2020

Autorizar o afastamento da servidora MARIA WANDERLEIA ASSUNÇÃO CAMARINHA, matrícula nº 5842476/3, Especialista em Educação, lotada na EE Julia Passarinho/Cameta, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Cameta, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8690/2020 de 12/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor GILSON FELIX DA SILVA, matrícula nº 6402981/1, Professor, lotado na EEEM Centro Maranhá/Itaituba, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Itaituba, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8691/2020 de 12/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor PEDRO JACQUES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 57189663/1, Professor, lotado na EE Eduardo Angelim sede/ Parauapebas, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Parauapebas, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8692/2020 de 12/11/2020

Autorizar o afastamento da servidora JANIA MARTINS DE FREITAS ALVES, matrícula nº 5841518/2, Professor, lotada na EE Profa Deuzita Pereira de Queiroz/Redenção, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereadora, no município de Redenção, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8693/2020 de 12/11/2020

Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO CLAYDSON FARIAS PANTOJA, matrícula nº 57203727/1, Professor, lotado na EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri, para concorrer ao cargo de eletivo de Vereador, no município de Igarape Miri, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

Portaria nº.:8694/2020 de 12/11/2020

Autorizar o afastamento da servidora ANA PRISCILA ANDRADE DE LIMA, matrícula nº 5183375/2, Professor, lotada na EE Gonçalves Ferreira sede vinc/Curuça, para concorrer ao cargo de eletivo de Vice-Prefeito, no município de Curuça, período de 15/08/2020 a 15/11/2020.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS**Portaria nº.: 8769/2020 de 12/11/2020**

Nome: FLAVIO MARTINS MACHADO
Matrícula:57204440/1 Período:01/12/2020 a 14/01/2021 Exercício:2020
Unidade: Diretoria de Ensino/ Belém

Portaria nº.: 8770/2020 de 12/11/2020

Nome: ALICE BARBOSA DA SILVA ALEIXO
Matrícula:54187248/2 Período:01/12/2020 a 30/12/2020 Exercício:2020
Unidade: Divisão de Informação e Documentação/ Belém

Portaria nº.: 625/2020 de 10/06/2020

Nome: JOSE ANTONIO SANTOS RIBEIRO
Matrícula:57218301/1 Período:01/08 a 30/08/20 Exercício:2020
Unidade: EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

Portaria nº.: 626/2020 de 10/06/2020

Nome: JOSE ANTONIO SANTOS RIBEIRO
Matrícula:57218301/1 Período:31/08 a 29/09/20 Exercício:2019
Unidade: EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

Portaria nº.: 15/2020 de 14/08/2020

Nome: GISELE REIS ABDON
Matrícula:57206467/1 Período:01/10 a 14/11/20 Exercício:2020
Unidade: EE DE Educação Tecnológica do Pará/Salvaterra

Portaria nº.: 227/2020 de 26/10/2020

Nome: SANDRO QUEIROZ REBOUÇAS
Matrícula:57209747/1 Período:01/12 a 14/01/21 Exercício:2020
Unidade: EEEFM Nilo de Oliveira/Igarape Açú

Portaria nº.: 223/2020 de 26/10/2020

Nome: DELEON ALEXANDRE DA SILVA
Matrícula:57224763/1 Período:01/12 a 30/12/20 Exercício:2020
Unidade: EEEF Dr Angelo Cesarino/Igarape Açú

Portaria nº.: 224/2020 de 26/10/2020

Nome: DORACY LIMA DE SOUSA
Matrícula:57209860/1 Período:01/12 a 14/01/21 Exercício:2020
Unidade: EEEF Dr Angelo Cesarino/Igarape Açú

Portaria nº.: 228/2020 de 26/10/2020

Nome: THIEGO GEORGE PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Matrícula: 5896598/1Período: 01/12 a 30/12/20Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Nilo de Oliveira/Igarape Açú

Portaria nº.: 226/2020 de 26/10/2020

Nome: JEAN CARLOS TEIXEIRA
Matrícula: 57209937/1Período: 01/12 a 14/01/21Exercício: 2020
Unidade: EEEF Dr Angelo Cesarino/Igarape Açú

Portaria nº.: 1005/2020 de 09/10/2020

Nome: MANUEL TITO LOBATO PONTES
Matrícula: 5741114/1Período: 18/11 a 01/01/21Exercício: 2020
Unidade: EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

Portaria nº.: 996/2020 de 07/10/2020

Nome: OZILMA BORGES DA PAIXAO
Matrícula: 57218320/1Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Eneida Sampaio Melo/Igarape Miri

Portaria nº.: 990/2020 de 07/10/2020

Nome: RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Matrícula: 57212183/1Período: 23/12 a 21/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Eneida Sampaio Melo/Igarape Miri

Portaria nº.: 991/2020 de 07/10/2020

Nome: RAIMUNDO HERMINIO GONÇALVES CONCEIÇÃO
Matrícula: 204749/1Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Eneida Sampaio Melo/Igarape Miri

Portaria nº.: 988/2020 de 07/10/2020

Nome: KARINE ALVES TAVRES
Matrícula: 57212305/1Período: 02/11 a 16/12/20Exercício: 2020
Unidade: UT DE Educação Especial de Abaetetuba/Abaetetuba

Portaria nº.: /2020 de 07/10/2020

Nome:
Matrícula: Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Ernestina Pereira Maia/Moju

Portaria nº.: 993/2020 de 07/10/2020

Nome: ROSILENE ROCHA CARVALHO
Matrícula: 668966/1Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Ernestina Pereira Maia/Moju

Portaria nº.: 949/2020 de 07/10/2020

Nome: NAZARE DO SOCORRO GONÇALVES E GONÇALVES
Matrícula: 57210523/1Período: 23/12 a 21/01/21Exercício: 2020
Unidade: EE Terezinha de Jesus Ferreira Lima/Abaetetuba

Portaria nº.: 944/2020 de 20/10/2020

Nome: NAZARE DO SOCORRO BARARUA CARDOSO
Matrícula: 57212062/1Período: 22/12 a 20/01/21Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Terezinha de Jesus Ferreira Lima/Abaetetuba

Portaria nº.: 945/2020 de 23/09/2020

Nome: MARIA IRACI CARDOSO MACEDO
Matrícula: 57212583/1Período: 22/12 a 20/01/21Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Terezinha de Jesus Ferreira Lima/Abaetetuba

Portaria nº.: 957/2020 de 20/09/2020

Nome: CRISTIANE NONATO DE SOUZA
Matrícula: 57234075/1Período: 18/11 a 01/01/21Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

Portaria nº.: 956/2020 de 20/09/2020

Nome: CLAUDENOURA TAVARES PRAXEDES
Matrícula: 57209844/1Período: 22/11 a 05/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

Portaria nº.: 950/2020 de 20/09/2020

Nome: ODINERLEY LEAO VILHENA
Matrícula: 57210581/1Período: 23/12 a 21/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Terezinha de Jesus Ferreira Lima/Abaetetuba

Portaria nº.: 1029/2020 de 19/10/2020

Nome: ROSEANA MARQUES NASCIMENTO
Matrícula: 57234073/1Período: 18/11 a 01/01/21 Exercício: 2020
Unidade: CE Palmira Gabriel/Barcarena

Portaria nº.: 1030/2020 de 19/10/2020

Nome: SELMA FIGUEIRO DA SILVA
Matrícula: 57234442/1Período: 27/11 a 26/12/20Exercício: 2020
Unidade: EEEFM São Francisco Xavier/Abaetetuba

Portaria nº.: 982/2020 de 07/10/2020

Nome: CARLITO CARDOSO ALVES
Matrícula: 57217885/1Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM do Campo Prof Benedita L Araujo/Abaetetuba

Portaria nº.: 983/2020 de 07/10/2020

Nome: CLECILMA MONTEIRO GUEDES
Matrícula: 57212581/1Período: 24/12 a 22/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

Portaria nº.: 975/2020 de 29/09/2020

Nome: CRISTIANE PINHEIRO MAIA
Matrícula: 5951084/1Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Batista Campos/Barcarena

Portaria nº.: 1010/2020 de 19/10/2020

Nome: ELOI PINHEIRO NEGRÃO
Matrícula: 57211970/1Período: 30/12 a 28/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba

Portaria nº.: 1011/2020 de 19/10/2020

Nome: JOHN WILLIAMES BITENCOURT DA COSTA
Matrícula: 57209960/1Período: 23/11 a 06/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Ernestina Pereira Maia/Moju

Portaria nº.: 1044/2020 de 20/10/2020

Nome: MARIA SANTANA BASTO RODRIGUES
Matrícula: 57209858/1Período: 17/11 a 31/12/20Exercício: 2020
Unidade: EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

Portaria nº.: 1049/2020 de 20/10/2020

Nome: UZINALDO DA CONCEIÇÃO PANTOJA FERREIRA
Matrícula: 57208284/1Período: 22/11 a 05/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Leonardo Negro de Souza/Abaetetuba

Portaria nº.: 759/2020 de 20/10/2020

Nome: AMERICA DO SOCORRO TAVARES FURTADO
Matrícula: 57208294/1Período: 18/11 a 01/01/21 Exercício: 2020
Unidade: CE Palmira Gabriel/Barcarena

Portaria nº.: 1041/2020 de 20/10/2020

Nome: ANDRE MESSIAS CARDOSO DE OLIVEIRA
Matrícula: 57210889/1Período: 23/12 a 21/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Jose Maria de Moraes/Barcarena

Portaria nº.: 1042/2020 de 20/10/2020

Nome: ANTONIO SANTOS AMARAL JUNIOR
Matrícula: 57192882/1Período: 20/12 a 02/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Ecila Pantoja da Rocha/Moju

Portaria nº.: 1007/2020 de 19/10/2020

Nome: DINALDO FERREIRA Barbosa
Matrícula: 57211964/1Período: 24/12 a 22/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Oscarina Silva Pereira/Abaetetuba

Portaria nº.: 993/2020 de 07/10/2020

Nome: ROSILENE ROCHA CARVALHO
Matrícula: 668966/1Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Ernestina Pereira Maia/Moju

Portaria nº.: 949/2020 de 07/10/2020

Nome: NAZARE DO SOCORRO GONÇALVES E GONÇALVES
Matrícula: 57210523/1Período: 23/12 a 21/01/21Exercício: 2020
Unidade: EE Terezinha de Jesus Ferreira Lima/Abaetetuba

Portaria nº.: 944/2020 de 20/10/2020

Nome: NAZARE DO SOCORRO BARARUA CARDOSO
Matrícula: 57212062/1Período: 22/12 a 20/01/21Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Terezinha de Jesus Ferreira Lima/Abaetetuba

Portaria nº.: 945/2020 de 23/09/2020

Nome: MARIA IRACI CARDOSO MACEDO
Matrícula: 57212583/1Período: 22/12 a 20/01/21Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Terezinha de Jesus Ferreira Lima/Abaetetuba

Portaria nº.: 957/2020 de 20/09/2020

Nome: CRISTIANE NONATO DE SOUZA
Matrícula: 57234075/1Período: 18/11 a 01/01/21Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

Portaria nº.: 956/2020 de 20/09/2020

Nome: CLAUDENOURA TAVARES PRAXEDES
Matrícula: 57209844/1Período: 22/11 a 05/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

Portaria nº.: 950/2020 de 20/09/2020

Nome: ODINERLEY LEAO VILHENA
Matrícula: 57210581/1Período: 23/12 a 21/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Terezinha de Jesus Ferreira Lima/Abaetetuba

Portaria nº.: 1029/2020 de 19/10/2020

Nome: ROSEANA MARQUES NASCIMENTO
Matrícula: 57234073/1Período: 18/11 a 01/01/21 Exercício: 2020
Unidade: CE Palmira Gabriel/Barcarena

Portaria nº.: 1030/2020 de 19/10/2020

Nome: SELMA FIGUEIRO DA SILVA
Matrícula: 57234442/1Período: 27/11 a 26/12/20Exercício: 2020
Unidade: EEEFM São Francisco Xavier/Abaetetuba

Portaria nº.: 982/2020 de 07/10/2020

Nome: CARLITO CARDOSO ALVES
Matrícula: 57217885/1Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM do Campo Prof Benedita L Araujo/Abaetetuba

Portaria nº.: 983/2020 de 07/10/2020

Nome: CLECILMA MONTEIRO GUEDES
Matrícula: 57212581/1Período: 24/12 a 22/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

Portaria nº.: 975/2020 de 29/09/2020

Nome: CRISTIANE PINHEIRO MAIA
Matrícula: 5951084/1Período: 02/11 a 01/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Batista Campos/Barcarena

Portaria nº.: 1010/2020 de 19/10/2020

Nome: ELOI PINHEIRO NEGRÃO
Matrícula: 57211970/1Período: 30/12 a 28/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba

Portaria nº.: 1011/2020 de 19/10/2020

Nome: JOHN WILLIAMES BITENCOURT DA COSTA
Matrícula: 57209960/1Período: 23/11 a 06/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Ernestina Pereira Maia/Moju

Portaria nº.: 1044/2020 de 20/10/2020

Nome: MARIA SANTANA BASTO RODRIGUES
Matrícula: 57209858/1Período: 17/11 a 31/12/20Exercício: 2020
Unidade: EE Manoel Antonio de Castro sede vinc/Igarape Miri

Portaria nº.: 1049/2020 de 20/10/2020

Nome: UZINALDO DA CONCEIÇÃO PANTOJA FERREIRA
Matrícula: 57208284/1Período: 22/11 a 05/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Leonardo Negro de Souza/Abaetetuba

Portaria nº.: 759/2020 de 20/10/2020

Nome: AMERICA DO SOCORRO TAVARES FURTADO
Matrícula: 57208294/1Período: 18/11 a 01/01/21 Exercício: 2020
Unidade: CE Palmira Gabriel/Barcarena

Portaria nº.: 1041/2020 de 20/10/2020

Nome: ANDRE MESSIAS CARDOSO DE OLIVEIRA
Matrícula: 57210889/1Período: 23/12 a 21/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Jose Maria de Moraes/Barcarena

Portaria nº.: 1042/2020 de 20/10/2020

Nome: ANTONIO SANTOS AMARAL JUNIOR
Matrícula: 57192882/1Período: 20/12 a 02/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Ecila Pantoja da Rocha/Moju

Portaria nº.: 1007/2020 de 19/10/2020

Nome: DINALDO FERREIRA Barbosa
Matrícula: 57211964/1Período: 24/12 a 22/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Oscarina Silva Pereira/Abaetetuba

Portaria nº.: 624/2020 de 25/09/2020

Nome: MIRIA DE AZEVEDO MORAIS
Matrícula: 57214884/1Período: 01/02 a 02/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Nsrª Guadalupe/Santarem

Portaria nº.: 623/2020 de 25/09/2020

Nome: LIDIANE TELES ALVES
Matrícula: 57211081/1Período: 01/02 a 02/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Julia Passarinho/Santarem

Portaria nº.: 622/2020 de 25/09/2020

Nome: CRISTIANE MARIA DA SILVA
Matrícula: 57212263/1Período: 01/02 a 02/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Jader Barbalho/Santarem

Portaria nº.: 618/2020 de 25/09/2020

Nome: SILVANO COSTA NUNES
Matrícula: 57211253/1Período: 01/02 a 02/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Frei Ambrosio/Santarem

Portaria nº.: 625/2020 de 25/09/2020

Nome: JOSIVANE COSTA MOURA
Matrícula: 57234818/1Período: 01/02 a 17/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Profª Onesima Pereira de Barros/Santarem

Portaria nº.: 632/2020 de 25/09/2020

Nome: LOURIVAL SIDNEY ALVOREDO DA CRUZ
Matrícula: 5454662/1Período: 01/02 a 02/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Eduardo Angelim/Santarem

Portaria nº.: 630/2020 de 25/09/2020

Nome: ELIENE DOS REIS PEDROSO
Matrícula: 57211297/1Período: 01/02 a 02/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Rodrigues dos Santos/Santarem

Portaria nº.: 714/2020 de 06/11/2020

Nome: ELYNELSON GONÇALVES COELHO
Matrícula: 57215176/1Período: 01/12 a 30/12/20 Exercício: 2019
Unidade: EE Frei Ambrosio/Santarem

Portaria nº.: 866/2020 de 09/06/2020

Nome: ROGERIO DIAS LIMA
Matrícula: 54195987/2Período: 22/11 a 05/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Maria das Mercedes de o Conor/Castanhal

Portaria nº.: 250/2020 de 09/11/2020

Nome: AUREA ALVES DA SILVA
Matrícula: 5896601/1Período: 01/02 a 02/03/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Brasil Novo/Brasil Novo

Portaria nº.: 260/2020 de 03/11/2020

Nome: JOSE OLIVEIRA FERREIRA
Matrícula: 57211305/1Período: 01/01 a 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Juliao Bertoldo de Castro/Bagre

Portaria nº.: 212/2020 de 03/11/2020

Nome: MARIA GORETE PASTANA DA SILVA
Matrícula: 57222641/1Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Marcilio Dias/Gurupa

Portaria nº.: 264/2020 de 03/11/2020

Nome: RENATO RODRIGUES MIRANDA
Matrícula: 57215346/1Período: 01/01 a 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Maria Camara Paes/Breves

Portaria nº.: 263/2020 de 03/11/2020

Nome: FRANCIVALDO BRABO ALVES
Matrícula: 57211655/1Período: 01/01 a 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Maria Camara Paes/Breves

Portaria nº.: 266/2020 de 03/11/2020

Nome: VIVIANE DAS NEVES PAZ
Matrícula: 5897843/1Período: 01/01 a 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Santo Agostinho/Breves

Portaria nº.: 261/2020 de 03/11/2020

Nome: JOSE ALBEN SANTOS DE LIMA
Matrícula: 57211167/1Período: 01/01 a 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Tancredo de A Neves/Melgaço

Portaria nº.: 8703/2020 de 12/11/2020

Nome: SILVIA HELENA BENTES DE ALMEIDA
Matrícula: 759929/1Período: 14/12 a 12/01/21 Exercício: 2019
Unidade: Corregedoria/Belém

Portaria nº.: 8702/2020 de 12/11/2020

Nome: ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Matrícula: 57217849/1Período: 16/12 a 14/01/21 Exercício: 2019
Unidade: Divisão de Patrimonio Mobiliario/Belém

Portaria nº.: 8701/2020 de 12/11/2020

Nome: ANDREIA FERNANDA AMBROSIO CAMPELO
Matrícula: 54191627/3Período: 04/01 a 17/02/21 Exercício: 2020
Unidade: Diretoria de Ensino/Belém

Portaria nº.: 8700/2020 de 12/11/2020

Nome: AMANDA LORENA GOMES PEREIRA
Matrícula: 5939762/2Período: 28/12 a 26/01/21 Exercício: 2020
Unidade: Corregedoria/Belém

Portaria nº.: 8699/2020 de 12/11/2020

Nome: OSVALDO SOUZA DOS SANTOS
Matrícula: 182699/1Período: 06/01 a 04/02/21 Exercício: 2020
Unidade: Divisão de Finanças/Belém

Portaria nº.: 8698/2020 de 12/11/2020

Nome: ANTONIO LUIZ DE ALENCAR NERY
Matrícula: 183580/1Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020
Unidade: Divisão de Controle de Estoque/Belém

Portaria nº.: 8697/2020 de 12/11/2020

Nome: SALIM DO NASCIMENTO HABER
Matrícula: 6403786/1Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020
Unidade: Divisão de Patrimonio Mobiliario/Belém

Portaria nº.: 8696/2020 de 12/11/2020

Nome: MANOEL AUGUTO DE SOUSA JUNIOR
Matrícula: 5850274/3Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020
Unidade: Depto de Educação Especial/Belém

Portaria nº.: 8695/2020 de 12/11/2020

Nome: SUELY DO SOCORRO LOBATO
Matrícula: 5282527/3Período: 16/11 a 15/12/20 Exercício: 2019
Unidade: Nucleo Contratos e Convenios/Belém

Portaria nº.: 8666/2020 de 11/11/2020

Nome: LAURA INES FERREIRA FREITAS
Matrícula: 5901099/1Período: 30/11 a 13/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Artur Porto/Belém

Portaria nº.: 8667/2020 de 11/11/2020

Nome: CLAUDIA DO SOCORRO FERNANDES FONSECA
Matrícula: 5854288/2Período: 01/01 a 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Instituto de Educ. Estadual do Pará/Belém

Portaria nº.: 8668/2020 de 11/11/2020

Nome: ANA LAURA AZANCOT GOMES
Matrícula: 5523532/1Período: 04/01 a 17/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Instituto de Educ. Estadual do Pará/Belém

Portaria nº.: 8669/2020 de 11/11/2020

Nome: MARIA ELIETE SOUZA FARIAS
Matrícula: 240737/1Período: 03/11 a 02/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Virginia Alves da Cunha/Belém

Portaria nº.: 8670/2020 de 11/11/2020

Nome: CAROLINA TRINDADE DE QUEIROZ
Matrícula: 57208649/1Período: 05/11 a 19/12/20 Exercício: 2019
Unidade: EEEF Padre Marcos/Belém

Portaria nº.: 8671/2020 de 11/11/2020

Nome: FABIO ANDRADE DE SOUZA
Matrícula: 5890812/1Período: 07/12 a 05/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Instituto de Educ. Estadual do Pará/Belém

Portaria nº.: 8672/2020 de 11/11/2020

Nome: ALEXANDRE DO NASCIMENTO VALENTE
Matrícula: 57210305/1Período: 03/11 a 02/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Aberlardo Leao Conduru/Mosqueiro

Portaria nº.: 8673/2020 de 11/11/2020

Nome: ELIELTON PINHEIRO COSTA
Matrícula: 57220250/2Período: 17/11 a 30/12/20 Exercício: 2019
Unidade: EE Prof Maria Araujo de Figueiredo/Ananindeua

Portaria nº.: 8674/2020 de 11/11/2020

Nome: SILVIANE SILVA DE SOUZA
Matrícula: 5783950/2Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2019
Unidade: EE Antonio G Lins/Ananindeua

Portaria nº.: 8675/2020 de 11/11/2020

Nome: SILVIANE SILVA DE SOUZA
Matrícula: 5783950/2Período: 15/01 a 28/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Antonio G Lins/Ananindeua

Portaria nº.: 8676/2020 de 11/11/2020

Nome: SILVIA CRISTINA SILVA FERREIRA
Matrícula: 54194685/2Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2019
Unidade: UT Prof Asterio de Campos/Belém

Portaria nº.: 8677/2020 de 11/11/2020

Nome: GECILENE MAGALHAES MARINHO BARROS
Matrícula: 5900050/1Período: 24/10 a 07/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Graziela Moura Ribeiro/Belém

Portaria nº.: 8678/2020 de 11/11/2020

Nome: ROBERTO CESAR DE ARAUJO SILVA
Matrícula: 57209124/1Período: 20/11 a 03/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Raymundo Matins Vianna/Belém

Portaria nº.: 8679/2020 de 11/11/2020

Nome: NUBIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 5594057/1Período: 21/12 a 03/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Deodoro de Mendonça/Belém

Portaria nº.: 8680/2020 de 11/11/2020

Nome: RIVELINO BASTOS DA COSTA
Matrícula: 57176428/2Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Veread Gonçalo Duarte/Belém

Portaria nº.: 8681/2020 de 11/11/2020

Nome: MARIA IRENE DUARTE MACIEL
Matrícula: 5397294/2Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: Unidade Tecn de Educação Especial/Icoaraci

Portaria nº.: 8682/2020 de 11/11/2020

Nome: LOUISE MILLENE COUTO PINTO
Matrícula: 5901924/1Período: 03/11 a 02/12/20 Exercício: 2018
Unidade: EE Instituto Felipe Saldone/Belém

Portaria nº.: 8683/2020 de 11/11/2020

Nome: ROSALI DE MOURA CARVALHO FONSECA
Matrícula: 55586727/3Período: 03/11 a 02/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Instituto Felipe Saldone/Belém

Portaria nº.: 8684/2020 de 11/11/2020

Nome: RAIMUNDO AUGUSTO TAVARES DA COSTA
Matrícula: 404152/2Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2018
Unidade: EE Prof Maria Gabriela Ramos de Oliveira/Icoaraci

Portaria nº.: 8685/2020 de 11/11/2020

Nome: LIDIANE ALESSANDRA BARBOSA DA ROCHA
Matrícula: 57209501/1 Período: 04/01 a 17/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM Manoel Leite Carneiro/Belém

Portaria nº.: 8686/2020 de 11/11/2020

Nome: ELIANA MEDEIROS MIRANDA
Matrícula: 3242323/4 Período: 02/01 a 15/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEF Raimundo Vera Cruz/Ananindeua

Portaria nº.: 716/2020 de 10/11/2020

Nome: NELMA MARA DOS SANTOS SOUSA
Matrícula: 57234538/1 Período: 04/01 a 02/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EE N Srª Aparecida/Santarem

Portaria nº.: 252/2020 de 10/11/2020

Nome: LUSINETE CONCEIÇÃO SILVA RODRIGUES
Matrícula: 57208234/1 Período: 01/02 a 17/03/21 Exercício: 2019
Unidade: 10 URE/Altamira

Portaria nº.: 715/2020 de 06/11/2020

Nome: ELYNELSON GONÇALVES COELHO
Matrícula: 57215176/1 Período: 31/12 a 29/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Frei Ambrosio/Santarem

Portaria nº.: 8642/2020 de 11/11/2020

Nome: MARIA IZABEL FREIRE CASTRO
Matrícula: 457639/1 Período: 01/012 à 30/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof José Assis Ribeiro/Ananindeua

Portaria nº.: 8643/2020 de 11/11/2020

Nome: LEILA DO SOCORRO SILVA SOUSA
Matrícula: 57217848/1 Período: 01/12 à 30/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof José Assis Ribeiro/Ananindeua

Portaria nº.: 8644/2020 de 11/11/2020

Nome: SULAMITA OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula: 5890704/1 Período: 01/12 à 30/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof José Assis Ribeiro/Ananindeua

Portaria nº.: 8646/2020 de 11/11/2020

Nome: JOYCE PEREIRA LOBATO PANTOJA
Matrícula: 57219857/1 Período: 01/12 à 30/12/20 Exercício: 2019
Unidade: EEEFM Prof Nagib Coelho Matni/Belém/Pa

Portaria nº.: 8647/2020 de 11/11/2020

Nome: DENILSON COSTA DE JESUS
Matrícula: 5942898/1 Período: 01/12 à 30/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Santana Marques/Belém/Pa

Portaria nº.: 8648/2020 de 11/11/2020

Nome: HELIANA MARIA FERREIRA DA SILVA
Matrícula: 759694/1 Período: 01/12 à 30/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Ruth dos Santos Almeida/Belém/Pa

Portaria nº.: 8650/2020 de 11/11/2020

Nome: MARCIA MARIA DOS SANTOS AGUIAR
Matrícula: 6013279/1 Período: 01/12 à 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Consuelo Coelho e Souza/Ananindeua

Portaria nº.: 8651/2020 de 14/11/2020

Nome: KRISTHIANNE DA COSTA MOURÃO CORREA
Matrícula: 57208872/1 Período: 14/12 à 27/01/21 Exercício: 2019
Unidade: EE Caldeira Castelo Branco/Belém/Pa

Portaria nº.: 042/2020 de 06/03/2020

Nome: MARIA LUZIA AVINTE DA SILVA
Matrícula: 5899916/1 Período: 01/09 à 15/10/20 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM, Emanuel Salgado Vieira/Jurutí

Portaria nº.: 1034/2020 de 19/10/2020

Nome: IRLENE ARACATY MARQUES
Matrícula: 5711835/2 Período: 21/11 à 04/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Ernestina Pereira Maia/Moju

Portaria nº.: 1023/2020 de 19/10/2020

Nome: MICHELLE FEITOSA MAGNO FURTADO
Matrícula: 57234071/1 Período: 23/11 à 06/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Nossa Senhora de Nazaré/Barcarena

Portaria nº.: 1027/2020 de 19/10/2020

Nome: PATRICIA MARIA DA SILVA LIMA MARTEL
Matrícula: 57208286/1 Período: 22/11 à 05/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Leonidas Montes/Abaetetuba

Portaria nº.: 1028/2020 de 19/10/2020

Nome: ROSA MARIA PINHEIRO SERRÃO
Matrícula: 57210548/1 Período: 30/12 à 28/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba

Portaria nº.: 1032/2020 de 19/10/2020

Nome: SUELLEN DE NAZARÉ COSTA BARROS
Matrícula: 57211168/1 Período: 18/11 à 01/01/20 Exercício: 2020
Unidade: CE Palmira Gabriel/Barcarena

Portaria nº.: 1033/2020 de 19/10/2020

Nome: THAYANE KAROLYNE MIRANDA ABREU
Matrícula: 57234425/1 Período: 26/11 à 25/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Maria Oscarina Silva Pereira/Abaetetuba

Portaria nº.: 1003/2020 de 09/10/2020

Nome: VALDINEI GOMES MELO
Matrícula: 57212165/1 Período: 22/12 à 20/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Enedina Sampaio de Melo/Igarapé-Miri

Portaria nº.: 986/2020 de 07/10/2020

Nome: JOÃO VICENTE MORAES BARBOSA
Matrícula: 57208514/1 Período: 20/11 à 03/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Manoel Antônio de Castro/Igarapé-Miri

Portaria nº.: 1012/2020 de 19/10/2020

Nome: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS RODRIGUES
Matrícula: 54180648/2 Período: 25/11 à 24/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Leonidas Montes/Abaetetuba

Portaria nº.: 1022/2020 de 19/10/2020

Nome: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MAIA
Matrícula: 57212169/1 Período: 23/12 à 21/01/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Ernestina Pereira Maia/Moju

Portaria nº.: 1022/2020 de 19/10/2020

Nome: MARIA LEONILDE SENA DA COSTA
Matrícula: 57211997/1 Período: 30/12 à 28/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Prof Bernardino Pereira de Barros/Abaetetuba

Portaria nº.: 1024/2020 de 19/10/2020

Nome: MARILEIDE NUNES BRAZ
Matrícula: 57192888/1 Período: 20/12 à 02/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Antônio de oliveira Gordo/Moju

Portaria nº.: 128/2020 de 07/07/2020

Nome: WALTERNO FERREIRA CAMARA
Matrícula: 5902341/1 Período: 01/09 à 15/10/20 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Santo Agostinho/Breves

Portaria nº.: 267/2020 de 03/11/2020

Nome: JOSENITA DA COSTA CARVALHO DE SEIXAS
Matrícula: 6313256/1 Período: 01/01 à 14/02/20 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Nicias Rirbeiro/Portel

Portaria nº.: 257/2020 de 03/11/2020

Nome: ALEGRIA MIRANDA LOPES
Matrícula: 57211691/1 Período: 01/01 à 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: 13 URE/Breves

Portaria nº.: 223/2020 de 03/11/2020

Nome: CRISWIKSON TAVARES DA COSTA
Matrícula: 57215765/1 Período: 01/01 à 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Santo Agostinho/Breves-Pa

Portaria nº.: 214/2020 de 03/11/2020

Nome: ISCARLETH SUELLEM AMARAL SOUZA
Matrícula: 5953202/1 Período: 01/01 à 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM, Manoel da Vera Cruz/Currálinho-Pa

Portaria nº.: 232/2020 de 03/11/2020

Nome: FABIO DE ALMEIDA PAES
Matrícula: 57209863/1 Período: 01/01 à 14/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Maria Câmara Paes/Breves-Pa

Portaria nº.: 220/2020 de 03/11/2020

Nome: HEMENA DO SOCORRO GOMES MAIA
Matrícula: 5897492/1 Período: 01/01 à 14/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Julião Bertoldo de Castro/Bagre-Pa

Portaria nº.: 186/2020 de 03/11/2020

Nome: ANDREIA DEISE FALCÃO
Matrícula: 5897033/1 Período: 01/01 à 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Gerson Peres/Breves-Pa

Portaria nº.: 217/2020 de 03/11/2020

Nome: HEGO HENRIQUE BARBOSA CUSTODIO
Matrícula: 57211590/1 Período: 01/01 à 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Rui Barbosa/Anajás-Pa

Portaria nº.: 227/2020 de 03/11/2020

Nome: MANOEL EVANGELISTA DA SILVA
Matrícula: 5896509/1 Período: 01/01 à 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Santo Agostinho/Breves-Pa

Portaria nº.: 190/2020 de 28/10/2020

Nome: EVA MARIA DUTRA DA FONSECA
Matrícula: 57210210/1 Período: 01/12 à 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Gerson Peres/Breves-Pa

Portaria nº.: 160/2020 de 03/11/2020

Nome: ALAIN MARZO DE LIMA
Matrícula: 54192188/2 Período: 01/12 à 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Paulino de Brito

Portaria nº.: 198/2020 de 28/10/2020

Nome: ELIAS BARREIROS BELTRA
Matrícula: 5294746/1 Período: 01/12 à 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: 13 URE/Breves-Pa

Portaria nº.: 182/2020 de 09/11/2020

Nome: EDVALDO BRITO DA SILVA
Matrícula: 54182531/2 Período: 16/12 à 29/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Braulio Gurjão/Conceição do Araguaia-Pa

Portaria nº.: 201/2020 de 06/11/2020

Nome: MARIA SIRLENE GAIA ESTEVAM
Matrícula: 5869064-2 Período: 01/02 à 02/02/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Dep Raimundo Ribeiro de Souza/Tucuruí-Pa

Portaria nº.: 140/2020 de 09/11/2020

Nome: ELIANE AMARAL DOS SANTOS
Matrícula: 57173549-2 Período: 01/12 à 30/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Severo Alves/Breu Branco -Pa

Portaria nº.: 106/2020 de 09/11/2020

Nome: ANTÔNIO GENIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Matrícula: 57234423/1 Período: 01/12 à 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEEM Hilberto Reis/Aurora do Pará

Portaria nº.: 8640/2020 de 11/11/2020

Nome: RUTE BARROS DE OLIVEIRA CARMONA
Matrícula: 54191599/2 Período: 01/10 à 14/11/20 Exercício: 2019
Unidade: EEEFM, Jardim Sideral/Belém-Pa

Portaria nº.: 8641/2020 de 11/11/2020

Nome: ESTER DE OLIVEIRA ALMEIDA
Matrícula: 57212164/1 Período: 01/09 à 30/09/20 Exercício: 2020
Unidade: EEEFM, Jardim Sideral/Belém-Pa

Portaria nº.: 017/2020 de 20/10/2020

Nome: ANA PAULA RIBEIRO MARINHO
Matrícula: 57210290/1 Período: 01/01 à 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Aureliana Monteiro/Ponta de Pedras-Pa

Portaria nº.:20/2020 de 20/10/2020

Nome: CRISTIANO DA SILVA ALVES
Matrícula:80846351/1 Período:01/12 à 30/12/20 Exercício:2020
Unidade:EE Aureliana Monteiro/Ponta de Pedras-Pa

Portaria nº.:060/2020 de 29/10/2020

Nome: REGINA CELIA DA SILVA REBELO
Matrícula: 5948845/1 Período:04/12 à 02/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEFM,Dra Ester Mouta/Ponta de Pedras-Pa

Portaria nº.:275/2020 de 01/07/2020

Nome: BENEDITA MARILDA FERREIRA CALDAS
Matrícula: 6403223/1 Período:04/10 à 14/11/20 Exercício:2020
Unidade:Centro Integrado de Educação do Baixo Tocantins/Cametá-Pa

Portaria nº.:290/2020 de 16/11/2020

Nome: CLOVES NAZARE PIMENTEL
Matrícula: 5629900/2 Período:27/11 à 10/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Francisca Nog da Costa/Baião-Pa

Portaria nº.:296/2020 de 20/10/2020

Nome: FABRICIA JANE ALFAIA RODRIGUES
Matrícula:5899806/1 Período:02/12 à 15/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Abraão Simão Jatene/Cametá-Pa

Portaria nº.:197/2020 de 29/10/2020

Nome: ROSILENE GUIMARÃES
Matrícula: 57209925/1 Período:21/12 à 19/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEFM,Santo Antônio/Alenquer-Pa

Portaria nº.:221/2020 de 16/10/2020

Nome: ADRIA BETANHA GARCIA DE ALMEIDA
Matrícula: 57224311/2 Período:16/12 à 29/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEFM,Prof Beatriz do Valle/Alenquer-Pa

Portaria nº.:222/2019 de 19/10/2020

Nome: CID KELLY DOS REIS BARBOSA
Matrícula:57210828/1 Período:04/01 à 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Presidente Fernando Henrique/Monte Alegre-Pa

Portaria nº.:223/2020 de 19/10/2020

Nome: FRANCISCO EZIO BAIA MACEDO
Matrícula:57210597/1 Período:04/01 à 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:CEEM Presidente Fernando Henrique/Monte Alegre-Pa

Portaria nº.:224/2020 de 19/10/2020

Nome: CLEISE ANÉSIA DA COSTA DUARTE
Matrícula:57209944/1 Período:04/01 à 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Fulgêncio Simões/Alenquer-Pa

Portaria nº.:226/2020 de 19/10/2020

Nome: RONDINÉLIO VIANA ROCHA
Matrícula:5952859/1 Período:04/01 à 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Maria Valmont/Alenquer-Pa

Portaria nº.:228/2020 de 26/10/2020

Nome:ADERALDO DE JESUS VIEIRA
Matrícula: 57210990/1Período:04/01 à 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Prof Maria Valmont/Alenquer-Pa

Portaria nº.:230/2020 de 26/10/2020

Nome:MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA
Matrícula: 5770653/2 Período:04/01 à 18/01/21 Exercício:2019
Unidade:EEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre-Pa

Portaria nº.:231/2020 de 26/10/2020

Nome: TEODORICO BENTES MONTEIRO NETO
Matrícula:57214187/1 Período:04/01 à 02/02/21Exercício:2020
Unidade:EEEM Prof Maria Valmont/Alenquer-Pa

Portaria nº.:233/2020 de 26/10/2020

Nome: MARIA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA
Matrícula:5770653/2 Período:19/01 à 17/02/21 Exercício:2020
Unidade:CEEM Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre-Pa

Portaria nº.:632/2020 de 20/10/2020

Nome: ALDENORA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Matrícula:5890078/1 Período:01/12 à 14/01/21Exercício:2020
Unidade:EEEM Tauriano Gil de Sousa/Vigia de Nazaré

Portaria nº.:402/2020 de 30/07/2020

Nome: EDIANA DA LUZ PANTOJA
Matrícula:57234031/1 Período:01/09 à 30/09/20Exercício:2020
Unidade:EE Padre Antônio Vieira/Ourém

Portaria nº.:448/2020 de 16/09/2020

Nome: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula: 57213002/1 Período:01/12 à 30/12/20 Exercício:2020
Unidade:EE Rosa Carrera/Santarém Novo

Portaria nº.:590/2020 de 21/10/2020

Nome: LUCIANA SOUSA DE QUEIROZ
Matrícula: 5472270/1 Período:02/01 à 15/02/21Exercício:2020
Unidade:EE Francisco da Silva Nunes/São João de Pirabas

Portaria nº.:592/2020 de 26/10/2020

Nome: EDIANA DA LUZ PANTOJA
Matrícula:57234031/1 Período:01/12 à 30/12/20 Exercício:2020
Unidade:EE Padre Antônio Vieira/Ourém

Portaria nº.:593/2020 de 28/10/2020

Nome: CLAUDINEIA DE ASSIS RIBEIRO
Matrícula:57211159/1 Período:01/01 à 30/01/21Exercício:2020
Unidade:EE Padre Antônio Vieira/Ourém

Portaria nº.:595/2020 de 28/10/2020

Nome: IRACELIA RIBEIRO DA SILVA DIAS
Matrícula: 5215170/2 Período:01/12 à 14/01/21Exercício:2020
Unidade:EE ARACY Alves Dias/Salinópolis

Portaria nº.:075/2020 de 21/10/2020

Nome: ARÃO MARQUE DA SILVA
Matrícula:57222709/1 Período:01/01 à 14/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Gen Euclides Figueiredo/Parauapebas

Portaria nº.:074/2020 de 15/10/2020

Nome: LUCELIA ADRIANA MARTINS
Matrícula:6014343/1 Período:05/11 à 04/12/20Exercício:2020
Unidade:EEEFM.Tancredo Neves/Curuionópolis

Portaria nº.:076/2020 de 21/10/2020

Nome: JOSENILTON DOS SANTOS
Matrícula: 5948852/1 Período:22/11 à 21/12/20 Exercício:2020
Unidade:EEEM Janeleas para o Mundo/Parauapebas

Portaria nº.:8704/2020 de 12/11/2020

Nome: FRANK ALEXANDRE ROSA FREITAS
Matrícula:5863333/2 Período:03/11 à 17/11/20Exercício:2019
Unidade:EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua

Portaria nº.:8645/2020 de 11/11/2020

Nome: SIDNEIA DO SOCORRO MARQUES BARRA
Matrícula:57209144/1 Período:01/07 à 14/08/20 Exercício:2019
Unidade:EEEF João Carlos Batista/Ananindeua

Portaria nº.:8649/2020 de 11/11/2020

Nome: GEOVANA REIS GUIMARÃES
Matrícula:5890892/1 Período:01/07 à 30/07/20Exercício:2020
Unidade:EE Nair Rodrigues C Brito Zaluth/Ananindeua

Portaria nº.: 17/2020 de 20/10/2020

Nome:ANA PAULA RIBEIRO MARINHO
Matrícula:57210290/1Período:01/01 a 30/01/21 Exercício:2020
Unidade:EE Aureliana Monteiro/Ponta de Pedras

Portaria nº.: 20/2020 de 20/10/2020

Nome:CRISTIANO DA SILVA ALVES
Matrícula:80846351/1Período:01/12 a 30/12/20 Exercício:2020
Unidade:EE Aureliana Monteiro/Ponta de Pedras

Portaria nº.: 060/2020 de 29/10/2020

Nome:REGINA CELIA DA SILVA REBELO
Matrícula:5948845/1Período:04/12 a 02/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEFM Dra Ester Mouta/Ponta de Pedras

Portaria nº.: 275/2020 de 22/10/2020

Nome:BENEDITA MARILDA FERREIRA CALDAS
Matrícula:6403223/1Período:21/06 a 20/07/20 Exercício:2020
Unidade:Centro Integ de Educ Baixo Tocantins/Cameta

Portaria nº.: 290/2020 de 16/09/2020

Nome:CLOVES NAZARE PIMENTEL
Matrícula:5629900/2Período:27/11 a 10/01/21 Exercício:2020
Unidade: Anexo III da EEEM Francisca Nog da Costa/Baião

Portaria nº.: 296/2020 de 20/10/2020

Nome:FABRICIA JANE ALFAIA RODRIGUES
Matrícula:5899806/1Período:02/12 a 15/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Abraao Simao jatene/Cameta

Portaria nº.: 221/2020 de 16/10/2020

Nome:ADRIA BETANHA GARCIA DE ALMEIDA
Matrícula:57209925/1Período:21/12 a 19/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEFM Santo Antonio/Alenquer

Portaria nº.: 222/2020 de 16/10/2020

Nome:CID KELLY DOS REIS BARBOSA
Matrícula:57210828/1Período:04/01 a 02/02/21Exercício:2020
Unidade:EEEM Presid Fernando Henrique/Monte Alegre

Portaria nº.: 223/2020 de 19/10/2020

Nome:FRANCISCO EZIO BAIA MACEDO
Matrícula:57210597/1Período:04/01 a 02/02/21 Exercício:2020
Unidade: EEEM Presid Fernando Henrique/Monte Alegre

Portaria nº.: 224/2020 de 19/10/2020

Nome:CLEISE ANESIA DA COSTA DUARTE
Matrícula:57209944/1Período:04/01 a 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Fulgencio Simoes/Alenquer

Portaria nº.: 226/2020 de 19/10/2020

Nome:RONDINELIO VIANA ROCHA
Matrícula:5952859/1Período:04/01 a 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Prof Maria Valmont/Alenquer

Portaria nº.: 228/2020 de 26/10/2020

Nome:ADERALDO DE JESUS VIEIRA
Matrícula:57210990/1Período:04/01 a 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Prof Maria Valmont/Alenquer

Portaria nº.: 231/2020 de 26/10/2020

Nome:TEODORICO BENTES MONTEIRO NETO
Matrícula:57214187/1Período:04/01 a 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEF Prof Maria Valmont/Alenquer

Portaria nº.: 234/2020 de 26/10/2020

Nome:MARILEIA SOUSA DE JESUS
Matrícula:57211972/1Período:04/01 a 02/02/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Amadeu B Simoes/Alenquer

Portaria nº.: 235/2020 de 26/10/2020

Nome:DOUGLAS DA SILVA AIRES
Matrícula:57213852/1Período:04/01 a 02/02/21Exercício:2020
Unidade:EEEM Amadeu B Simoes/Alenquer

Portaria nº.: 632/2020 de 20/10/2020

Nome:ALDENORA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Matrícula:5890078/1Período:01/12 a 14/01/21 Exercício:2020
Unidade:EEEM Tauriano Gil de Sousa/Vigia deNazaré

Portaria nº.: 448/2020 de 16/09/2020

Nome:FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Matrícula:57213002/1Período:01/12 a 30/12/20 Exercício:2020
Unidade:EE Arosa Carrera/Santarem Novo

Portaria nº.: 590/2020 de 21/10/2020

Nome:LUCIANA SOUSA DE QUEIROZ
Matrícula:5472701/1Período:02/01 a 15/02/21 Exercício:2020
Unidade:EE Francisco da Silva Nunes/S Joao de Pirabas

Portaria nº.: 592/2020 de 26/10/2020

Nome: EDIANA DA LUZ PANTOJA
Matrícula: 57234031/1 Período: 01/12 a 30/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EE Padre Antonio Vieira/Ourem

Portaria nº.: 593/2020 de 28/10/2020

Nome: CLAUDINEIA DE ASSIS RIBEIRO
Matrícula: 57211159/1 Período: 01/01 a 30/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Padre Antonio Vieira/Ourem

Portaria nº.: 595/2020 de 28/10/2020

Nome: IRACELIA RIBEIRO DA SILVA DIAS
Matrícula: 5215170/2 Período: 01/12 a 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EE Aracy Alves Dias/Salinópolis

Portaria nº.: 074/2020 de 15/10/2020

Nome: LUCÉLIA ADRIANA MARTINS
Matrícula: 6014343/1 Período: 05/11 a 04/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EEFM Tancredo Neves/Curionópolis

Portaria nº.: 075/2020 de 21/10/2020

Nome: ARAO MARQUE DA SILVA
Matrícula: 5222709/1 Período: 01/01 a 14/01/21 Exercício: 2020
Unidade: EEEM Gen Euclides Figueiredo/Parauapebas

Portaria nº.: 076/2020 de 21/10/2020

Nome: JOSENILTON DOS SANTOS
Matrícula: 5948852/1 Período: 22/11 a 21/12/20 Exercício: 2020
Unidade: EEEM janelas para o Mundo/Parauapebas

ERRATA**ERRATA da Portaria nº.: 422/2020 DE 06/10/2020**

Nome: EDNA MARIA DINIZ PIMENTA
Onde se lê: Período: 01/12/20 a 14/01/21
Leia-se: Período 01/12/20 a 30/12/20

Publicada no Diário Oficial nº 34.403/20 de 12/11/20

Protocolo: 600429

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**REVOGAR CESSÃO DE SERVIDORA.****E- Protocolo nº 2020/859266****Portaria Nº 2111/20, de 11 de novembro de 2020**

REVOGAR, os efeitos da CESSÃO da servidora NATÉRCIA TRINDADE PINTO JEHA, Id. Funcional nº 57202055/1, cargo de TÉCNICO A, lotado na COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, a contar de 01.11.2020, que estava a disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 600164

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**E- Protocolo nº 2020/ 878168****Portaria Nº 2114/20, de 11 de novembro de 2020.**

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA/CAMPUS II/ UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 27.10.2020.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL
MARIANA DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO 5923401/ 4
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

E- Protocolo nº 2020/ 920914

CONCEDER, ao(a) servidor(a) desta IES, abaixo relacionado, lotado(a) no DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA E CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS DA UEPA, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, a contar de 05.11.2020.

SERVIDOR ID. FUNCIONAL
VANESSA NOVAES BARROS 80015707/ 1
RUBENS CARDOSO DA SILVA
REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 600159

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**E- Protocolo nº 2020/515640****Portaria Nº 2080/20, de 06 de novembro de 2020**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará, usando das atribuições legais e Estatutárias que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual s/n, publicado no D.O.E nº 33.383 de 29.05.2017; CONSIDERANDO a Lei complementar nº 07/91 que dispõe sobre a contratação de servidores temporários para atender o excepcional interesse público;

CONSIDERANDO finalmente a solicitação de prorrogação dos contratos administrativos entre servidores e a Universidade do Estado do Pará, afim de que não haja interrupção nas atividades docente e administrativa da referida instituição conforme nos autos do Protocolo eletrônico nº 2020/515640 de 21.07.2020;

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 01(um) ano o CONTRATO ADMINISTRATIVO, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, E OS SERVIDORES DESTA IES CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Ordem	Matrícula	Díg	Nome do Servidor	Cargo/Função	CH	Admissão	PRORROGAÇÃO ATÉ
1	5940979	2	ADRIAM DE SOUSA CAMPOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	30H	01/10/2019	01/10/2021
2	5931783	2	ADRIANNY COSTA DA SILVA	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	30H	01/10/2019	01/10/2021
3	5903741	3	ADRIELE CRISTINA PAZ BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/08/2019	30/07/2021
4	5949950	1	ALCILENE OLIVEIRA DE ARAGAO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/08/2019	30/07/2021
5	5951682	1	ALESSANDRA JACKELINE GUEDES DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	09/09/2019	07/09/2021
6	5932126	2	ALEX CONCEICAO DOS SANTOS	TÉCNICO A - CIÊNCIAS ECONÔMICAS	30H	01/10/2019	01/10/2021
7	5932171	2	ALEX WILKER GUIMARAES GUIMARAES	TÉCNICO A - ANALISTA TIC / INFRAESTRUTURA COMPUTACIONAL	30H	01/10/2019	01/10/2021
8	5950684	1	ALODIA BRASIL COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	30/07/2021
9	5909684	3	ANA CRISTINA PINHEIRO DE SOUSA	TÉCNICO A - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30H	01/10/2019	30/09/2021
10	5256356	3	ANA DO SOCORRO MAIA DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
11	7565463	3	ANA GORETTI NOVAES COUTINHO MOURA	TÉCNICO A - COMUNICAÇÃO SOCIAL	30H	01/10/2019	30/09/2021
12	5279259	3	ANADIA CASTELO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
13	5911612	4	ANDREA CRISTINA BRAGA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
14	5936715	2	ANGLIZEI LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
15	57224655	2	BRUNA FERNANDA SOARES DE LIMA PADOVANI	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
16	5904395	2	CAMILA CRISTINA LEDO ALCANTARA DA COSTA	TÉCNICO A - ADMINISTRAÇÃO	30H	01/09/2019	31/08/2021
17	5951229	1	CAMILA NASCIMENTO ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	09/09/2019	08/09/2021
18	5950694	1	CARLA FIGUEIREDO MARINHO SALDANHA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
19	54189942	3	CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
20	5951651	1	CECILIA NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
21	7565629	2	CHARLESTON SILVA DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
22	80015701	1	CIRLEY MARIA DE OLIVEIRA LOBATO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/11/2019	31/10/2021
23	5950690	1	CLAUDIA DA COSTA FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/08/2019	31/07/2021
24	5638089	3	CLAUDIA MARQUES SANTA ROSA MALCHER	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
25	5923680	2	CLEODINALDO BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA	30H	04/10/2019	03/10/2021
26	57176041	3	CLEVERTON CHAVES DOS REIS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
27	5950697	1	CRISTIANE DE MESQUITA ALVES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
28	57235080	5	DANIELLE SILVA DA SILVA	TÉCNICO A - RELAÇÕES INTERNACIONAIS	30H	01/10/2019	30/09/2021
29	6305130	7	DARLENE ARAUJO GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
30	5911625	3	DEBORA SIMONE PEDREIRO BASTOS	TÉCNICO A - ADMINISTRAÇÃO	30H	01/10/2019	30/09/2021
31	5907306	6	EDNA MARIA FONSECA TORRES	TÉCNICO A - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	30H	01/10/2019	30/09/2021
32	5911626	4	ELINNE SALGADO FERREIRA	TÉCNICO A - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	30H	01/10/2019	30/09/2021
33	5894418	2	ELZIANE ARAUJO LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
34	55587387	4	FERNANDA ALVES MONTEIRO	TÉCNICO A - BIBLIOTECOLOGIA	30H	01/10/2019	30/09/2021
35	5898248	4	FERNANDO MENDES NOGUEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
36	5911600	4	FLAVIO LUIZ LOPES PIRES	TÉCNICO A - COMUNICAÇÃO SOCIAL	30H	01/10/2019	30/09/2021
37	5950875	1	GERIANE AFONSO MENDONÇA	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	30H	01/08/2019	31/07/2021
38	54187354	3	GILSON POMPEU PINTO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
39	5888613	3	GIOVANA ANDREIA GIBBERT DE SOUZA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
40	5951404	1	HELIO CRISTIANO DOS ANJOS BARROSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	04/10/2019	03/10/2021
41	5951402	1	JAMILY GABRIELA BARROS OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
42	5940859	2	JANETE DE OLIVEIRA BRIANA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
43	5950961	1	JANINE DE JESUS BUGARIM MARTINS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
44	5931809	2	JESSYCA SILVA MOTA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/08/2019	31/07/2021
45	57215804	3	JOAO ROBERTO DOS SANTOS SOARES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
46	5951405	1	JONES COSTA SARRAF	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
47	5951671	1	JOSE NILTON LOPES NERES	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	30H	01/11/2019	31/10/2021
48	57175669	3	JOSIANA KELY RODRIGUES MOREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
49	5925382	3	JUAN ANDRADE GUEDES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/11/2019	31/10/2021
50	54190092	5	KARINA SAUNDERS MONTENEGRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
51	5951406	1	KEILA MOTA DE SOUSA PEREIRA SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021

52	5896819	4	LAIANE DE PAULA AQUINO OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
53	5952717	1	LARISSA DE NAZARE CARVALHO DE AVIZ	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/09/2019	31/08/2021
54	5949949	1	LAURILENE CAVALCANTE CORREA LEITE	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/08/2019	31/07/2021
55	57230025	4	LEA DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	30H	01/08/2019	31/07/2021
56	5932440	2	LEONEIDE ERICA MADURO BOUILLET	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
57	5950733	1	LETICIA MIQUILINI DE ARRUDA FARIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
58	7565550	2	LIDJANE RIBEIRO DO AMARAL	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/11/2019	31/10/2021
59	5932793	2	LISIANY CARNEIRO DE SANTANA MOREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
60	54190273	3	LUANA APARECIDA SILVA GOMES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
61	5911867	3	LUANA DA SILVA FREITAS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
62	5738113	6	LUCIA MENEZES DE MEDEIROS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
63	57223612	3	LUCIDEA MARIA PINTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
64	57200935	3	LUIS AFONSO RAMOS LEITE	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
65	5927957	2	LUIS OTAVIO AMARAL DUARTE PINTO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/11/2019	31/10/2021
66	55588630	3	LUIZ MIGUEL GALVAO QUEIROZ	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
67	5910323	3	MAGDA REGIANE LIMA DE CARVALHO MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/09/2019	31/08/2021
68	6307994	2	MARCIO SILVA DA CONCEICAO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
69	5924738	2	MARIA HELENA RODRIGUES DE MENDONÇA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/10/2019	30/09/2021
70	55586786	7	MARIA JANDREIA OLIVEIRA DE MOURA	TÉCNICO A - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30H	01/10/2019	30/09/2021
71	57209292	2	MARIA LEONOR MARQUES LOPES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
72	6403530	2	MARIO FRANCISCO MANGABEIRA GUIMARAES	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	30H	01/10/2019	30/09/2021
73	5902232	3	MAURO LOPES LEAL	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
74	5931491	2	MAX FERNANDES DOS REIS COUTINHO	TÉCNICO A - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	30H	01/08/2019	31/07/2021
75	5951655	1	MAYANA SILVEIRA AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	04/10/2019	03/10/2021
76	5950967	1	MAYANE BENTO SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
77	5950968	1	MERIAM DE NAZARE MARQUES FERREIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
78	5950731	1	MILENA DE NAZARE SILVA SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
79	55586721	4	MILENE GLAUCIA CORREA ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/11/2019	31/10/2021
80	5950678	1	MIRACI SILVA COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
81	5950976	1	MIRIAN LETICIA CARMO BASTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
82	57195207	4	MIRLA REGO RIBEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/11/2019	31/10/2021
83	5932175	2	NEY CARLOS PANTOJA DE FREITAS	TÉCNICO A - ANALISTA TIC / SUORTE COMPUTACIONAL	30H	01/11/2019	31/10/2021
84	57201042	7	PATRICIA DE NAZARE RIBEIRO SOARES	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	30H	01/10/2019	30/09/2021
85	5951676	1	PATRICIA GUIMARAES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/11/2019	31/10/2021
86	5903708	2	PATRICIA MARIANA PAZ RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/08/2019	31/07/2021
87	57229266	2	PAULA MIRANDA MONTEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
88	57189818	4	PAULA VALERIA DIAS PENA COSTA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
89	57190239	5	PAULO HUMBERTO MENDES DE FIGUEIREDO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
90	5949945	1	PEDRO DIOGENES NOBREGA BATISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/08/2019	31/07/2021
91	5950687	1	PEDRO IURI CASTRO DA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
92	57190640	6	PRISCILA SOUZA GARCIA MACHADO	TÉCNICO A - ADMINISTRAÇÃO	30H	01/10/2019	30/09/2021
93	5903576	4	REGINA OLIVEIRA MARQUES AZEVEDO	TÉCNICO A - CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30H	01/10/2019	30/09/2021
94	54182430	2	REJANE MARTINS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
95	5953170	1	RODRIGO BATALHA SILVA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/11/2019	31/10/2021
96	80845413	7	ROSA MALENA DE SILVA LIMA	TÉCNICO A - ADMINISTRAÇÃO	30H	01/10/2019	30/09/2021
97	5907206	2	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
98	7565570	2	ROSEANE CRISTINA BRITO TRINDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
99	57231919	3	ROSIANE PINHEIRO RODRIGUES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/11/2019	31/10/2021
100	5951401	1	ROSILENE VIANA TAVARES	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	30H	03/10/2019	02/10/2021
101	57188236	6	ROSINALDO KOURY GOES	TÉCNICO A - ENGENHARIA ELÉTRICA	30H	01/10/2019	30/09/2021
102	7565630	2	ROSINALDO PAZ CAMPOS	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	30H	01/10/2019	30/09/2021
103	5917995	2	SAULLO FREIRE DE CASTRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/11/2019	31/10/2021
104	5909708	3	SCARLATH SABRINA FERREIRA FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/11/2019	31/10/2021
105	5949946	1	SEBASTIANA MENDES DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/08/2019	31/07/2021
106	5951777	1	SOLY GUEDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
107	5951403	1	SUELI WEBER	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	30H	01/10/2019	30/09/2021
108	57231066	3	TAINA TATILA PEREIRA DA LUZ	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
109	5951649	1	TATIANE ALINE DE MORAES ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021

110	5219604	3	TEREZINHA DE VASCONCELOS UCHOA CORREA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
111	5950977	1	THAYSE MORAES DE MORAES	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
112	5931810	2	THIAGO PHILIPP SANTANA NEVES	TÉCNICO A - ANALISTA TIC / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	30H	01/10/2019	30/09/2021
113	5903221	5	THIAGO WENDEL LIMA DA CAMARA	TÉCNICO A - ADMINISTRAÇÃO	30H	03/10/2019	02/10/2021
114	5951656	1	UARLEY IRAN PEIXOTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	30H	01/10/2019	30/09/2021
115	5919369	4	VIVALDO GEMAQUE DE ALMEIDA	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/11/2019	31/10/2021
116	5932228	2	WAGNER DE LIMA ALONSO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021
117	5928904	2	WILLIAMS DA SILVA RIBEIRO	PROFESSOR SUBSTITUTO	40H	01/08/2019	31/07/2021

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 600157**LICENÇA MATERNIDADE****LICENÇA MATERNIDADE****E- Protocolo nº 2020/ 922650****Portaria Nº 2113/20, de 11 de novembro de 2020.**

CONCEDER a servidora CAMILA MIRANDA ABDON, Id. Funcional nº 5920174/ 2, cargo de PROFESSOR SUBSTITUTO, lotada no DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 10.08.2020 a 05.02.2021.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 600160**DESIGNAR SERVIDOR****DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.****E- Protocolo nº 2020/860028****Portaria Nº 2111/20, de 11 de novembro de 2020.**

DESIGNAR o servidor WILLIAM MONTEIRO ROCHA, Id. Funcional nº 80015655/ 1, cargo de PROFESSOR AUXILIAR, para assumir a função de COORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS, no período de 19.10.2020 a 18.08.2021.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 600166**ERRATA****ERRATA - DETERMINAR LICENÇA PRÊMIO****DOE nº 34.318 de 20.08.2020****Número de Publicação: 571900****E- Protocolo nº 2019/633731****Portaria Nº 1519/20, de 14 de agosto de 2020.**

DETERMINAR ao(a) servidor(a) KHARINNI UCHOA PEREIRA, Id. Funcional nº 57200892/ 1, cargo de TÉCNICO C, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS II, goze de 30(trinta) dias restantes de Licença Prêmio, concedido pela Portaria nº 1526/19 de 02.05.2019, referente ao triênio de 18.07.2014 a 17.07.2017, no período de 18.06.2020 a 17.07.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 600163**DIÁRIA****CONCESSÃO DE DIÁRIAS****(art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994)****Portaria Nº 2116/2020, de 12 de novembro de 2020.**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: Ministar disciplina

DESTINO: Marabá-PA

NOME DO SERVIDOR: CRISTIANE SOUZA DE LIMA

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

ID.FUNCIONAL:

DATA INÍCIO: 09.11.2020

DATA TÉRMINO: 21.11.2020

QUANTIDADE: 12 e ½ (doze meia)

Portaria Nº 2117/2020, de 12 de novembro de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: Ministar disciplina

DESTINO: Castanhal-PA

NOME DO SERVIDOR: AGNALDO XAVIER BARROS

CARGO: ARTIFICE DE MANUTENCAO C

ID.FUNCIONAL: 5794765/1

DATA INÍCIO: 27.10.2020

DATA TÉRMINO: 27.10.2020

QUANTIDADE: 0,5 (meia)

Portaria Nº 2118/2020, de 12 de novembro de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: Ministar disciplina

DESTINO: Castanhal-PA

NOME DO SERVIDOR: MAURO HENRIQUE DA COSTA MENDES

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ID.FUNCIONAL: 2010194/1

DATA INÍCIO: 27.10.2020

DATA TÉRMINO: 27.10.2020

QUANTIDADE: 0,5 (meia)

Portaria Nº 2119/2020, de 12 de novembro de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: Ministrar disciplina

DESTINO: Paragominas-PA

NOME DO SERVIDOR: HEBE SIMONE SOUSA RIPARDO

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID.FUNCIONAL: 57193257/1

DATA INÍCIO: 09.10.2020

DATA TÉRMINO: 24.10.2020

QUANTIDADE: 15 e 1/2 (quinze e meia)

Portaria Nº 2120/2020, de 12 de novembro de 2020.

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. n.º 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: Ministrar disciplina

DESTINO: São Sebastião da Boa Vista-PA

NOME DO SERVIDOR: BRUNO SEBASTIÃO RODRIGUES DA COSTA

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

ID.FUNCIONAL:

DATA INÍCIO: 01.10.2020

DATA TÉRMINO: 04.10.2020

QUANTIDADE: 03 e 1/2 (três e meia)

TIAGO SOARES SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 600110

OUTRAS MATÉRIAS**II TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 039/2020 – UEPA
PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DO
CURSO DE MEDICINA EXPEDIDO POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO
SUPERIOR ESTRANGEIRAS**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará – UEPA, no uso de suas atribuições legais e considerando o momento atual vivido pela sociedade para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 resolve postergar, com exceção do diploma, o cumprimento das exigências da documentação prevista nas alíneas b) a h) do subitem 2.3.1. e do item 2.4, como se segue:

3.1.3. Os candidatos que tiverem impossibilitados de cumprir, neste momento, as exigências da documentação prevista nas alíneas b) a h) do subitem 2.3.1. e no subitem 2.4 serão considerados Habilitados com Pendência, podendo neste caso, excepcionalmente, apresentar a documentação que motivou a pendência no prazo máximo de 90 dias.

3.1.4. A exceção prevista no subitem anterior não contempla em hipótese alguma a alínea a) do subitem 2.3.1. (diploma em frente e verso) que precisará ser apresentado obrigatoriamente nesta fase.

3.1.5. O candidato Habilitado com Pendências que não cumprir o prazo de que trata o subitem 3.1.3 será considerado eliminado do processo.

Belém, 12 de novembro de 2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

Reitor da Universidade do Estado do Pará

Protocolo: 600049

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA****CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2020/SEASTER**

PROCESSO Nº 2020/363127

Objeto: aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

Fundamentação legal: art. 24, inc V da Lei Federal nº. 8.666/93.

Vigência: 28/10/2020 à 27/10/2021

Data da Assinatura: 28/10/2020

Gestão/Unidade: 43101/43104/87101

Programa de Trabalho: 08.122.1297.8338/08.241.1505.8865/08.244.1505.8860

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 0101/0166/0107

Ação Detalhada: 189.517/253.937/253.938/243.153/243.078

Valor Global: R\$142.463,10

Contratado: K.B. PINHEIRO VALADARES COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI

CNPJ: 11.519.067/0001-53

End: Av. Central, Conjunto Sabiá, QD 13, nº 11, Bairro do Quarenta Horas,

CEP: 67.120-395, Ananindeua/PA.

Ordenador: Inocencio Renato Gasparim

Mat. 5945555/1

Protocolo: 599930

DISPENSAS DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.15 /2020**

Partes: O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA com sede na

Av. Gov. José Malcher, nº 1.018, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.995.816/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE ou SEASTER, neste ato representado por seu titular, Sr. INOCENCIO RENATO GASPARIM e K.B. PINHEIRO VALADARES COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 11.519.067/0001-53, situada à Av. Central, Conjunto Sabiá, QD 13, nº 11, Bairro do Quarenta Horas, CEP: 67.120-395, Ananindeua, Pará, fone: (91) 3285-4689, representada por Sr. DIEGO SARMENTO DE SOUZA.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inc V da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$142.463,10 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 43101/43104/87101, Função Programática: 08.122.1297.8338/08.241.1505.8865/08.244.1505, Natureza da Despesa: 3390.30, Fonte: 0101/0166/0107, Ação Detalhada: 189.517/253.937/253.938/243.153/243.078.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inocencio Renato Gasparim.

DATA: 28/10/2020.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº. 15/2020, autorizando o contrato que tem por objeto a aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, com fundamento no disposto pelo art. 24, V da Lei Federal nº. 8.666/93, a teor das justificativas e elementos constantes do Processo Administrativo nº. 2020/363127/SEASTER.

Belém, (PA), 28 de outubro de 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Protocolo: 599926

DIÁRIA**Portaria Nº 1122/2020 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

Considerando o Processo nº 2020/923227

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 2 1/2 (DUAS E meia) diárias, INOCENCIO RENATO GASPARIM Secretário da SEASTER, matrícula nº 5945555/1; CAMILA DA SILVA SANTOS, MAT. 5946670, GERENTE, LAURO JOSE MEIRELES, MAT. 59190385 ,AG.ADMINISTRATIVO; MARIA DE JESUS ALVES VIEIRA, MAT. 51855795, ASSESORA ESPECIAL, que se deslocará para a cidade de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, no período 09/11 A 11/11/2020 com o objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO SOBRE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL, -TRABALHO,EMPREGO E RENDA COM A GESTÃO MUNICIPAL, CUJO MOTORISTA MARCOS FLAVIO DO ROSARIO RIBEIRO, MAT.5938895 REALIZARÁ O DESLOCAMENTO

Classificação Orçamentária:

87101-08244.1505.8863 0139002241 234.191 339014

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda em, 11 de NOVEMBRO 2020.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Mat. 5945555/1

Protocolo: 599916

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****ERRATA****DO DISTRATO PUBLICADO NO DOE 34401 DE 11/11/2020****ONDE SE LÊ:** TERMINO VÍNCULO: 29/10/2020**LEIA-SE:** TERMINO VÍNCULO: 29/09/2020

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Presidente da FASEPA

Protocolo: 600404

SUPRIMENTO DE FUNDO**Portaria nº 596, de 12 de novembro de 2020.**

Processo nº 927359/2020 .

OBJETIVO: Custear despesas eventuais com consumo emergencial de medicamentos para adolescente, custodiado na UASE/BNV.

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 185537

Fonte de Recurso: 0101

Natureza da Despesa: 339030 – Consumo– R\$ 600,00

SERVIDORES: NORMA SUELY CELSO DOS SANTOS MONÇÃO, TEC. SOCIAL, Matrícula 54182289/4.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 (trinta) DIAS.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 600298

Portaria: SUPRIMENTO DE FUNDOS-594- DO DIA 11/11/2020

OBJETIVO: Cobrir despesas Eventuais com aquisição de material de Consumo, para atender a GALMOX para compra de TOTEM para álcool em gel com pedal (Consumo)-PROC. 927753/2020-Mem 214/2020
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.243.1505.7685
PROJETO ATIVIDADE: 68-7685 - AÇÃO: 262729
FONTE DE RECURSO: 0101
NATUREZA DA DESPESA: 339030 - R\$ 4.200,00-(CONSUMO)
SERVIDOR: ERAIDES PENA DE MEDEIROS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA: 3213404/ 1
PRAZO DE REALIZAÇÃO DE DESPESA APARTIR DA OB: 48 Dias
PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 Dias
ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 600261

DIÁRIA

Portaria: 593- DO DIA 11/11/2020

OBJETIVO: Acompanhar adolescente, custodiado na UASE BENEVIDES, para ser entregue a família (Proc. 839096,827167/2020-Mem 658, 726/2020)
SERVIDOR: ADILSON MODESTO FELIX
CARGO: PSICÓLOGO- MATRÍCULA: 5956687/ 1
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO : OEIRAS DO PARÁ/PA
PERÍODO DE VIAGEM: 16 A 18/10/2020 - DIÁRIAS-2,5
ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 600270

Portaria 598 – DO DIA 12/11/2020

OBJETIVO : Realizar coleta de dados para compor os autos de processo (Proc.919880/2020-Mem. Snº/2020-GAB)
SERVIDOR: ALEXANDRE VIEIRA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO- MATRÍCULA: 54182613/ 2
ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: MARABÁ/PA
PERÍODO DA VIAGEM: 08 A 12/11/2020 – DIÁRIA – 4,5
ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

Protocolo: 600294

Portaria nº 597, de 12 de novembro de 2020.

Processo nº 930037/2020.
OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CIAM/MARABÁ, em audiência designada judicialmente.
ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: JACUNDÁ/PA.
PERÍODO: 21/09/2020 a 21/09/2020. – (0,5) DIÁRIA
SERVIDORES: FÁBIO ALVES SILVA, MONITOR, Matrícula 5942054/1.
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 600355

Portaria nº 595, de 12 de novembro de 2020.

Processo nº 931133/2020.
OBJETIVO: Realizar visita institucional e domiciliar aos familiares de adolescentes, custodiados no CSEBA, conforme justificado.
ORIGEM: SANTARÉM/PA – DESTINO: PLACAS/PA e URUARÁ/PA.
PERÍODO: 23/11/2020 a 25/11/2020. – (2,5) DIÁRIAS
SERVIDORES: KERLANNY DO AMARAL SOUSA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5956403/1, e MARCEL IVAN VALE DE OLIVEIRA, MOTORISTA, Matrícula 5942753/1.
MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 600282

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

Portaria Nº 417/2020-GGP/SEJUDH Belém (PA), 10 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020, publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020 e, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº. 2020/927954, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor deste órgão, conforme descrito abaixo:

Matrícula	Servidor	Exercício	Período de Gozo
40436/1	Sérgio Roberto Ataíde Coutinho	2020	16/11/2020 a 15/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 599968

Portaria Nº 425/2020-GGP/SEJUDH Belém (PA), 12 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/09/2020 publicado no DOE nº 34.333 de 02/09/2020, CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/840404 e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2020/942630
RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº402/2020-GGP/SEJUDH, de 09/11/2020, publicada no DOE nº 34.399 de 10/11/2020, que concedeu 60 (sessenta) dias de licença-prêmio à servidora JOSEANE TAVARES FARIAS, cargo de Assistente Administrativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 600269

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria: 419/2020

Prazo para aplicação (trinta dias): 30 dias
Prazo para prestação de contas (em dias): 10
Nome do servidor: Luis Gustavo da Silva Rocha.
Cargo do servidor: Secretário de Conselho/GPSG
Matrícula do servidor: 5955932/2
Recursos: Fonte de Trabalho: 188338 Fonte de Recurso: 0101
Natureza da Despesa: 339030..... Valor: R\$ 325,00
Observação: Para atender despesas de pronto pagamento . Prazo de aplicação será de 30 (trinta) dias, a partir da emissão da Ordem Bancária.
Alberto Henrique Teixeira de Barros
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 599896

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA

Portaria nº 101/2020-GGA/ SEDEME Belém 29 de outubro de 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 03/07/2020, publicado no DOE Nº 34.273 de 06/07/2020;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO PINTO ALVES BATISTA, identidade funcional nº 5951783/2, ocupante do cargo de Coordenadora, lotado nesta SEDEME, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período 13/10/2020 a 28/10/2020; em razão do gozo de férias regulamentares da servidora MICHELLE ABRAHÃO ABDON, identidade funcional nº 5903240/3, ocupante do cargo de Diretora, conforme Portaria nº 078/2020-GGA/SEDEME, de 09/09/2020, publicada no DOE nº 34.338, de 09/09/2020 e Portaria nº 094/2020-GGA/SEDEME, de 28/10/2020, publicada no DOE nº 34.390, de 29/10/2020
II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 091/2020 GGA/SEDEME de 09/10/2020, publicada no DOE nº 34.370, de 13/10/2020
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
PAULO ANDRE LIMA CAVALCANTE
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 600076

Portaria Nº 169/2020 – BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome:LUZIANE SENA ABREU/Matrícula:nº 5946200/2/Cargo:GERENTE/Origem:Belém-PA/Destino:PARAGOMINAS-PA/Período:24 a 26/11/2020/Diária:2,5(duas e meia)/Objetivo:Representar a SEDEME no evento PARCERIAS PELO PARÁ – AGENDA DO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA – EDIÇÃO RIO CAPIM/PARAGOMINAS, com o objetivo de viabilizar parcerias que contribuam para o desenvolvimento da Região.
MICHELLE ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 600351

Portaria Nº 171/2020 – BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome:MAURO JOSÉ RODRIGUES BARBALHO/Matrícula:nº31658/3/ Cargo:COORDENADOR/Origem:Belém-PA/Destino:BARCARENA-PA/Período:02 a 03/12/2020/Diária:1,5(uma e meia)/Objetivo:Representar a SEDEME no evento PARCERIAS PELO PARÁ – AGENDA DO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA – EDIÇÃO REGIÃO TOCANTINS/BARCARENA, com o objetivo de viabilizar parcerias que contribuam para o desenvolvimento da Região.
Michelle Abdon
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 600362

Portaria Nº 168/2020 – BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome:LUZIANE SENA ABREU/Matrícula:nº5946200/2/Cargo:GERENTE/, Origem:Belém-PA/Destino:Parauapebas-PA/Período:16 a 19/11/2020/Diária:3,5(três e meia)/Objetivo: Representar a SEDEME, para realizar ações de fomento à verticalização da cadeia produtiva no Estado do Pará, em parceria com a Prefeitura de Parauapebas.
Michelle Abdon
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 600346

Portaria Nº 170/2020 – BELÉM, 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Nome: MAURO JOSÉ RODRIGUES BARBALHO/Matricula: nº31658/3/, Cargo: COORDENADOR/Origem: Belém-PA/Destino: PARAGOMINAS-PA/Período: 25 a 26/11/2020/Diária: 1,5(uma e meia)/Objetivo: Representar a SEDEME no evento PARCERIAS PELO PARÁ – AGENDA DO DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E RENDA – EDIÇÃO RIO CAPIM/PARAGOMINAS, com o objetivo de viabilizar parcerias que contribuam para o desenvolvimento da Região.

Michelle Abdon
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 600356**ERRATA****ERRATA da Portaria nº 166/2020-GS/SEDEME - de 11/11/2020, publicado no DOE 34.403, de 12/11/2020.**

“ONDE SE LÊ: SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO”

“LEIA –SE: SECRETÁRIO DE ESTADO”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 600028**DIÁRIA****Portaria Nº 167/2020 – BELÉM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

NOME: BEATRIZ PINHEIRO PANTOJA DE OLIVEIRA/Matricula: nº5955686/1/ Cargo: COORDENADORA/Origem: Belém-PA/Destino: Parauapebas-PA/Período: 16 à 19/11/2020/Diária: 3,5(três e meia)/Objetivo: Representar a SEDEME nas atividades de fomento à cadeia de Gemas e metais preciosos de acordo com o previsto no PPA, para a verticalização da cadeia produtiva no Estado do Pará.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 599936**Portaria Nº 165/2020 – BELÉM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020**

Nome: Ulysses Ferreira Gonçalves/Matricula: nº5946276/1/Cargo: Motorista/Origem: Belém-PA/Destino: Benevides-PA/Período: 11/11/2020/Diária: 0,5(meia)/Objetivo: Conduzir os servidores desta SEDEME, em visita à empresa HEINEKEN, dando cumprimento ao que estabelece a legislação no que se refere ao Grupo de Avaliação e Análise de Projetos de Incentivos do Estado do Pará.

MICHELLE ABRAHÃO ABDON
Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 600065**FÉRIAS****Portaria nº 100/2020-GGA/ SEDEME Belém, 12 de novembro de 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto datado de 03/07/2020, publicado no DOE Nº 34.273 de 06/07/2020;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados, referentes ao mês de JANEIRO.

Id. Func.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
3254941/1	JOSE DOS SANTOS GUIMARAES	AUX. OPER. E SEGURANCA	12/05/2019 à 11/05/2020	04/01/2021 à 03/02/2021

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

PAULO ANDRE LIMA CAVALCANTE
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 600000

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº da dispensa: 014/2020 – CODEC-PA;

Data da Dispensa: 12.11.2020;

O presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportações de Barcarena - CAZBAR, nos usos de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Companhia, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO Nº067/2020, prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 29, II da Lei nº 13.303/16;

RESOLVE:

I – DECLARAR dispensável de licitação a Contratação de link de Internet em Fibra Óptica Total com Velocidade entre 100 a 300 Megabits, de acordo com as especificações constantes dos autos do Processo 2020/526616 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará-CODEC/PA.

II – DETERMINAR seja feita a Contratação junto a empresa TELEFONICA BRASIL S.A. - Vivo, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.558.157/0001-62; Ordenador de Despesa: EDIMAR DE SOUZA GONÇALVES – Presidente, em Exercício – CODEC-PA.

Protocolo: 600200**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nº da dispensa: 014/2020;

Nº Edital de Cotação Eletrônica: 007/2020;

Data da Dispensa: 12.11.2020;

Objeto: contratação de link de Internet em Fibra Óptica Total com Velocidade de entre 100 a 300 Megabits para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC, de acordo com as especificações constantes dos autos do Processo 2020/526616 e Termo de Referência, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará-CODEC/PA;

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ Nº 02.558.157/0001-62;

Valor: R\$ 2.039,88 (dois mil, trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Fundamento Legal: Art. 29, II, da Lei nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEC/PA;

Justificativa: Anexa nos autos do o Processo Administrativo Eletrônico Nº 2020/526616.

Ordenador de Despesa: Edimar de Souza Gonçalves – Presidente em Exercício – CODEC/PA.

Protocolo: 600203

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 285/2020 de 12.11.2020. Art. 1º CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias ao servidor José Corrêa Sidrim, matrícula nº 7006152/1, Auxiliar Administrativo, no período de 04/01/2021 a 02/02/2021, referente ao triênio de 14/03/2009 a 13/03/2012, conforme processo nº 2020/792178. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 600042**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020 – JUCEPA.

Exercício: 2020.

Data da Assinatura: 11/11/2020.

1. Objeto: Prorrogação do Contrato.

1.1. De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinada com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 001/2020, por 12 (doze meses), no período de 16/01/2021 a 15/01/2022.

1.2. Dotação Orçamentária.

72201.23.691.1498.8783 Modernização do Acesso ao Registro Mercantil

Natureza da Despesa: 339040.00 Serv de Tecnol da Inform e Comunic - PJ

Fonte: 0261 Recursos da Adm Indireta (próprios) PI: 2070008783c

Contratado: SEA TELECOM LTDA.

CNPJ: 25.450.139/0001-68.

Endereço: Rua Coronel Leal, 969 - A, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA – CEP: 68742035.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ordenador: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 599928**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 011/2020**

Exercício: 2020.

PAE nº 2020/606888.

Objeto: O presente Acordo de cooperação, tem por objeto disciplinar a transferência de dados e a disponibilização das bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá para subsidiar os trabalhos de fiscalização, exame e análise documental de seus técnicos.

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá.

Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2025.

Data da Assinatura: 05/11/2020.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 600218

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2020

Exercício: 2020.

PAE Nº 2020/603523.

Objeto: O presente Convênio, tem por objeto a cessão de até 02 (dois) servidores municipais para prestar serviço junto à CESSIONÁRIA, sem ônus para a mesma, que será designado exclusivamente para a Unidade Descentralizada de Eldorado dos Carajás-PA.

Cessionária: Junta Comercial do Estado do Pará e Cedente: Prefeitura de Eldorado do Carajás/PA, CNPJ: 84.139.633/0001-75.

Assinatura: 05/11/2020.

Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2025.

Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira- Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 600214**ACORDO DE COOPERAÇÃO nº 009/2020**

Exercício: 2020.

PAE nº 2020/706264.

Objeto: O presente Acordo de cooperação, tem por objeto disciplinar a transferência de dados e a disponibilização das bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu para subsidiar os trabalhos de fiscalização, exame e análise documental de seus técnicos.

Partes: Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA e a Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu.

Vigência: 05/11/2020 a 04/11/2025.

Data da Assinatura: 05/11/2020.

Ordenadora: Cilene Moreira Sabino de Oliveira - Presidente da JUCEPA.

Protocolo: 600206**SUPRIMENTO DE FUNDO**

Portaria Nº 284/2020 de 12.11.2020. Art. 1º CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor Raimundo Alberto Braga Araújo, Assistente do Registro Mercantil, matrícula nº 57217953/1, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atendimento das despesas de pronto pagamento desta Autarquia, conforme discriminação abaixo: 72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas Natureza da Despesa: 339030.96 Material de Consumo R\$ 1.000,00; 339033.96 Passagens R\$ 100,00; 339036.96 Serv Prestados - PF R\$ 300,00; 339039.96 Serv Prestados - PJ R\$ 600,00. Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação, conforme processo nº 2020/721952. Art. 3º O servidor não se enquadra nos requisitos do Art. 4º do Decreto Estadual nº1.180/2008 de 12-08-2008. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA - Presidente

Protocolo: 600032**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS****PORTARIA****Portaria Nº. 821/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/781320, de 01/10/2020 e os termos do Ofício nº. Ofício nº. 1210/2020 - GAB/CORH/SEDOP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº. 34.240, de 01/06/2020.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a cessão da servidora ALETH SANTOS ALVARES, matrícula nº 7013/1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública - Economista, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, com ônus para o órgão cessionário, a contar de 01/06/2020, devido a readequação ao novo Decreto de cessão.

II - CEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01/06/2020 a 31/05/2021, a servidora ALETH SANTOS ALVARES, matrícula nº 7013/1, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Pública - Economista, para a Secretaria de Estado de Planejamento e Administração- SEPLAD, com ônus para o órgão cessionário, nos termos do Decreto nº 795, de 29/05/2020, publicado no DOE nº. 34.240, de 01/06/2020.

III- Caberá ao Órgão Cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente;

IV - Caberá ao órgão cessionário apresentar o servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão;

V - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroagidos a 01/06/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 600215**Portaria Nº. 823/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 199 e 201 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda a Portaria nº 698/2020, de 28/09/2020, publicada no DOE nº 34.361, de 02/10/2020;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/933459, de 10/11/2020 - GABADJ/SEDOP;

RESOLVE:

I - DETERMINAR a ABERTURA DE SINDICÂNCIA, para apuração dos fatos ocorridos no Processo nº 2020/933459, referente ao TC/PAC II 049/2011, celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, cujo objeto é obra de Sistema de Abastecimento de Água, no Município de Almeirim/PA.

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores HERSON SIMEI QUEIROZ DE MORAES, Matrícula nº 57176011/1, Coordenador; PAULO ANDRÉ DOS SANTOS MONTEIRO, Técnico em Gestão de Obras Públicas - Engenheiro Civil, Matrícula nº 57176077/1; e JAQUELINE OZANA SOUZA DE MESQUITA, Matrícula nº 57176408/1, Técnico em Gestão de Obras Públicas - Arquiteto, para sob a Presidência do primeiro compor a comissão processante.

III - DELIBERAR que a Comissão terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual.

IV - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior, podendo ser prorrogado por igual período.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 600219**DESIGNAR SERVIDOR****Portaria Nº. 822/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos dos Processos nº 2020/932060, de 10/11/2020.

I - DESIGNAR o servidor MARCIO NAZARENO DA SILVA, matrícula nº. 57204690/1, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, para responder pelo Cargo de Coordenador, no período de 20/11/2020 a 19/12/2020 (30 dias), com ônus para esta SEDOP, sem prejuízo de suas atribuições, em razão do titular a servidora ELZIRENE GOMES LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 5946634/2 está em gozo de férias.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 600216**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2020- CV Nº 18/2020**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90

João Castro Filho Arquitetura e Urbanismo S/S LTDA - CNPJ 10.238.819/0001-45

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO ATALAIA - ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS/PA.

VIGÊNCIA: 13/11/2020 a 12/04/2021

VALOR: R\$ 322.000,00

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE02194

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07101 15.695.1498.7658 0101/0301/0130/0330 449051

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Avenida Nazaré, 272, Nazaré, Belém/PA - CEP 66.035.445

Telefone: (91) 3223-0499

Protocolo: 600233**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS TP 15/2020- CPL/SEDOP**

Objeto: Contratação de empresa especializada para revitalização da praça matriz do Acará, neste estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas Habilitadas na Tomada de Preços TP 15/2020, para abertura das Proposta de Preços, que

foi designada para o dia 17/10/2020 às 10:00Hs
Belém, 12 de novembro de 2020
Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 600072

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS TP 16/2020- CPL/SEDOP

Objeto: Construção de bueiros tripos celular de concreto em vias urbanas, no Município de Tucumã, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas Habilitadas na Tomada de Preços TP 16/2020, para abertura das Proposta de Preços, que foi designada para o dia 17/10/2020 às 14:00Hs
Belém, 12 de novembro de 2020
Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 600074

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS TP 14/2020- CPL/SEDOP

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Terminal Rodoviário municipal de Tomé-Açu, no Município de Tomé-Açu, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.
A Comissão Permanente de Licitação CONVOCA as empresas Habilitadas na Tomada de Preços TP 14/2020, para abertura das Proposta de Preços, que foi designada para o dia 16/10/2020 às 14:00Hs
Belém, 12 de novembro de 2020
Leandro de Aguiar Alves.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo: 600071

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GAB. SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS SEDOP/PA

PROCESSO Nº 2015/308583

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Energia Elétrica, para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS DO PARÁ(SEDOP/PA).
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 228.000,00(Duzentos e vinte e oito mil reais)
Fundamento Legal: Art. 25, Caput. da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando houver inviabilidade de competição.
Vigência da contratação: 12 (dose) Meses.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 07.101 15.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0101, 0301- Estadual

INTERESSADO:

Razão Social: Equatorial Pará Distribuidora de Energia S/A

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, KM 8,5 S/N – Coqueiro – Belém/PA - CEP: 66.823-010 CNPJ: 04.895.728/0001-80.

Belém/PA, 09 de novembro de 2020.

Eng.º Civil Benedito RUY Santos CABRAL

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras

Protocolo: 600265

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2020/633750

2. Licitação nº: 011/2020

3. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

4. Data da Adjudicação: 11/11/2020

5. Data da Homologação: 11/11/2020

6. Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para demolição do prédio do IASEP para a construção do novo Hospital da Mulher em Belém/PA.

7. Empresa vencedora adjudicada: ARMANDO CUNHA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 774.887/0001-21, com o valor de R\$ 1.594.901,59 (Um milhão quinhentos e noventa e quatro mil novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos).

Belém/PA, 11 de novembro de 2020.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

Protocolo: 600068

Termo de homologação e adjudicação de processo licitatório

O Secretário de Estado e Desenvolvimento Urbano de Obras Públicas, Benedito Ruy Santos Cabral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes Termos:

1. Processo: 2020/190672

2. Licitação nº: 07/2020

3. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

4. Data da Adjudicação: 11/11/2020

5. Data da Homologação: 11/11/2020

6. Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: LOTE 01 - REGIÃO DO TAPAJÓS / LOTE 02 - REGIÃO DO XINGU/PA.

7. Empresa vencedora adjudicada: CONSTRUNORTE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 03.191.042/0001-45, com o valor de LOTE 1 R\$ 252.843,92 (Um milhão duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos), e LOTE 2 R\$ 1.879.011,72 (Um milhão oitocentos e setenta e nove mil onze reais e setenta e dois centavos)

Belém/PA, 11 de novembro de 2020.

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(SEDOP/PA)

Protocolo: 600057

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Alenquer – CNPJ 04.838.793/0001-73

Objeto: Apoio técnico na criação e revisão de instrumentos urbanísticos: atualização do Cadastro Técnico Multifinalitário, Planta de Valores Genéricos, Planta de Parcelamento do Solo, Código Tributário, Código de Postura, Lei de Perímetro Urbano, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto nº 9.310/2018, Lei Federal 11.977/2009, Lei Federal nº 10.257/2001 e Plano Diretor Municipal de Alenquer, dentre outros.
Vigência: 13/11/2020 a 13/12/2021

Foro: Justiça Estadual do Pará

Data da Assinatura: 12/11/2020

Responsável pela Entidade: Josino Alves da Costa

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 600280

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 09/2019

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas –CNPJ 03.137.985/0001-90

Prefeitura Municipal de Oriximiná – CNPJ 05.131.081/0001-82

Objeto: Plano de Regularização Fundiária.

Vigência: 12/11/2020 a 12/11/2021

Foro: Justiça Estadual do Pará

Data da Assinatura: 12/11/2020

Responsável pela Entidade: Antônio Odínlio Tavares da Silva

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 600371

DIÁRIA

Portaria Nº. 817/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/927264, de 09/11/2020 – DIFIS/COSG/SEDOP;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Oberlandes Júnior da Silva Costa, Matrícula nº. 5946508/1; Cargo/Função: Coordenador.

OBJETIVO: Visita Técnica nos municípios de Moju, Igarapé-Miri, Abaetetuba, Acará, Baião, Tailândia/PA, os quais fazem parte do Programa Asfalto por Todo Pará.

NOME: Sandro de Sousa Barradas, Matrícula nº. 57199257/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor Oberlandes Júnior da Silva Costa.

DESTINO: Moju, Igarapé-Miri, Abaetetuba, Acará, Baião, Tailândia/PA.

DIÁRIAS: 3,5 (três e meia).

PERÍODO: 18/11 a 21/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 600088

Portaria Nº. 818/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24

de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/927286, de 09/11/2020 – DIFIS/COSG/SEDOP;
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
 NOME: Oberlandes Júnior da Silva Costa, Matrícula nº. 5946508/1; Cargo/Função: Coordenador.
 OBJETIVO: Visita Técnica nos municípios de Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Bujaru, Mãe do Rio, Aurora do Pará, Ipixuna, Irituia, Capitão de Poço, Ulianópolis, Dom Eliseu e Rondon do Pará, os quais fazem parte do Programa Asfalto por Todo Pará.
 NOME: Francigildo Silva dos Santos, Matrícula nº. 5900446/1; Cargo/Função: Motorista.
 OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor Oberlandes Júnior da Silva Costa.
 DESTINO: Tomé-Açu, Concórdia do Pará, Bujaru, Mãe do Rio, Aurora do Pará, Ipixuna, Irituia, Capitão de Poço, Ulianópolis, Dom Eliseu e Rondon do Pará/PA.
 DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia).
 PERÍODO: 24/11 a 28/11/2020.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 600090**Portaria Nº. 820/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/934056, de 11/11/2020, DIFIS/COSG - SEDOP;
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária aos servidores abaixo relacionados:
 NOME: Jorge dos Santos Filgueiras, Matrícula nº. 103349/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura – Engenheiro Civil.
 OBJETIVO: Fiscalização das Obras: Reforma do Complexo Rodoviário, Construção do Shopping Popular de Capanema e Reforma do Antigo Hospital São Joaquim, para a instalação do Hospital dos Caetés, no Município de Capanema/PA.
 Fiscalização da execução do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento, no Município de Salinópolis/PA.
 NOME: Antônio Pereira da Costa, Matrícula nº. 57190739/1; Cargo/Função: Motorista.
 OBJETIVO: Conduzir o veículo com o servidor Jorge dos Santos Filgueiras.
 DESTINO: Capanema e Salinópolis/PA.
 DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).
 PERÍODO: 19/11 a 20/11/2020.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE
 Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

Protocolo: 600099**Portaria Nº. 819/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/921732, de 08/11/2020 – NUCOM/SEDOP;
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:
 NOME: Matheus da Rocha Freitas, Matrícula nº. 5953570/1; Cargo/Função: Coordenador.
 OBJETIVO: Acompanhar a agenda do Governador Helder Barbalho no município de Primavera e realizar a Cobertura jornalística da entrega de ruas pavimentadas e inauguração de sistema de abastecimento, no Município de Primavera/PA.
 DESTINO: Primavera/PA.
 DIÁRIAS: 0,5 (meia).
 DATA: 09/11/2020.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 600212**Portaria Nº. 815/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/926967, de 09/11/2020 – DIFIS/SEDOP;

R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:
 NOME: Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, Matrícula nº. 5936254/2; Cargo/Função: Coordenador.
 OBJETIVO: Realizar fiscalização nas Obras de Execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de vias urbanas na Região de Integração do Marajó – Lote 01, no Município de Muaná/PA.
 DESTINO: Muaná/PA.
 DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia).
 PERÍODO: 16/11 a 17/11/2020.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 600085**Portaria Nº. 814/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/933943, de 11/11/2020 – GAB/COSG/SEDOP;
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:
 NOME: Arnaldo Dopazo Antonio José, Matrícula nº. 8090220/9; Cargo/Função: Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.
 OBJETIVO: Vistoria à obra do Hospital Regional de Castanhal/PA.
 NOME: Tiago Leão, Matrícula nº. 5116694/1; Cargo/Função: Motorista.
 OBJETIVO: Conduzir o veículo com o Sr. Arnaldo Dopazo Antônio José, Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.
 DESTINO: Castanhal/PA.
 DIÁRIAS: 0,5 (meia)
 PERÍODO: 11/11/2020
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 600078**Portaria Nº. 816/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,
 CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/926949, de 09/11/2020 – DIFIS/SEDOP;
 R E S O L V E:
 CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:
 NOME: Marcus Vinicius Angelim de Azevedo, Matrícula nº. 5936254/2; Cargo/Função: Coordenador.
 OBJETIVO: Fiscalizar as Obras: Construção do Sistema de Abastecimento de Água – Contrato Nº 12/2019 e Construção de Passarelas em Concreto Armado – Contrato Nº 23/2020, no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA.
 Fiscalizar as Obras: Execução de Serviços de Drenagem e Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas na Região de Integração do Marajó – Lote 01 – Contrato Nº 024/2019 e Construção de Estivas em Madeira – Convênio Nº 104/2018, no Município de Currealinho/PA.
 DESTINO: São Sebastião da Boa Vista e Currealinho/PA.
 DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)
 PERÍODO: 30/11 a 02/12/2020
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 VALDIR PARRY ACATAUASSU
 Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 600087

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
 SUPERIOR PROFISSIONAL E
 TECNOLÓGICA**

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**Portaria Nº 413 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2019, publicado no DOE Nº 33.771, de 02.01.2019.
 CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.
 CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/543879.
 R E S O L V E:
 I - DESIGNAR os servidores MARCIO JOSÉ BEZERRA VIANA, Id. Funcional nº 57211500/2, e ADLEY DE SOUZA CARNEIRO, Id. Funcional nº

5800807/1, lotados na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 11/2020, firmado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica - SECTET com a Empresa KGA - DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELLI, CNPJ nº 24.784.257/0001-40, que tem como objeto contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de natureza continuada de transporte individual privado de passageiros, sob demanda, que possibilite a operação e a gestão de solicitação de viagem, por meio de aplicação web e aplicativo mobile, visando atender servidores, empregados e colaboradores, exclusivamente a serviço do Poder Executivo Estadual.

II - Caberá aos servidores designados neste ato a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências e deficiências porventura existentes, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Esta Portaria tem efeitos retroativos a 11/11/2020.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 12 de novembro de 2020.

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

Secretário de Estado

Protocolo: 600292

DIÁRIA

Portaria Nº 414 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 703/2020 de 30.03.2020, publicada no DOE nº 34.163 de 31.03.2020.

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO, o processo nº 2020/907397.

R E S O L V E:

I - Autorizar os servidores JOANA ALMEIDA LEÃO, Identidade Funcional nº 5804515/3, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Geografia, lotada na Diretoria de Ciência e Tecnologia - DCT, a viajarem ao município de Castanhal-PA, no dia 24/11/2020, com objetivo de realizar a fiscalização do Convênio 014/2018 referente ao projeto Secador Solar para Produtores Locais de Pimenta-do-Reino no Estado do Pará, e WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Identidade Funcional nº 57214839/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, que conduzirá a servidora da DCT ao referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1/2 (meia) diária aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 12 de novembro de 2020.

ADEJARD GAIA CRUZ

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 600387

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

Portaria Nº 205/2020 - GABINETE, de 11 de Novembro de 2020.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a Lei 8.666/93 e o que norteia o Decreto Estadual nº 870/2013, dispondo sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos Órgãos e Entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ANTÔNIO CUNHA DA SERRA FREIRE, matrícula nº 55587568/2, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato nº 011/2020, firmado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisa - FAPESPA e a empresa E. M. DOS S. BASTOS, cujo objeto é o fornecimento de GÁS GLP 13 kg (P13), conforme ATA de Registro de Preço nº 031/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJ/PA, Processo nº 2020/141884.

Art. 2º - DESIGNAR, MARIA ROSIANE BORGES FONSECA, matrícula nº 5942078/1, para, na ausência do titular, exercer o cargo de substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer outras em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, 11 de Novembro de 2020

Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Diretor-Presidente

Protocolo: 599954

ERRATA

Portaria Nº.203/2020 - GABINETE, 05 de novembro de 2020,
Publicada no DOE nº 34.399 de 10/11/2020, referente à Concessão de Férias dos Servidores:

HELIO DA SILVA MONTEIRO, 5946782/1:

Onde se lê: Período Aquisitivo 01/02/2019 a 31/01/2020

Leia-se: Período Aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021

MAGDA TORRES BALLOUT, 5456576/4:

Onde se lê: Gozo 08/01/2021 a 07/02/2021

Leia-se: Gozo 08/01/2021 a 06/02/2021

Protocolo: 600086

CONVÊNIO

Convênio nº 006/2020

Objeto: o apoio da FAPESPA ao projeto intitulado "Vigilância Genômica da COVID-19 baseada em novas estratégias de diagnóstico, prevenção e prognóstico", que tem por objetivo identificar e caracterizar marcadores genéticos populacionais de risco para o agravamento da infecção COVID-19. Conveniente: Universidade Federal do Pará - UFPA.

Coordenador: Ândrea Kely Campos Ribeiro dos Santos.

Valor: R\$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 12/11/2020.

Dotação Orçamentária: 19.571.1490.7693.

Fonte: 0101.

Natureza de Despesa: 332041 - R\$ 474.652,80 - Parcela Única - ODC

442042 - R\$ 96.684,00 - Parcela Única - ODK

Total: R\$ 571.336,80

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy.

Protocolo: 600193

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REPUBLICADO PARA CORERÇÃO DO VALOR - PUBLICAÇÃO ORIGINAL SOB PROTOCOLO Nº 595534 - DOE DO DIA 30/10/20

Processo nº 486.266/2020

Pregão Eletrônico nº 14/2020

Objeto: Contratação de Serviços de Administração e Intermediação de Cartão Alimentação com CHIP de Segurança

EMPMPRESA VENCEDORA: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA,

CNPJ: 12.387.832/0001-91

DESCRIÇÃO	CONDIÇÕES DA PROPOSTA	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
Contratação de Serviços de Administração e Intermediação de Cartão Alimentação com CHIP de Segurança	Valor do Crédito Mensal dos Vale Alimentação: R\$ 1.004,16	-3,061 % (menos três virgula zero sessenta e um por cento)
Critério de Julgamento: Menor Taxa de Administração		
Valor Global: R\$ 4.475.603,84		

Despacho do Presidente: Homologo

www.prodepa.pa.gov.br

Protocolo: 600184

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DIÁRIA

Portaria Nº. 246/2020-SEEL, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDER, 06 e ½ diárias a servidora KATIA CILENE DE FARIAS ROCHA, matrícula 5499119/2, para realizar visita técnica ao Centro Comunitário COMPAZ, na Cidade de Recife - PE, no período de 16/11/2020 a 22/11/2020, fundamentado na lei 5.810 e Decreto Estadual nº 734/92. Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 600234

Portaria Nº. 241/2020-SEEL, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDER, 01 e ½ diárias ao servidor CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS, matrícula 5945745/2, fundamentado na lei 5.810 e Decreto Estadual nº 734/92, para realizar visita técnica e inspeção do Estádio Colosso do Tapajós, no município de Santarém - PA, no período de 26 a 27/10/2020.

Ordenador: Arlindo Penha da Silva.

Protocolo: 599893

FÉRIAS**Portaria Nº 245/2020-SEEL, 12 DE NOVEMBRO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94, RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
5945715/1	Walner do Socorro da Cruz Lima	2020/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
57202046/1	Andre Luiz Corpes da Silva	2019/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
3348806/4	Claudio Fernando de Souza Santos	2020/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
54186051/2	Elber Jose Oliveira Maia	2019/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5945677/1	Helen Viviane Medeiros Machado	2020/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5945683/1	Jackson David Silva de Souza	2020/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
2015315/1	Jose Maria Silva De Oliveira	2020/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
80845863/5	Maira Juliana Lobato da Silva	2020/2021	04/01/2021 à 02/02/2021
5945685/1	Odineia dos Santos Pinto	2020/2020	04/01/2021 à 02/02/2021
5945687	Waldivino Pinheiro Lisboa	2020/2020	04/01/2021 à 02/02/2021

Ordenador: ARLINDO PENHA DA SILVA

Protocolo: 600084

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria Nº 259/2020/GEPS/SETUR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2020/924621; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos ao servidor DEOCLECIO NEVES CORDEIRO JUNIOR, mat. 54197969/1, Téc. de Plan. e Gestão em Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 500,00 (quinhentos reais), para atender a despesa de classificação: 339033 (Locomoção). A utilização do suprimento de fundos será no período de 30 (Trinta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 dias após o período de aplicação. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo: 600190

DIÁRIA

Portaria Nº 260/2020/GEPS/SETUR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020 CONSIDERANDO os termos do processo nº 2020/923238; RESOLVE: Conceder 3 e ½ diárias ao servidor DEOCLECIO NEVES CORDEIRO JUNIOR, mat. 54197969/1, Téc. de Plan. e Gestão em Turismo. OBJ: Apresentação da Proposta de Estruturação de Praias e Elaboração de Parceria para a Oficina de Bioconstrução de banheiros públicos sustentáveis. DESTINO: Soure e Salvaterra/PA. PERÍODO: 17 a 20/11/2020. ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 600196

FÉRIAS

Portaria Nº 256/2020/GEPS/SETUR DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora conforme abaixo descrito;

NOME	MATRICULA	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE FÉRIAS
ÂNGELA VIANA DOS SANTOS LIMA	5894878/2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018	20/10 a 18/11/2020

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA. Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 600177

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA**Portaria Nº 293/2020/GAB/DPG, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, VIII e XVIII da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006; considerando a Portaria nº 274/2020-GAB-DPG/DPE, de 22 de outubro de 2020; considerando os dados epidemiológicos apresentados pela Secretaria Estadual de Saúde em relação ao número de infectados e de óbitos relacionados ao COVID-19 (Coronavírus) no Estado do Pará no mês de outubro do corrente ano; considerando que até a presente data não houve mudança significativa no panorama estadual no que tange à diminuição do número de infectados; RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, até o dia 06 de janeiro de 2021, o prazo de vigência da Portaria nº 274/2020-GAB-DPG/DPE, de 22 de outubro de 2020.

Art. 2º O prazo de que trata o Art. 1º poderá ser revisto a qualquer tempo,

a depender de novos dados epidemiológicos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 600231

ERRATA

ERRATA DA Portaria Nº. 288/2020-GAB/DPG, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E. Nº 34.398, de 09.11.2020, PAE nº 2020/920771; **ONDE SE LÊ:** 11/01/2021 a 10/02/2021; **LEIA-SE:** 11/01/2021 a 09/02/2021.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 600392

ERRATA DA Portaria Nº 247/2020/GAB/DPG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020, publicada no D.O.E. Nº 34.358, de 29.09.2020, PAE nº 2020/24064;

ONDE SE LÊ: a contar de 17 de dezembro de 2020;

LEIA-SE: a contar de 07 de outubro de 2020.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 600366

Portaria Nº 762/2020-DPG, de 11/11/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2020/905548. RESOLVE: Por motivo de incorreção, RETIFICAR o período de gozo de férias da Servidora Pública GISELLY BRITO CONDE, Matrícula: 5897841/ 1, publicado na Portaria nº 761/2020-DPG, de 10/11/2020. Doe nº 34.401 de 11/11/2020, nos termos seguintes: **Onde se lê:** 07/01/2021 a 15/01/2021_9 dias. 12/03/2021 a 01/04/2021_21 dias. **Leia-se:** 11/01/2021 a 22/01/2021_12 dias. 15/03/2021 a 01/04/2021_18 dias.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 600137

TORNAR SEM EFEITO

Portaria Nº 763/2020-DPG, de 11/11/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 054 de 07 de fevereiro de 2006. Considerando o processo nº 2020/937405. RESOLVE: EXCLUIR os efeitos dos atos de férias do Servidor Público WLADIMIR FARIAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Id. Funcional: 5897827/ 1; publicado na Portaria nº 761/2020-DPG, de 10/11/2020; Doe nº 34.401 de 11/11/2020, que concedeu 30 (trinta) dias de gozo, referente ao aquisitivo (2020/2021), nos períodos de 25/01/2021 a 11/02/2021 e 06/12/2021 a 17/12/2021.

MONICA PALHETA FURTADO BELEM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 600140

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria Nº. 765/2020 – DPG - 12/11/2020. A Subdefensora Pública Geral do Estado, no uso da competência delegada pelo art. 1º, VI, da Portaria nº 156/2020 – GAB/DPG, de 02 de julho de 2020; considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019; considerando o PAE nº 2020/862679; RESOLVE: Conceder 02 (dois) dias de folgas compensatórias à Servidora Pública WALDINEIA DA SILVA MORAES, em razão da realização de plantões, para serem gozadas nos dias 23/10/2020 e 06/11/2020.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública Geral do Estado do Pará

Protocolo: 600256

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**Portaria Nº 007/2020 – SA**

A Senhora GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO, Secretária de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 5903/2019 – GP, que delega competência ao titular da Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; com nova redação dada pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006; Decreto Estadual nº 199, de 09 de junho de 2003; Decreto Estadual nº 1.887, de 07 de novembro de 2017 e demais normas regulamentares,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA, AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS e MIGUEL SAUMA FILHO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação visando a condução dos leilões administrativos, atuando como membros suplentes as servidoras RAQUEL BRAGA DA COSTA e TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA.

Parágrafo único - Designar a servidora AMANDA CAROLINE PINHEIRO DOS SANTOS para atuar como presidente da Comissão, em caso de impedimento do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 11 de novembro de 2020.

GILIANE REGINA MAGALHÃES NASCIMENTO

Secretária de Administração em exercício.

Protocolo: 600031

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 057.2016/TJPA // Objeto: locação de imóvel, situado na Rua Padre José Anchieta, nº 431, Centro, na cidade de Ipixuna-PA, para abrigar as instalações do Fórum da Comarca de Ipixuna // Empresa: FRANCINETE LACERDA MEDEIROS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 797.403.162-04// Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses // Valor: valor mensal do contrato em R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)// vigência: início em 15 de novembro de 2020 e término em 14 de novembro de 2021//Data da assinatura:11.11.2020.// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 599540

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº.008/2020/TJ-PA// Partes: TJPA e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.482.840/0001-38//Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Limpeza, Conservação e Higienização, Copeiragem e apoio de encarregados nos prédios deste Tribunal de Justiça, com fornecimento de uniformes, materiais e o emprego de equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, pelo período de 12 meses, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência.//Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico de nº. 077/TJPA/2019// Objeto do Aditivo: acréscimo contratual de 0,04%, referente a inclusão do Adicional de Insalubridade em um Posto de Servente, lotado no Serviço Médico e Odontológico, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2020.// Valor: R\$ 753.107,50 (mensal).// Dotação 02.122.1421.8659 (1º grau) / 02.122.1421.8669 (2º grau) / 02.122.1421.8670 (Apoio); Natureza da Despesa: 339037; Fonte de Recursos: 0118// Data da assinatura: 13/11/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração//Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 598862

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/TJPA/2020

Acolho o julgamento do Pregoeiro, que declarou FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 051/TJPA/2020, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Controle de Pragas Urbanas e Vetores englobando Desinsetização, Desratização e Descupinização nas dependências e instalações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em www.compras-governamentais.gov.br. Belém, 12 de novembro de 2020. Secretaria de Administração do TJPA.

Protocolo: 599962

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº. 035/2017 // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Marabá// CNPJ/MF nº 05.853.163/0001-30// Objeto do Convênio : Cooperação e o Intercâmbio na área de Tecnologia da Informação entre os partícipes para viabilizar a utilização do Sistema de Auditoria Interna (Audi), classificado como software livre, cuja finalidade é subsidiar a execução dos procedimentos de auditoria interna.//Objeto do aditivo: o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses//Valor: sem valor// Prazo de vigência: Início em 11/11/2020 e Término em 10/11/2023//Data da Assinatura do aditivo: 06/11/2020 // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Desembargador Leonardo de Noronha Tavares - Presidente do TJPA.

Protocolo: 598143

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 36.386, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, que estabelecem que as aberturas de créditos suplementares das dotações orçamentárias dos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais Órgãos Constitucionais Independentes serão autorizadas por ato próprio dos seus respectivos representantes;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 890.000,00 (oitocentos e noventa mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada: Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 8.573	0101	3390.39	420.000,00
01.032.1455 8.768	0101	3390.39	470.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da Portaria correrão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir:

Redução

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455 8.576	0101	3390.39	250.000,00
01.032.1455 8.770	0101	4490.52	640.000,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10 de novembro de 2020.

Conselheiro Odilon Inácio Teixeira

Presidente

Protocolo: 600207

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 36.328 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38/2020 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 521236/2020, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS MENDONÇA BARROS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100160, para substituir MARCO AURÉLIO DIAS TAVARES, Agente de Vigilância e Zeladoria, matrícula nº 0100038, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-10-2020.

Protocolo: 599989

Portaria Nº 36.327 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38/2020 – Coordenadoria de Administração Predial- CAP, protocolizado sob o Expediente nº 521236/2020, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor FRANCISCO SENA RAMOS DA SILVA, Agente Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 0100075, para substituir ISAIAS BORGES FERREIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100433, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-10-2020.

Protocolo: 599988

Portaria Nº 36.345, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Expediente nº 521138/2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor HILDENAR HELSER DE AGUIAR FRANCO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0100315, para exercer em substituição o cargo em comissão de Secretário de Representação NS-03, durante o impedimento do titular ANTONIO CARLOS SALES FERREIRA JUNIOR, no período de 05 a 18-12-2020.

Protocolo: 599993

Portaria Nº 36.356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 068/2020 – DILP protocolizado sob o Expediente nº 521752/2020, R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CLÁUDIO COUTO SALGADO, Auxiliar Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100297, para exercer em substituição o cargo em comissão de Diretor de Logística e Patrimônio, durante o impedimento da titular, RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, no período de 29-10 a 12-11-2020.

Protocolo: 599984

MINISTÉRIO PÚBLICO**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****EXTRATO DA Portaria Nº 04/2020-4PC/MPC/PA**

O Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita, torna público a instauração de Procedimento Apuratório Preliminar, que se encontra à disposição na sede do órgão, sito na Av. Nazaré, nº 766, nesta cidade de Belém do Pará.

PAP nº 2020/0128-3

Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 127 e 129, inciso VI, 130 da Constituição Federal, art. 25, IV, da Lei nº 8.625/93, e art. 52, VI, da Lei Complementar Estadual nº 057/06, combinado com os arts. 13 e 15 da Lei Complementar nº 09/92.

Interessado: Secretaria de Estado de Transportes

Objeto: Colher subsídios acerca da regularidade da contratação, no valor de R\$ 25.481.987,82, havida entra a Secretaria Estadual de Transportes e a empresa PROTENDE MHK ENGENHARIA para a execução de obras em uma ponte no Município de Acará/PA.

Belém, 10 de novembro de 2020.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador de Contas

Protocolo: 600020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****Portaria Nº 3.036/2020-MP/PGJ**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E:

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 129 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 6/7/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
124776/2020	ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	19 a 23/10/2020
124933/2020	ANA CLAUDIA BASTOS DE PINHO	18 a 22/10/2020
124934/2020	DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	20 a 29/10/2020
124897/2020	EMERSON COSTA DE OLIVEIRA	19 a 21/10/2020
125053/2020	FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	08 a 22/10/2020
125081/2020	VALERIA PORPINO NUNES	21 a 27/10/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de outubro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

Protocolo: 600226

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DE Portaria Nº 35/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inqué-

rito Civil nº 26/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 35/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 001022-922-2018

Data de Instauração: 05/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil para apurar suposta Dispensa de licitação e direcionamento de licitação pelo Diretor do setor de compras da Prefeitura de Itaituba, Joelson de Aguiar, para beneficiar seu sobrinho Robson Aguiar, proprietário da empresa Mais Você e seu irmão, esposo da proprietária da empresa TSA Comércio de Eletrônicos, Sra. Terilene Simões de Aguiar.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600008

Extrato para Publicação de Promoção de Arquivamento para fins de ciência ficta de interessado não localizado - IC 001281-116/2013.

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, torna pública a promoção de arquivamento referente ao Inquérito Civil SIMP 001281-116/2013, para fins de ciência do investigado Conceição Nóbrega dos Santos Mafra, que após pesquisa/tentativa, não fora localizado.

Informa-se que os presentes autos serão encaminhados ao Conselho Superior deste Ministério Público, para análise da promoção de arquivamento. Informa-se ainda que o referido Conselho está localizado na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Data do Arquivamento: 30/06/2020

Objeto: Apurar indícios de ilícitos administrativos referente a construção do prédio do Centro de Perícia Renato Chaves em Santarém – Contrato nº37/2008.

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 599969

EXTRATO DE Portaria Nº 34/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 34/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 34/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Procedimento Preparatório - SIMP nº 002974-922/2020

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura procedimento preparatório o com o objetivo de apurar a responsabilidade civil e ambiental d de João Nogueira Lima por ter destruído 4,24 hectares de floresta nativa, na Fazenda Surubim, localizada na estrada de Barreiras, Km 28, município de Itaituba, objeto de especial preservação sem licença do órgão ambiental.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600017

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020-MP/PJDCC

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CIDADÃO E DA COMUNIDADE DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, torna pública a expedição, no bojo do Procedimento Administrativo nº 000002-114/2020-MP/PJ/DCC, da RECOMENDAÇÃO Nº 02/2020-MP/DCC, que pode ter sua íntegra acessada por meio do link <https://www2.mppa.mp.br/consultaprocessos/1287720/baixar_documento>.

1º Destinatário: PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, senhor ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR.

2ª Destinatária: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII (FUNPAPA), senhora ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO.

Objeto: Recomendação a fim de que emitam orientação expressa àqueles que, na atual gestão municipal, encontram-se encarregados de realizar os trabalhos preparatórios para a elaboração das futuras propostas do Plano Plurianual do Município de Belém 2022/2025 e do Plano Municipal de Assistência Social 2022/2025 (notadamente os servidores efetivos ocupantes de cargos técnicos, que continuarão a exercer suas atribuições independentemente da mudança de poder político a ser em breve operada), com vistas a atentarem para a necessidade de incluir proposições que possam suprir, ainda que parcialmente, as lacunas deixadas na política de assistência social municipal, nos últimos 6 (seis) anos, em razão da inexistência de oferta de novos serviços voltados ao atendimento especializado da população em situação de rua.

Promotor de Justiça: FIRMINO ARAÚJO DE MATOS.

Protocolo: 599992

EXTRATO DE Portaria Nº 26/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 25/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 25/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 000887-922/2017

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil para apurar suposto cerceamento da ampla concorrência na licitação modalidade Pregão presencial nº 24/2016 realizada pela Prefeitura de Itaituba cujo objeto consistiu na aquisição de mobiliário e equipamentos em atendimento ao termo de compromisso PAR nº 201500162 destinados aos Centros Infância Proinfância Liberdade, Proinfância Wirland Freire e Proinfância Bom Jardim com recursos do Fundo Municipal de Educação do mencionado município.
MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 599999

EXTRATO DE Portaria Nº 31/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 31/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 31/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Procedimento Preparatório - SIMP nº 002913-922/2020

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil com o objetivo de apurar a responsabilidade civil e ambiental da pessoa jurídica E. S. da Cruz EIRELI (CNPJ nº 29.348.363/0001-02), por ter em depósito, no município de Trairão, 1.495, 378 m³ de madeira em toras e 54,917 de madeira serrada, sem licença ou autorização outorgada pela autoridade ambiental competente.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600007

EXTRATO DE Portaria Nº 32/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 33/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 33/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Procedimento Preparatório - SIMP nº 002917-922/2020

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura procedimento preparatório com o objetivo de apurar a responsabilidade civil e ambiental da pessoa jurídica Tropical Timber Ind. Com. e Exportação Ltda (CNPJ nº 02.694.144/0001-10) e seu sócio por ter sido autuado pelo IBAMA por ter, no município de Trairão, em depósito, no município de Trairão, 82,786 m³ de madeira em toras, 23.474 m³ de madeira serrada, perfazendo um total de 106, 26 m³ de madeira, sem a comprovação da origem florestal e sem a licença ou autorização do órgão ambiental competente.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600016

EXTRATO DE Portaria Nº 26/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 26/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 26/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 002233-922/2018

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil para apurar suposto descumprimento dos dispositivos da Lei nº 8.666/90 pela Câmara de Vereadores do Município de Trairão ao realizar três contratações diretas, no ano de 2017, sem a realização de procedimento licitatório.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600001

EXTRATO DE Portaria Nº 37/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 37/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 37/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 000787-922/2018

Data de Instauração: 05/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil para com o objetivo de apurar a suposta falta de repasse pela Prefeita de Itaituba para o Banco BMG dos valores de empréstimos consignados descontados na folha de pagamento de servidores públicos no ano de 2014.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600009

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Extrato da Portaria 007/2020-4ª PJCEAP**

O 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Ativ. Policial em cumulação na 4ª PJCEAP, com fundamento no art. 54, VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001861-100/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, situada Rua Joao Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66015-165.

Portaria nº 07/2020-4ª PJCEAP

Investigado: EM APURAÇÃO

Assunto: Apuração de abuso sexual

Alcenildo Ribeiro Silva 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Ativ. Policial em cumulação na 4ª PJCEAP

Protocolo: 599977

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DA Portaria Nº 06/2020-MP/2ºPJDC**

O 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua, com fundamento no artigo 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no artigo 24, §1º, inciso I da RESOLUÇÃO Nº 007/2019-CPJ, de 13 de junho de 2019, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 038154-003/2020-MP/2ºPJDC, que se encontra à disposição no 2º cargo da Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua/PA, situada na Rodovia BR-316, Km 08, s/n, CEP 67.030-000, Ananindeua/PA, Telefone: (91) 3239-4811.

Portaria Nº 06/2020-MP/2ºPJDC

INVESTIGADO: PEDRO LÚCIO SANTOS ROSA, DIRETOR DE TRABALHO E EMPREGO - DTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DO PARÁ - SEASTER/PA.

Assunto: Deverá ter por objeto - VIOLAÇÃO, EM TESE, DA LEI Nº 8.429/92, ARTIGO 11, CAPUT, [ASSÉDIO MORAL], CONSUBSTANCIADO NO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS DO NACIONAL ADIEL FERNANDES DE LUNA, [BRASILEIRO, PORTADOR DO RG Nº 7596136, NASCIDO EM:24/01/1960, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº 341, CEP:67.033-030, ANANINDEUA/PA, TELEFONE/CELULAR: (91) 98073-6784, COM WHATSAPP, E-MAIL: ADIELLUNA5@GMAIL.COM].

QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR - Promotor de Justiça.

Protocolo: 600018

EXTRATO DE Portaria Nº 27/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 27/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 27/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 002927-922/2020

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil para apurar irregularidades na aplicação dos recursos públicos do Fundo Municipal de Saúde, no ano de 2015, pelo Município de Itaituba/PA, tendo como ordenadora de despesa Cleoci Portela de Aguiar.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600002

Portaria Nº 2.999/2020-MP/PJG

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER ao membro abaixo discriminado licença para contrair casamento, com fulcro no art. 136, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
104738/2020	DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO	07 a 14/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de outubro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

Portaria Nº 3.000/2020-MP/PJG

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença por luto, com fulcro no art. 137 da Lei Complementar Estadual nº. 057, de 06/07/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
123948/2020	VYLLYA COSTA BARRA SERENI	01 a 08/10/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 21 de outubro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Subprocuradora-Geral de Justiça,

área jurídico-institucional

Portaria Nº 3.037/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E :
CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença por motivo de doença em pessoa da família, com fulcro no art. 132, inciso I, da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
125165/2020	FIRMINO ARAUJO DE MATOS	15 a 17/10/2020
125055/2020	FRANCISCA PAULA MORAIS DA GAMA	18 a 27/10/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de outubro de 2020.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
área jurídico-institucional, em exercício

Portaria Nº 3.046/2020-MP/PGJ

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018,
R E S O L V E :
CONCEDER aos membros abaixo discriminados licença-paternidade, com fulcro no art. 134 da Lei Complementar nº 057/2006, de 6/7/2006: Portaria nº34/2017-MP/PGJ, de 10 de Janeiro de 2017.

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
117137/2020	GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA	15/08 a 03/09/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 23 de outubro 2020.
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
área jurídico-institucional

Portaria Nº 3167/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Processo n.º 0012691-34.2019.8.14.0028, protocolizado sob o SIMP n.º 004476-930/2019, em tramite no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que o Ministério Público é titular da ação penal pública, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal.

R E S O L V E :
REVOGAR a Portaria n.º 2667/2020-MP/PGJ, que designou à Promotora de Justiça Daniela Maria dos Santos Dias, titular da 4.ª Promotoria de Justiça Criminal de Marabá/PA, para atuar como longa manus no processo supra-mencionado.

DESIGNAR a Exma. Sra. ALINE CUNHA DA SILVA, Promotora de Justiça substituta de Marabá para atuar, na condição de longa manus do Procurador-Geral de Justiça, nos autos do processo n.º 0012691-34.2019.8.14.0028, protocolizado sob o SIMP n.º 004476-930/2019, nos termos do art. 28 do CPP, desde o oferecimento da denúncia contra o indiciado até a fase final processual, podendo tomar todas as providências e medidas cabíveis, em razão dos fatos e fundamentos apresentados nos autos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 06 de novembro de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 600227**EXTRATO DE Portaria Nº 40/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 40/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 40/2020-MP/4ª PJ Itaituba
Inquérito Civil - SIMP nº 001143-922/2020
Data de Instauração: 06/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil com para apurar irregularidades na prestação de contas dos recursos da Prefeitura de Itaituba, no ano de 2004, pelo prefeito à época, Benigno Olazar Reges.
MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600010**EXTRATO DE Portaria Nº 38/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 33/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba – Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 38/2020-MP/4ª PJ Itaituba
Procedimento Preparatório - SIMP nº 001145-922/2020
Data de Instauração: 06/11/2020

Assunto: Instaura procedimento preparatório com o objetivo de apurar a responsabilidade civil e ambiental da pessoa jurídica S. M. C. NASCIMENTO – ME (CNPJ nº 18.895.552/0001-45) por inserir informações falsas no SISFLORA/SEMAS/PA no Município de Trairão.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO – 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600019**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 003/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa J. L. R. ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ nº 83.913.665/0001-13)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos Telefônicos.

Data da Assinatura: 11/02/2020

Vigência: 13/02/2020 a 12/02/2021

Preços Registrados:

Item	Descrição do serviço	UNID	Quant.	P. Unitário
01	MARCA: MULTITOC / MODELO STUDIO FABRICANTE MULTITOC APARELHO TELEFÔNICO ANALÓGICO, regulação de discagem no modo tom ou pulse, disponibilidade das funções mute (mudo), redial e flash, ajuste de volume, alimentação linha telefônica compatível com a central telefônica pública/pabx, cabo de ligação na linha com no mínimo 2,5m, cor preto ou grafite, aparelho homologado pela anatel	Unid	500	R\$ 35,70
03	MARCA: MULTITOC / MODELO OPERADOR FABRICANTE MULTITOC TELEFÔNICO COM TECLADO E HEADSET tipo fone headset c/ tubo flexível. características adicionais: chave headset faz função gancho do telefone padrão, acessório modular JACK RJ11 (6x4) para conexão cabo de linha, tempo de flash 100, 300 e 600ms, teclas flash, mute, redial, led para identificadores de on/off e mute, aparelho homologado pela anatel	Unid	30	R\$ 98,00

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento
Endereço da Contratada: Travessa José Pio, nº 545-A, Bairro do Umarizal, no município de Belém - PA, CEP 66.050-240, Telefone (091)3204-2614, E-mail: ellen@jlraraujo.com.br

Protocolo: 523178**EDITAL 86/2020-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade";

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ CÍVEL E DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO DE MARITUBA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior

EDITAL 87/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª Entrância (2º PJ de Canaã dos Carajás) foi pelo critério de antiguidade; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª e 1ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE NOVO PROGRESSO	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE
	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 88/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE PONTA DE PEDRAS	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 89/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª Entrância (2º PJ de Novo Progresso) foi pelo critério de merecimento; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª e 1ª entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
4º PJ DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ALTAMIRA	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE
	PROMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

EDITAL 90/2020-CSMP

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 123, de 27/06/2019, publicada no DOE de 28/06/2019, que altera dispositivos da LCE n.º 057/2006 e acrescentou o § 6º ao art. 98: "a remoção voluntária dar-se-á unicamente pelo critério de antiguidade"; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 41 do Regimento Interno do CSMP[1], a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por meio do sistema GEDOC.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE IPIXUNA DO PARÁ	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 12 de novembro de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior

Protocolo: 600360

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**EXTRATO DE Portaria Nº 39/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA**

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 39/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 39/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Procedimento Preparatório - SIMP nº 001140-922/2020

Data de Instauração: 06/11/2020

Assunto: Instaura procedimento preparatório com o objetivo de apurar a responsabilidade civil e ambiental da pessoa jurídica Amazônia Florestal Ltda. (CNPJ nº 04.513.417/0001-09) por sido flagrada por órgãos ambientais mantendo em depósito diversas espécies de madeira serrada sem licença outorgada pela autoridade competente.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600083

O 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Ativ. Policial em

cumulação na 4ª PJCEAP, com fundamento no art. 54, VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001861-100/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, situada Rua Joao Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66015-165.

Portaria nº 07/2020-4ª PJCEAP

Investigado: EM APURAÇÃO

Assunto: Apuração de abuso sexual

Alcenildo Ribeiro Silva 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Ativ. Policial em cumulação na 4ª PJCEAP

Protocolo: 599963

EXTRATO DE Portaria Nº 28/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 28/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 28/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 003846-922/2018

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil para adotar providências no sentido de compelir o Município de Itaituba a realizar concurso público para área da educação, em face do elevado número de servidores contratados em detrimento de efetivos.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600004

EXTRATO DE Portaria Nº 32/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Procedimento Preparatório nº 32/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 32/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Procedimento Preparatório - SIMP nº 002913-922/2020

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura procedimento preparatório o objetivo de apurar a responsabilidade civil e ambiental de Sinair Batista Machado (CPF nº 217.564.811-72) por funcionar atividade no município de Trairão utilizando de recursos ambientais considerados potencialmente poluidores sem licença ou autorização do órgão ambiental competente.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600013

“MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Recomendação nº 004/2020-MP/PJJ**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ torna pública a presente Recomendação, visando o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover. RECOMENDAÇÃO Nº 04/2020-MP/PJJ (SIMP nº 000578-044/2020), que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Jacareacanga, situada na Avenida Estandislau Brillhante, s/n, Bairro Bela Vista, CEP nº 68.195-000 - Jacareacanga - Pará - Fone/Fax: (93) 3542-1311.

Recomendação nº 004/2020-MP/PJJ.

Destinatários: Prefeito Municipal de Jacareacanga, Candidatos, Diretórios de Partidos e Coligações registrados na 102ª Zona Eleitoral do TRE/PA, município de Jacareacanga/PA.

Objetivo/Finalidade: Recomendar ao poder executivo municipal e todos os candidatos, diretórios de partidos e coligações registrados na 02ª Zona Eleitoral do TRE/PA que respeitem as normativas sanitárias estaduais voltadas ao enfrentamento da pandemia, abstendo-se de promover, incentivar, realizar ou participar dos atos de propaganda eleitoral presenciais que contrariem as orientações técnicas contidas no Parecer Técnico n. 003/2020/SESPA e na Resolução n. 5.688 - TRE/PA.

Lílian Regina Furtado Braga - Promotora de Justiça Eleitoral

Protocolo: 600178

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da Portaria 007/2020-4ª PJCEAP**

O 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Ativ. Policial em cumulação na 4ª PJCEAP, com fundamento no art. 54, VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 001861-100/2019 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, situada Rua Joao Diogo, 100 - Cidade Velha - Belém-PA, CEP 66015-165.

Portaria nº 07/2020-4ª PJCEAP

Investigado: EM APURAÇÃO

Assunto: Apuração de abuso sexual

Alcenildo Ribeiro Silva 1º Promotor de Justiça de Controle Externo da Ativ. Policial em cumulação na 4ª PJCEAP

Protocolo: 599982

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Publicação trimestral conforme art. 15, §2º da Lei nº 8.666/93)

Nº da Ata de Registro de Preços: 004/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico 004/2020-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e empresa INFRACOMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI -ME (CNPJ nº 22.801.116/0001-62)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Aparelhos Telefônicos.

Data da Assinatura: 11/02/2020

Vigência: 13/02/2020 a 12/02/2021

Preços Registrados:

Item	Descrição do serviço	UNIDADE	Quantidade estimada	P. Unit. R\$
02	MARCA ELGIN / MODELO 4275F7800000 APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO tecnologia DECT 6.0, identificador de chamadas, registro de chamadas recebidas, não atendidas e efetuadas, função viva voz, suporta até 4(quatro) ramais com comunicação interna, conferência e transferência de chamada, a bateria, manual de instruções em português, alimentação: bivolt ou 127 volts, aparelho homologado pela Anatel	Unid	30	97,80

Foro: Belém - PA

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento

Endereço da Contratada: Condomínio Morada Colonial, Rua A, Casa 32, Sobradinho - DF, CEP 73.270-400, Telefone (61) 3224-1657 / (61) 3964-1658, E-mail: infracomix@outlook.com

Protocolo: 523157

EXTRATO DE Portaria Nº 29/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 29/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 29/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 005045-922/2017

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil para apurar suposto extravio, sonegação e inutilização de documentos públicos relativos à execução de obras municipais pelo ex-prefeito do Município de Trairão, Danilo Vidal de Miranda.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600005

Portaria N.º 029/2020-MP/3ªPJDIAT/BELÉM-PA

A Dra. Elaine Carvalho Castelo Branco, Promotora de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência e dos Idosos, e de Acidentes de Trabalho de Belém, usando de suas atribuições, e CONSIDERANDOS (constam na versão original)

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando garantir a tutela de interesses individuais indisponíveis, em especial quanto ao fornecimento da prótese para MARCELO QUEMEL, pessoa deficiente, nomeado para servir como Secretário, o servidor ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR, que deverá fiel e zelosamente cumprir as suas funções, determinando, desde já, as seguintes diligências:

1. Autue-se esta Portaria, juntamente com toda a documentação pertinente;
 2. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional da Cidadania;
 3. Afixe-se esta Portaria no local de costume, providenciando-se a remessa de cópia para publicação (artigo 4º, inciso VI, da Resolução n.º 23/2007-CNMP);
 4. Oficie-se o Centro Integrado de Inclusão e Reabilitação (CIIR) para que informe providências e informações, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhando-se cópia da Portaria;
- Após, retornem os autos conclusos a esta Presidência, para ulteriores deliberações.

Belém-PA, 11 de novembro de 2020.

ELAINE CARVALHO CASTELO BRANCO

3ª Promotora de Justiça de Defesa das Pessoas com Deficiência, Idosos e Acidentes de Trabalho de Belém

Protocolo: 600171

EXTRATO DE Portaria Nº 30/2020-MP/4ª PJ ITAITUBA

A 4ª Promotoria de Justiça de Itaituba, Art. 129, inciso VI e IX da Constituição Federal c/c Art. 8º da Lei da Ação Civil Pública, e Art. 26 e Art. 54, alínea "d" Lei Complementar Estadual nº 057/2006 e artigo 31 da Resolução n.º 007/2019-CPJ/MPPA, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 30/2020-MP/1ªPJ Itaituba, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Itaituba, situada na Av. Nova de Santana, nº 384, Centro, Itaituba/PA, CEP: 68.180-030- Itaituba - Pará - Fone: (93) 3518-2123/3518-3099.

Portaria nº 30/2020-MP/4ª PJ Itaituba

Inquérito Civil - SIMP nº 001143-922/2020

Data de Instauração: 03/11/2020

Assunto: Instaura inquérito civil com o objetivo de apurar a responsabilidade civil e ambiental das pessoas jurídicas TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº08.489.964/0001-57, e VIA OESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº14.134.894/0001-17 em face de suposta poluição ambiental causada pela intensa poeira e gases tóxicos provenientes da Usina de Asfalto que operam no Município de Itaituba.

MONIQUE NATHYANE RIBEIRO COELHO - 4ª Promotora de Justiça Titular de Itaituba

Protocolo: 600006

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.017.PMA.SESAN

**ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura-SESAN/
Prefeitura Municipal de Ananindeua-PMA.**

Objeto: REFORMA DA FEIRA DA CIDADE, SITUADA NA AVENIDA DOM VICENTE ZICO, CIDADE NOVA IV, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

Data da Abertura: 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Hora da Abertura: 09h00mm (Hora Local)

Local da Abertura: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, instalada na sede provisória da Procuradoria Geral do Município – PROGE, instalada no shopping metrópole, na Rodovia Mário Covas – térreo, bairro Coqueiro, Município de Ananindeua,

Edital e Informações: Das 08h00mm às 14h00mm, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/PMA, situada no mesmo endereço supracitado, onde o Edital poderá ser obtido isento de qualquer taxa, mediante gravação em CD virgem, fornecido pelo interessado que se identificar.

Ananindeua/PA, 13 de novembro de 2020.

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Presidente CPL/PMA

Protocolo: 600097

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 20191019. Tomada de Preços nº 2-005/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado E F Santos Serviços de Construção Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção do Terminal Rodoviário, Na Rodovia Pa 151, Com Travessa Francisco de Oliveira, Bairro Novo II no Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 19 de outubro de 2020 até o dia 18 de dezembro de 2020. Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência o presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 03 de novembro de 2020 até o dia 01 de fevereiro de 2021.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20191042. Concorrência nº 3-003/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: Best Transporte e Construções Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Fornecimento e Aplicação de TST (Pavimentação - Tratamento Superficial Triplo), no Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 26 de outubro de 2020 até o dia 25 de dezembro de 2020. Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência e presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 24 de novembro de 2020 até o dia 23 de janeiro de 2021.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20191042. Concorrência nº 3-003/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: Best Transporte E Construções Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Visando a execução de obras e serviços de Engenharia Para Fornecimento e Aplicação de TST (Pavimentação - Tratamento Superficial Triplo), no Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Valor: O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 24,3212% do valor inicial contratado, nos limites permitidos por lei, referentes ao aumento de quantitativos não previstos no contrato original, conforme cronograma físico financeiro, planilha e justificativa técnica, anexos a este termo.

ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190995. Tomada de Preços nº 2-007/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: R K L Construções Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Visando a execução de obras e Serviços de Engenharia Para Construção de Calçada e Meio-Fio no Canteiro Central da Avenida Cônego Batista Campos, Vila dos Cabanos, Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência. O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 20 de outubro de 2020 até o dia 19 de dezembro de 2020.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20191065. Concorrência nº 3-007/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: Julian Graziano Sartoretto Eireli. Objeto: Con-

tratação de Empresa Visando a execução de obras e serviços de Engenharia Para Pavimentação e Drenagem Superficial e Profunda da Travessa Miguel Costa e Travessa Jerônimo Pimentel no Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução o presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 27 de outubro de 2020 até o dia 26 de dezembro de 2020. Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência: O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 27 de outubro de 2020 até o dia 26 de dezembro de 2020.

ESPÉCIE: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 20181095. Concorrência nº 3-002/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: JM Miranda Construção Civil Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção de Gabião e Colchão Reno na Orla da Praia do Sirituba, Ilha Trambioca, do Município de Barcarena, Estado do Pará. Cláusula Primeira - Do Prazo de Vigência. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 13 de outubro de 2020 até o dia 12 de março de 2021.

ESPÉCIE: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 20181095. Concorrência nº 3-002/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: JM Miranda Construção Civil Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção de Gabião e Colchão Reno na Orla da Praia do Sirituba, Ilha Trambioca, do Município de Barcarena, Estado do Pará. Cláusula Primeira - Do Valor: O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 20,65% do valor inicial do contrato, nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e justificativa técnica, anexos a este termo.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190211. Concorrência nº 3-006/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: Norte Brasil Operações de Terminais Ltda. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção do Complexo Poliesportivo de Vila dos Cabanos, Município de Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por mais 77 (setenta e sete) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06 de outubro de 2020 até o dia 22 de dezembro de 2020.

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20191040. Tomada de preços nº 2-008/2019. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: Madureira Empreendimentos Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Visando a execução de obras e serviços de engenharia para construção de Novas Instalações da Sefin - Secretaria Municipal de Finanças e da Semeoth - Secretaria Municipal Extraordinária de Ordenamento Territorial e Habitação, no Complexo Administrativo, no Bairro São Francisco, Rodovia Pa-481, Km 01, Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 40 (quarenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 19 de outubro de 2020 até o dia 28 de novembro de 2020. Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência: O presente termo também tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 17 de novembro de 2020 até o dia 15 de fevereiro de 2021.

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190131. Concorrência nº 3-008/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: Get Empreendimentos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, no Município de Barcarena. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 21 de setembro de 2020 até o dia 20 de dezembro de 2020.

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20190131. Concorrência nº 3-008/2018. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: Get Empreendimentos Ltda Epp. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Construção do Sistema Integrado de Abastecimento de Água, no Município de Barcarena. Cláusula Primeira - Do Valor: O presente termo aditivo tem como objetivo o acréscimo de aproximadamente 21,1499% do valor inicial do contrato, nos limites permitidos por lei, referente a serviços adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, termo de compromisso, e justificativa técnica, anexos a este termo.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20201077. Tomada de Preços nº 2-002/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: DP Moraes Eireli - Me. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços Para Construção de Ponto de Táxi. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 15 de outubro de 2020 até o dia 29 de novembro de 2020.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20201076. Tomada de Preços nº 2-002/2020. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Contratado: Madureira Empreendimentos Eireli. Objeto: Contratação de Empresa Visando a Execução de Obras e Serviços de Engenharia Para Ampliação do Centro Cultural de Vila do Conde, Barcarena/PA. Cláusula Primeira - Do Prazo de Execução: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30 de outubro de 2020 até o dia 29 de dezembro de 2020.

Protocolo: 600305

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

Registrador: Fundo Municipal de Saúde; Espécie: Ata de Registro de Preço nº 009/2020; Objeto: Registro de Preços Destinado a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias; Pregão Eletrônico nº 014/2020; Prazo de Vigência da Ata: de 09/11/2020 a 09/11/2021; Registrados: Nevaldo de Oliveira Gomes Eireli, CNPJ nº 38.160.847/0001-06. Valor total registrado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). **João Gomes de Lima - Prefeito.**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020 - PMCP - PE - SRP

Conforme saldo da Ata de Registro de Preço nº 009/2020. Objeto dos contratos: Registro de Preços Destinado a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Confecção de Próteses Dentárias. CONTRATO Nº 2020091101. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Nevaldo de Oliveira Gomes Eireli, CNPJ nº 38.160.847/0001-06. Valor total registrado: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Vigência 09/11/2020 à 09/11/2021.

Protocolo: 600307

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ/PA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 023/2020-SEMED/PMC
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) CNPJ Nº. 24.059.584/0001-39, sediada na Praça Cel. Horácio, s/n, Bairro Centro, em Curuçá, neste Estado, CEP: 68.750-000, representado pelo seu Secretário o Sr. DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR, Portador do RG N. 4393011 SSP/PA e do CPF N. 700.618.742-72.

CONTRATADA: HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME, com sede na Avenida São José, nº. 16, Centro, Vila São João do Peri-mirim, município de Santarém Novo/PA, inscrita no CNPJ sob nº 15.318.137/0001-66, neste ato representado por seu representante legal LENILDO ROMÃO PEREIRA, brasileiro, divorciado, inscrito no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº. 223.118.743-49, CNH nº. 02353978675 DETRAN/PA, residente e domiciliado na Avenida São José, nº. 16, Centro, Vila São João do Peri-mirim, município de Santarém Novo/PA.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas (moscas, mosquitos - inclusive aedes aegypti e febre amarela, formigas, etc.) englobando desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos e desinfecção do ambiente no combate ao vírus coronavírus (covid19). em toda área interna e externa da sede da secretaria municipal de educação, unidades escolares e departamentos, no município de Curuçá, estado do Pará. **VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses a contar de 01/09/2020 a 31/12/2020.. **VALOR GLOBAL:** 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2020

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá.
Unidade Orçamentária: 0401 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá.
Função Programática - 12.361.0002.2.063 - Manutenção do Salário Educação
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.78 - Limpeza e Conservação
Órgão: 05 - Fundo de Educação Básica - FUNDEB
Unidade Orçamentária: 0501 - Fundo de Educação Básica
Função Programática - 12.361.0002.2.077 - Manutenção das Atividades Meio do FUNDEB

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FORO: Curuçá-PA

DATA DE ASSINATURA: 01 de Setembro de 2020.

ASSINANTES:

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME

LENILDO ROMÃO PEREIRA

CONTRATADA

Protocolo: 600309

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 26 da lei nº. 8.666/93, e considerando o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, HOMOLOGO E RATIFICO a dispensa de licitação por emergência, com fulcro no art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e da Lei nº 8.666/1993, conforme Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação

nº 043/2020-GP e 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº 0101/2020-GP, para contratar a empresa: HIGENORTE IMUNIZAÇÃO LTDA - ME, sob o CNPJ:15.318.137/0001-66 que terá como objetivo a serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas (moscas, mosquitos - inclusive Aedes Aegypti e Febre Amarela, formigas, etc.) englobando desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos e desinfecção do ambiente no combate ao vírus Coronavírus (COVID19). em toda área interna e externa da sede da Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e departamentos, no município de Curuçá, Estado do Pará, com o valor total de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), pelo período de 90 (noventa) dias a conta da data de assinatura do Contrato, conforme Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº 043/2020-GP, 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº 0101/2020-GP e Processo nº. 006/2020-SEMED-PMC e Dispensa de Licitação por Emergência nº. 002/2020-SEMED-PMC.

Curuçá, 28 de agosto de 2020

DEUSDETE ATAÍDE DE MIRANDA JUNIOR

Secretário Municipal de Educação

Protocolo: 600311

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA EXTRATOS DE CONTRATOS CONTRATO Nº 2020/10.14.001 - PMM

PROCESSO Nº 2020/08.11.001 - SEBURB/PM. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2020.PMM.SEDURB: Aquisição de Material de Construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mocajuba e José Adriano Neves Benassuly - Epp, CNPJ/MF sob o nº 10.323.527/0001-00. Valor Total: R\$ 371.465,10 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: 8.666/93. **Signatários: Cosme Macedo Pereira e José Adriano Neves Benassuly. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020.**

CONTRATO Nº 2020/10.14.001 - SEMEC. PROCESSO Nº 2020/08.11.001 - SEBURB/PM. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2020.PMM.SEDURB: Aquisição de Material de Construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. Contratantes: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura e José Adriano Neves Benassuly - Epp, CNPJ/MF sob o nº 10.323.527/0001-00. Valor Total: R\$ 230.590,40 (duzentos e trinta mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: 8.666/93. **Signatários: Cléa Maria de Souza Lima e José Adriano Neves Benassuly. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020.**

CONTRATO Nº 2020/10.14.001 - SESAU. PROCESSO Nº 2020/08.11.001 - SEBURB/PM. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2020.PMM.SEDURB: Aquisição de Material de Construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. Contratantes: Secretaria Municipal de Saúde e José Adriano Neves Benassuly - Epp, CNPJ/MF sob o nº 10.323.527/0001-00. Valor Total: R\$ 116.930,50 (cento e dezesseis mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: 8.666/93. **Signatários: Lupy Racabio Cunha Bacer e José Adriano Neves Benassuly. Data da Assinatura: 14 de outubro de 2020.**

CONTRATO Nº 2020/10.14.002 - PMM. PROCESSO Nº 2020/08.11.001 - SEBURB/PM. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2020.PMM.SEDURB: Aquisição de Material de Construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. Contratantes: Prefeitura Municipal de Mocajuba e Éder Júnior G. Lopes - Me, CNPJ/MF sob o nº 15.579.052/0001-31. VALOR TOTAL: R\$ 126.668,85 (cento e vinte e seis mil seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: 8.666/93. **Signatários: Cosme Macedo Pereira e Éder Gonçalves Lopes Data Da Assinatura: 14 de outubro de 2020.**

CONTRATO Nº 2020/10.14.002 - SEMEC. PROCESSO Nº 2020/08.11.001 - SEBURB/PM. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2020.PMM.SEDURB: Aquisição de Material de Construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. Contratantes: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Éder Júnior G. Lopes - Me, CNPJ/MF sob o nº 15.579.052/0001-31. Valor Total: R\$ 72.415,85 (setenta e dois mil quatrocentos e quinze reais e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: 8.666/93. **Signatários: Cléa Maria de Souza Lima e Éder Gonçalves Lopes Data Da Assinatura: 14 de outubro de 2020.**

CONTRATO Nº 2020/10.14.002 - SESAU. PROCESSO Nº 2020/08.11.001 - SEBURB/PM. PREGÃO PRESENCIAL Nº PP.004.2020.PMM.SEDURB: Aquisição de Material de Construção para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mocajuba/PA. Contratantes: Secretaria Municipal de Saúde e Éder Júnior G. Lopes - Me, CNPJ/MF sob o nº 15.579.052/0001-31. Valor Total: R\$ 33.936,25 (trinta e três mil novecentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: 8.666/93. **Signatários: Lupy Racabio Cunha Bacer e Éder Gonçalves Lopes Data Da Assinatura: 14 de outubro de 2020.**

Protocolo: 600314

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALESTINA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.020-PMPP SRP

A Prefeitura Municipal de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 26/11/2020 às 08h30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/2020.020-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Pitos e Protetores, Destinados a Suprir as Necessidades dos veículos das Secretarias Municipais, Fundos Municipais e da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio do (www.kitpublico.online/pregao_eletronico), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: licitacao@palestinadopara.pa.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.021-FMAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 26/11/2020 às 14h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/2020.021-FMAS, tipo Menor Preço por item com Objeto: Aquisição de um veículo - utilitário básico zero km, destinado ao CRAS para oferta de serviços essenciais, programas e benefícios socioassistenciais para prevenção do covid-19 de acordo com plano de ação nº 11 - do Fundo Mun. de Assistência Social. O edital estará disponível no sítio do (www.kitpublico.online/pregao_eletronico), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: licitacao@palestinadopara.pa.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE/2020.022-FMAS SRP

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará comunica aos interessados que realizará no dia 27/11/2020 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE/2020.022-FMAS SRP, tipo Menor Preço por item com Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de consumo, descartáveis, limpeza, copa e cozinha, gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Palestina do Pará. O edital estará disponível no sítio do (www.kitpublico.online/pregao_eletronico), Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: licitacao@palestinadopara.pa.gov.br
Maykon David Costa Ferreira - Pregoeiro.

Protocolo: 600317

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUPEBAS**

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200231

ORIGEM: CONTRATO nº 20200231

DECORRENTE: CARONA Nº A/2020-008PMP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ FMS/ SEMSA
CONTRATADO: BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA.

OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020-CLC/PGE, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019 QUE VERSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM CESSÃO DOS EQUIPAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.743.978,35 (dois milhões, setecentos e quarenta e três mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Maio de 2020 a 17 de Novembro de 2020.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 3.429.919,13 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e treze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterada.

VALOR ADITADO NO 1º TAC: R\$ 685.940,78 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 23/09/2020.

Protocolo: 599996

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2020-007PMP

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de Novembro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, pelo sítio

www.comprasnet.gov.br, para Registro de Preços para Aquisição de utensílios de cozinha, para atender as

necessidades operacionais e atendimentos com boas práticas de fabricação de alimentos, das escolas da rede de ensino infantil e fundamental, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 14h), e ainda através dos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico.

PARAUPEBAS - PA, 12 de Novembro de 2020.

LEO MAGNO MORAES CORDEIRO

Pregoeiro

Protocolo: 600263

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2019-026SEMOB. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM DE CANTEIROS EXISTENTES E ASSENTAMENTO DE GUIAS EM TRECHOS DETERIORADOS NA RODOVIA FARUK SALMEN NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS NO ESTADO DO PARÁ. Vencedor(es): EMPORIO A&C EIRELI, com o valor total de R\$ 624.601,75 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - WANTERLOR BANDEIRA NUNES. 06 de Novembro de 2020.

PARAUPEBAS - PA, 06 de Novembro de 2020

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Comissão de Licitação

Presidente

Protocolo: 600353

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020PROSAP**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, por intermédio da UEP/PROSAP - PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUPEBAS/PA, mediante o Coordenador Executivo do PROSAP, devidamente designado pelo Decreto Municipal nº 1256/2019, no uso de suas atribuições, baseado no Relatório de Julgamento da COMPARAÇÃO DE PREÇOS - CP Nº 001/2020PROSAP, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras dos equipamentos públicos do residencial vale do sol (centro comunitário, centros comerciais e áreas de lazer), no Município de Parauapebas, Estado do Pará, COMUNICA a todos interessados que: CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; CONSIDERANDO que a futura contratação é estimada em 100% de recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), que se trata de projeto a ser financiado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID junto à Prefeitura Municipal de Parauapebas/PA, sendo conduzido desta forma através das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de obras Financiadas pelo BID GN-2349-9; CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento as regras e métodos do BID, em atenção à "não objeção" da CBR-2075/2020, conforme disciplina Artigo 42, § 5º da Lei nº. 8.666/93, bem como demais normas procedimentais pertinentes à contratações realizadas com financiamento internacional; CONSIDERANDO a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar, resolve: I - ADJUDICAR a Comparação de Preços - CP 001/2020PROSAP; II - HOMOLOGAR à empresa CHR EDIFICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.801.013/0001-65, o objeto da Comparação de Preços - CP 001/2020PROSAP, com valor global de R\$ 1.760.458,19 (um milhão, setecentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos); e III - AUTORIZAR a Contratação da empresa vencedora.

Fica estabelecido, com base nas Políticas GN-2349-9 em seu parágrafo 2.65, que após esta publicação, qualquer proponente que deseje conhecer os motivos pelos quais sua proposta não foi(ram) selecionada(s), poderá(m) solicitar manifestação do Mutuário a respeito do tema, em complemento ao Relatório de Julgamento de Propostas.

Parauapebas/PA, 12 de novembro de 2020.

DANIEL BENGUIGUI

Coordenador Executivo PROSAP

Decreto Municipal nº 1256/2019

Protocolo: 600143

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
CREDENCIAMENTO 002/2020 SEMSA
COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o procedimento Credenciamento nº 002/2020-SEMSA, que versa sobre a execução de serviços especializados em Anestesiologista, de natureza contínua, a serem prestados aos usuários

do SUS, durante 07 (sete) dias da semana, incluindo feriados, em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, disponível para realização de procedimentos de urgência/emergência, no Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides e Pronto Socorro Municipal, Estado do Pará, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, com base na análise e conclusão, pela AUTORIDADE COMPETENTE, foi REVOGADO, em razão da não obtenção de êxito mediante o cumprimento das diligências realizadas junto à única empresa que apresentou interesse, não sendo possível a contratação da mesma, bem como em razão da manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que se manifestou pela revisão dos termos do processo, visto que o mesmo se iniciou em fevereiro do corrente ano, e em virtude do lapso temporal até a presente data, somado a todas as mudanças ocorridas nas unidades hospitalares em virtude da pandemia pela COVID-19, devendo ser considerado para resultar na contratação mais adequada às demandas atuais do município.

Parauapebas/PA, 12 de novembro de 2020.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Protocolo: 599994

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20190229; Firmado Entre: a empresa SR3 Construções e Serviços Eireli - Epp, com CNPJ/MF. Nº 15.112.256/0001-68. Vigência 24 de Novembro de 2020 até 21 de fevereiro de 2021 em decorrência de Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Objeto: Construção de Módulos Sanitários Domiciliares - MSD, Placas/Pará - Bairro Boa Esperança, Nº do CONVÊNIO: 858275/2017.

A Prefeitura Municipal de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 20190306; Firmado Entre: a empresa SR3 Construções e Serviços Eireli - Epp, com CNPJ/MF. Nº 15.112.256/0001-68. Vigência 13 de Novembro de 2020 até 10 de fevereiro de 2021 em decorrência de Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Empresa Para Construção de Área Comercial, ao Lado do Mercado Municipal de Placas/PA.

A Prefeitura Municipal de Placas, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.858/0001-55, torna público que foi celebrado o segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20186021; Firmado Entre: a empresa Nobe Software de Gestão Integrada Ltda, com CNPJ/MF. Nº 20186021. Vigência 07 de Novembro de 2020 até 07 de novembro de 2021 em decorrência de Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b' da Lei 8.666/93. Objeto: Locação, Implantação e Conversão de Softwares de Gestão Tributária Municipal. **Leila Raquel Possimoser - Prefeita Municipal.**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Contrato 20200154. Pregão Presencial 018/2020. circulada no D.O.U seção 3 pág. 167 no dia 31/08/2020 e no Diário da Amazônia, no dia 31/08/2020, pág. 92, resolve RETIFICAR no seguinte aspecto: **ONDE SE LÊ:** CONTRATO Nº: 20200154; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020; Contratante: Fundo Municipal de Saude; Contratada (O): Laboclin Serviços Clínicos Laboratoriais Eireli; Objeto. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Realizar Exames Laboratoriais, Com Fornecimento de Comodato de Equipamentos Para Atender A demanda do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 464.506,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais). Vigência: 03/04/2020 extinguindo-se em 31/12/2020; Assinatura: 03/04/2020. **LEIA-SE** CONTRATO Nº: 20200154; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020; Contratante: Fundo Municipal de Saude; Contratada (O): Laboclin Serviços Clínicos Laboratoriais Eireli; Objeto. Contratação de Pessoa Jurídica Especializada Para Realizar Exames Laboratoriais, Com Fornecimento de Comodato de Equipamentos Para Atender A demanda do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total: R\$ 464.506,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil quinhentos e seis reais). Vigência: 24/04/2020 extinguindo-se em 31/12/2020; Assinatura: 24/04/2020. **Gilberto Bianor dos Santos Paiva - Sec. Mun. de Saúde de Placas.**

Protocolo: 600320

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2610001/2020-DL-PMSBP/FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA, IVERMECTINA, ACIDO ACETILSALICILICO E SOROFISIOLOGICO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUAN-

TIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para subsidiar as medidas de combate à pandemia do COVID 19 do Município de Santa Bárbara do Pará.

CONTRATADAS: POLYMEDH. EIRELI - CNPJ nº 63.848.345/0001-10 - CONTRATO: Nº 0911001/2020 - DL - PMSBP-FMS / VALOR TOTAL: R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais);

R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70 - CONTRATO: 0911002/2020 - DL - PMSBP-FMS/ VALOR TOTAL: R \$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2020.

Maria da Graça do Nascimento Melo

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará

Protocolo: 600336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ AVISO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2810001/2020-DL-PMSBP/FMS. Objeto: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS).

CONTRATADA: R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ: 83.929.976/0001-70, VALOR TOTAL: R\$ 4.475,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

06 de novembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo: 600326

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2810001/2020-DL-PMSBP/FMS. Objeto: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS).

CONTRATADA: R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA, CNPJ: 83.929.976/0001-70 - CONTRATO: Nº 0911003/2020 - DL - PMSBP-FMS / VALOR TOTAL: R\$ 4.475,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 09 de novembro de 2020.

Maria da Graça do Nascimento Melo

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara do Pará

Protocolo: 600333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ AVISO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2610001/2020-DL-PMSBP-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA, IVERMECTINA, ACIDO ACETILSALICILICO E SOROFISIOLOGICO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para subsidiar as medidas de combate a pandemia do COVID 19 do Município de Santa Bárbara do Pará.

CONTRATADAS: POLYMEDH.EIRELI, CNPJ: 63.848.345/0001-10, VALOR TOTAL de R\$ 4.525,00 (quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais) E R C Zagallo Marques & Cia Ltda, CNPJ: 83.929.976/0001-70, VALOR TOTAL: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

06 de novembro de 2020.

MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO

Secretária Municipal de Saúde

Protocolo: 600331

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020 PMSIP- REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº028/2020.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e de suas secretarias jurisdicionadas; Empresa Registrada: T T LTDA, com CNPJ Nº 03.555.314/0001-49; Valor Global: R\$ 5.058.540,00 (cinco milhões, cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais); Vigência da Ata: 12 meses a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 10 de novembro 2020. **Ordenador: Josineide Fonseca Assaf - Secretaria Municipal de Administração.**

Protocolo: 600251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 038-A/2020/NLCC/SEMIFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: I - Revogar a Portaria nº 038/2020/NLCC/SEMIFRA, Eng.ª Sr.ª Joseane Lais da Silva Oliveira, Engenheira Civil - CREA: 22960 D/PA. Designar fiscal titular para pavimentação da Avenida Moaçara, no Município de Santarém/PA, o Eng.º Sr. Aluísio César de Castro Roesberg, CREA 45.734/D-MG, Decreto nº 210/2020-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria. II - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do Objeto. Fica designado como fiscal substituto para o presente contrato o Eng.º Saulo Couto Sales, Técnico de Engenharia, Decreto nº 623/2017-SEMGOF, Engenheiro Civil - CREA/PA 151659304-9. Santarém, 11 de agosto de 2020. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 001-A/2020/Gab/SEMIFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: I - Revogar a Portaria nº 001/2020/Gab/SEMIFRA, Eng.ª Sr.ª Joseane Lais da Silva Oliveira, Engenheira Civil - CREA: 22960 D/PA. Designar fiscal titular para pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas em diversos bairros - Primeira Etapa, com implantação de meio fio e calçada, drenagem. Programa FINISA. Nesta Cidade de Santarém - Pará, o Eng.º Sr. Aluísio César de Castro Roesberg, CREA 45.734/D-MG, Decreto nº 210/2020-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria. II - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do Objeto. Fica designado como fiscal substituto para o presente contrato o Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA nº 1502174375, Decreto nº 072/2017/SEMGOF, Assessor Técnico de Engenharia I. Santarém, 11 de agosto de 2020. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 031-A/2020/Gab/SEMIFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: I - Revogar a Portaria nº 031/2020/Gab/SEMIFRA, Eng.ª Sr.ª Joseane Lais da Silva Oliveira, Engenheira Civil - CREA: 22960 D/PA. Designar fiscal titular para pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas em diversos bairros - Segunda Etapa, com implantação de meio fio e calçada, drenagem. Programa FINISA. Nesta Cidade de Santarém - Pará, o Eng.º Sr. Aluísio César de Castro Roesberg, CREA 45.734/D-MG, Decreto nº 210/2020-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria. II - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do Objeto. Fica designado como fiscal substituto para o presente contrato o Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA nº 1502174375, Decreto nº 072/2017/SEMGOF, Assessor Técnico de Engenharia I. Santarém, 11 de Agosto de 2020. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 039-A/2020/Gab/SEMIFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: I - Revogar a Portaria nº 039/2020/Gab/SEMIFRA, Eng.ª Sr.ª Joseane Lais da Silva Oliveira, Engenheira Civil - CREA: 22960 D/PA. Designar fiscal titular para pavimentação e recapeamento asfáltico de vias urbanas em diversos bairros - Terceira Etapa, com implantação de meio fio e calçada, drenagem. Programa FINISA. Nesta Cidade de Santarém - Pará, o Eng.º Sr. Aluísio César de Castro Roesberg, CREA 45.734/D-MG, Decreto nº 210/2020-GAP/PMS, lotado nesta Secretaria. II - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do Objeto. Fica designado como fiscal substituto para o presente contrato o Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA nº 1502174375, Decreto nº 072/2017/SEMGOF, Assessor Técnico de Engenharia I. Santarém, 11 de agosto de 2020. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. **Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

Protocolo: 600348

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180033; ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2018-005PMSJP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; CONTRATADA: PAULO VITOR NEGRÃO REIS-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; prorrogação do prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 03/11/2020 a 31/12/2020, ASSINATURA: 30/10/2020; **DIRCEU BIANCARDI, Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20200164; ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2019-029PMSJP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; CONTRATADA: INFOPRINT COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP; OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Prefeitura e das Secretarias do Município de Senador José Porfírio; VALOR TOTAL: R\$ 59.593,20; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2020 Atividade 0401.041220052.2.006; Atividade 0501.041230054.2.014; Atividade 0801.154520498.2.038; Atividade 0601.201220609.2.015, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.; VIGÊNCIA: 10 de Novembro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020; DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2020. **DIRCEU BIANCARDI, Prefeito Municipal**

Protocolo: 600349

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

AVISO DE SUSPENSÃO

Eu, Secretário Municipal de Saúde no uso de minhas atribuições legais resolvo SUSPENDER dia 09/11/2020 por 60 (sessenta) dias em atendimento a determinação judicial com a empresa Auto Posto Tucuruí LTDA o contrato Nº 066.2020.20.2.024, oriundo do Pregão Presencial por SRP nº PP-024/2019-PMT, referente a fornecimento de combustível e o contrato Nº 070.2020.20.2.009, oriundo do Pregão Presencial por SRP nº PP-009/2019-PMT, referente a aquisição de óleos lubrificantes, graxas e fluidos. **Elilson Sobrinho de Lucena-Secretário Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2020-SEMAS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistencial Social. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de EPIS, para atender às necessidades desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí, e seus respectivos Programas. Contrato Nº 225.2020.36.2.004, contratada Unicenter Comercio e representações LTDA, valor R\$ 23.997,00 e o contrato Nº 226.2020.36.2.004, contratada MKR Topa Tudo Representações Comerciais EIRELI, valor R\$ 29.579,00. VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 10.11.2020.

Protocolo: 600285

PARTICULARES

EJ DOS SANTOS MAD EIRELI CNPJ nº 23.438.446/0001-06

Torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LO Proc. nº 361/2020 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo: 600374

EXPORTAL-EXP E IMP TABIRA EIRELI CNPJ nº 09.645.551/0001-87

Torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LO Proc. nº 360/2020 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo: 600376

EJ DOS SANTOS MAD EIRELI CNPJ nº 23.438.446/0001-06

Torna público que recebeu da SEMMA/Goianésia/PA LO nº 007/2020 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo: 600364

EXPORTAL-EXP E IMP TABIRA EIRELI CNPJ nº 09.645.551/0001-87

Torna público que recebeu da SEMMA/Goianésia/PA LO nº 008/2020 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo: 600372

EMPRESARIAL

INATUMBLR INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS EIRELI CNPJ sob nº 31.111.441/0001-94

E Inscrição Estadual sob nº 15.612.022-4, com sede à AC A Avenida do Trabalhador Ivo Alves Barbosa, s/nº, Bairro Vila Isabel, Município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, torna publico que SOLICITOU RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Secretaria de Meio Ambiente do Município de São Miguel do Guamá/PA, por meio do requerimento protocolado em 02/10/2020 sob nº462/2020.

Protocolo: 600408

**NOVA ERA INDÚSTRIA COM.
EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ nº 08.242.838/0001-01**

Rua Agropalma, S/N, Bairro: Alto, Moju/PA torna público que requereu da SECTEMA/Moju renovação da Lic. de Operação nº006/2019 para atividade de desd. de mad. em tora para prod. de mad. serrada e seu beneficiamento através do processo 303/2020.

Protocolo: 600416

**A BENEVIDES ÁGUAS S/A -
CNPJ/MF Nº 15.887.193/0001-11**

Torna público que requereu à SEMMA- Secretária Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará, a renovação da Licença de Operação Nº 028/2020, de exploração e envase de água mineral natural, localizada na estrada do Bituba, Sítio Santo Antônio S/N zona rural, município de Santa Izabel.

Protocolo: 600397

**A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.
(CNPJ 16.532.798/0004-03)**

Torna público que, em 04/11/2020, requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, através do Processo Nº 2020/31834, a Autorização de Supressão de Vegetação e Autorização de Captura, Coleta, Transporte e Soltura de fauna silvestre, em apoio à atividade de substituição de 26,42 km do Mineroduto da Mina IRCC, em Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 600407

**NOVA ERA INDÚSTRIA COM.
EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA
CNPJ nº 08.242.838/0001-01**

Rua Agropalma, S/N, Bairro: Alto, Moju/PA torna público que requereu da SECTEMA/Moju renovação da Lic. de Operação nº006/2019 para atividade de rampa para movimentação de carga e marina (porto de apoio) através do processo 302/2020.

Protocolo: 600415

VALE S.A.

A Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0020-17, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, em 29/09/2020, Outorga Preventiva nº 1175/2020, através do processo nº 52032/2020, relativo à Vazão para Diluição de Lançamento de Efluentes, em 01 (um) ponto de lançamento, no município de Parauapebas/PA.

Protocolo: 600410

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2020

Que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará para a Legislatura 2021/2024 no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Protocolo: 600418

**WILLIAN DE SOUZA ALMEIDA - ME-
ODONTO CENTER
CNPJ: 35.186.085/0001-29**

Novo Progresso/PA, torna-se público que recebeu da SEMMA/NP a LO nº 127/2020, Processo nº 1069/2020.

Protocolo: 600401

**FAZENDA SILVA -
WENITON GONÇALVES DA SILVA
CPF: 656.315.602-91**

Localizada a Gleba 14, Lotes 36, 38, 40 e 42, torna público que está requerendo junto a SEMASA - Breu Branco, a LAR - Licença de Atividade Rural para a atividade de Criação de Bovinos.

Protocolo: 600409

**MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A.
CNPJ 12.094.570/0004-10
A Mineração Paragominas S.A.
(CNPJ 12.094.570/0004-10)**

Torna público que recebeu em 06/11/2020 (sob processo Nº 1806001/2020), da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SEMMA) de Paragominas, a Autorização de Supressão de Vegetação secundária em estágio de regeneração inicial nº 021/2020, válida até 23/09/2021, para Supressão de Vegetação Secundária em 0,219563 ha (Área que apresenta pousio superior à 5 anos), para que seja aplicado o Plano de Reabilitação de Áreas Degradadas - PRAD para preparo da área para fins agrícola em área consolidada, localizada na Planta Piloto de Beneficiamento Experimental de Bauxita, no município de Paragominas.

Protocolo: 600417

**BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A
REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CNPJ 08.581.205/0001-09**

Torna público que recebeu, em 05/11/2020, da SECTEMA/Moju, Licença de Operação nº 43/2020, emitida em 03/09/2020, para Alojamentos em Dormitório (Processo 2020/165).

Protocolo: 600395

**AÇÁI PARAENSE IND. E COM. DE ALIMENTOS IMP. E EXP. LTDA.
CNPJ: 20.318.219/0001-40**

Torna público que recebeu a Licença de Operação Ambiental - LO da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO-SEMMAT do município de Benevides/PA, nº 195/2020, processo nº 302/2020-2, válido até 28/10/2021.

Protocolo: 600412

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Mãe do Rio, a Licença de Operação - LO Nº 05/2020, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "Comunidade São Raimundo do Areia (ID.2298090)", localizada no Município de Mãe do Rio, no Estado do Pará.

Protocolo: 600420

**SILMA MENDES DE SENA
CPF: 644.037.696-91**

Proprietária da **FAZENDA SÃO PEDRO**, localizada no município de Paragominas/PA, requereu à SEMMA Paragominas a obtenção da licença ambiental rural - LAR para o desenvolvimento da atividade de CULTURA DE CICLO CURTO E CRIAÇÃO DE BOVINOS.

Protocolo: 600411

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Mãe do Rio, a Licença de Operação - LO Nº 06/2020, para a Rede de Distribuição de Energia Elétrica - RDR 34,5 kV - "Km 42 / km 33 / Vila Sagrado Coração de Jesus Ramal do km 34 (ID.2298088)", localizada no Município de Mãe do Rio, no Estado do Pará.

Protocolo: 600419

**A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.
(CNPJ 16.532.798/0004-03)**

Torna público que, em 04/11/2020, requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA, através do Processo Nº 2020/31828, a Licença de Operação para pesquisa mineral, Autorização de Supressão de Vegetação e Autorização de Captura, Coleta, Transporte e Soltura de fauna silvestre para atividade de pesquisa na jazida Alvorada, na Mina IRCC, em Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 600406

**PHOENIX TOWER PARTICIPAÇÕES S.A.
Inscrita no CNPJ:20.228.158/0001-20**

Torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santa Izabel do Pará as Licenças Prévia Nº003/2020 e Licença de Instalação Nº008/2020 Processo nº057/20 para atividade de telefonia celular, situado na Rua Valentim José Ferreira nº1898, Nova Divineia, Santa Izabel do Pará-PA.

Protocolo: 600414

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

Torna público que requereu à SEMAS/PA, Proc. 2020/19490 a Renovação da LO 11287/2018-valid. 21/09/20, Processo 2013/26277, atividade de Comércio e Armazenagem de GLP, Filial-Altamira-PA, Av. Perimetral, S/N, Sudam II, CNPJ 06.980.064/0169-33.

Protocolo: 600422

**A pessoa jurídica CITROBIO INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE ATIVOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 33.173.775/0001-18**

Torna público que RECEBEU da SEMMA de Santa Bárbara do Pará, a Licença de Instalação (LI) nº 0015/2020, data de expedição no dia 03/11/2020, para a atividade de refino/preparação de óleo e gordura vegetal, segundo processo nº 118/2020, aberto no dia 22 de Outubro de 2020.

Protocolo: 600396

**A IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.
(CNPJ 16.532.798/0004-03)**

Torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), a AU Nº 4530/2020 (Processo Nº 2020/11196), com validade até 15/10/2021, para Captura, Coleta, Resgate, Transporte e Soltura de Fauna Silvestre em 275,56 ha no Corpo Alvorada (G Centro) na Mina IRCC, em Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 600405

**PARÁ MINAS METALURGICA LTDA - PARMIG
CNPJ: 03.111.901/0001-49**

Torna público que está requerendo a SEMMA/MARITUBA, a Renovação da L.O para Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, na Passagem São Jorge, nº 382, Uruboca através do processo nº CLF 0253, protocolo 1117/2020.

Protocolo: 600413

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

Torna público que requereu à SEMAS/PA, Proc. 2020/19431 a Renovação da LO 11394/2018-valid. 31/08/20, Processo 2013/7552, atividade de Comércio e Armazenagem de GLP, Filial-Santarém-PA, Rua 24 de Outubro, 3477, SL-01, Salé, CNPJ 06.980.064/0166-90.

Protocolo: 600421